



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2021**

**OBJETO: Assessoria de Imprensa**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, após acato do parecer jurídico desta entidade e parecer da Comissão de Licitação em favor da Empresa **Ismael Medeiros Souza Assessoria e Comunicação**, CNPJ 23.971.464/0001-40, pelo serviço de assessoria de imprensa, no valor total de **R\$ 12.100,00** (doze mil e cem reais reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Publique-se,

Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**90FF0743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**  
**JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**  
**JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** João L. B. Lima

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 037/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Radiologia, conforme termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e João Lindemberg Bandeira Lima – Sócio da João L. B. Lima

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**935F8BC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021**

**PROCESSO: 158/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA “CIDADE DA MODA” NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS**

ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, Nº 64, BAIRRO ARY DE PINHO - ACARI- RN, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 07H ÀS 13H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.ACARI.RN.GOV.BR . A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H (DEZ) HORAS DO DIA 25/02/2021, NA SALA DA CPL. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO TELEFONE (84) 3433-3981 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: sempac@acari.m.gov.br

Acari/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:A9829EA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº150/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GALPÃO INDUSTRIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN ONDE FUNCIONA A OFICINA DE COSTURA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

**CONTRATADO:** JOSÉ VILÂNIO DANTAS EIRELI, CNPJ nº 19.758.016/0001-85, com sede na Rua Francisco Bezerra, nº 53, Ari de Pinho, Acari-RN – CEP:59370-000.

**VALOR:** R\$ 15.594,15(QUINZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2038- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS SORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 24, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 22 DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:EFB5317B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO FINAL - COTAÇÃO DE  
PROPOSTAS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 361/2021**

**CRENCIAMENTO - COTAÇÃO DE PROPOSTA Nº 004/2021**

**AVISO DE RESULTADO FINAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da **COTAÇÃO DE PROPOSTAS** para selecionar Organização da Sociedade Civil ou **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em saúde do SUS na unidade de Pronto Atendimento Municipal, conforme demanda oriunda da secretaria municipal de saúde, tendo como vencedora a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.443.512/0001-86**, com sede na Avenida Lions, nº 56, Térreo, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP 55.293-970, apresentando a melhor proposta financeira no valor total de **R\$ 242.716,80 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:D0E1675D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO  
NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN -  
EDITAL N. 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO TAG Nº  
001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA  
REMANESCENTE**

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças do Município de Acari/RN, motivada pela vacância aberta em razão da exoneração (portaria nº 031/2021-PMA-GP), a pedido, do motorista Fabiano Roberto de Brito, matrícula nº 10.635, nomeado através da portaria nº 049, de 30 de abril de 2020, do mesmo concurso, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO AO CARGO DE MOTORISTA, CONFORME SEGUE ABAIXO, NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016:**

**MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL**

Candidato	Nota Final	Classificação
GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	26,00	03

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá até o prazo máximo de **23 (vinte e três) de fevereiro de 2021**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);

- j) Declaração de Bens e Valores;
- l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- o) Dados bancários;
- p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
- e) Sorologia de Lues ou VDRL;
- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.
- III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI.
- V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.
- VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO AZEVÊDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E826D110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044/2021**

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria n.º 013/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2434, sob Código Identificador: A3DAF3EC.

**Art. 2º** - Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 21/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**1692ADD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021 - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

Nomear MARIA MARGARETE DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA MARGARETE DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA**, CPF 596.832.524-00, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, lotado(a) na Secretaria de Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** Revogar, por duplicidade na publicação, a Portaria de n.º 007/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2433a, sob o Código Identificador 40417B34.

**Art. 3º** Publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**068A3D3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021 - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

Nomear GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA**, CPF 064.619.514-07, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Secretário Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais**, lotado(a) na Secretaria de Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Revogar, por duplicidade na publicação, a Portaria de n.º 009/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2433a, sob o Código Identificador 347DDD2C.

**Art. 3º** Publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
Código Identificador:DED65A43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021 - REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Nomear **JOSÉ CARLOS HILÁRIO CUNHA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ CARLOS HILÁRIO CUNHA**, CPF 904.160.234-87, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**, lotado(a) na Secretaria de Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** Revogar, por duplicidade na publicação, a Portaria de n.º 011/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2433a, sob o Código Identificador 72A730E3.

**Art. 3º** Publique-se, cumpra-se com vigência a partir de 04/01/2021.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
Código Identificador:DCC31B70

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021 - REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Nomear **MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO**, CPF 816.693.053-68, para exercer as atribuições

inerentes ao cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, lotado(a) na Secretaria de Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Revogar, por duplicidade na publicação, a Portaria de n.º 012/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2433a, sob o Código Identificador 678069BA.

**Art. 3º** Publique-se, cumpra-se com vigência a partir de 04/01/2021.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
Código Identificador:75577ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0001/2021**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO (ÇÕES) DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA HOSPEDAR PESSOAS A SERVIÇO DESTA, QUANDO O(A) MESMO(A) FOR NECESSÁRIO PERNOITAR NO MUNICÍPIO. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ)**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 "A" – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 05 de Fevereiro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:9C57EBFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00002/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 00002/2021**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 11(ONZE) ITENS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá,**

587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).

Alexandria/RN, 05 de Fevereiro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**2C15BE86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000003/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 000003/2021**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Alexandria/RN, 05 de Fevereiro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F53769D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000004/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 000004/2021**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 16 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 32 - 33 - 35 - 37 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 49 - 50 - 53 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70. Valor: R\$ 189.121,60(cento e oitenta e nove reais cento e vinte e um reais e sessenta centavos) e TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 31.877.045/0001-72, com sede a Tiradentes, 19 – Sala 01 – Centro – Lucrécia/RN. Item(s):

3 - 6 - 7 - 10 - 13 - 15 - 17 - 20 - 21 - 27 - 30 - 31 - 34 - 36 - 38 - 41 - 46 - 48 - 51 - 52 - 54 - 57 - 63 - 67. Valor: R\$ 53.930,70(cinquenta e três mil novecentos e trinta reais e setenta centavos).

Alexandria/RN, 08 de Fevereiro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**37183EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO (ÇÕES) DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA HOSPEDAR PESSOAS A SERVIÇO DESTA, QUANDO O(A) MESMO(A) FOR NECESSÁRIO PERNOITAR NO MUNICÍPIO. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 "A" – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**E4491120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 11(ONZE) ITENS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).

Alexandria/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**322D8B1D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 000003/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta e seis mil reais).

Alexandria/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**B5AB33D9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP Nº 00001/2021**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP nº 00001/2021

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00001/2021, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO (ÇÕES) DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA HOSPEDAR PESSOAS A SERVIÇO DESTA, QUANDO O(A) MESMO(A) FOR NECESSÁRIO PERNOITAR NO MUNICÍPIO. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ). Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 05/02/2021 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 “A” – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 05 de Fevereiro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**052D91FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP Nº 00002/2021**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP nº 00002/2021

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00002/2021, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 11(ONZE) ITENS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 05/02/2021 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).

Alexandria/RN, 05 de Fevereiro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**F7AAE79B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP Nº 000003/2021**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP nº 000003/2021

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 000003/2021, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 05/02/2021 às 12h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Alexandria/RN, 05 de Fevereiro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**9060F0B0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP Nº 000004/2021**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP nº 000004/2021

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 000004/2021, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE

APOIO AOS MUNICÍPIOS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 08/02/2021 às 08h00min, teve(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 16 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 32 - 33 - 35 - 37 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 49 - 50 - 53 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70. Valor: R\$ 189.121,60(cento e oitenta e nove reais cento e vinte e um reais e sessenta centavos) e TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 31.877.045/0001-72, com sede a Tiradentes, 19 – Sala 01 – Centro – Lucrécia/RN. Item(s): 3 - 6 - 7 - 10 - 13 - 15 - 17 - 20 - 21 - 27 - 30 - 31 - 34 - 36 - 38 - 41 - 46 - 48 - 51 - 52 - 54 - 57 - 63 - 67. Valor: R\$ 53.930,70(cinquenta e três mil novecentos e trinta reais e setenta centavos).

Alexandria/RN, 08 de Fevereiro de 2021

#### ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**096B2748

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADE DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Alexandria - RN, 01 de Fevereiro de 2021

#### AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**D00563F8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

##### GABINETE DO PREFEITO

##### \*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade.**

**CONTRATADA: MARLENE ALVES DO AMARAL SILVA - CPF Nº: 061.828.324-28 – Rua Antônio Joaquim nº 387 – Centro – Almino Afonso – RN – CEP: 59.760.000.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 27 de janeiro de 2021.

#### RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**EEF0242F

#### GABINETE DO PREFEITO

##### \* EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 018/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87,** com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADA: MARLENE ALVES DO AMARAL SILVA - CPF Nº: 061.828.324-28 – Rua Antônio Joaquim nº 387 – Centro – Almino Afonso – RN – CEP: 59.760.000.**

**OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - 08.244 081 2019 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.15 – Outros Serviços de Pessoas Física - PF.

**VIGÊNCIA:** 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2021.

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**319E759A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

##### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI MUNICIPAL Nº 1.180/2021

##### LEI Nº 1.180/2021

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de

excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de Direito Administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando a lei não dispuser o contrário.

**Art. 2º** - As contratações a que se refere esta Lei terão vigência a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

**I** - assistência às situações de calamidade pública e a garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

**II** - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública, especialmente para proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Angicos;

**III** - desfalques no quadro de professores e demais servidores municipais;

**IV** - a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

**V** - a continuidade de programas governamentais ou projetos especiais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

**VI** - a continuidade de execução de convênios firmados com entidades públicas ou privadas para a realização de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco;

**VII** - a continuidade ou garantia do cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;

**VIII** - a carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

**IX** - o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

**X** - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

**XI** - a realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

**XII** - os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza pública e reparos, e,

**XIII** - o atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

**Parágrafo Único** - As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

**Art. 4º** - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§ 1º - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;

b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

**Art. 5º** - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

**Art. 6º** - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada à ampla defesa.

**Art. 7º** - Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão, mediante rescisão sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

I — Pelo término do prazo contratual ajustado;

II — Por iniciativa do poder público municipal e/ou do contratado, cabendo o aviso prévio com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

III — Pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV — Por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato, observado, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 8º** - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

**Art. 9º** - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – Pessoa Física, fazendo jus a:

I – Remuneração básica no valor estabelecido no anexo desta Lei;

II – Férias proporcionais ao término do contrato, inclusive o um terço (1/3) constitucional;

III – Décimo terceiro salário proporcional ao término do contrato;

IV – Afastamento por ocasião de licença maternidade ou paternidade custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;

V – Adicional de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração.

**Art. 10** - As contratações temporárias previstas nesta Lei terão seus efeitos a partir da contratação.

**Art. 11** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:2F5BCBDC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 100/2021**

**PORTARIA Nº 100/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Diego Alax Pinheiro Andrade, CPF: 059.144.374-07** para o cargo de Assessor de Licitações, Contratos e Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 08 de fevereiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**D0DD6CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA ANÁLISES E JULGAMENTO DE**  
**ENVELOPE -02 DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada pela Portaria 0044/2021 de 05/01/2021 torna público, que fará realizar em sua sede na Praça Boa Esperança, 84 às 09h00min do dia 10 (dez) de Fevereiro de 2021, a abertura do envelope de proposta de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, e para tanto, CONVIDA o representante da empresa, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS- EIRELI- inscrita NO CNPJ: 09.181.832/0001-26, para se fazer presente na sessão, e para maiores informações através do e-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antônio Martins - RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**EVILÁZIO CARLOS FILHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**ED166489

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**  
**000014/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN

**CONTRATADO:** GENILSON NUNES CARLOS

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de assessoria técnico-financeira, visando oferecer suporte técnico no tocante à elaboração de planos de trabalho, bem como prestação de contas dos Recursos recebidos, com o uso da ferramenta da Plataforma + Brasil/SICONV- Sistema de Convênio do Governo Federal e outros instrumentos congêneres nos prazos, formas e condições caracterizados nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 02.04.00.04.122.0005.2007.000 Manutenção das Atividades – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS., Elemento 33.90.36.00. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL DE DATA:** Antônio Martins/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ASSINANTES:**

**CONTRATANTE:** JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL.

**CONTRATADO – GENILSON NUNES CARLOS.**

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**B68E726A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL**  
**Nº 001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** ANA GESSICA COSTA BATISTA. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo (CRAS), com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 – COMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1121 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** ANTONIA VERONICA PINHEIRO DE ASSIS. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Analista de Estágio, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 – COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.135 – Man. das Atividade do Fundo da Infância e Adolescência – Projeto Ciranda, Despesa: 1332 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** CLEOMARIA ALVES FILGUEIRA GURGEL. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Coordenador de Projeto, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.135 - Man. das Atividade do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda, Despesa: 1332 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **DENER ACACIO MONTEIRO MARINHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Social, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.135 - Man. das Atividade do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda, Despesa: 1332 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FERNANDA BLENIA DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.135 - Man. das Atividade do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda, Despesa: 1332 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JEFESON RODRIGO DE ALMEIDA MENEZES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas

semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.135 - Man. das Atividade do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda, Despesa: 1332 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOELMA REGINA DE MORAIS COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Digitador - Bolsa Família, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.135 - Man. das Atividade do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda, Despesa: 1332 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PAULA RAIZA GURGEL DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Social, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.135 - Man. das Atividade do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda, Despesa: 1332 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **TARBATA URANIA PAIVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Social,

com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.135 - Man. das Atividade do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda, Despesa: 1332 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** VANESSA DE LIMA GAMA. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Analista de Estágio, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.135 - Man. das Atividade do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda, Despesa: 1332 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:** 2A205E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 08/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 08/2021

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **CLASSIFICADOS** Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº. 001/2021, entregarem suas documentações de 09 e 10 de fevereiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104, Centro. Segue relação de documentos. Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	Status
016	PMA- 106	José Wilson Magno da Costa	ASD	Classificado

017	PMA- 022	Antonio Gilmar de Lima Junior	ASD	Classificado
018	PMA- 006	Allyne Luzya Carvalho Oliveira	ASD	Classificado
019	PMA- 021	Antonio Arioberto de Melo Santos	ASD	Classificado
020	PMA- 138	Maria de Fatima Alves de Souza Pinto	ASD	Classificado
021	PMA- 093	Janaína Rodrigues de Souza Silveira	ASD	Classificado
022	PMA- 176	Sebastião Alcides da Costa Filho	ASD	Classificado
023	PMA- 153	Mikael Carlos Almeida Nunes	ASD	Classificado
024	PMA- 005	Allana Maria da Costa França	ASD	Classificado
025	PMA- 075	Francisco Yasser Arafat da Costa Aratijo	ASD	Classificado
026	PMA- 102	Johnnata Pereira de Lima	ASD	Classificado
027	PMA- 068	Francisco Alves do Rosário Neto	ASD	Classificado
028	PMA- 154	Moabe Costa de Oliveira	ASD	Classificado
029	PMA- 159	Patricia de Freitas Oliveira	ASD	Classificado
030	PMA- 046	Edson Jesus Pereira Nunes	ASD	Classificado
031	PMA- 118	Luiz Sobrinho de Moraes	ASD	Classificado
032	PMA- 105	José Janes de Moraes Oliveira	ASD	Classificado
033	PMA- 040	Daniela Monique Targina Holanda	ASD	Classificado
034	PMA- 074	Francisco Thyberio de Oliveira Lima	ASD	Classificado
035	PMA- 063	Francisca Jocineide Freire de Oliveira	ASD	Classificado
036	PMA- 071	Francisco Kleber Freire Tóres	ASD	Classificado
037	PMA- 066	Francisca Viviane Melo da Silveira	ASD	Classificado
038	PMA- 065	Francisca Samara Alves de Souza	ASD	Classificado
039	PMA- 053	Fernanda Sabrina da Silva Costa	ASD	Classificado
040	PMA- 034	Claudia Cristina da Silva Cardoso	ASD	Classificado
041	PMA- 100	Jocelio Fernandes dos Santos	ASD	Classificado
002	PMA - 187	Mikael Fernandes de Souza	Magarefe	Classificado
003	PMA - 185	Francisco Wdenilson Cabral Torres	Magarefe	Classificado
002	PMA - 189	Acimonia Bezerra de Madeiros	Digitador	Classificado
003	PMA - 202	Thayne Mirelly de Moraes Souza	Digitador	Classificado
004	PMA - 203	Watha Maruana de Oliveira Noronha	Digitador	Classificado
002	PMA - 204	Antônio Yan da Silva Gomes	Orientador de Arte e Cultura	Classificado
002	PMA - 214	Kelyson Henrique Freire de Souza	Orientador Musical	Classificado
002	PMA - 219	Carlos Eduardo Tóres de Moraes	Orientador de Capoeira	Classificado
002	PMA - 249	William Felipe do Vale Sobrinho	Visitador de Criança Feliz	Classificado
003	PMA - 240	Michelly Miasmim Maia	Visitador de Criança Feliz	Classificado
004	PMA - 238	Maria Rosana Costa da Silva	Visitador de Criança Feliz	Classificado
005	PMA - 241	Patrício Alves de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	Classificado
002	PMA - 261	Marielly Juama Câmara Tóres	Orientador Pedagógico	Classificado
003	PMA - 253	Aparecida da Costa Fernandes	Orientador Pedagógico	Classificado
004	PMA - 254	Edivânia Fernandes Alves da Costa	Orientador Pedagógico	Classificado
002	PMA - 265	Aigna Simone de Albuquerque Batista	Coordenador de Programas	Classificado

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Cédula de Identidade;  
Título de Eleitor;  
Registro de Nascimento ou Casamento;  
Carteira de Reservista (sexo masculino);  
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);  
Comprovante do PIS/NIT;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);  
Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;  
Certidão de Regularidade junto ao Município ([www.apodi.rn.gov.br](http://www.apodi.rn.gov.br));  
Certidão de Regularidade junto ao Estado ([www.set.rn.gov.br](http://www.set.rn.gov.br));  
Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);  
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);  
Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)  
Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 08 de fevereiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:** 0AE16AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 22060001/2020-TP002/2020**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 22060001/2020-TP002/2020**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93  
**CONTRATADA:** ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº

27.060.602/0001-90.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA **QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA**, NA COMUNIDADE DE **LAGOA RASA** (ZONA RURAL DE APODI) VIGÊNCIA: 22/10/2020 A 22/12/2020, FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 22/10/2020.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**32AF3AD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 04010001/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO CARLOS FREIRE, RAIMUNDO FREIRE DA SILVA e JEAN SERGIO DE ARAUJO, referente à PRESTAR SERVIÇOS DE COVEIRO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SÃO PEDRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE SAGI.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 04 de janeiro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**E2B4EE3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 07010002/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, referente à FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -FORNECIMENTO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BAIA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 07 de janeiro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**3683F0E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 07010003/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEC PUBLICIDADE EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 07 de janeiro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**8AE99A4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 07010006/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO NETO SOARES 47385847404, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM NAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PUBLICOS, NO AMBITO DO MUNIPIO DE BAIA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 07 de janeiro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**52B55A01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 08010001/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDREZA KELE GOMES SOARES, referente à contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos e acompanhamento de procedimentos licitatorios realizado pela Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 08 de janeiro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**0A476B01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERNI DE RATIFICAÇÃO 08010004/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TALIMPO LIMPEZA URBANA - EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 08 de janeiro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:** 7FBFAFEA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
ERRATA À PORTARIA Nº 078, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

A Portaria Nº 078 de 13 de Janeiro de 2021, publicada na edição nº2448, de 26 de Janeiro de 2021, na página do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Raniely Ipólito

Leia-se: Raniele Hipólito

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
**Código Identificador:** 3425C929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 096, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Exonera o Coordenador de Políticas Públicas e Projetos Sociais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar o senhor **Simão Pedro Fernandes Teixeira** do cargo de **Coordenador de Políticas Públicas e Projetos Sociais**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
**Código Identificador:** 84835FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 097, DE 08 FEVEREIRO DE 2021.**

Exonera a Coordenadora Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar a senhora **Ariane Holanda da Silveira Costa** do cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
**Código Identificador:** 760CFC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 098, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia o Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **Simão Pedro Fernandes Teixeira** para o cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
**Código Identificador:**F0A18E8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 099, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Exonera a Coordenadora Técnica de Engenharia e  
Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá  
outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a senhora **Victória Carollayne dos Santos  
Carvalho** do cargo de **Coordenadora Técnica de Engenharia e  
Projetos Especiais**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal  
de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
**Código Identificador:**DB084E4C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 0100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia a Comissão Permanente de Conciliação do  
Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomeia os representantes do sindicato para compor a  
**Comissão Permanente de Conciliação**.

**Lairton Pereira Viana**  
CPF: 027.xxx.xxx-40  
Presidente do SINDSERB.

**Jailson Pereira de Araújo**  
CPF: 852.xxx.xxx-37  
Professor.

**Edivaldo Lopes de Andrade**  
CPF: 333.xxx.xxx-15  
Fiscal de Obras.

**Gustavo Henrique de Sá Honorato**

CPF: 089.xxx.xxx-03

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

**Brígida de Souza Nunes**

CPF: 082.xxx.xxx-36

Procuradora Geral do Município Adjunto.

**Salvador Viana Gomes Junior**

CPF: 084.xxx.xxx-04

Secretário Municipal de Saúde Pública.

**Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**

CPF: 046.xxx.xxx-77

Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Esta comissão terá competência para encaminhar propostas  
de soluções para eventuais conflitos relacionados aos servidores  
públicos municipais.

**Art. 3º**- Também é competência desta comissão acompanhar e analisar  
requerimentos administrativos formulados pelos servidores públicos  
municipais, inclusive, os que já tenham sido apreciados por esta  
edilidade, a fim de alcançar meios extrajudiciais de solução de  
conflitos.

**Art. 4º** As deliberações desta comissão serão submetidas à apreciação  
da chefe do poder executivo, possuindo caráter opinativo.

**Art. 5º**- Os membros indicados permanecerão até ulterior deliberação.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
**Código Identificador:**86684770

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 0101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa o Fiscal de Contrato Emergencial de  
Limpeza Urbana do Município de Baraúna e dá  
outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o senhor **Lucas Allan Saldanha dos Santos**,  
Engenheiro Civil, CREA: 2118637136RN, CPF: 111.xxx.xxx -19,  
para **Fiscal de Contrato Emergencial de Limpeza Urbana do  
Município de Baraúna-RN**. Conforme o **Nº003/2021-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº12010001/2021**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
**Código Identificador:**CEA08861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030, EM, 1º DE FEVEREIRO**  
**DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **FERNANDO EMANUELL ARAÚJO DIAS**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA de DIRETOR FISCAL E CONTÁBIL** do município epigrafoado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º. LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE**, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,  
Segunda-feira, em, 1º de fevereiro de 2021, às 09h00min.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**7FE6F594

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031, EM, 1º DE FEVEREIRO**  
**DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÉRCULES ÍTALO MOURA DA SILVA**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA de DIRETOR DE PLANEJAMENTO** do município epigrafoado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º. LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE**, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,

Segunda-feira, em, 1º de fevereiro de 2021, às 09h15min.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**665B6D0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de Planejamento orçamentário e contabilidade, Licitação, Portal da transparência e tributos.

Favorecido: ARGEPRO, razão social ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES, inscrita no CNPJ: 30.975.474/0001-10, localizada e com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 1399, bairro Santos Reis, CEP 59.141-090, Parnamirim/RN

Valor total: R\$ 12.000,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência do contrato: 02 meses.

Barcelona/RN, 07 de janeiro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**186FD094

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: **Contratação de pessoa física para serviço de assessoria financeira.**

Favorecido: **JACKSON DO NASCIMENTO SILVA. CPF 904.554.794-53 situado na Rua Governador Geraldo Melo, 120, Afonso Bezerra – RN, CEP 59.510-000.**

Valor total: R\$ 3.840,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 03 meses.

Barcelona/RN, 07 de janeiro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**68FC670F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Folha de pagamento, GFIP, RAIS, CAGED, Admissão/Demissão de Pessoal e demais rotinas pertinentes à área de Setor Pessoal.**

**Favorecido: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME. CNPJ 11.488.852/0001-96 situado na Rua Foz do Iguazu, 645, Parnamirim – RN, CEP 59.145-710.**

Valor total: R\$ 16.000,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 04 meses.

Barcelona/RN, 07 de janeiro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**AA624D4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática visando efetivar a manutenção de programas (softwares) que contemple o setor público, compreendendo a implantação, manutenção e suporte para o SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO.**

**Favorecido: A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.385.898/0001-80, localizada e com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1718, Sala 906, CEP 59.022-000, Natal/RN.**

Valor total: R\$ 10.800,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência do contrato: 12 meses.

Barcelona/RN, 07 de janeiro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**E0D64C9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002, EM, 1º DE**  
**FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JOSENILDA PEREIRA DE FARIAS** da **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSESSORA DE GABINETE** do município epigrafado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º. LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE,** no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMPRA-SE,** com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Segunda-feira, em, 1º de fevereiro de 2021, às 17h15min.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**B0E2CB53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032, EM, 1º DE FEVEREIRO**  
**DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **ADRIANA BARRETO DE LUNA,** para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA de SUPERVISORA PEDAGÓGICA** do município epigrafado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º. LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE,** no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMPRA-SE,** com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,

Segunda-feira, em, 1º de fevereiro de 2021, às 09h15min.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**265389CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos em caráter de emergência para atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA da Secretaria de Saúde do município de Barcelona/RN.

Favorecido: **Natal Hospitalar e medicamentos LTDA inscrito no CNPJ nº 28.091.295/0001-78.**

Valor total: R\$ 67.644,40.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 90 dias.

Barcelona/RN, 27 de janeiro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Frank William Junior da Silva Costa

**Código Identificador:**6253BD4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor Paulo Marques de Oliveira Junior, Prefeito do município de Bento Fernandes/RN, comunica que fica revogada a referida Dispensa de Licitação, cuja matéria foi veiculada neste mesmo meio de comunicação, Edição 2455 no dia 04/02/2021, cujo título é EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Segue mataria na integra.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN.

**CNPJ:** 11.842.621/0001-39.

**CONTRATADO/VALOR:**

Francisco de Sales Dantas (Posto Riachuelo).

**CNPJ:** 08.534.562/0001-18.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.306,56 (dezesete mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN.

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

Bento Fernandes/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**C3C3004C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021  
PROCESSO Nº 044/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BOA SAÚDE/RN, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria Jurídica para Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, tem como escopo a prestação de serviços profissionais advocatícios especializados de assessoria técnica administrativa, elaborando pareceres e recomendações sobre processos de natureza administrativa, política e jurídica; orientar as diversas secretarias e/ou setores no processo decisório, acompanhar o processo legislativo, dando suporte técnico jurídico ao Chefe do Executivo nas iniciativas legislativas; representar judicialmente e extrajudicialmente, com capacidade postulatória, sempre que lhe for conferido mandato específico em todas as ações judiciais em que o Município figurar com demandante ou demandado, perante qualquer juízo ou tribunal.

**FAVORECIDO:** ANSELMO AUGUSTO GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.389.778/0001-90.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 25 c/c art.13 da Lei 8.666/93 e pela Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

Boa Saúde/RN, 15 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**BDEE4F8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020 – SRP - PROCESSO Nº 2563/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 08.228.979/0001-61

**OBJETO:** Serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal.

**VALOR CONTRATADO (SALDO REMANESCENTE):** R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

**ITEM CONTRATADO:** 05

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0002.2062 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Natureza de Despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** da data de Assinatura permanecendo em vigor até 31 de dezembro de 2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2021

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha – pela contratante e José Gurgel Santos Neto – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de fevereiro de 2021

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**983D563E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO:**VASCONCELOS E NOBREGA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 22.076.448/0001-21.**OBJETO:**REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HISTEROSCOPIA.**VALOR GLOBAL:**R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:**Fundo Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**FADE2963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - Nº001/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada na Rua Manoel Andrade, 12, centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, realizará uma **COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**, até ser concluído processo licitatório, que se regerá pelo instrumento de convocação, e pela legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata. O Termo de Cotação e demais anexos poderão ser adquiridos através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> ou através do link: <https://www.dropbox.com/s/u2jqa8emwbd68yn/Termo%20de%20Refer%C3%Aancia.pdf?dl=0>

Início do Recebimento das Propostas: 09/02/2021 – às 08h.

Limite de Entrega de Propostas: 11/02/2021 – às 09h.

Início da Sessão Eletrônica: 11/02/2021 – às 09h01min.

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018.

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2021

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da CPL  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**4B6001D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 001/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia 24/02/2021 às 09h:00m, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1200-01 do Ministério da Saúde. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.m.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.m.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.m.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 08 de fevereiro de 2021

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D1E70C31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 071/2021-GP DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL JOSIVALDO**  
**FERREIRA DE LIMA**

PORTARIA Nº 071/2021-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF: 031.448.204-07, do cargo Almoxarife Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e RH do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**A8EA4626

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2021-GP DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL HERBELY**  
**THAYANNE DE LIMA BEZERRA**

PORTARIA Nº 072/2021-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA**, portadora do CPF: 074.934.254-42, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos,

vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**4D7DACCD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 073/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA**

**PORTARIA N. 073/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA, portadora do CPF: 031.448.204-07, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**FE28201B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 074/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA**

**PORTARIA N. 074/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Sra. HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA, portadora do CPF: 074.934.254-42, para o cargo em comissão de Coordenação de Recursos Humanos e Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e RH do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**657C53AF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 075/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO EDINALDO BARBOSA DA SILVA**

**PORTARIA N. 075/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sr. EDINALDO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF: 650.874.454-20, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**93FBF050

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 076/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO JANILTON RODRIGUES ATAIDE FILHO**

**PORTARIA N. 076/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sr. JANILTON RODRIGUES ATAIDE FILHO, portadora do CPF: 467.876.074-15, para o cargo em comissão de Coordenação de Coleta de Lixo, dejetos hospitalares, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**2F2711B9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 077/2021-GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA JOSIRAN GOMES FIGUEREDO**

**PORTARIA N. 077/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSIRAN GOMES FIGUEREDO, CPF nº 915.162.424 - 91, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE GARCIA FREIRE do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**204893FD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 079/2021-GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA**

**PORTARIA N. 079/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA, profissional do magistério, matrícula 186, portadora do CPF: 025.824.084-92, da Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus/RN, conforme art. 30, III, da Lei Municipal n. 380/2018 - Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**28EC695E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 080/2021-GP NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2021-2023**

**PORTARIA N. 080/2021-GP**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2021-2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus/RN para o mandato de 08 de fevereiro de 2021 à 08 de fevereiro de 2023:

**I- REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL**

1. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Titular: Deborah Figueiredo Ferreira de Araujo- CPF: 101.727.554-84  
Suplente: Anny Nayne Fernandes de Oliveira- CPF: 044. 529.004-88

2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Titular: Bruno Xavier da Silva- CPF: 098.594.594-21  
Suplente: Geovana Pinheiro de Lima- CPF: 111.635.334-24

3. Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: José Ivanaldo da Silva- CPF: 030.446.854-19  
Suplente: Maria Josemery Pinheiro da Silva- CPF: 051.701.734-23

4. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação  
Titular: Francisca Yoná Lins da Silva- CPF: 017.856.384-67  
Suplente: Thainar da Silva Viana- CPF: 105.195.314-69

**II- REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES SOCIAIS**

1. Segmento dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social  
Titular: Ana Cristina de Brito Silva- CPF: 054.036.724-94  
Suplente: Josenilda Fernandes da Silva- CPF: 053.517.774-79

2. Associação Comunitária dos Agricultores e Familiares do Sitio Capim de Baixo- CNPJ: 07.732.721.0001-35  
Titular: Maria Cristiane dos Santos Silva- CPF: 060.248.884-22  
Suplente: José Eduardo dos Santos Silva- CPF: 056.768.594-23

3. Associação Quilombola dos Agricultores do Sítio Grossos- CNPJ: 06.329.017.0001-73  
Titular: Andreia Nazareno dos Santos- CPF: 010.517.144-19  
Suplente: Maria do Socorro Moura dos Santos- CPF: 079.113.408-38

4. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura familiar- CNPJ: 08.002.412.0001-72  
Titular: Zezilda Aquino Martins- CPF: 498-778.614-20  
Suplente: Pedro Alves da Silva- CPF: 791.958.144-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**4EAB080F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Contratação Direta para Aquisição de Material de Limpeza para Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação de Empresa para a Aquisição em referência para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a empresa **SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA03027742469** sob CNPJ nº. **39.568.395/0001-69**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 02 de fevereiro de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**08960CE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Contratação Direta de Empresa para Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação de Empresa para a

Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades dos munícipes em tratamento, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ nº. **37.029.855/0001-55**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 08 de fevereiro de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**91872CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Contratação Direta para Aquisição de Material de Expediente para Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação de Empresa para a Aquisição em referência para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a empresa **BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA 7008652542** sob CNPJ nº. **33.941.939/0001-00**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 02 de fevereiro de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**B51F062C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 197, DE 08 DE FEVEREIRO  
DE 2021 - ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 197, DE 08 DE FEVEREIRO  
DE 2021.**

*Dispõe sobre a atualização do código tributário no que se refere os valores cobrados por torres eólicas (aerogeradores) e altera os Anexos VI e XIV que trata, respectivamente, sobre a construção, reconstrução, demolição e/ou reparos e sobre produção de camarão e peixe em cativeiro, onde deixará de ser cobrado em UFIRRN e passará a ser cobrado por metro quadrado (m²) e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Além dos tributos que vierem a ser criados ou transferidos à sua Competência, constituem receita do Município a Taxa de Alvará de funcionamento sobre aerogeradores de Parques Eólicos.

**Art. 2º.** O valor cobrado pela taxa descrita no artigo anterior será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por aerogeradores de Parques Eólicos, revogando expressamente os valores descritos no anexo XIII do código tributário municipal (Lei nº 161/2015).

**Art. 3º.** O valor cobrado sobre a construção, reconstrução, demolição e/ou reparos de qualquer tipo descrito no anexo VI do código tributário municipal passará a ser cobrado por metro quadrado (m²) de área utilizada, sendo fixado o preço do metro (m²) quadrado em R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 4º.** O valor cobrado sobre produção de camarão e peixe em cativeiro descrito no anexo XIV do código tributário municipal deixará de ser cobrado por reservatório (tanque) e passará a ser cobrado por metro quadrado (m²) de área utilizada, sendo fixado o preço do metro (m²) quadrado em R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2021.*

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**93248F5C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021. CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

#### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do dispositivo encartado no art. 37, inciso IX da constituição federal e art. 26 da constituição estadual e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

**Art. 2º.** Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- a) Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- b) Combate a surtos endêmicos;
- c) Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;

d) Em face ao déficit de servidores efetivos no Município, já que não fora realizado concurso público nos últimos 10 (dez) anos.

e) Execução de convênios, programas federais ou projetos especiais;

f) Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o plano de cargos dos servidores do município e o consequente concurso público.

**Art. 3º.** É de natureza administrativa e não contratual, trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior.

**Parágrafo único** - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

**Art. 4º.** As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e extinguir-se-á:

**I** - pelo término do prazo contratual.

**II** - por iniciativa do contratado.

**III** - por iniciativa do Município.

§1º No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com a

antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

**Art. 6º.** As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

**Art. 7º.** O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

**Art. 8º.** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do Contratado ou Contratante;

**Parágrafo único** - A extinção do contrato, no caso da alínea "b", será comunicada pela Administração Pública por escrito ao contratado.

**Art. 9º.** O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito a normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) do mês de janeiro do corrente ano.

**Art. 11º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 08 fevereiro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**B1A8A768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 010/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Respaldo no Art. 4º da Lei 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 014/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR**, com valor total de R\$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais) a ser contratado com a pessoa física de **VERÔNICA DE MELO FERNANDES inscrito no CPF/MF sob o nº 751.651.804-25**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**CC1B5610

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
010/2021**

**Extrato de Contrato**

**Processo Administrativo: 014/2021**  
**Dispensa de Licitação Nº 010/2021 - DISP**

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

**CONTRATADA:** VERÔNICA DE MELO FERNANDES inscrito no CPF/MF sob o nº 751.651.804-25

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
GABINETE DO PREFEITO  
14.422.0003.2039 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR  
33903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  
FONTE DE RECURSOS: 10010000

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 24, X da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**SIGNATÁRIO**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

VERÔNICA DE MELO FERNANDES  
**LOCATÁRIO**

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**A6A83C2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 011/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Respaldo no Art. 4º da Lei 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 010/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, com valor total de R\$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS), a ser adquirido com a pessoa física **GENILSON ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.231.884-68**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**6FDE4B21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
011/2021**

**Extrato de Contrato**

**Processo Administrativo: 015/2021**  
**Dispensa de Licitação Nº 011/2021 - DISP**

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

**CONTRATADA:** GENILSON ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.231.884-68.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0006.2191 –SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33903600 -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 13110000

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 24, II da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**SIGNATÁRIO**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

GENILSON ANDRADE  
**LOCATÁRIO**

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**ACE2DA7C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 039/2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **VANUZA BARBOSA VIANA** inscrita no CPF sob o nº 019.073.634-83, **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de maio de 2021, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio do Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 08 de fevereiro de 2020.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:**E1DF7171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 850 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Caicó/RN que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DE CAICÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** as suas atribuições, disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal vigente e na Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, especialmente as contidas no art. 56 e art.57, inciso V,

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa comercial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

**CONSIDERANDO** a Recomendação contida no art. 2º do Decreto Estadual 30.210, de 08 de dezembro de 2020, publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, e a interiorização no crescimento da incidência de novos casos na Cidade de Caicó/RN e na região do Seridó;

**CONSIDERANDO** que a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações em eventos festivos e com as confraternizações de fim de ano, ocasionando acentuado aumento em casos de coronavírus e de óbitos;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a expedição de Recomendação (Documento 10599094), pelo Ministério Público Estadual, recebida pelo Município de Caicó em 02/02/2021, que recomenda, em síntese, a suspensão e o cancelamento de eventos que provoquem aglomerações, no período carnavalesco;

**CONSIDERANDO** que desde o início da atual gestão, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, adotando como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** que a edição do Decreto 842, de 19 de janeiro de 2021, se mostrou eficaz no enfrentamento à COVID-19, uma vez que diminuiu a taxa de transmissibilidade da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** ser o carnaval de Caicó festividade grandiosa e tradicional, tido como o maior do Estado do Rio Grande do Norte, com a vinda de foliões de várias outras cidades do país, sendo costume local, antes mesmo do período momesco, a reunião festiva de pessoas em blocos carnavalescos estabelecidos em sedes espalhadas pela cidade;

**CONSIDERANDO** a evidente aglomeração que será provocada pela reunião de foliões nesses locais, de modo a infringir todas as normas atinentes à prevenção e combate à pandemia do COVID-19, notadamente aquelas relacionadas a distanciamento social;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A suspensão de eventos de massa promovidos ou patrocinados pelo Município de Caicó/RN e por particulares, envolvendo as festividades de carnaval, que impliquem em aglomerações de pessoas.

**Art. 2º.** O cancelamento da realização do Carnaval de 2021, bem como dos shows e eventos realizados neste período, e que iriam provocar aglomerações, contribuindo para o aumento de casos de COVID-19 e as consequências nocivas dessa patologia que tantos males e sofrimentos tem proporcionado à população desta Cidade, do Brasil e do mundo.

**Art. 3º.** A proibição de realização de eventos públicos ou privados que possam gerar aglomeração de pessoas, sobretudo aquelas corriqueiramente realizadas em clubes, sedes de blocos, casas com piscina localizadas ou cedidas, no âmbito do Município de Caicó;

**Art. 4º.** A suspensão, no âmbito do serviço público municipal de Caicó, do ponto facultativo nos dias 15,16 e 17 de fevereiro;

**Art. 5º.** A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá, com o apoio da Polícia Militar, à Vigilância Sanitária Municipal, que poderá, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

**Art. 6º.** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Caicó.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito de Caicó/RN

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**A35793B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 215 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **GEDSON NOGUEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 060.616.004-37, do cargo de Provedor em Confiança de Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D2A8AD6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 216 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 045/2021, de 05 de janeiro de 2021, QUE MANDOU RESPONDER interinamente pelo cargo de Diretor do Hospital do Seridó, o servidor **GEDSON NOGUEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 060.616.004-37, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 045/2021, de 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9469F868

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 217 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **DANILO DE BRITO LOPES**, inscrito no CPF nº 008.034.254-06, do cargo de Provedor em Confiança de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**796C2AF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 218 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **DANILO DE BRITO LOPES**, inscrito no CPF nº 008.034.254-06, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**899101FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 219 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER, **DANILO DE BRITO LOPES**, inscrito no CPF nº 008.034.254-06, da função gratificada de Membro Pregoeiro / Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**5D497F94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 220 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 046.318.824-17, para o cargo de Provimento em Confiança de Procuradora Adjunta da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**  
Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**BAE05C38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 221 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1 º - **DESIGNAR, MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 046.318.824-17, para exercer a função gratificada de Membro Pregoeiro/Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**  
Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4DE76C53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 222 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR, EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 378.079.194-34, matrícula nº 1.0209, do cargo de

Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**  
Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**246DF171

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 223 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**, Inscrita no CPF nº 750.803.704-91, matrícula nº 1.2821, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**  
Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**566A2E41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 224 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR, RICARDO MEDEIROS SANTOS**, inscrito no CPF nº 105.476.484-05, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**  
Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**B6423AA5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 225 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ALVARO MARCO TADEU DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 083.607.344-45, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe Do Serviço de Apreensão de Animais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F4BA6760

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 226 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **JEOVANIA BRUNA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 706.043.744-45, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila do Príncipe, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**FB9F3EF6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 227 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 212/2021, de 02 de fevereiro de 2021, QUE NOMEOU, **MARIA GORETE DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 363.913.174-20, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 212/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**2A03F1E3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 228 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **IAGO MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 102.592.184-48, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4C0908B3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 229 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 127/2021, de 14 de janeiro de 2021, QUE MANDOU RESPONDER interinamente pelo cargo de Chefe do Serviço de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, cargo de provimento em confiança, **IAGO MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 102.592.184-48, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 127/2021, de 14 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**440EC5C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 230 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **IAGO MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 102.592.184-48, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**2F475D78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 231 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF nº 700.002.184-56, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**66CC4355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 232 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF nº 700.002.184-56, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**DE17FBCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 233 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 378.079.194-34, matrícula nº 1.0209, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO DANTAS NETO**

Prefeito Em Exercício

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**BC6F8F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 015/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2021, PROCESSO Nº. 115.023/2021 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.909.308/0001-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância, no valor total de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

Campo Redondo/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**064BC593

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000001/2021**

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 do Município de Bodó/RN. OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial e Odontológico. Contratada: A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.279.658/0001-35. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 003/2020. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Bodó/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 04/09/2020 à 03/09/2021.

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**6D3F5620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.279.658/0001-35. OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial e Odontológico. VALOR DO CONTRATO: R\$ 362.090,42 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Campo Redondo/RN, 03 de fevereiro de 2021.

Município de Campo Redondo/RN

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

A. A. De S. Wanderley -ME  
**ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**A00B3D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E  
ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 002/2021 - CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAMPO REDONDO/RN**

**RESOLUÇÃO 002/2021 - CMAS de 28 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2020 para 2021, no total de R\$ 66.981,55 (SESSENTA E

SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2020
1.	BL-PSB	BASICA	360988	R\$ 611,98
2.	BL-MAC	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	387401	R\$ 10.747,11
3.	BL - GSUAS	GESTÃO	360821	R\$ 0,69
4.	BL - GBF	GESTÃO	360805	R\$ 18.373,14
5.	ACESUAS	PROGRAMAS	360635	R\$ 576,18
6.	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	360708	R\$ 738,51
7.	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	377953	R\$ 35.897,30
8.	COVID EPI	GESTÃO	426245	R\$ 36,94
<b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b>				<b>R\$ 66.981,55</b>

**Art. 2º** - Os recursos do COVID EPI, Conta 42.624-5 só poderão ser utilizados após regulamentação federal que autorize a execução em 2021.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CAMPO REDONDO - RN, 28 de janeiro de 2021.

**HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**51E5C871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2021**

Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o senhor **Fernando Ferreira da Silva Filho**, inscrito no CPF sob nº 027.XXX.XXX-97, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**C96870D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2021**

Exonera, a pedido, servidora de cargo efetivo de ASG da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **Jéssica Adelino do Nascimento**, matrícula 2753, inscrita no CPF sob nº 100.XXX.XXX-33, do cargo efetivo de A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**9B9D2DCF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2021**

Exonera, a pedido, servidor de cargo efetivo de ASG da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor **José Francisco Vicente**, inscrito no CPF sob nº 032.XXX.XXX-43 e RG nº 1.876.157, do cargo efetivo de A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**66857F96

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Convoca servidor para retorno ao seu trabalho no município de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o servidor **LEONARDO DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para se apresentar, de **imediate**, em seu devido local de trabalho, retornando as suas funções, sob pena de responder Processo Administrativo Disciplinar por infrações.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**BBC94D62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2021**

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Antônio Alysson da Silva Souza**, inscrito no CPF sob nº 070.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**A492C2DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2021**

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Caio César Maia Vieira de Melo**, inscrito no CPF sob nº 098.XXX.XXX-37, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**BD7BE98F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2021**

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Severino Gonzaga da Silva**, inscrito no CPF sob nº 851.XXX.XXX-87, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:EBFFEA2A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2021**

*Nomeia Assessor Técnico do Setor de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **José Antônio do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 878.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico do Setor de Licitação**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:613D3514**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2021**

*Nomeia Assessor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Alan Souza de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 007.XXX.XXX-07, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Comunicação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:382C5809**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2021**

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação e Revisão de Imóveis para Locação pelo município de Canguaretama.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de imóveis para desempenho das atribuições das repartições públicas vinculadas ao município de Canguaretama;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação dos valores praticados pelos presentes e futuros imóveis locados para que sejam praticados valores adequados aos de mercado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **DESIGNADOS** para compor a **Comissão Especial de Avaliação e Revisão de Imóveis para locação** os seguintes servidores públicos:

**Lucivaldo Galdino de Souza** – *Presidente da Comissão*  
CPF: 967.XXX.XXX-00

**Pedro Victor De Lima Nunes**  
CPF: 096.XXX.XXX-76

**Maria Nadyege Palhano da Silva**  
CPF: 088.XXX.XXX-06

**Art. 2º** - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro de 2021**.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 08 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:DA44B114**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO PARA MONITORAMENTO, CONTROLE, PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19, ALÉM DE OUTRAS VIROSES E DOENÇAS INFECTAIS E CONTAGIOSAS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADA: PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR – CNPJ 35.959.751/0002-14.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 257.899,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

**DOTAÇÃO:**

Natureza da Despesa – 339030.  
Ação 2119 – Fonte 12140000;  
Ação 2016 – Fonte 12110000;  
Ação 2037 – Fonte 12140000.

Canguaretama/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

Assinam:

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
(P/ Contratante)

**PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ**  
Empresário  
(P/ Contratada)

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**715E07D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

Por este Termo, fica reconhecida e ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a despesa abaixo especificada, amparada no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO PARA MONITORAMENTO, CONTROLE, PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19, ALÉM DE OUTRAS VIROSES E DOENÇAS INFECTAIS E CONTAGIOSAS.

**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

**CONTRATADA:**

PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR – CNPJ 35.959.751/0002-14.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 257.899,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Canguaretama/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA**  
Presidente da CPL

Ratificação:

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**45A791E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SEGUNDO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121018/2021**

A Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 121018/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2021 para a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de mão de obras em veículos automotivos em atendimento às necessidades de veículos pertencentes à frota das secretarias solicitantes do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ: 20.048.814/0001-03** com sede à Rua Nisia Floresta nº 136, Alto da Conceição – Mossoró/RN CEP: 59.600-270, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de mão de obras em veículos automotivos em atendimento às necessidades de veículos pertencentes à frota das secretarias solicitantes do município de Caraúbas/RN, junto à empresa: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ: 20.048.814/0001-03** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador Geral do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a empresa: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ: 20.048.814/0001-03, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL**  
Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7559C09C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121018/2021**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ: 20.048.814/0001-03** com sede à Rua Nisia Floresta nº 136, Alto da Conceição –

Mossoró/RN CEP: 59.600-270 no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), referente à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de mão de obras em veículos automotivos em atendimento às necessidades de veículos pertencentes à frota das secretarias solicitantes do município de Caraúbas/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, às Declarações de Dispensa de Licitação dos Ilmos. Sres. KAISSE HENRIQUE FERNANDES PIMENTA, Secretário de Saúde do Município de Caraúbas/RN e MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL, Secretário do Trabalho e da Assistência Social do Município de Caraúbas/RN determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito no Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C2455AD7

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a declaração de luto oficial em decorrência do falecimento de servidora municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o falecimento da servidora municipal Sra. IVANETE MEDEIROS DANTAS, ocorrido em 08 de fevereiro de 2021;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade caraubense no decorrer de sua vida como cidadã, cristã, profissional e familiar;

Considerando o consternamento da comunidade caraubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela sua perda; Considerando que é dever do Poder Público caraubense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o serviço público, para a sociedade e em especial para educação caraubense;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Luto Oficial no âmbito do Município de Caraúbas-RN**, por 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora municipal Sra. **IVANETE MEDEIROS DANTAS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a educação caraubense.

**Parágrafo Único:** A sede do poder executivo municipal (Palácio “Jonas Gurgel”), nesses dias estará com suas Bandeiras hasteadas a meio mastro em respeito ao luto oficial.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal (Palácio “Jonas Gurgel”), e publicação simultânea nos veículos de imprensa local, mantendo sua publicação em veículo oficial a posteriori, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DC7EB100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121018/2021**

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 121018/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2021 para a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de mão de obras em veículos automotivos em atendimento às necessidades de veículos pertencentes à frota das secretarias solicitantes do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**, CNPJ: **20.048.814/0001-03** com sede à Rua Nisia Floresta nº 136, Alto da Conceição – Mossoró/RN CEP: 59.600-270, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.*

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de mão de obras em veículos automotivos em atendimento às necessidades de veículos pertencentes à frota das secretarias solicitantes do município de Caraúbas/RN, junto à empresa: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**, CNPJ: **20.048.814/0001-03** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **GILSON MONTEIRO DA COSTA**, Procurador Geral do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a empresa: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**, CNPJ: **20.048.814/0001-03**, no valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**KAISSE HENRIQUE FERNANDES PIMENTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**AD047A67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 072/2021- GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA 072/2021- GP, de 08 de fevereiro de 2021.**

*“Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,  
RESOLVE:

**Art.1º** - TRANFERIR, a pedido, o servidor **CLÉSIO NELSON DANTAS**, matrícula 1117, cargo Auxiliar de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**B24CFCE1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2021 - FMAS C. DOS DANTAS/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria de Diária nº 001/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ELIONAILZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 007 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar a Tenório/PB hoje, dia 01 de fevereiro de 2021, em caráter de urgência, a fim de realizar assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar naquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**6D689294

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2021 - FMAS C. DOS DANTAS/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria de Diária nº 002/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 008 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar a Tenório/PB hoje, dia 01 de fevereiro de 2021, em caráter de urgência, a fim de realizar assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar naquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**10538303

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2021 - FMAS C. DOS DANTAS/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria de Diária nº 003/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOAFTH JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA**, funcionário público lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Tenório/PB hoje, dia 01 de fevereiro de 2021, a serviço do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, a fim de conduzir as conselheiras que irão realizar assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar naquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**3A9D1404

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2021 - GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Portaria de Diária nº 002/2021 - GP, de 21 de janeiro de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 22 de janeiro de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF068.029.284-50

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**190C5F80

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2021 - GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Portaria de Diária nº 001/2021 - GP, de 15 de janeiro de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) diária e ½ (meia) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à nas cidade de Natal/RN nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**  
Chefe de Gabinete  
CPF068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B62A84F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 004/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Portaria Nº 024 de 05 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 60,00** (Sessenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar a São José do Seridó/RN hoje, dia 04 de fevereiro de 2021, a fim de participar do I Encontro de Orientadores Sociais do Seridó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**95085493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE  
PORTARIA Nº 002/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Portaria Nº 002/2021 de 05 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor Flavio de Freitas Cruz Junior, matrícula: 2.025.787, para ser o gestor dos contratos firmados da Autarquia.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Designar o servidor Flavio de Freitas Cruz Junior, Matrícula: 2.025.787, para exercer a função de gestor dos contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Autarquia, até o término de cada contratação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 05 de fevereiro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**  
Diretora Geral

**NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**97875CDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**, no dia 24 de fevereiro de 2021 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CEARÁ-MIRIM**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**9080F6F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012 /2021- GP**

**Portaria nº 012 /2021- GP** Em, 03 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder meia diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao (a) Senhor(a) Joseilma Souto Silva, portador do CPF/MF Nº 083.663.514-08, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no dia 04 de fevereiro de 2021. Essa diária se faz necessária para arcar com despesa com alimentação na cidade de Natal/RN, onde irá participar do “Treinamento em Suporte Básico de Vida”, que será promovido pelo SAMU NATAL .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B72156E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013 /2021- GP**

**Portaria nº 013 /2021- GP** Em, 03 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder meia diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao (a) Senhor(a) Emanuel Nelson Gomes, portador do CPF/MF Nº 058. 663. 514-51, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no dia 04 de fevereiro de 2021. Essa diária se faz necessária para arcar com despesa com alimentação na cidade de Natal/RN, onde irá participar do “Treinamento em Suporte Básico de Vida”, que será promovido pelo SAMU NATAL .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5D50815D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014 /2021- GP**

**Portaria nº 014 /2021- GP** Em, 03 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder meia diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao (a) Senhor(a) Francisco Nildo Ferreira, portador do CPF/MF Nº 079.288.924-05, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no dia 04 de fevereiro de 2021. Essa diária se faz necessária para arcar com despesa com alimentação na cidade de Natal/RN, onde irá participar do “Treinamento em Suporte Básico de Vida”, que será promovido pelo SAMU NATAL .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D427F083

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -DECRETO Nº. 098, DE  
05 DE FEVEREIRO DE 2021. DECLARA SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADA POR  
DESASTRES RELACIONADOS COM RISCOS DE COLAPSO  
OU EXAURIMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Declara situação de emergência em áreas do município, afetada por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e do disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR; e,

CONSIDERANDO que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido no primeiro semestre de 2020, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO que, o MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN encontra-se com a totalidade da zona rural do município em situação de emergência, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo os agricultores a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que o comprometimento do abastecimento dos mananciais, resultam num desastre que exige ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que no primeiro semestre do ano de 2020, ocorreu um regime chuvoso considerado abaixo da normalidade e, por esse motivo, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II - Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional/MDR;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de Coronel Ezequiel/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada “Situação de Emergência por Seca”, no município de Coronel Ezequiel/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Coronel Ezequiel/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º. O Município emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**D06AFAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, para aquisição de equipamentos e material permanente para cozinha e refeitório das escolas municipais de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **22/02/2021**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827.1949 e/ou endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**7242A8A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2021 - REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO**

O Município de Coronel João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme proposta de aquisição nº 17767.390000/1200-01 - Ministério da Saúde.**

A sessão pública designada para às **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **09 de fevereiro de 2021**, foi cancelada, sendo assim fica designada o dia **24 de fevereiro de 2021** para às **09h00min**, para realização de nova sessão através do site <https://www.bbmnet.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00013/2021. O procedimento

licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br) e no <https://www.bbmnet.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br) e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**99C05709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA Nº 006/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico (pág. 52/57).

A Dispensa refere-se à **contratação dos serviços de assessoria de imprensa, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 00112/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ARTHUR EMANUEL CAVALCANTE DE SÁ – ME, inscrito no CNPJ nº 24.504.070/0001-45.**

Coronel João Pessoa/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**694BE59A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 006/2021**

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado referente a **contratação dos serviços de assessoria de imprensa, conforme termo de referência.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do objeto em tela.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**2AE7ACBA**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 075/2021****A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º. Nomear a Senhora: **ANA ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **013.093.594-82**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**C50C7C5C**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 076/2021****A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º. Nomear a Senhora: **FRANCISCA DALIANA BEZERRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º **083.349.624-79**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**F664F162**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 013/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**Onde se lê: "25 de janeiro de 2021".Leia-se: "19 de janeiro de 2021".

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2021. Edição 2451.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robertth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**659FD9C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SESI-DR-RN/PMCN****LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**LOCADOR:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ N.º 03.784.822/0001-07**OBJETO:** Alterar a vigência e a Validade, bem como o valor e reajuste do Contrato original**VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,52 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**VIGENCIA:** 02/01/2021 a 01/01/2022**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93**DATA DO ADITIVO:** 21 de dezembro de 2020**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**827DEC03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021-**  
**PROCESSO PMCN/RN N.º 105/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO COMERCIAL pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ N.º 03.784.822/0001-07, localizado à RUA ABÍLIO CHACON, N.º 346 – ANDAR SUPERIOR, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, no valor mensal de R\$ 1.041,63 (mil e quarenta e um reais e sessenta e três centavos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n.º 328/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BE54BF36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2021-**  
**PROCESSO PMCN/RN N.º 104/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art.24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TIPO COMERCIAL pertencente a(o) Sr(a). JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF N.º 036.869.434-84, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 140, BAIRRO CENTRO, no período de janeiro de 2021 a março de 2021, no valor mensal de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) de acordo com a solicitação

de despesa protocolada sob nº 325/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AD323344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO: 01.07.04/2020**

**ADITIVO:** 01.07.04/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 07.04/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** 04/2020 - Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, artigos de panificação e confeitaria **CONTRATADO:** RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 24.114.994/0001-35

**OBJETO:** Aditivo de saldo de 25% perfazendo o valor de R\$ 58.977,75 nos itens 69, 75 e 88.

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 28 de janeiro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**87DB4F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-  
PROCESSO PMCN/RN Nº166/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TIPO COMERCIAL pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ Nº 03.784.822/0001-07, localizado à RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346 - ANDAR SUPERIOR, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, no valor mensal de R\$ 1.041,63 (mil e quarenta e um reais e sessenta e três centavos de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 50 /2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6A8D1210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº65/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TIPO COMERCIAL pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ Nº 03.784.822/0001-07, localizado à RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346 - ANDAR SUPERIOR, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, no valor mensal de R\$ 1.041,63 (mil e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 251/2021 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A3086170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021-  
PROCESSO PMCN/RN Nº 68/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, CPF Nº 175.186.954-72, para prestação de serviços como PORTEIRO no ATERRO SANITÁRIO, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 288/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5F2A13DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-  
PROCESSO PMCN/RN Nº673/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TIPO COMERCIAL pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ Nº 03.784.822/0001-07, localizado à RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346 - ANDAR TÉRREO, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, no valor mensal de R\$ 1.041,63 (mil e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 199 /2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C418FA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
049/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 252/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR, CPF Nº 045.824.083-46, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 36 (trinta e seis) plantões até o fim da

vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 152/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7D3421F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**048/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 249/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR, CPF nº 011.727.804-12, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 36 (trinta e seis) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 149/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5E594DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**046/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 228/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TYFFANY YASMIM GOMES DE MEDEIROS, CPF nº 081.940.344-00, para prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA no(a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 72 (setenta e dois) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 140/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F8C98B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**047/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 248/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA CLARA CAVALCANTI CLEMENTINO, CPF nº 080.791.804-07, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$

1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 36 (trinta e seis) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 151/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1A14C5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**045/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 365/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DAMIÃO WELSON DE ARAÚJO, CPF nº 064.973.704-04, para prestação de serviços como ENFERMEIRO PLANTONISTA no (a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 72 (setenta e dois) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 179/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1F59FA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**044/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 245/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA, CPF nº 087.355.514-70, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 36 (trinta e seis) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 148/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5F214FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**043/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 267/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EDMUNDO GENTILE, CPF nº 098.280.604-34, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) PRONTO

ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 36 (trinta e seis) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 153/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 1DE6DB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021-**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 224/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) OZANETE SANTANA DE ARAUJO, CPF Nº 037.685.884-24, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 144/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 0BD718FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**055/2021 -PROCESSO PMCN/RN Nº 29/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JESSICA KEYCYANE SILVA DE LIMA, CPF Nº 086.710.054-02, para prestação de serviços como ENFERMEIRA no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 6DA622D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**054/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 393/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÃO RICARDO GALVÃO BEZERRA, CPF Nº 080.640.954-17, para prestação de serviços como FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO no(a) LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”, no período de janeiro de 2021 a junho de

2021, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 183/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** A0856EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**053/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 207/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAFAELY DINIZ ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF Nº 086.396.974-77, para prestação de serviços como CIRURGIÃ DENTISTA no(a) REDE DE SAÚDE BUCAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 116/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** A1275EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**052/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 255/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÃO EDUARDO PINHEIRO LOPES FILHO, CPF Nº 086.693.554-18, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 36 (trinta e seis) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 150/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 0D251E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**051/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 375/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ROMÉRIO MENEZES PAIVA CHAVES, CPF Nº 086.670.754-93, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até

36 (trinta e seis) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 181/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:8916C90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
50/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 244/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DOMINGOS THYAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 051.730.304-37, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 36 (trinta e seis) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 147/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:7EB567F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 226/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SANDRA MARIA DE SOUZA, CPF Nº 011.330.854-07, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 142/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:4B29ADED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 279/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 091.802.794-22, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA no(a) SALA DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DO MUNICÍPIO, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de

2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 163/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:05264C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 227/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VANDA MELQUIADES DE ARAÚJO, CPF Nº 037.504.484-18, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 141/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:3BCF6F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 223/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TANIA REGINA DA SILVA, CPF Nº 594.316.794-34, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 145/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:D182B02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 225/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA, CPF Nº 016.944.264-08, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob nº 143/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**32F48D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 230/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BIANCA PRISCILA DE ARAÚJO FELIPE SILVA, CPF Nº 096.874.364-17, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 139/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7A131062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 222/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FLÁVIA KELLY SILVA, CPF Nº 109.024.124-00, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 146/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E98B8212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 352/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL pertencente a(o) Sr(a). DJANIRA SOUSA DANTAS DE ARAÚJO, CPF Nº 182.221.964-72, localizado à AVENIDA PREFEITO MARIANO GUIMARÃES, Nº 300, BAIRRO PARQUE DOURADO, NESTE MUNICÍPIO, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOSÉ VILANI DE MELO LULA", no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021, no valor mensal de R\$ 1.208,79 (mil, duzentos e oito reais e setenta e nove centavos) de

acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 170/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**92730A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 373/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JANIENE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 875.697.954-15, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO no LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA "MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO", no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 177/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4D5EC638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 353/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TIPO COMERCIAL pertencente a(o) Sr(a). JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF Nº 036.869.434-84, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 140-A, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 no valor mensal de R\$ 537,76 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 172/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**222208BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
003/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO TIPO "A", "B" E "E".

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração, e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 03 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**A720D6EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61, com sede na Rua Das Flores, nº15, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP nº 59.990-000, destinado a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos sólidos utilizados no serviço de saúde do tipo “a”, “b” e “c”, com o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), pago conforme prestação de serviço em acordo com proposta de preço para. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**575B30C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 66**

**PORTARIA Nº 66, 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Designar o servidor Inácio Paulino de Lima, inscrito no RG 2.433.584 SSP/RN e CPF 070.362.754-64 para atuar junto ao Programa Leite Potiguar na função de Coordenador.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**75E76BOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00025/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, faturamento e processamento de dados na área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Equador; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO 04080622406 - R\$ 17.578,00.

Equador - RN, 05 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**77F55498

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00025/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, faturamento e processamento de dados na área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Equador; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 05 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**33518BF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, faturamento e processamento de dados na área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Equador. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2021.

Equador/RN; em 05 de Fevereiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**95B3A32E**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV25/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, faturamento e processamento de dados na área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Equador. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURIDICO – 211 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURIDICO – 214. VIGÊNCIA: até 07/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV25/2021 - 08.02.21 - EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO 04080622406 - R\$ 17.578,00.

Equador/RN; em 08 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**2F783F81**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00026/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que objetiva: SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE BOMBAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO NICOLAU DE ALMEIDA - R\$ 10.800,00.

Equador - RN, 05 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**D8A78F4B**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00026/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE BOMBAS; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 05 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**BBCD187E**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2021. OBJETO: SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE BOMBAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2021

Equador/RN; em 05 de Fevereiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**01D23CFD**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV26/2021**

OBJETO: SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE BOMBAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE –001. VIGÊNCIA: até 08/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV26/2021 - 08.02.21 - SEVERINO NICOLAU DE ALMEIDA - R\$ 10.800,00.

Equador/RN; em 08 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**12EE1D69**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2021 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº005/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.620.515/0001-03 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CARRO PIPA). - **PERÍODO:** 25/01/2021 à 31/12/2021 –**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E848810A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000081/2020 EXTRATO DO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.334.420/0001-70 –**OBJETO DO ADITIVO:**

Readequação ao contrato 052/2020 –**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DE TABOCAS PARA CASA DE APOIO AO CRAS – **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.718,12 (oito mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos) - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Assistência Social -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C0B2CCD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2021, DE 08 DE FEVEREIRO**  
**DE 2021**

*Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN e determina a revogação do ponto facultativo nos dias 15,16 e 17 de Fevereiro de 2021.*

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no município;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

Considerando a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e no município, e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

Considerando a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e a necessidade atual de dar continuidade a política de isolamento social adotada;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolidou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.742, de 4 de junho de 2020, que instituiu a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impôs medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco, dentre outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.757, de 15 de junho de 2020, que postergou o início da retomada gradual responsável das atividades econômicas, prorroga a política de isolamento social rígido e as demais medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Recomendação nº 009/2020, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP/RN) para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, sobre a necessidade de manutenção das medidas vigentes;

Considerando o aumento exponencial ocorrido e a continuidade dos casos do COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e principalmente no Município de Fernando Pedroza-RN;

Considerando a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação do COVID-19 e de ações para mitigar o rápido crescimento da quantidade de infectados no Município, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

Considerando a confirmação do aumento de pessoas infectadas nesses últimos dias decorrentes da pandemia pelo novocoronavírus(COVID-19) no Município de Fernando Pedroza, relatados em boletins diários emitidos Secretaria de Saúde;

Considerando que Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre natural biológico em “Nível III – Desastre de Grande Intensidade”, a incidir a decretação de “Estado de Calamidade Pública”, conforme disposto no art. 2º, “c” e §§ 3º e 4º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

Considerando o Decreto nº 30.071 de 19 de outubro de 2020, publicado pelo Estado do Rio Grande do Norte, declarando Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas, no Município de Fernando Pedroza/RN, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto *nocaput* deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

I – vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II – reforço da fiscalização estadual aos municípios quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara;

Art. 2º Fica revogado o Ponto Facultativo no Município de Fernando Pedroza/RN nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, seguindo o disposto no Decreto 30.369, de 1º de Fevereiro de 2021 do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 08 de fevereiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**CFBE7311

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 081/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Francisco Kleiber da Silva	000141	Motorista	Secretaria de Saúde	De: 01/01/2021 a 01/04/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de fevereiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**C9CEAAAB

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:**J M XAVIER – ME

**CNPJ:**40.808.651/0001-27

**OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, garrafão 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e todas as secretarias municipais.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 15.688,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

**BASE LEGAL:**Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**33.90.30 – Material de consumo.

Fernando Pedroza/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**86A1A440

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
017/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** J M XAVIER – ME

**CNPJ:** 40.808.651/0001-27

**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação dos serviços de Hospedagem, em modo quarto individual e duplo e; hospedagem de 01 (uma) pessoa quarto c/ar condicionado, tv, frigobar e internet e/ou hospedagem p/ 02 (duas) pessoas, quarto c/ar condicionado, tv, frigobar e internet, para atender as necessidades da administração no que se refere acomodação de prestadores de serviços mensais à Prefeitura, bem como em eventos realizados que se tem a necessidade de acomodar tais profissionais que venham ofertar seus serviços, no exercício 2021.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**5637BDC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020008/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020008/2021

**Objeto:**. Aquisição de equipamento e material de de informática para a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.

**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.696,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**984A1710

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020009/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020009/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado:** Soares Construções & Consultoria LTDA - EPP (13.518.835/0001-80)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.971,90

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:** 6198180E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010123/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010123/2021

**Objeto:** Serviços de locução dos eventos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Contratado:** JEFFERSON DE GOIS GOMES (100.604.084-64)

**Valor Total Julgado:** R\$ 15.157,80

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:** 7F9F3840

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020010/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020010/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.900,01

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:** 90272CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº  
003/2021**

Respaldo no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 007/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A GESTÃO DO “CAUC”**, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) autorizando a contratação direta com a empresa **LUCAS NICACIO VIANA**, inscrita no **CNPJ nº 35.806.923/0001-10**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:** 094460A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A GESTÃO DO “CAUC”.**

**CONTRATANTE:** Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

**CONTRATADA:** LUCAS NICACIO VIANA – CNPJ: 35.806.923/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00**

**FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.122.0003.2004**

**Vigência:** 02 de fevereiro de 2021 a 02 de julho de 2021.

**Amparo Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:** 3134C47A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº  
004/2021**

Respaldo no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 008/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO NAS INFORMAÇÕES GERADAS PELO SISTEMA CONTÁBIL E ANÁLISES ANALÍTICAS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES**, no valor total de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais) autorizando a contratação direta com a empresa **LUCAS NICACIO VIANA**, inscrita no **CNPJ nº 35.806.923/0001-10**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:** E80B1F34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO NAS INFORMAÇÕES GERADAS PELO SISTEMA CONTÁBIL E ANÁLISES ANALÍTICAS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**CONTRATANTE:** Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

**CONTRATADA:** LUCAS NICACIO VIANA – CNPJ: 35.806.923/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00**

**FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.122.0003.2004**

**Vigência:** 02 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Amparo Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**31ADB9A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 -  
PE - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2020**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto as empresas JR SILVA DE LIMA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 23.024.332/0001-01 com o valor de R\$ 41.375,84 (quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e WALBER CESAR MELO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ R\$ 74.405,89 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**779FCA79

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Subdiretor de Setor do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **MIGUEL DE LIMA VALE JUNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 111.874.734-80, para ocupar o Cargo em Comissão de subdiretor de setor do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5F302202

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **EDNO TAVARES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 012.499.524-17, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0A8A13B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 106.777.764-46, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: B17CB46F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear à servidora, **LARYSSA RAQUEL MIRANDA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 094.268.284-00, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Informática do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: A6DBF4C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear à servidora, **KALINE DA COSTA MACIEL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 116.599.244-21, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Informática do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: BE45527C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear à servidora, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 027.029.884-31, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: 0F1D1AA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear à servidora, **MARIA JOSE DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 013.395.134-31, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e

Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:577248E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **GENARIO PEREIRA DO VALE NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 065.031.354-24, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:10BCF98F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Inclui elemento de despesa com fonte de recursos na ação Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento do Covid-19, e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, que Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO** a portaria nº 2.067, expedida pelo Ministério da Saúde em 11 de agosto de 2020, que Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional.

**CONSIDERANDO** os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** os decretos municipais que estabelecem as medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Inclui, por meio de ato próprio, Elemento de Despesa, visando à inclusão de recursos em dotação orçamentária do orçamento vigente de 2021, objetivando absorver os registros de despesas com materiais de consumo, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

**§1º** - A autorização de que trata o caput deste artigo abre crédito extraordinário no valor de R\$ 57.297,06 (sessenta mil reais).

**§2º** - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas específicas para a manutenção do centro de atendimento para enfrentamento da Covid-19, incluindo elemento de despesa 3.3.90.30.00 e fonte 2.214.2100, passando a dotação a vigor da seguinte forma:

02 – PODER EXECUTIVO		
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- SAÚDE		
----10-305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
----10.305.0009-1113-0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	57.297,06
Fonte de Recursos - STN->	2.214.2100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>57.297,06</b>

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas serão provenientes do saldo da receita destinada a manutenção do Centro de Atendimento do Covid-19, não utilizado em 2020.

**Artigo 3º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme determina o artigo 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:09DA83CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060101/21**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

**CNPJ:** 19.649.853/0001-87

**CONTRATADO:** FRANCISCA HONÓRIO DE BASTOS

**CPF:** 111.899.674-72

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua: Juvino Pegado Cortez Nº 75 - Bairro: Centro neste município, destinado para o funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o ano de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Verlano de Queiroz Medeiros

**Código Identificador:** 1DEAF032

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210002**

**CONTRATO Nº 20210002**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060101/21

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

**CNPJ:** 19.649.853/0001-87

**CONTRATADO:** FRANCISCA HONÓRIO DE BASTOS

**CPF:** 111.899.674-72

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua: Juvino Pegado Cortez Nº 75 - Bairro: Centro neste município, destinado para o funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o ano de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0101.092710001.2.111 Despesas Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2021

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Verlano de Queiroz Medeiros

PELO CONTRATADO: Francisca Honório de Bastos

**Publicado por:**

Verlano de Queiroz Medeiros

**Código Identificador:** 9B411B90

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290101/21**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

**CNPJ:** 19.649.853/0001-87

**CONTRATADO:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL – CDL NATAL

**CNPJ:** 08.343.675/0001-45

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Certificado Digital Modelo e-CPF A1 e e-CNPJ A1, com validade de 12(doze) meses, compatibilidade em Sistema Operacional Windows 7 ou 8 e Navegadores de Internet Explorer, Mozilla Firefox 6 ou superior e Google Chrome.

**VALOR TOTAL:** R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 29 de janeiro de 2021.

**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Verlano de Queiroz Medeiros

**Código Identificador:** B7E3E8D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 159/2021 - GP**

Goianinha/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANE MARIA DA CUNHA BEZERRA, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob nº 898.140.454-20, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1308203, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com pedido de vacância de 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva

**Código Identificador:** 5F506DEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 010/2021-SEMPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato” e Suplente de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 003/2021 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores **RAVELLY FERREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO** e **RAMON ELIAS DA SILVA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, e suplente de “Gestor de Contrato”, respectivamente dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de

Tributação e Arrecadação, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Goianinha/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**4F41EA3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2021 SME/GS**

Portaria Nº 001/2021 SME/GS

Dispõe sobre as Normas para reorganização do planejamento curricular dos anos de 2020 e 2021, com a finalidade de legitimar o Plano Emergencial de retorno às atividades letivas no Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, em regime extraordinário e transitório, durante o período de isolamento social ocasionado pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Governador Dix-sept Rosado, de 07 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nº 03, de 18 de março de 2020; Nº 017 de 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Presidencial Nº 934, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 29.583, DE 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO as orientações da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do Plano Emergencial de retorno às atividades letivas na Rede Municipal de Ensino, pelo Conselho Municipal de Educação em 28 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Assegurar a reorganização do Planejamento Curricular do Ano de 2020 e 2021, com o designo de orientar a execução do Plano Emergencial de retorno às atividades letivas no Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, em regime extraordinário e transitório, ponderando o isolamento social garantido pelos entes federados (federal, estadual e municipal) fomentado pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Estas orientações serão conduzidas pelas Unidades Educacionais, enquanto durarem as recomendações de isolamento social, atendendo a necessidade de reposição da carga horária anual dos componentes curriculares obrigatórios, conforme plano em anexo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de fevereiro de 2021

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**149702E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 090/2021**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo Comissionado e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** do cargo comissionado de **Diretor Executivo de Projetos e Convênios** a pessoa de **ULISSES DE MELO FURTADO**, brasileiro, solteiro, Professor, inscrito no CPF nº 053.604.354-02.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 02 de Fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**51DEC644

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 091/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Projetos e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Projetos e Convênios** a pessoa de **KAMEYLLA DHAYNNE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 051.648.384-60.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de Fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**FF001E66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 009/2021**

Dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos efetivos do Município de Grossos/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**, no uso de suas prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** a decretação do estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de Grossos/RN, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 001/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder a um novo levantamento do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência preconizados na Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

**Art. 2º** O Cadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado em sites de grande circulação no município e fixado nos murais da sede da Prefeitura.

**Parágrafo único.** O cadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Grossos - RN, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

**Art. 3º** O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de **15 de fevereiro à 05 de março de 2021**, nos horários compreendidos entre **8h00min às 11h00min**, e das **13h00min às 17h00min** acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

§1º Dia **15 a 19 de Fevereiro de 2021**, para os servidores ligados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

§2º Dia **22 a 26 de fevereiro 2021**, para os servidores ligados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

§3º Dia **01 a 05 de Março de 2021**, para os servidores ligados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ESPORTES, GABINETE CIVIL e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E DEMAIS ÓRGÃO COM STATUS DE SECRETARIA.

**Art. 4º** Fica estabelecido como local para o cadastramento de que trata este Decreto, a sede do **PALÁCIO JOSÉ MARCELINO DE FERREIRA**, situado a Travessa Souza Machado, nº 146, Centro, CEP: 59.675-000, Grossos - RN.

**Art. 5º** O cadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme art. 6º.

**Art. 6º** No ato do cadastramento o servidor deverá apresentar cópias os documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de residência do último mês; Termo de Posse; PIS ou PASEP; último contracheque ou demonstrativo de pagamento de salário; Carteira de habilitação; Certidão de Casamento, Óbito ou Averbção; Certidão de Nascimento ou documento de identidade dos filhos e/ou dependentes; Comprovante de escolaridade e/ou titulação que fundamente ascensão ou progressão na carreira; Declaração de exercício efetivo do cargo emitido pelo responsável da Secretaria na qual se encontra lotado o servidor; Registro profissional.

**Parágrafo único:** Aos servidores que constam com gratificações incorporadas/permanente, apresentar documento comprobatório do lapso temporal aquisitivo. Caso não seja apresentado documentos comprobatórios, a gratificação será suspensa.

**Art. 7º** Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Cadastramento, composta por: **CLEONICE ALVES DE LIMA** brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 066.752.144-54, portadora do RG Nº 002. 545.116 – ITEP/RN.

**ROSEMBERG VALCACIO BORGES**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 034.797.204-71, portador do RG Nº 1832767 SSP/RN. **MOZANIEL ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 777.063.903-49, portador do RG Nº 90002007601 ITEP/CE, **na qualidade de presidente da presente comissão**

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Municipal de Cadastramento, além da organização do processo de cadastramento, as seguintes atribuições:

**I** - coordenar o processo de cadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;

**II** - aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

**III** - convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;

**IV** - solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

**Art. 8º** Todos os documentos apresentados no processo de cadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Cadastramento, que conferirá e carimbará com “CONFERE COM O ORIGINAL”, para promover-lhes a fé pública.

**Art. 9º** O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Cadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de cadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 10.** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Cadastramento.

**Art. 11.** Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de cadastramento.

**Art. 12.** A Comissão Municipal de Cadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 13.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Cadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 08 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**2338800F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 092/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atenção as Equipes de Apoio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atenção as Equipes de Apoio** a pessoa de **MARTA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 969.653.984-34.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de Fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**8574D451

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 086/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Apoio ao Micro Empresário vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Gerente de Apoio ao Micro Empresário a pessoa de **FABIO JUNIOR DO VALE COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 071.045.664-65

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**2E695B86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 087/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Esportes vinculado à Secretaria de Esporte de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Gerente de Esportes a pessoa de **EDSON ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 018.130.394-96

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**D6F310B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 088/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Imprensa vinculado à Secretaria de Comunicação de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Comunicação a pessoa de **GENEILSON SILVA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 092.400.994-25

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**F4A076C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 093/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Ouvidor da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Ouvidor a pessoa de **GUSTAVO FARIA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF nº 182.278.564-20.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:D8B8C98D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 094/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 074/2021, publicada no Diário Oficial do Município com data de circulação do dia 02 de Fevereiro de 2021.

**Onde lê-se:** Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**Leia-se:** Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Fevereiro de 2021.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:3F7A946E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 095/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Apoio ao Esporte Comunitário vinculado à Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Apoio ao Esporte Comunitário** a pessoa de **RODRIGO COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 098.140.414-67.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:F36F4522

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 096/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Esportes vinculado à Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Esportes** a pessoa de **ERIFRAN FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 814.145.444-72.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:EF277E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 745/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora, **ELIZABETH DOS SANTOS BEZERRA GOMES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **ELIZABETH DOS SANTOS BEZERRA GOMES**, matrícula nº 0174, PROFESSOR (A) MAGISTERIO N-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:D8FF6001

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 746/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
FLAVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **FLAVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA**, matrícula nº 0542, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2E80CB20

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 747/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
FRANCINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **FRANCINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1012, PROFESSOR (A) MESTRE N-IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DB0383C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 748/2021**

Retira gratificação de 60% concedida ao servidor,  
FRANCISCO CANINDE CAMARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida ao servidor, **FRANCISCO CANINDE CAMARA**, matrícula nº 0831, PROFESSOR (A) MESTRE N-IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A8CDC68B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 749/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1259, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**25CA7DDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 750/2021**

Retira gratificação de 30% concedida a servidora,  
GILDETE CUNHA DE MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 30% concedida a servidora, **GILDETE CUNHA DE MIRANDA**, matrícula nº 2153, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**65D277C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 751/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
IRISMAR SIQUEIRA DA COSTA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **IRISMAR SIQUEIRA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 2748, PROFESSOR (A) MESTRE N-IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4ED0955B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 752/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ**, matrícula nº 1013, PROFESSOR (A) MESTRE N-IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E0DCB657

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 753/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
LEILIA DE SIQUEIRA NUNES ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **LEILIA DE SIQUEIRA NUNES ARAUJO**, matrícula nº 0026, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CFF5632D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 754/2021**

Retira gratificação de 60% concedida ao servidor,  
MARCOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 2740, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E48DA0F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 755/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
MARIA DAS DORES DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **MARIA DAS DORES DA FONSECA**, matrícula nº 0041, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**64165FE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 756/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
MARIA DAS DORES DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **MARIA DAS DORES DE CARVALHO**, matrícula nº 1587, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D90674EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 757/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
MARIA DE FATIMA MACHADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **MARIA DE FATIMA MACHADO**, matrícula nº 2703, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**780264E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 758/2021**

Retira gratificação de 40% concedida a servidora,  
MARIA FRANCISCA FERREIRA DE  
ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 40% concedida a servidora, **MARIA FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 4328, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**012C76D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 759/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
MARIA GEOVANIA MARINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **MARIA GEOVANIA MARINHO**, matrícula nº 3072, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FFB8129E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 760/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora,  
MARIA IVANIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **MARIA IVANIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3461, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:845FC1B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 761/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora, **MARILEIDE ROSENDO SILVA DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **MARILEIDE ROSENDO SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 0141, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:13021D1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 762/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora, **NAIRE LIGIA DA SILVA MACHADO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **NAIRE LIGIA DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 3629, PROFESSOR (A) MESTRE N-IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:8E9F6D4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 763/2021**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora, **RITA DE CASSIA ANDRADE DOS ANJOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **RITA DE CASSIA ANDRADE DOS ANJOS**, matrícula nº 5641, PROFESSOR(A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:A494480F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 764/2021**

Exonera **ITHAMARA KARMELITA DE MIRANDA SIQUEIRA**, do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **ITHAMARA KARMELITA DE MIRANDA SIQUEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:A50F82DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 765/2021**

Exonera **CRISTIANE CARNEIRO DE SOUSA**, do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **CRISTIANE CARNEIRO DE SOUSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**580DFE53

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 766/2021**

Exonera a pedido, **CLAUDIO HENRIQUE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **CLAUDIO HENRIQUE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, matrícula 3033 vínculo 01, das atribuições inerentes ao cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A993A5F5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 767/2021**

Exonera **GIVANILDO DA SILVA FELIX**, do cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **GIVANILDO DA SILVA FELIX**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**03671E6C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 768/2021**

Exonera **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA**, do cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no Gabinete da Vice-Prefeita.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**09AA210C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 769/2021**

Exonera **FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA**, do cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**731CD5EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 770/2021**

Exonera LUCIENE DA SILVA FELIX, do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **LUCIENE DA SILVA FELIX**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**755D75F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 771/2021**

Exonera INGRID VASCONCELOS FARIAS, do cargo de Assessora Jurídica do SUAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **INGRID VASCONCELOS FARIAS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Jurídica do SUAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**84A56F7A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 772/2021**

Exonera MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES, do cargo de Diretoria de Trabalho, Renda e Programas Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Trabalho, Renda e Programa Especiais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**50728575

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 773/2021**

Exonera FRANCIEUDES ANGELO CUNHA DA SILVA, do cargo de Chefe de Orçamento e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANCIEUDES ANGELO CUNHA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Orçamento e Finanças, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**59D6CD94

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 774/2021**

Exonera MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES, do cargo de Chefe de Patrimônio e Almojarifado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Patrimônio e Almojarifado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C6E2C2C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 775/2021**

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar portaria de nº 127/2021, que nomeava a Sra. **DIANA LEILANE TELES DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0B4E2E90

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 776/2021**

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar portaria de nº 243/2021, que nomeava o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE MELO PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5D047D02

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 777/2021**

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar portaria de nº 396/2021, que nomeava o Sr. **FRANCISCO DE MELO PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0B77F741

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 778/2021**

Nomear, **MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES**, no cargo de Assessora Jurídica do SUAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Jurídica do SUAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0E0F6996

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 779/2021**

Nomear, **FRANCIEDES ANGELO CUNHA DA SILVA**, no cargo de Chefe de Patrimônio e Almojarifado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCIEUDES ANGELO CUNHA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6136ECAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 780/2021**

Nomear, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES**, no cargo de Chefe de Orçamento e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Orçamento e Finanças, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8D56877D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 781/2020**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 004/2020 – **Maria das Vitória Silva do Nascimento**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao despacho datado em 13/12/2019, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível acúmulo de cargos pela servidora, **Maria das Vitória Silva do Nascimento**. **Matricula: 2769** – Professora mestra, relativo à apuração de acúmulo de cargos 012813, decorrente do Processo Administrativo do nº 011/2019- PAD, em afronta ao Art. 130, da Lei 501/2011.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de Janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**209F0FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 782/2020**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 002/2020 – **MARCIO AUGUSTO CESAR C PERES ARAUJO CALACA**.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao despacho datado em 29/07/2020, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, **MARCIO AUGUSTO CESAR C PERES ARAUJO CALACA**, **matricula: 2899** – MOTORISTA, relativo à apuração de responsabilidades, decorrente do Processo nº 009/2019- CPS, em afronta ao Art. 140, da Lei 501/2011.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de Janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**,

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**1B1A91D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 783/2020**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 001/2020 – **LORIVAL BENFICA DOS SANTOS JUNIOR**.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao despacho datado em 29/07/2020, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, **LORIVAL BENFICA DOS SANTOS JUNIOR**, **matricula: 3768** – PROFESSOR ESPECIALISTA, relativo à informação de acúmulo de cargo público, decorrente do Processo nº 006/2019- CPS, em afronta ao Art. 118, Parágrafo II, da Lei 501/2011.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de Janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:**09BF78D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN  
**CONTRATADO:** ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E  
SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**CNPJ:** 09.337.018/0001-58**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**VALOR:** R\$ 38.911,40 (Trinta e oito mil, novecentos e onze reais, quarenta centavos)**RATIFICAÇÃO:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho, 08/02/2021.**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**04E62633**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso IV**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2021, pelo valor de **R\$ 38.911,40 (Trinta e oito mil, novecentos e onze reais, quarenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Fernando Antônio de Nóbrega Dias, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho, 08 de fevereiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**5A432171**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021****EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**CONTRATADO:** REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS POTENGI LTDA, CNPJ: 23.423.005/0002-03.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM TIPO “C”, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN.**BASE LEGAL:** A presente arrima-se no que tange o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, como também em conformidade com o Decreto nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em sua edição

de nº 2435, com circulação em 07 de janeiro do corrente ano, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, constante no orçamento**VALOR ESTIMATIVO:** Valores estimados mediante desconto em relação ao cálculo da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, em: Óleo Diesel Comum (desconto em 0,95%); Óleo Diesel S10 (desconto em 0,93%) e Gasolina Comum Tipo “C” (desconto em 0,94%)**RATIFICAÇÃO:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho, 29/01/2021**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**2A08F497**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 003/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS POTENGI LTDA**, CNPJ: 23.423.005/0002-03, mediante desconto em relação ao cálculo tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, em: **Óleo Diesel Comum (desconto em 0,95%); Óleo Diesel S10 (desconto em 0,93%) e Gasolina Comum Tipo “C” (desconto em 0,94%)**, referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM TIPO “C”, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 29 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**EABF6A5F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2021****EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.**CONTRATADO:** REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS POTENGI LTDA, CNPJ: 23.423.005/0002-03.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM TIPO “C”, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN.**BASE LEGAL:** O presente arrima-se no que tange o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, como também em conformidade com o Decreto nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em sua edição de nº 2435, com circulação em 07 de janeiro do corrente ano, com as justificativas anexas ao processo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

0005 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO

2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA  
 0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
 2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA AOS PEQUENOS AGRICULTORES  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO  
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
 2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
 2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB/40%  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO  
 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO.  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2159- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-BL-GBF-IGDPBF  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2059- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.  
**VALOR ESTIMATIVO:** Valores estimados mediante desconto em relação ao cálculo da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, em: Óleo Diesel Comum (desconto em 0,95%); Óleo Diesel S10 (desconto em 0,93%) e Gasolina Comum Tipo "C" (desconto em 0,94%).  
**ASSINATURA:** Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE) / João Fernandes Freire Filho (CONTRATADA).

Ielmo Marinho/RN, em 29 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**BBA921E2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** Dr Sat Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 30.914.213/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de Empresa do ramo de atividade médica, com profissionais técnicos especializados habilitados para prestarem serviços em regime de plantão 24 horas, 07(sete) dias por semana, por noventa dias, ao Município de Ielmo Marinho/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 280.368,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso Iv da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.039/2020. Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.

CARLOS RÉGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO – p/ contratada.

IELMO MARINHO/RN, 28/01/2021.

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**EDF4F2CB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** Dr Sat Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 30.914.213/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de Empresa do ramo de atividade médica, com profissionais técnicos especializados habilitados para prestarem serviços em regime de plantão 24 horas, 07(sete) dias por semana, por noventa dias, ao Município de Ielmo Marinho/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 280.368,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.039/2020.

**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2021 a 2 de maio de 2021.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal.

**CARLOS RÉGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO**  
Representante Legal da Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**25F737D4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 003/2021**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **Contratação de Empresa do ramo de atividade médica, com profissionais técnicos especializados habilitados para prestarem serviços em regime de plantão 24 horas, 07(sete) dias por semana, por noventa dias, ao Município de Ielmo Marinho/RN**, à empresa **DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 30.914.213/0001-90, no valor total de **R\$ 280.368,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN/RN, 28 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**4345D2F4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 101/2021-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. ROSALIA INES DA CRUZ, portadora do CPF 813.931.644-04 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**39EDC814

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 102/2021-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. ANA MARIA LAURENTINO DE SOUZA portadora do CPF 050.515.804-32 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**668BA00B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 103/2021-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. ANDRE VARELA DOS SANTOS, portador do CPF 106.101.344-85 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**B289A905

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 104/2021-GP**

Nomeação dos membros do Conselho Municipal de educação – CME

A prefeita Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 336/2009, 24 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação.

**I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

TITULAR: Gustavo dos Santos Fernandes CPF 058.072.264-37  
SUPLENTE: Renata Gomes da Silva CPF 050.910.604-80  
TITULAR: Kize Arachelli de Lira Silva CPF 034.520.984-27  
SUPLENTE: Eliomara Félix de Lima Sousa CPF 065.293.744-69

**2– REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

TITULAR: Edivaldo Nunes Cabral CPF 379.091.344-87  
SUPLENTE: Juciblene Varela de Oliveira CPF 097.102.494-44

**3- REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TITULAR: Paulo Augusto Corsino de Moraes CPF 064.780.394-12  
SUPLENTE: Beatriz Silva Nascimento CPF 066.194.395-00

**4 - REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO.**

TITULAR: Mirivan Fernandes de Carvalho CPF 968.001.434-72  
SUPLENTE: Denize Nicácio da Silva CPF 012.831.814.70

**5 - REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO**

TITULAR: Nerivaldo de Azevedo Pinheiro CPF 024.073.084-41  
SUPLENTE: Raimundo Iedes de Melo CPF 073.612.494-26

**6 - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

TITULAR: Jacira Rodrigues da Silveira CPF 000.560.624-19  
SUPLENTE: Sanderson Felipe Laurentino CPF 095.310.614-40

**7- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: Francisca dos Santos Silveira de Sousa CPF 828.307.544-68  
SUPLENTE: Francisca Williane Bezerra de Souza CPF 056.214.484-64

**- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: Maria José Honorato da Silva CPF 026.269.884-38  
SUPLENTE: Josenilda Santana CPF 878.714.164-72

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TITULAR: Ana Lúcia Pinheiro de Sousa Fonseca CPF 027.647.034-65  
SUPLENTE: Francisca Venceslau de Farias CPF 046.964124-07

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Publique, cumpra –se.

De 08 de fevereiro de 2021

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**3AF0CFB7

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 073, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993;

**RESOLVE:**

Art.1º -Acatar a substituição de Conselheiros(as), por representatividade, atendendo solicitações oficiadas ao Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

**Titularidade Seguimento do Governo:** José Luiz do Nascimento Júnior.

**Suplente seguimento do Governo:** Kerginaldo Nunes Cabral.

**Titularidade seguimento de Governo:** João Batista Cosme de Souza.

**Suplente Seguimento de Governo:** Edson Gleysberg Nunes de Oliveira.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 073/2021 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

**JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**947B1E02

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 105/2021-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. FAGNER DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF 103.448.004-90 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**D59A69C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****RESPOSTA AO RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.127/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de ambulâncias do tipo A (ambulância de transporte), destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo de pacientes com equipamentos seguindo todas as disposições contidas na portaria Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2002.

**RECORRENTE(S):** UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA – CNPJ Nº 10.957.463/0001-08  
SANTOS & FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 02.909.308/0001-80

**RELATÓRIO**

Trata-se de recurso ao resultado do certame Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de ambulâncias do tipo A (ambulância de transporte), destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo de pacientes com equipamentos seguindo todas as disposições contidas na portaria Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, interposto pelas empresas: UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA – CNPJ Nº 10.957.463/0001-08, com sede na Avenida Independência, 2447, térreo, Bairro Sumaré, Ribeirão Preto – São Paulo – CEP 14025-230; e SANTOS & FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 02.909.308/0001-80, com sede na Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, Empresarial Internacional Trade Center, loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-180.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Antes da análise das razões recursais, a Pregoeira preliminarmente procedeu à observância dos pressupostos recursais, concluindo pelo recebimento dos mesmos, vez que foram interpostos no prazo legal, apresentam legítimo interesse e fundamentam-se devidamente nos termos do Artigo 109, I “a” da Lei n.º 8.666/93.

A citada decisão fora disponibilizada para consulta de quaisquer que sejam os interessados, via sistema do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**DA ANÁLISE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES**

Em virtude do teor técnico empregado, o referido processo foi encaminhado para assessoria jurídica de licitações para manifestação acerca dos fatos arguidos, que após análise minuciosa das razões e contrarrazões emitiu parecer técnico opinando por diligências ao setor responsável para análise das alegações contra a proposta da empresa declarada vencedora do certame, bem como para averiguar se a descrição do objeto configura ou não direcionamento da licitação. Seguindo a orientação jurídica, realizamos as diligências junto ao gerente de transportes da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, que posicionou-se nestes termos:

“Ao delimitar as particularidades de um objeto a ser contratado, a Administração Pública detém o poder discricionário de realizar, dentro dos limites impostos pela legislação, a exigência de condições e características que entenda serem mais adequadas para o atendimento ao proveito do órgão e, por conseguinte ao interesse público, ainda que tais requisitos possam onerar os preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Desta forma, temos que o setor requisitante do objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2021, ao planejar a contratação de empresa para

locação de ambulância tipo A, incluiu no Edital a exigência de que os automóveis possuam motorização 1.8 ou superior, tendo em vista que os veículos a partir desta motorização possuem um tempo de resposta, aceleração e desenvolvimento superiores ao de motorização inferior, considerando o peso do veículo licitado, sendo tal característica fundamental para o transporte sanitário de pacientes em segurança.

Ora, estando a exigência da Administração dentro do liame do princípio da discricionariedade, e inexistindo qualquer condição imposta às licitantes que seja conflitante com os preceitos legais, é de se concluir que a reforma da respeitável decisão de Vossa Senhoria, é medida que se impõe, uma vez que o veículo ofertado pela empresa ganhadora possui motorização inferior (1.4) ao solicitado pela secretaria requisitante, não atendendo, por conseguinte, as necessidades da Administração Municipal.

Em pesquisa simples efetuada na rede mundial de computadores, observa-se que existem diversos outros veículos com motorização a partir de 1.8 que teriam condições de atender ao objeto licitado e as necessidades da Administração (Exemplo: Doblô, Oroch, S10, Amorok, Hilux etc).

É certo que o valor de veículos com motorização superior a 1.8, por óbvio, são maiores que os dos veículos com motorização 1.8, contudo, isto não pode ser utilizado como argumento pela empresa recorrida como subterfúgio para ofertar veículo aquém do solicitado pela Administração Municipal.

Ademais em consulta no site da FIAT, observa-se que a montadora continua com a fabricação do Fiat Doblô no ano de 2021.

**DAS RAZÕES RECURSAIS****Ambas recorrentes alegaram que o veículo apresentado na proposta possui motorização inferior (1.4) ao exigido no instrumento convocatório (1.8)**

Em recurso interposto pelo recorrente UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA EPP, alegou de forma resumida que a proposta apresentada pela empresa A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP/SS, não atende aos requisitos mínimos, especificamente quanto ao motor 1.8 ou superior, solicitado no instrumento convocatório, descumprindo assim o estabelecido no edital. O modelo apresentado trata-se de veículo com especificação inferior e divergente da constante no termo de referência. Razão pela qual solicita a desclassificação da proposta da recorrida.

A empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, arguiu em seu recurso de forma sintética que a empresa A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP/SS, apresentou em sua proposta de preços veículo que não atende as exigências do edital quanto as especificações técnicas do objeto licitado. Alega que o edital exige veículo tipo ambulância com motor 1.8 ou superior, e o recorrido ofereceu em sua proposta o veículo FIORINO/FIAT, o qual somente é comercializado na motorização 1.4, juntando ao recurso consulta ao site da Fiat. Em virtude do exposto solicita a desclassificação da proposta da empresa.

**Violação a qualificação econômico-financeira**

Outra alegação da recorrente UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA EPP, trata que a empresa A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP/SS, não apresentou a certidão exigida no item 10.1.3 do edital, certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, razão pela qual solicita sua inabilitação.

**DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS**

A empresa A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP/SS, prontamente alega em resposta ao não atendimento as especificações constantes no termo de referência que a recorrida pode apresentar veículos compatíveis com as descrições em desempenho, qualidade e produtividade, isso porque o veículo apresentado não precisa ser idêntico e sim similar ao objeto licitado. Desta forma não havendo o que falar no não atendimento do edital e enfatizando que as alegações das recorrentes não mereciam prosperar.

Demonstra através de um print da certidão cível de falência e concordata negativa que apresentou a certidão no certame, solicitando a desconsideração da alegação feita pela empresa UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA.

É o relatório. Passamos a análise.

A licitação é o procedimento administrativo que, pautando-se pelo princípio da isonomia, e exigindo o envolvimento do maior número possível de interessados, visa propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações. Tem como objetivo a satisfação do interesse público.

Esta é a regra, princípio da obrigatoriedade da licitação, como se denota da Constituição Federal em seu art. 37, aduz que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Consoante os pareceres técnicos acostados aos autos do processo, após análise minuciosa, é nítido que houve um descumprimento de exigência contido no edital, mostrando-se lesiva a administração e principalmente aos licitantes que participaram do certame. Ora, a empresa A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cadastrou proposta, participou da disputa de lances, ofertando o melhor lance e consequentemente por equívoco, teve sua proposta aceita, passando para a próxima fase do certame e consagrando-se assim vencedora, pois bem, a proposta mais vantajosa para a administração pública não pode mensurar somente o valor, mas também o atendimento ao estabelecido no termo de referência, buscando assim atender de forma eficiente ao interesse público.

Para Gasparini, Diógenes (2011, p. 538), em seu capítulo sobre licitação – aspectos gerais duas são as finalidades da licitação: Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso no art. 3º da Lei 8.666/93, oferecendo assim, ao nosso ver, a isonomia necessária e a maior amplitude do número de participantes no certame.

Resta demonstrado, que a empresa A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou um veículo com motor inferior e consequentemente com o preço mais baixo do certame, prejudicando assim, a isonomia dos licitantes participantes que buscaram atender ao estabelecido no ato convocatório. Em virtude disto, não nos resta outra opção, se não reconsiderarmos nossa decisão que classificou a proposta da empresa supracitada, por que caso não o fizéssemos estaríamos transgredindo o tratamento isonômico que deve ser dispensado aos licitantes e acarretando efetivo prejuízo à Administração.

Passamos a análise da alegação da empresa UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA EPP, trata que a empresa A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP/SS, não apresentou a certidão exigida no item 10.1.3 do edital, certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, razão pela qual solicita sua inabilitação. Pois bem, é certo que esta alegação não merece prosperar, consultando os autos verificamos a existência da certidão cível de falência e concordata negativa da empresa supracitada nos autos do processo, emitida em 14 de janeiro de 2021, às 09:40, com código de autenticação: 2101 – 1409-4052-0122-9973. Sendo assim, esta alegação não merece prosperar.

#### DA DECISÃO

Portanto, após observações criteriosas das razões recursais apresentadas pela licitante, em total concordância com o parecer jurídico e técnico do gerente de transportes da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, e em conformidade com a reavaliação dos autos processuais, efetuada à luz do instrumento convocatório e da legislação pertinente, decide esta Pregoeira fazer juízo de retratação, desclassificando a proposta apresentada pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 12.532.358/0001-44, tornar sem efeito sua habilitação, julgando **PROCEDENTE o recurso interposto pelas empresas UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA – CNPJ Nº 10.957.463/0001-08, e SANTOS & FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 02.909.308/0001-80, e na mesma**

oportunidade, considerando que a recorrente **SANTOS & FERNANDES EIRELI** é a empresa classificada em segundo lugar, decido também convocá-la, para no dia 09/02/2021, às 09h:15min, darmos prosseguimento aos atos legais de negociação, análise de aceitabilidade de proposta de preços e análise dos documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021.

É a decisão.

Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca  
Código Identificador: 2638DCF2

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico nº 57/2020 Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjudicação Lote: 41103 Descrição: LOTE ÚNICO 1 Valor Referência 248.582,59 Valor Total: 156.000,00 Adjudicado em: 05/02/2021 - 13:50:14 Adjudicado por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (34.836.183/0001-00) Modelo:

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca  
Código Identificador: 13C9F9C5

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a **Chamada Pública nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2021 às 09h00min** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. O edital com os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro, Ipanguaçu/RN ou através do e-mail: licitação@[ipanguacu.rn.gov.br](mailto:ipanguacu.rn.gov.br)

Ipanguaçu/RN, 04 de fevereiro de 2021

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca  
Código Identificador: 2E59343E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 205001/2021 DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - CNPJNº: 04.867.082/0001-27  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, COMO PREVIDÊNCIA SOCIAL (RECEITA FEDERAL) PARA ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS COM A UNIÃO, COMO TAMBÉM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES JUNTO A GFIP, RAIS, FGTS, E-SOCIAL, GPS, FGTS, E AUXILIAR AS COMISSÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.  
 VALOR GLOBAL: R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).  
 VIGÊNCIA: 05/02/2021 À 05/04/2021  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 02.002.2003.339039.10010000.001

IPANGUAÇU/RN, 05/02/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA**

Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
 Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**EED76868

**GABINETE DO PREFEITO  
 RETIFICAÇÃO**

No extrato do contrato Nº 1211001/2020 da Tomada de Preço 007/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2020. Edição 2119. **Onde lê-se:** VIGÊNCIA: 11/12/2020 À 28/02/2021. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 11/12/2020 À 31/12/2021.

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**51803797

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2008001/2021 DISPENSA Nº  
 3/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
 CONTRATADO(A): PRO TECH INFORMATICA - CNPJNº: 35.353.878/0001-95  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos para execução de serviços operacionais na rede elétrica no município de Ipanguaçu, na Zona Rural, incluindo atividades preventivas e corretivas.  
 VALOR GLOBAL: R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais).  
 VIGÊNCIA: 08/02/2021 À 08/05/2021  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 02.007.2069.339039.16200000.0001.001

IPANGUAÇU/RN, 08/02/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA FONSECA**

Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
 Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**A4CD1A40

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 205002/2021 DISPENSA Nº  
 10/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
 CONTRATADO(A): ILAIONARIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO - CNPJNº: 40.410.095/0001-36  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – SUS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
 VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
 VIGÊNCIA: 05/02/2021 À 05/05/2021  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 03.001.2007.339039.12140000.0001.001

IPANGUAÇU/RN, 05/02/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO**

Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
 Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**1A972751

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 094/2021-GC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª, **TUANNY CECÍLIA DA SILVA SANTOS**, CPF: 017.147.044-32, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – **SEMAPEP**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 08 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
 Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**4544F55E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE  
 2020 - ERRATA - ALTERA TEXTO DA INSTRUÇÃO Nº 001  
 PUBLICADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Estabelece os procedimentos para organização do Processo Avaliativo nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Centro de Educação Municipal de ensino Infantil e Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros para o ano letivo 2020.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da atribuição que lhe confere através da Portaria nº 075/2017, de 03 de julho de 2017.

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC – RN, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 400, de 26 de novembro de 2019, sobre as Diretrizes para Normatização do Conselho de Classe das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando a Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020, que estabelece as Normas complementares ao Anexo da Portaria-SEI nº 368/2020, quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano letivo 2020 e dá outras providências;

Considerando as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais das escolas estaduais;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID-19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando as dificuldades de estudos e de comunicação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em especial, daqueles que concluirão os estudos em 2020, e participarão de exames nacionais e locais.

RESOLVE:

Estabelecer, na forma do Anexo I, procedimentos a serem observados nas Escolas da Rede de Ensino Municipal: Centro de Educação Municipal de Ensino Infantil Cristiano Borges de Medeiros e Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros para o ano letivo de 2020.

Organização do Processo Avaliativo.

A estruturação da carga horária do ano letivo de 2020, articulado ao ano letivo 2021.

Escrituração e finalização do ano letivo de 2020.

Organização do calendário.

Procedimentos para organização do Conselho de Classe.

Cronograma de atividades 4ª Etapa/4º Bimestre.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos fatos ocorridos a partir de 16 de dezembro de 2020.

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

## **ANEXO – I PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL de IPUEIRA PARA O ANO LETIVO 2020.**

### **1. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO**

Durante esse período de adaptações, devido à pandemia, que acarretou no isolamento social levando às inúmeras medidas para manter a segurança de todos, incluindo o fechamento das escolas, buscamos manter da melhor maneira tudo o que fora possível para continuar fortalecendo os processos de ensino e aprendizagem de todos os alunos.

Compreendemos que a Avaliação tem várias interfaces e é processual, o que nos leva a conduzir as avaliações mediante observações da participação e envolvimento da turma, como um todo, e das devolutivas individuais bem como as realizações dos trabalhos solicitados e envolvimento familiar, que neste momento, ressaltamos a valiosa contribuição para validar esse processo.

#### **1.1 Orientações gerais**

##### **1.1.1 Sobre a verificação de aprendizagem esta deve partir das atividades desenvolvidas:**

Presencial: período de 10/02/2020 a 17/03/2020.

Remota: **1ª Etapa:** 27/04/2020 a 22/06/2020 - **2ª Etapa:** 21/07 a 16/10 - **3ª Etapa:** 19/10 a 18/12.

Híbridas a serem desenvolvidas entre 25/01/2021 a 31/03/2021.

##### **1.1.2 Para efeito de escrituração das 800 horas**

O município de Ipueira das 800 horas mínimas estabelecidas para o ano letivo de 2020 computou o percentual de 66% entre o período de fevereiro a dezembro. Quanto à carga horária restante do ano letivo de 2020 o equivalente a 34% será cumprida no período de 25/01/2020 a 31/03/2020. Ficando estabelecido o período de 21/12/2020 a 21/01/2021 o período de férias escolares e, o início do ano letivo 2021 iniciará em 05/04/2021.

### **1.2 CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRISTIANO BORGES DE MEDEIROS**

#### **1.2.1 Sobre a verificação de aprendizagem a ser realizada no Centro de Educação Municipal de Ensino Infantil Cristiano Borges de Medeiros esta deve partir:**

Atividades Lúdicas de Experiências Significativas desenvolvidas em Rotinas Diárias durante o ano letivo 2020.

Uma avaliação que deverá ser efetuada por meio da observação, da participação, interação e devolutivas dos alunos nas atividades apresentadas e propostas virtualmente por meio dos experimentos pedagógicos: Leitura e Escrita; Jogos; Conhecimento Social e Natural; Artes Visuais; Música; Jogos Digitais e Cinema.

Os aspectos de aprendizagem deverão estar alinhados aos Campos de Experiências da Base Nacional Comum Curricular – BNCC tendo como eixo estruturante de todo o trabalho as interações e brincadeiras.

#### **1.2.2. Sobre a promoção as crianças da Educação Infantil, devem ser promovidas para o nível/ano seguinte respeitando o fluxo da idade/série.**

#### **1.2.3 Sobre a escrituração do processo avaliativo, ao término do ano letivo 2020 cada professor deverá apresentar a unidade de ensino um relatório pedagógico da turma seguindo os aspectos:**

PERFIL DA TURMA:

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO” (Experiências com a Leitura e a Escrita) - Sobre as conversas diárias com a turma no exercício da linguagem oral. Como elas expressaram suas opiniões? Quais as narrativas mais frequentes?

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO” (Experiências com a Leitura e a Escrita) - Sobre as contações de histórias, como a turma se comportou, considerando os aspectos: atenção, memória e concentração?

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO” (Experiências com a Leitura e a Escrita) - Na produção da escrita (nome, palavra, lista, entre outros) é possível identificar em que nível se encontra a turma?

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS” (Experiências com jogos). Sobre aprender brincando através dos jogos e brincadeiras como se comportou a turma no que se refere as regras e os desafios propostos?

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “O EU, O OUTRO E O NÓS” (Experiências com o Conhecimento Social e Natural) - Sobre a relação das crianças com suas famílias; relação família escola e relação crianças e escola. O que é possível perceber nessa comunicação de ideias e sentimentos?

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS” (Experiências com as Artes Visuais) - Sobre as manifestações artísticas e a exploração da criatividade. Como a turma vivenciou e produziu as diversas atividades e experiências artísticas: desenhar, pintar, recortar, colar, modelar, entre outros?

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS” (Experiências com a Música) - Sobre as rotinas de atividades musicalizadas, como foi desfrutado o ouvir, o cantar, o dançar e o brincar cantando e ao mesmo tempo aprendendo?

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS” (Experiências com Jogos Digitais) - No contexto atual, os jogos digitais são cada vez mais apreciados pelas crianças. No contexto escolar é uma área de crescimento do conhecimento que vem colaborar com aprendizagens significativas. Que ações foram planejadas e vivenciadas pela turma? Que contribuições significativas é possível elencar

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS” (Experiências com Cinema) - As experiências com produções audiovisuais ganharam outros ares no contexto escolar. A turma apreciou algum filme? Que temáticas foram abordadas?

CONSIDERAÇÕES SOBRE A TURMA: problemáticas, avanços, retrocessos, situações que merecem atenção específica, entre outros.

### 1.3 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS

A avaliação deverá ser efetuada por meio da observação, da participação, interação e, devolutivas dos alunos nas atividades apresentadas e propostas virtualmente por meio dos experimentos pedagógicos aplicados e vivenciados pelos professores e estudantes através das diversas áreas do conhecimento, sendo estes aspectos de aprendizagem alinhados a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino.

#### 1.3.1 Para a organização dos critérios avaliativos consideraremos os seguintes aspectos:

**Devolutivas** – Considerando as atividades desenvolvidas nas formas: presencial, remota e híbrida. (peso: 1 ponto para cada atividade desenvolvida)

**Assiduidade** – Considerando a dedicação do estudante na realização das atividades propostas e, entregue em tempo hábil acordado pelo professor. (peso: a critério do professor).

**Interação** – Considerando, especialmente, a interação do estudante e ou família nos ambientes virtuais organizados para cada turma. Tomando como referência os grupos do WhatsApp. (peso: a critério do professor).

#### 1.3.2 Para fim de organização e distribuição das notas e frequência consideraremos a seguinte estrutura:

**1º Bimestre** – Atividades realizadas presencialmente entre fevereiro e março. E atividades remotas da 1ª Etapa.

**2º Bimestre** – Atividades realizadas na 2ª Etapa de Ensino Remoto.

**3º Bimestre** – Atividades realizadas através do Plano de revisão de conteúdos na 3ª Etapa de Ensino Remoto.

**4º Bimestre** – Atividades realizadas na Etapa de Ensino Híbrido.

#### 1.3.3 Sobre o cômputo de notas para as atividades desenvolvidas a recomendação é baseada no Parecer 11/2020 do CNE/CP de 07 de julho de 2020 que defende a não retenção dos alunos durante o processo de atividades remotas:

As notas correspondem aos anos de 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e ficará entre as notas, mínima de 6,0 e a nota máxima de 10,0 pontos.

Para os estudantes que não participaram das atividades remotas (1º/2º/3ª Etapa), justificados os motivos, deverá fazer uma avaliação a partir dos conteúdos desenvolvidos para compor a nota dos três bimestres.

Para os alunos que não participaram das atividades remotas (1º/2º/3ª Etapa) e, também, não apresentaram justificativa:

Será intensificado o trabalho de Busca Ativa Escolar visando diminuir a incidência do abandono e evasão.

Será elaborado um Plano de Recuperação de Aprendizagem com os principais conteúdos desenvolvidos nas etapas de atividades remotas para ser aplicado simultaneamente ao período de ensino da 4ª Etapa/4º Bimestre Letivo/2020.

Caso os alunos não atinjam as habilidades e competências desejadas para o ano letivo 2020 não será retido, mas continuará no processo de recuperação durante o ano letivo de 2021.

As notas computadas servirão para o registro de resultados com fins de conclusão do processo de escrituração do ano letivo de 2020, no entanto o processo para recuperação da aprendizagem dos estudantes que não atingiram as habilidades e competências desejadas continuarão no ano letivo de 2021, considerando o parecer do Conselho de Classe.

#### Para os alunos que ficaram em dependência escolar 2019 orienta-se:

O professor da disciplina elabore uma avaliação com os conteúdos desenvolvidos durante o ano letivo a partir da seguinte dinâmica:

1ª nota – Avaliação a partir dos Conteúdos da 1ª Etapa de Ensino Remoto.

2ª nota - Avaliação a partir dos Conteúdos da 2ª Etapa de Ensino Remoto.

3ª nota - Repetição da nota da 3ª Etapa de Ensino Remoto.

4ª nota - Repetição da nota da Etapa de Ensino Híbrido.

#### 1.3.5 Para fins de registro, a avaliação do Ciclo de Alfabetização orienta-se:

Para a construção do relatório inicial referente ao primeiro semestre de 2020, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica realizada no primeiro mês de aula presencial, acrescido de um breve comentário sobre a interrupção das atividades presenciais, devido a COVID 19, e o retorno com as atividades remotas.

Para a construção do relatório final referente ao segundo semestre de 2020, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica que ocorrerá no período de 25/01/2020 a 31/03/2020.

Para a estruturação do relatório seguir os critérios avaliativos citados anteriormente: Devolutivas, Assiduidade e Interação.

Para a promoção das crianças, devem ser promovidas para o nível/ano seguinte respeitando o fluxo da idade/série.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a eventual situação de pandemia pela COVID 19, ao qual a educação vivencia é prudente afirmar que as problemáticas são inúmeras e fica inviável, para o momento, o elenco de normas e tomadas de decisões de forma pragmáticas. Sendo assim, entende-se que:

Os casos de avaliações específicas e emergenciais que vierem a surgir no percurso de conclusão do ano letivo/2020 que adentrará o ano civil 2021 serão apresentados no Conselho Municipal de Educação – CME para fins de resolução de forma coletiva.

As avaliações em que mereçam o uso relatório descritivo ficarão sob a responsabilidade da coordenação pedagógica e docente para a organização da redação considerando as tomadas de decisões no Conselho de Classe.

Fica o Conselho de Classe responsável para analisar e registrar o processo das devolutivas e problemáticas decorrentes do processo educativo e, encaminhar para o Conselho Municipal de Educação os pareceres e relatórios conclusivos das tomadas de decisões e sugestões.

Os estudantes que necessitarem de transferência e ou terminalidade da etapa de ensino, os pais e ou responsáveis deverão preencher um

requerimento solicitando e justificando. Cada caso será analisado pela Gestão Escolar, Conselho Escolar e Equipe Pedagógica.

Os alunos que não participaram das atividades remotas (1ª/2ª/3ª Etapa) e, também, não apresentaram justificativas os pais deverão assinar um termo de responsabilidade para que a instituição de ensino possa tomar decisões a fim de evitar o abandono e a evasão escolar.

Após a realização do Conselho de Classe Final a gestão escolar, através das coordenações pedagógicas, convocará os pais e ou responsáveis para anunciar o resultado final e será solicitada a assinatura do termo de comprometimento de acompanhamento educacional para o ano 2021.

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**CE1B71BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais (sacola de tecido e squeezez 300 ML personalizada com a logo do município), para serem utilizados na Semana Pedagógica 01/02/2021 a 04/02/2021., pelo valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 28 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**853FBC47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M E DE OLIVEIRA PENHA ME, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais (sacola de tecido e squeezez 300 ML personalizada com a logo do município), para serem utilizados na Semana Pedagógica 01/02/2021 a 04/02/2021..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 28 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**A4DA6792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) AIRANILDES ALVES BRASIL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais (sacola de tecido e squeezez 300 ML personalizada com a logo do município), para serem utilizados na Semana Pedagógica 01/02/2021 a 04/02/2021.

Contratado.....: M E DE OLIVEIRA PENHA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 28 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**A1F5933D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2021**

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08/02/2021 a 08/02/2021, com objetivo de acompanhamento com o paciente Pedro Josivan de Lima, para tratamento de saúde, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 08 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se,**

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:5F33A82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2021**

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Jair Braga Donato de Rezende**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09/02/2021 a 09/02/2021, com objetivo de acompanhamento com o paciente Raimundo Nonato, para tratamento de saúde, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 08 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se,**

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:57185D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 88/2021**

Portaria nº 88/2021

Itaú/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Francisco Genilson de Rezende, *admitido em 01/10/1985, matrícula nº 165*, ocupante do cargo de *ASG - Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados *a partir do dia 09/01/2021 com término em 09/02/2021*, correspondente ao *período aquisitivo de 01/10/2019 à 01/10/2020*, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage efeitos a 09 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 8 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:68020024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 87/2021**

Portaria nº.87/2021

Itaú/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Aldeli Gomes Maia**, *admitido em 01/03/1998, matrícula nº 407*, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados *a partir do dia 04/01/2021 com término em 04/02/2021*, correspondente ao *período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019*, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 8 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:45D0BA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 89/2021**

Portaria Nº 089/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Raimunda Leônia Andrade Rêgo para o cargo em Comissão de

Coordenadora da Educação Infantil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Raimunda Leônia Andrade Rêgo, CPF: 877.539.874-53, RG 1.321.308 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Comissão de Coordenadora da Educação Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:BF75B107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 90/2021**

Portaria Nº 90/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jose Ailton Rodrigues Maia para o cargo em Comissão de Divisão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Limpeza Pública e Tratamento dos Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jose Ailton Rodrigues Maia, CPF 057.818.824-48, RG 1714134-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Limpeza Pública e Tratamento dos Resíduos Sólidos, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 08 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:1758E60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 91/2021**

Portaria Nº 91/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Luiz Carlos de Freitas, para o cargo em Comissão de Divisão de Acompanhamento das Receitas transferidas e

Controle Interno das Despesas, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz Carlos de Freitas, CPF 046.334.741-20, RG 186629 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Acompanhamento das Receitas transferidas e Controle interno das Despesas, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 08 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:DE59EB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 92/2021**

Portaria Nº 92/2021

Dispõe sobre a nomeação da Srta. Leticia Maia de Lima Leao para o cargo em Comissão de Divisão de Esporte Comunitário, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. Leticia Maia de Lima Leao, CPF 120.300.364-12, RG 003.411.096 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Esporte Comunitário, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 16 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 08 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:7D5891A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2021, junto

a WELLINGTON DA COSTA SANTOS - ME CNPJ 09.499.274/0001-41 para a AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. No valor global de R\$ 17.563,20 (**Dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jacaná – RN, em 02 de Fevereiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**C1628142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN E ALINE DE  
FÁTIMA PAZ.**

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jacaná/RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jacaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 04/2021**, firmado com ALINE DE FÁTIMA PAZ, RG nº 003.730.524, CPF nº 024.201.381-39, residente na Rua Manoel Nascimento, 570, Bairro: Centro, Cidade: Jacaná/RN, Jacaná/RN, contratado para exercer as funções do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –Fica rescindido, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o contrato nº 04/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN e a Sra. ALINE DE FÁTIMA PAZ, brasileira, CPF 024.201.381-39.

**CLÁUSULA SEGUNDA** –A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jacaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula 10 do contrato nº 04/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** –É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/01/2021.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jacaná/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jacaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**64E0A820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 15/2021 - PMJ**

**PORTARIA 15/2021 - PMJ**

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas dos funcionários efetivos da Sec. Mun. de Educação e dá outras providências. O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares aos funcionários efetivos da Sec. Mun. de Educação, de acordo com a lei Orgânica. Municipal, a partir de 02/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo I, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 29 de Janeiro de 2021.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**84F08C7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 16/2021-PMJ**

**PORTARIA Nº 16/2021-PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. Francisco Agostinho de Aguiar CPF Nº **044.448.724-70**, do Cargo Comissionado, Assessor Serviço e Manutenção da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**2D8DC230

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 17/2021 – PMJ**

**PORTARIA Nº 17/2021 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de férias a Shirlene Aguiar Duarte – Secretária Adjunto de Educação, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares a Shirlene Aguiar Duarte – Secretária Adjunto de Educação, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2021 a 31/01/2021.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias do Shirlene Aguiar Duarte a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**410C458B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº086/2021-GP.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 174/1995, de 18 de dezembro de 1995, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**CONSIDERANDO** as exonerações de cargos comissionados e/ou substituições de membros representativos das instituições as quais foram indicados;

**CONSIDERANDO** as indicações das instituições exigidas pela Lei Municipal nº 174/1995, de 18 de dezembro de 1995.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Janduí, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

**1. ÁREA GOVERNAMENTAL**

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Márcia Teciana de Brito Alves  
CPF: 036.074.734-23  
Suplente: Antônia Beatriz Alves  
CPF: 110.566.694-89

1.2 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Lázara Maia de Brito  
CPF: 030.877.424-81  
Suplente: Darineide Régis dos Santos  
CPF: 057.540.554-63

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

Titular: Antônia Suêrda Matias Lopes  
CPF: 055.577.754-55  
Suplente: Tamylys Alves Fernandes de Araújo  
CPF: 083.579.154-85

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Titular: Antônio César Brito dos Santos  
CPF: 064.392.634-80  
Suplente: Kelly Ramayana Gurgel da Silva  
CPF: 049.044.204-89

**2. ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**

2.1 – Representantes de Beneficiários dos Programas Sociais da Política de Assistência Social do município de Janduí:

Titular: Antônia Monalisa de Souza (Programa Bolsa Família)

CPF: 090.033.324-36  
Suplente: Debora Roberta Alves (Programa Bolsa Família)  
CPF: 701.409.864-05

2.2 – Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Antônio Cácio dos Santos (Igreja Católica)  
CPF: 032.060.024-60  
Suplente: Elaine Cristina Soares Gurgel (Igreja Católica)  
CPF: 027.203.094-51

2.3 – Representantes de Associações de Usuários da Política de Assistência Social do município de Janduí:

Titular: Maria do Bom Sucesso Oliveira Souza (Pastoral da Criança)

CPF: 060.220.544-19  
Suplente: Ana Carina de Almeida Freire (Pastoral da Criança)  
CPF: 036.008.864-36

2.4 – Representantes dos Profissionais da Área:

Titular: Nágila Nataly Vieira de Arruda  
CPF: 018.088.164-71  
Suplente: Brenda Pliciana Ferreira de Almeida  
CPF: 112.012.194-93

**Art. 2º.** As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

**Art. 3º.** Compete aos Conselheiros, acima nomeados elegerem ente si o Presidente e demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Assistência Social, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 03 de fevereiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** 5A18A533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.10/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **FRANCISCO RONIELE ALVES ARAUJO** / CPF: 057.606.254-54 e RG nº 2.072.388/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como GUARDA MUNICIPAL na sede da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / **ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** –

**CONTRATANTE / FRANCISCO RONIELE ALVES ARAUJO –  
CONTRATADO /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL  
PINHEIRO**Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito  
Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**9594E960**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.3/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /  
CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **LINDBERGUE  
GOMES SILVA** / CPF: 761.377.324-87 e RG nº 1.191.877/ITEP-  
RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS) - com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais no  
Mercado Público Miguel Veras Saldanha de Janduís/RN, **Vigência:** de  
04 de janeiro a 31 de março de 2021 / Valor Global: O valor estimado  
do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove  
reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da  
vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 –  
Manutenção das Atividades da Administração e RH - Natureza da  
Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado -  
Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do  
Município – FPM.** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES -  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE / LINDBERGUE  
GOMES SILVA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL  
PINHEIRO**Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito  
Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**01A3EAE1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.2/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /  
CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **FREDERICO  
MATIAS DE ALMEIDA** / CPF: 127.361.534-48 e RG nº  
2.774.745/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR  
DE SERVIÇOS GERAIS) no Abatedouro Público Municipal  
Francisco Bezerra de Melo, lotado na Secretaria Municipal de  
Agricultura e Recursos Hídricos/SEMARHI, com carga horária de 40  
(quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março  
de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do  
município / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de  
**R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove  
centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação  
Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades  
da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 –  
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do  
Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / ELVÉCIO  
GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS –

**CONTRATANTE / FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA –  
CONTRATADO /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL  
PINHEIRO**Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito  
Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C20BCB9B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.9/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /  
CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **HIGO LOPES  
PRAXEDES** / CPF: 120.621.914-99 e RG nº 3.460.720/ITEP-RN.  
Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS) no Lixão Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária  
de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de  
março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a  
conveniência do município / Valor Global: O valor estimado do  
presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove  
reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da  
vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 -  
Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da  
Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado -  
Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do  
Município – FPM.** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES -  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE / HIGO LOPES  
PRAXEDES – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL  
PINHEIRO**Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito  
Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BF238D62**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020121.1/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:  
08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** CARLINDO DA SILVA  
LIMA / CPF: 056.611.514-03 e RG nº 2.181.934/ITEP-RN / Objeto:  
Prestar serviço como AGENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria  
Municipal de Governo/SEMGOV, com carga horária de 40 (quarenta)  
horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021,  
podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, /  
Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.263,33**  
(três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);  
correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das  
atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da  
Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado -  
Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do  
Município – FPM/** ELVÉCIO GURGEL DE SALES -  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / CARLINDO DA SILVA LIMA – CONTRATADO /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**FB1F1787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.8/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **JURACIR DE SOUZA** / CPF: 703.289.004-00 e RG nº 2.256.666 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como SERVENTE DE PEDREIRO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / JURACIR DE SOUZA – CONTRATADO /

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**B22E5931

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.7/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **RAIMUNDO BATISTA DA SILVA** / CPF: 061.224.884-45 e RG nº 2.024.890 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como PEDREIRO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / RAIMUNDO BATISTA DA SILVA – CONTRATADO /

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**69824B24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 180121.6/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **SEVERINO PEREIRA** / CPF: 750.395.244-04 e RG nº 1.254.231 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO. **Vigência:** de 18 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.676,66** (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / SEVERINO PEREIRA – CONTRATADO /

Janduís (RN), 18 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E77E6606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020121.11/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **EDER SANDRO LOPES NUNES** / CPF: 060.839.964-73 e RG nº 2.399.206/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ELETRICISTA para a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, desenvolvendo as atividades pertinentes à função dentro da área urbana e rural do município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.628,00** (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS –  
**CONTRATANTE** / EDER SANDRO LOPES NUNES –  
**CONTRATADO** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**6ACCB9AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.4/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** PAULO EDUARDO FELIX DE SOUZA / CPF: 090.861.444-62 e RG nº 2.774.815/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviço como AGENTE ADMINISTRATIVO na sede da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM./ ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / PAULO EDUARDO FELIX DE SOUZA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**8D1C80ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.5/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** VANDERLAN GOMES VIEIRA / CPF: 064.541.284-82 e RG nº 2.450.824 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como SERVENTE DE PEDREIRO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. / ELVÉCIO**

GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS –  
**CONTRATANTE** / VANDERLAN GOMES VIEIRA –  
**CONTRATADO**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**16D8E74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.14/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** RITA DE CASSIA SALES DA SILVA / CPF: 075.759.134-59 e RG nº 2.077.512/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação: 2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM./ ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / RITA DE CASSIA SALES DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**CE09624C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050121.9/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** AFRA KAROLINA FREITAS DE ALMEIDA / CPF: 700.405.534-50 e RG nº 2.774.764/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS II, junto a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 05 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.153,33** (três mil cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); correspondente ao período da vigência / **2086 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros**

**Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / AFRA KAROLINA DE FREITAS DE ALMEIDA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 05 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal  
Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**41CC93D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.16/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA / CPF: 018.088.164-71 e RG nº 2.259.520/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS I, junto a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.220,00** (cinco mil duzentos e vinte reais); correspondente ao período da vigência / **2086 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal  
Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**89EEBF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.13/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-47 / **CONTRATADA:** ROSILENE MORAIS FERNANDES GALDINO / CPF: 851.706.904-87 e RG nº 1.394.030/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como COORDENADORA DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza**

**da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária - FPM/ ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / ROSILENE MORAIS FERNANDES GALDINO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal  
Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D623E4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.8/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** ANA KATARINY ALVES BRILHANTE / CPF: 083.811.824-09 e RG nº 2.749.381/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2086 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / ANA KATARINY ALVES BRILHANTE – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal  
Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**EE9F0BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
060121.15/2021**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS / CPF: 106.964.284-31 e RG nº 2.774.927/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como COORDENADORA DO CRAS I junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de **06 de janeiro a 31 de março de 2021**, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.153,33** (três mil cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); correspondente ao período da vigência /

**2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária./ ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / PAULA BIANCA DANTAS MATIAS – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 06 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**514C6AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.7/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA / CPF: 106.264.184-10 e RG nº 2.774.758/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como PSICÓLOGA DO CRAS I, junto a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.220,00** (cinco mil duzentos e vinte reais); correspondente ao período da vigência / **2086 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**BB6B4207

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.12/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** JAMYLLIER NATHAFIA ARAÚJO GURGEL / CPF: 098.315.864-92 e RG nº 2.774.446/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS II, junto a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove

reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2086 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / JAMYLLIER NATHAFIA ARAÚJO GURGEL – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**99850FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
110121.11/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** KARLA TAMYRES PINTO / CPF: 101.699.074-06 e RG nº 2.762.270/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como PSICÓLOGA DO CRAS II, junto a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 11 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2086 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / KARLA TAMYRES PINTO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 11 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**21B447E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
040121.14/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** RITA DE CASSIA DANTAS TARGINO / CPF: 713.326.014-05 e RG nº 3.622.282/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS I, junto a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31

de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais); correspondente ao período da vigência / **2086 – Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / RITA DE CASSIA DANTAS TARGINO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**2E108C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050121.1/2021**

**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050121.1/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **JOÃO VITOR GOMES BRITO** / CPF: 124.025.624-80 e RG nº 2.774.660/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de **05 de janeiro a 31 de março de 2021**, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município e do Programa Criança Feliz / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.116,66** (três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Assistência Social. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / JOÃO VITOR GOMES BRITO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 05 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Trabalho, Habitação Prefeito Municipal  
Assistência Social - Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.40.734-91  
CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**FB26BAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050121.3/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO** / CPF: 702.062.824-94 e RG nº 3.639.100/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de **05 de janeiro a 31 de março de 2021**, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município e do Programa Criança Feliz / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.116,66** (três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Assistência Social. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 05 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Trabalho, Habitação Prefeito Municipal  
Assistência Social - Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.40.734-91  
CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**7C4DBD0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070121.10/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ALEXANDRE ALVES DE BRITO** / CPF: 086.397.474-07 e RG nº 2.082.445/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviço como MOTORISTA da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 07 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.079,99** (três mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / ALEXANDRE ALVES DE BRITO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 07 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal  
Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**F1EB40D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.19/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES / CPF: 036.079.7734-23 e RG nº 1.728.523/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASSISTENTE SOCIAL da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS - com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.220,00** (cinco mil duzentos e vinte reais); correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2086 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - **Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**4250E511

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050121.2/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ANTONIO FRANCISCO ARRUDA / CPF: 102.346.224-90 e RG nº 2.774.666/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de 05 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município e do Programa Criança Feliz / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.116,66** (três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2049 - **Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Assistência Social.** / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / ANTONIO FRANCISCO ARRUDA – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 05 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Trabalho, Habitação Prefeito Municipal

Assistência Social - Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.40.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C93CC961

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.18/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** RAIMUNDA BATISTA DE MORAIS / CPF: 893.950.773-87 e RG nº 3.370.400/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como RECEPCIONISTA da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2052 – **Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM.** / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / RAIMUNDA BATISTA DE MORAIS – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C35B7223

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 120121.6/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ATYLLA FERREIRA DE SOUZA / CPF: 702.062.644-02 e RG nº 2.774.792/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de 12 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município e do Programa Criança Feliz / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.859,99** (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2049 - **Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Assistência Social.** / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / ATYLLA FERREIRA DE SOUZA – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 12 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Trabalho, Habitação Prefeito Municipal

Assistência Social - Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.40.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**F1C6EF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.20/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** RITA IRANEIDE ROSA BEZERRA / CPF: 044.614.114-35 e RG nº 2.232.888/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação: 2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM./ ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / RITA IRANEIDE ROSA BEZERRA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**  
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E131D00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050121.1/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** JOÃO VITOR GOMES BRITO / CPF: 124.025.624-80 e RG nº 2.774.660/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de 05 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município e do Programa Criança Feliz / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.116,66** (três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Assistência Social. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / JOÃO VITOR GOMES BRITO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 05 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Trabalho, Habitação Prefeito Municipal  
 Assistência Social - Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
 CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**  
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6255480D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 180121.22/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ROSANA ANALIA DE MEDEIROS / CPF: 057.464.404-00 e RG nº 1.828.867/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como SUPERVISOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS e Programa Criança Feliz de Janduís/RN. **Vigência:** 18 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município e do Programa Criança Feliz / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Assistência Social. / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / ROSANA ANALIA DE MEDEIROS – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 18 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Trabalho, Habitação Prefeito Municipal  
 Assistência Social - Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
 CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**  
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C9C20866

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.21/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** JOFRAN ROGÊR FERNANDES MATIAS / CPF: 090.288.044-63 e RG nº 2.774.521/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.189,99** (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação: 2086 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS./ ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / JOFRAN ROGÊR FERNANDES MATIAS – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal  
 Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
 CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**670002B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 120121.4/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **ROZANA BEZERRA MARINHO** / CPF: 084.254.304-02 e RG nº 2.984.289/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de **12 de janeiro a 31 de março de 2021**, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município e do Programa Criança Feliz / **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.859,99** (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Assistência Social.** / ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / ROZANA BEZERRA MARINHO – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 12 de janeiro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Trabalho, Habitação Prefeito Municipal  
Assistência Social - Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.40.734-91  
CPF: 110.611.924-07

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**4BA9EED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº118/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Yonara Katerine dos Santos Xavier**, portadora do CPF: **118.705.524-74**, para o cargo comissionado de Assessor Executivo, junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**1B8E5C96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº119/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- EXONERAR a Senhora **Maria Dalvacy Costa**, portadora do CPF: **663.550.014-68**, do cargo comissionado de Inspetor Escolar Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta Prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**F5D52751

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº120/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- EXONERAR a Senhora **Erica Franci Câmara Barreto**, portadora do CPF: **095.632.314-65**, do cargo comissionado de Diretora, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta Prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**22FBB64C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº121/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Maria Dalvacy Costa**, portadora do CPF: **663.550.014-68**, para o cargo comissionado de Diretor de Escola, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta Prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**A46ED6F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora **Erica Franci Câmara Barreto**, portadora do CPF: **095.632.314-65**, para o cargo comissionado de Coordenadora Geral do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**5E49FA18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MJP/ RN Nº 010/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo MJP/ RN nº 010/2021**  
**Tomada de Preços nº 002/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que, no dia **09 de fevereiro de 2021**, no site: **www.jardimdepiranhas.rn.gov.br**, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da empresa licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília**, será realizada no dia **01 de março de 2021, às 07:30 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **licitajp@gmail.com**.

Jardim de Piranhas/ RN, 08 de fevereiro de 2021.

**ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**CC0AD318

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 074/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 074/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes em Consultas, que se realizará neste dia 08 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**BCA85DA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 016/2021**

**Ref. Processo Administrativo nº MJP/ RN Nº 041/2021.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** **Contratação direta para Aquisição gradativa de combustível na capital do estado (Natal-RN) para Secretaria Municipal de Saúde.**

**TERMO DE DISPENSA nº 016/2021**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JVC COMERCIAL LTDA (CNPJ: 35.298.330/0001-90)**, com a importância global de **R\$ 17.597,80** (dezesete mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para Aquisição gradativa de combustível na capital do estado (Natal-RN) para Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**8C5D2B71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**  
**DISPENSA Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MJP/ RN Nº 041/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**  
**DISPENSA Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/**  
**RN Nº 041/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;  
 CONTRATADA: **JVC COMERCIAL LTDA (CNPJ: 35.298.330/0001-90)**; OBJETO: **Contratação direta para Aquisição gradativa de combustível na capital do estado (Natal-RN) para Secretaria Municipal de Saúde**; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: **R\$ 17.597,80** (dezesete mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.10.001.10.122.0022- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal De Saúde; Elemento de despesa: 33.90.30.0000** – Material de Consumo Fonte: 10010000- Recursos Ordinários; 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de impostos-Saúde; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Arthur Alecrim Ferreira – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**0C1CED87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 042/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Contratação direta dos serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.  
**RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME (CNPJ: 27.003.103/0001-61)**, no valor Global de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais). **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal.**

, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**8270100D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**  
**DISPENSA Nº 017/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MJP/ RN Nº 042/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**  
**DISPENSA Nº 017/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/**  
**RN Nº 042/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;  
 CONTRATADA: **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME (CNPJ: 27.003.103/0001-61)**; OBJETO: **execução dos serviços de serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal**; VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.11.001.15.122.0021.2038 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Cleanto de Araújo Ferreira – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**C1CA13FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.216.566/2020**  
**ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº**  
**007/2020**

Considerando que não houve nenhum recurso referente a decisão de julgamento de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 15 de fevereiro de 2021, às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a sessão de abertura de propostas de preços do processo em epígrafe visando a **PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS NA RUA MANOEL SALVIANO MEIRA.**

Jardim do Seridó/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**86105998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 – ORIUNDO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 – TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº**  
**703.823/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2019, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para construção e reforma de “mata-burro” na zona rural do Município de Jardim do Seridó/RN; DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2021; VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2021 e termo final em 03 de Julho de 2021 (150 dias); MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço; SUBSCRITORES: José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada.**

Jardim do Seridó/RN, em 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EE5993D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

Nº do Processo: 122.078/2021.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO) PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS. Credor/Fornecedor: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

CNPJ/CPF: 30.431.360/0001-09.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3686F120

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 012/2021**

Processo de Despesa nº: 122.078/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 012/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO) PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS. Preço Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**265179D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0040/2021/SEMTHAS/PMJS, que solicita a nomeação da Senhora Linete Vilar de Albuquerque, Conselheira Tutelar suplente no último pleito, para substituir o Conselheiro Tutelar Azemir Azevedo Filho, que estará de férias no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Linete Vilar de Albuquerque**, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.462.554-68, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó-RN, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, período esse de férias do Conselheiro Tutelar Azemir Azevedo Filho, matrícula nº 1766, e inscrito no CPF/MF nº 732.467.354-68.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2021. 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**CBCF3500

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF nº 061.394.034-21, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana - CC-2 da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**32ADC785

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 092, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.394.034-21, ocupante do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana- CC2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder pela administração do Aterro Controlado Provisório do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme Termo de Acordo Interinstitucional celebrado entre este município, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Ministério Público Federal, especificamente em sua Cláusula quarta, alínea d.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador: 121DF407

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2021**

**Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Guarda Sanitário com NIVIANE PEREIRA DA SILVA.**

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF 095 179 754 - 90, residente e domiciliado à Rua Paulino Medeiros, nº 122, centro - Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA**

**Nome:** NIVIANE PEREIRA DA SILVA  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Endereço:** Rua Tv. Tenente José Alves, nº 54 - Bairro Comissão  
**Cidade:** Jardim do Seridó/RN  
**Identidade:** 002.348.811 **Expedição:** 20/02/2002- SSP/RN  
**CPF:** 052 658 734 - 22  
**PIS/PASEP/NIT:** 20737775518

**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Guarda Sanitário** da Covisa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária de fiscalização de caráter emergencial nas ações de atendimento a Pandemia do COVID-19, conforme solicitação do Ofício nº 080/2021/SMS/PMJS, de 01 de fevereiro de 2021.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, mais uma gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando numa remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), ficando o mesmo submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais, podendo ser permitido realização de horas extras autorizado pela Secretária Municipal de Saúde, podendo perceber incentivo do covid conforme Lei Municipal de nº1.182/2020, ficando o mesmo obrigatório a contribuir com desconto mensal de **INSS** conforme tabela vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **02 de fevereiro de 2021** e término em **02 de maio de 2021**, podendo ser aditivado por igual período, face a Pandemia do COVID – 19 ainda permaneça em ênfase no município.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas;
- Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
- Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
- Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;
- Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
- Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avançado;
- Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;
- Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
- Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avançado;
- Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

**31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2021.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**NIVIANE PEREIRA DA SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:233C3EFF**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.621, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Suspende, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de todas as licenças prêmio por assiduidade, até a data de 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Municipal, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2020, demonstrou que o total da despesa com pessoal alcançou o percentual de 53,79% (cinquenta e três vírgula setenta e nove por cento);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 22, parágrafo único, incisos IV e V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as concessões de licença prêmio por assiduidade que impliquem na necessidade de contratação de servidor substituto, com exceção daquelas já deferidas.

§ 1º. O pedido de licença prêmio por assiduidade que embora não implique na necessidade de contratação de servidor substituto, mas que provoque a necessidade de pagamento de adicional por serviço extraordinário, também sofrerá os efeitos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º. Fica vedado, a qualquer título, a conversão em pecúnia das licenças prêmio por assiduidade.

**Art. 2º.** A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto perdurará até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** As disposições deste Decreto não se aplicam para as situações previstas no *caput* do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, cuja concessão da licença prêmio por assiduidade é obrigatória.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta presente data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 8 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:A6DFA9BF**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2021**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Técnico de Enfermagem com ANA CLÁUDIA DA SILVA.

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito

Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF 095 179 754 - 90, residente e domiciliado à Rua Paulino Medeiros, nº 122, centro - Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

## PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

**Nome:** ANA CLÁUDIA DA SILVA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço:** Rua Manoel Saturnino Fonseca Sobrinho, 144, Caixa D'água

**Cidade:** Jardim do Seridó /RN

**Identidade:** 002.839.597 **Expedição:** 03/06/2006 SSP/RN

**CPF:** 082 829 314 - 70

**IS/PASEP/NIT:** 135.55546.45-6 **COREN /RN** – 001.368.688

## PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária de caráter emergencial nas ações de atendimento a Pandemia do COVID-19, no Centro do Covid Municipal, conforme solicitação do Ofício nº 088/2021/SMS/PMJS, de 07 de janeiro de 2021.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, com possibilidade de insalubridade de 20%, a ser avaliada por Procuradoria Jurídica Municipal, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais, podendo ser permitido realização de horas extras autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo receber incentivo do covid conforme Lei Municipal de nº 1.182/2020, ficando a mesma na obrigatoriedade de contribuir com desconto mensal de **INSS** conforme tabela vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **04 de fevereiro de 2021** e término em **04 de maio de 2021**, podendo ser aditivado por igual período, face a Pandemia do COVID – 19 ainda permaneça em ênfase no município.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
- Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
- Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
- Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

e) Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
- Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
- Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;
- Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
- Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
- Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

**31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

### CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN/ Página do Recursos Humanos e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2021.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ANA CLÁUDIA DA SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:0EED7FF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2021.**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Técnico de Enfermagem com LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA.

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF 095 179 754 - 90, residente e domiciliado à Rua Paulino Medeiros, nº 122, centro - Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA**

**Nome:** LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Endereço:** Rua Expedito Bezerra, 1048, Bairro Maria Terceira  
**Cidade:** Parelhas/RN  
**Identidade:** 003.080.918 **Expedição :** 27/05/2019 SSP/RN  
**CPF:** 098 099 144 - 74  
**IS/PASEP/NIT:** 163.57036.86-2

**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária de caráter emergencial nas ações de atendimento a Pandemia do COVID-19, no Centro do Covid

Municipal, conforme solicitação do Ofício nº 088/2021/SMS/PMJS, de 02 de fevereiro de 2021.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, com possibilidade de insalubridade de 20%, a ser avaliada por Procuradoria Jurídica Municipal, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais, podendo ser permitido realização de horas extras autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo receber incentivo do covid conforme Lei Municipal de nº1.182/2020, ficando a mesma na obrigatoriedade de contribuir com desconto mensal de **INSS** conforme tabela vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **04 de fevereiro de 2021** e término em **04 de maio de 2021**, podendo ser aditivado por igual período, face a Pandemia do COVID – 19 ainda permaneça em ênfase no município.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas;
- Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
- Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
- Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;
- Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
- Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avançado;
- Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;
- Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
- Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avançado;
- Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

**31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN/ Página do Recursos Humanos e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2021.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8D9CDEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 054, DE 27 DE JANEIRO 2021\*.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que

dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/01/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 0978, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 25/01/2021 à 08/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 25 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**37B366FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 004/2021**

“Dispõe sobre a suspensão da realização de quaisquer festas e/ou eventos comemorativos de carnaval, e dá outras providências.”

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro relator Marco Aurélio, através da qual restou estabelecido que os Prefeitos Municipais possuem autonomia para definir as medidas restritivas de interesse local, considerando as peculiaridades e particularidades de sua área de atuação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.369/2021 que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na Administração

Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam proibidas, no âmbito no município de João Câmara/RN, a realização de quaisquer festas e/ou eventos comemorativos de carnaval, por entes públicos ou iniciativa privada.

**Art. 2º** - A proibição de que trata o art. 1º se estende a comemorações prévias ao período carnavalesco;

**Art. 3º** - Os dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021 serão pontos facultativos no município de João Câmara/RN.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andressa da Costa

**Código Identificador:**4FC703A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA 014/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 14 / 2021 - CONTRATO Nº 15 / 2021

PROCESSIONº 19 / 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

CONTRATADA: VITTOR M. S. DE MELO – ME

CNPJ: 09.634.465/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DIÁRIA DE FICHAS DIVERSAS, UTILIZADAS DIARIAMENTE PELOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE, POR MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS PARA CADASTRO, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, BOM COMO DE RECEITUÁRIOS COMUNS, DE DUAS VIAS, DE CONTROLE ESPECIAL TAMBÉM USADOS DIARIAMENTE POR MÉDICOS, ENFERMEIROS E DENTISTAS, ENTRE OUTROS IMPRESSOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO QUE SEM ESSES IMPRESSOS NÃO HÁ COMO ATENDER A POPULAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL AGUARDAR OS TRÂMITES DO PREGÃO EM CURSO, POR TAL MOTIVO, SOLICITAMOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA O PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DESSE MATERIAL

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 17.420,00 – (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais ).

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**645AA7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 01/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 1 / 2021 - CONTRATO Nº 8 / 2021

PROCESSIONº 1 / 2021

CONTRATANTE: Município de João Câmara

CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 18.691.115/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROCESSOS, EM FORMA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS E ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS, EM ARQUIVO PDF E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS, EM MÁQUINA VIRTUAL WEB WINDOWS SERVER 64BTS PROCESSADOR INTEL XEON CPU E5-2676 V3 2.40GHZ 1GB RAM APLICATIVO PRÓPRIO DE CONTROLE DE USUÁRIO CHAMADO SIPE, SERVIDOR WEB: INTERNET INFORMATION SERVICE (IIS) SERVIDOR DE BANCO DE DADOS: SQL SERVER SERVIDOR DE ARQUIVOS: LINUX AMPHIBIUS 4.14.67-GRSECGRSEC+ #4 HD 1.5TB COM 50GB DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS CERTIFICADOS.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 16.800,00 – (dezesseis mil e oitocentos reais ).

VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: FRANQUICILENE MARIA DA SILVA (Representante da empresa).

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**1AC438D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do Processo Administrativo nº 152/2020, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2020, em, 03 de fevereiro de 2021, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, em favor das seguintes empresas: J R R COML. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ Nº 07.114.802/0001-71, saiu vencedora dos itens 01,02,03, totalizando o valor de **R\$ 3.430.750,00** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066, 20/05/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

**Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN,**

**Quarta-feira, em, 03 de fevereiro de 2021, às 08h00min.**

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**4A235A1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010301/2021-CPL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº**  
**05010301/2021-CPL**

**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)**

*OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional de notória especialização e larga experiência em assessoria técnico-jurídica nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais, relativa ao ajuizamento de demanda judicial, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normalização dos atos administrativos;*

*Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 88.421,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.368,42 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondentes aos serviços de assessoria técnico-jurídica a serem executados neste Município, visando à boa e regular prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses deste Município em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

*Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*  
*I – OMISSIS*

....

**II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.**

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente à empresa **FERNANDES & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.324.385/0001-39, por intermédio do advogado **VICTOR HOGO DA SILVA FERNANDES**, inscrito na OAB/RN nº 12.818, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, relativa aos serviços de assessoria técnico-jurídica nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais, sendo, portanto, o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido por esta Administração Pública Municipal.*

João Dias/RN, 05 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **FERNANDES & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.324.385/0001-39, referente à execução dos serviços técnicos profissionais, relativos à assessoria jurídica nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais para a prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses do Município de João Dias/RN, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 88.421,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.368,42 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.*

João Dias/RN, 05 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**05010301/2021-CPL**

*A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria jurídica nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais, visando à prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses do Município de João Dias/RN, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços anexa aos autos.

**CONTRATADO:** Fernandes & Melo Advogados Associados

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.368,42 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.421,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

*Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de João Dias/RN.*

João Dias/RN, 05 de janeiro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**050101/2021**

**CONTRATO Nº 050101/2021**

**ORIGEM:** INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010301/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADA: FERNANDES & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços advocatícios relativos à assessoria nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais, visando à prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses do Município de João Dias/RN, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 88.421,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.368,42 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Ação 0203.04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Gestão e Planejamento, Fonte 1001–Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contratoterá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas no art. 57, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 05 de janeiro de 2021.

Assinantes:

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**VICTOR HUGO DA SILVA FERNANDES**  
Sócio Administrador da Contratada

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador: 7FED269C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 047/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 047/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador: 814228A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 048/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 048/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador: 04A40FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 03020001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **09 de fevereiro de 2021**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preço para contratação eventual e futura de empresa para a locação de tratores agrícolas, com no mínimo 65cv de potência, com grade aradora de no mínimo 14 discos, incluindo operador (es) e combustível, para atender a demanda de 2.000 (duas mil) horas máquinas no corte de terra em propriedades dos pequenos e médios agricultores rurais do município de Jucurutu-RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 08 de fevereiro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador: BBEBF45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 125/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019**

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 26090001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME (CNPJ/ MF nº 23.113.752/0001-64); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 125/2019 destinado execução gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN (Casa de Apoio); VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2021 e termo final em 30 de Abril de 2021; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Edjane Maia – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:E4444A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 058, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 058, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONFIRMAR a renovação da Cessão da servidora LUANA JERÔNIMO DE CARVALHO, Matrícula nº 4015, inscrita no CPF nº 051.772.064-75, concursada no Município de Jucurutu/RN como Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Cessão foi renovada pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Município de São Rafael/RN, ficando resguardado a Prefeitura Municipal de Jucurutu o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:A5278CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONFIRMAR a Cessão da servidora CLÉBIA AURELIANA CASSIANO DE MEDEIROS, Matrícula nº 1655-1, inscrita no CPF nº 007.669.854-82, concursada no Município de Jucurutu/RN como Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Cessão compreenderá o período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Município de Florânia/RN, ficando resguardado a Prefeitura Municipal de Jucurutu o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:BA1685A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24070001/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24070001/2019**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MC SOLUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 28.366.950/0001-53); OBJETO: prorrogação do período vigencial e reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020 visando a execução dos serviços de plantões médicos de segunda a sexta-feira para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de janeiro de 2021 e termo final em 30 de Março de 2021; VALOR DO ADITIVO: R\$ 186.199,95 (Cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais); SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Higo Rafael de Aquino Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:489F5EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONFIRMAR a Cessão da servidora JOYCE ALMEIDA DA SILVA, Matrícula nº 1014, inscrita no CPF nº 701.163.754-00, concursada no Município de Florânia/RN como Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** - A Cessão compreenderá o período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Município de Jucurutu/RN, ficando resguardado a Prefeitura Municipal de Florânia o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:** 14B3FB1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 22 de FEVEREIRO de 2021, às 09h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpljundia@outlook.com](mailto:cpljundia@outlook.com)

Jundiá/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 0110/2019

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** D997F1D3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de conter gastos públicos; **CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município confere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a prerrogativa de fixar e alterar a jornada de trabalho dos servidores municipais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento da administração Municipal de 06 (seis) horas ininterruptas, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas no prédio da sede da prefeitura.

Art. 2º - A Comissão Permanente de licitação (CPL), funcionará normalmente nos dias e horários em que acontecerão os certames licitatórios e o setor financeiros nas datas de pagamentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:** 941FE67C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 004/2021**

*Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jundiá e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto nº 008, de 10 de Abril de 2020;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as recomendações do decreto nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a realização de qualquer tipo de evento no período de 12 a 16 de fevereiro, comemoração do carnaval, funcionamento normal nos órgãos públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 08 de fevereiro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:** DE6FDC10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 089/2021 - GP**

De 01 de fevereiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **“COORD. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CC2”**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **THALIA ALVES DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:** D56D81F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 088/2021 - GP**

De 01 de fevereiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

1 Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA – CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **ANTENOR MARIO DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**0C4D0E89

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021****PROCESSO Nº 12/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA

**CPF:** 090.653.184-53

**ENDEREÇO:** Rua da Matriz, nº 84, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

**OBJETO:** Locação de imóvel situada na Rua da Matriz, nº 200, onde funcionará a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** Locação de imóvel.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000014/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELO CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELO CONTRATADO:** Raimundo Paulino de Souza

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**37166211

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****PROCESSO Nº 20/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** FILIPE DE ARAÚJO LIMA

**CPF:** 063.056.574-08

**ENDEREÇO:** Rua Angelim, nº 215 apto. 303, Bela Vista Ponta Negra, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59.152-105.

**OBJETO:** Contratação de profissional em medicina veterinária.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** Contratação de pessoa física nos serviços veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000015/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 15 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELO CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELO CONTRATADO:** Filipe de Araújo Lima

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**A664D015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **JOAO PAULO DE ARAUJO ABDON**, inscrito no CPF/MF Nº 064.803.714-29 e portador do RG Nº 002.216.860, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Agricultura**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**0A6B3A26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **JOALISON RODRIGUES DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF Nº 702.007.624-60 e portador do RG

Nº 003.420.191, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Agricultura**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**4A54CDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**

O pregoeiro do Municipal de Lagoa D'Anta/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicas com sistema de registro de preços: NºPE 001/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, conforme especificações contidas no Edital.**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:30 horas do dia 25/02/2021, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [pml.d.cpl2021@gmail.com](mailto:pml.d.cpl2021@gmail.com).

Lagoa D'Anta/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C1CCD502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 2212202001/2020**

**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 012/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedora nos ITENS 04, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 48, 50, 62, 72, 73, 79, 89, 105, 115, 116 e 121 com valor total estimado de **R\$ 102.458,35 (Cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos ITENS 01, 02, 05, 07, 10, 11, 13, 18, 19, 22, 25, 26, 31, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 122, 123 e 126 com valor total estimado de **R\$ 245.349,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos ITENS 03, 12, 23, 24, 29, 34, 40, 45, 51, 66, 78, 80, 90, 94, 96, 108, 124 e 125 com valor total estimado de **R\$ 111.260,00 (Cento e onze mil duzentos e sessenta reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 459.067,55 (Quinhentos e quarenta e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN  
Portaria nº 012/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8403B9B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

**PROCESSO: Nº 1101202104/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO(A):** ALCÂNTARA & FILHOS LTDA EPP

**CNPJ:** 03.575.828/0001-66

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no Pronto Atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios e utilização na ambulância para transporte de pacientes nas situações de emergência neste município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.394,00 (Dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais)

**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2021;

**Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

**Fonte:** 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**7FBA29D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

**PROCESSO: Nº 1301202101/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 11.623.854/0001-40**CONTRATADO(A):** FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**CNPJ:** 07.366.605/0001-40**OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 16.048,36 (Dezesseis mil quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2021;**Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:**

10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**Fonte:** 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Janeiro de 2021.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**94785E1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**PROCESSO: Nº 1301202102/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 11.623.854/0001-40**CONTRATADO(A):** CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA**CNPJ:** 09.234.399/0001-40**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração).**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2021;**Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:**

10.122.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **Fonte:** 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de janeiro de 2021.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**F39B572D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - I. Nº 004/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.****OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS VISANDO A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E REGIÃO, NA REDE DE URGÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SAMU 192, NESTE MOMENTO COM UMA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (UBS) E UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA).**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR – CNPJ: 19.812.128/0001-88.

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 04 de fevereiro de 2021, na edição sob nº 2455 com o código identificador: 652D9F10.

**ERRATA:**

1. Onde se Lê: "Processo Administrativo nº 004/2021 e Inexigibilidade nº 0180/2021".

2. Leia-se: "Processo Administrativo nº 0180/2021 e Inexigibilidade nº 004/2021".

Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**2D1C98BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 008/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2021.

"Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:****Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de fevereiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO DE AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 748	Paulo Heróncio da Paz	Secretaria Municipal de Educação	de 2020/2021	ASG	01.02.2021 a 02.03.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A1C25749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0104/2021 - GP**

**Portaria nº 0104/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2021.

“Concede licença prêmio ao Senhor Domingos Lopes Galvão funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao senhor **Domingos Lopes Galvão**, matrícula nº: **269**; Cargo: **ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0A1EC1FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 125/2021 – GP – REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença não remunerada a servidora efetiva **WENNIA ARTHEMIS NOBRE SILVA DE MEDEIROS**, matrícula 0956, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 anos, com base no Artigo nº 96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**D3DB6E78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR – ALAN HELTON DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 083.368.344-60, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**491E80C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 011/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0015/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTOS DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ASSIM COMO ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS COM A ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL, PLATAFORMA +BRASIL, SIMEC, SISMOB E SIGA**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **A. REIS DA SILVA EIRELI (ANDERLLAYNI ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob nº **31.600.608/0001-80**, estabelecida na Rua Sebastião Martins Lopes, nº 151 – Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000. No valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Prazo: 09 (nove) meses.

Lajes /RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E5D79ED7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa A. REIS DA SILVA EIRELI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.0015/2021  
CONTRATANTE: Município de Lajes.

CONTRATADA: A. REIS DA SILVA EIRELI (ANDERLLAYNI ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob nº 31.600.608/0001-80, estabelecida na Rua Sebastião Martins Lopes, nº 151 – Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, sendo representada pelo Senhor ANDERSON REIAS DA SILVA, portador do CPF nº 069.174.864-00, RG nº 2524716 ITEP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ASSIM COMO ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO COM A ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL, PLATAFORMA +BRASIL, SIMEC, SISMOB E SIGA.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Prazo: 09 (nove) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **estendendo-se por 09 (nove) meses, de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de novembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 08 de fevereiro de 2021..

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

A. Reis da Silva EIRELI  
CNPJ nº 31.600.608/0001-80  
**ANDERSON REIAS DA SILVA**  
CPF: 069.174.864-00, RG nº 2524716 ITEP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**511D910F

**PREVLAJES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Processo: 001/2021;  
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES RN- PREVLAJES-CNPJ: 17.603.261/0001-07;  
Contratada: MARIA FERREIRA DE LIMA SANTOS – CPF 230.267.154-68;  
Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 16, Centro, Lajes/RN, para funcionamento da sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN- PREVLAJES, no exercício 2021;  
Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X;  
Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais);  
Dotação Orçamentária:  
Órgão: 05 – Instituto de Previdência de Lajes - Unidade Orçamentária: 001 – Fundo de Previdência Social do Município de

Lajes - Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado - Fontes: 00 – Recursos Ordinários.  
Data: 08/02/2021.

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Raimundo Manoel da Silva  
**Código Identificador:**5AC6AFA2

**PREVLAJES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – 001/2021**

**PROCESSO: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2021**  
**INTERESADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES**  
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

Considerando as informações, documentos, despachos e pareceres contidos nos autos do em epígrafe, **RATIFICO** a **dispensa de licitação** reconhecida pela Comissão de Licitação do Município de Lajes/RN, para contratação de MARIA FERREIRA DE LIMA SANTOS, CPF: 230.267.154-68, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES.

A presente ratificação encontra-se amparada legalmente através da Lei Federal de nº 8666/1993 – Lei de Licitações, conforme disposto no Artigo 24, inciso X, assim como em consonância com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial.

Lajes/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Raimundo Manoel da Silva  
**Código Identificador:**DD4A2331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 02/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 02/2021, realizada em 02/02/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de Medicamentos e insumos para atendimento da demanda da Farmácia Básica e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN.**

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de R\$ 31.975,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

**PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 8, 10, 11, 17, 20, 22; totalizando o valor de R\$ 27.126,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais).**

Lajes Pintadas/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 04 de Fevereiro de 2021.****LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**1C746EEE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 02/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 02/2021 com início 19 de janeiro de 2021, realizada em 02 de fevereiro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:** 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 31.975,00** (trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**PHOSPODONT LTDA- CNPJ:** 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 8, 10, 11, 17, 20, 22; totalizando o valor de **R\$ 27.126,00** (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais).

Lajes Pintadas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**Luciano da Cunha Gomes**  
Prefeito Municipal**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.****Em, 04 de Fevereiro de 2021.****LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**59151BFC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO 001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.  
**CONTRATADA:** CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.800.122/0001-98.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Unidades de Saúde, do município de Lajes Pintadas/RN.

**Valor:** R\$ 21.343,01 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavos).

**Recursos Orçamentários:** Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material Consumo.

**Recursos Financeiros:** Convênios nºs 016/2019 e 010/2020 – SESAP, FUS, ICMS e FPM.

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

**Assinatura:** Luciano da Cunha Gomes/Prefeito Municipal.

**Lajes Pintadas/RN, DATA: 05 de Fevereiro de 2021.**

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.****Em, 05 de Fevereiro de 2021.****LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN  
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.  
**CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.451.626/0001-75.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Unidades de Saúde, do município de Lajes Pintadas/RN.

**Valor:** R\$ 31.570,76 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

**Recursos Orçamentários:** Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material Consumo.

**Recursos Financeiros:** Convênios nºs 016/2019 e 010/2020 – SESAP, FUS, ICMS e FPM.

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

**Assinatura:** Luciano da Cunha Gomes/Prefeito Municipal.

**Lajes Pintadas/RN, DATA: 05 de Fevereiro de 2021.**

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.****Em, 05 de Fevereiro de 2021.****LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN  
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.  
**CONTRATADA:** RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.305.387/0001-73.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Unidades de Saúde, do município de Lajes Pintadas/RN.

**Valor:** R\$ 10.191,01 (dez mil, cento e noventa e um reais e um centavos).

**Recursos Orçamentários:** Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material Consumo.

**Recursos Financeiros:** Convênios nºs 016/2019 e 010/2020 – SESAP, FUS, ICMS e FPM.

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

**Assinatura:** Luciano da Cunha Gomes/Prefeito Municipal.

**Lajes Pintadas/RN, DATA: 05 de Fevereiro de 2021.**

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.****Em, 05 de Fevereiro de 2021.****LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN  
EXTRATO DE CONTRATO 004/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.  
**CONTRATADA:** CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.800.122/0001-98.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Unidades de Saúde, do município de Lajes Pintadas/RN.

**Valor:** 31.975,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais);

**Recursos Orçamentários:** Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material Consumo.

**Recursos Financeiros:** Convênio nº 051/2018 – SESAP, FUS, ICMS e FPM.

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

**Assinatura:** Luciano da Cunha Gomes/Prefeito Municipal.

**Lajes Pintadas/RN, DATA: 08 de Fevereiro de 2021.**

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 08 de Fevereiro de 2021.**

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN  
EXTRATO DE CONTRATO 005/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.  
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ (MF)  
sob o nº 04.451.626/0001-75.**

**Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Unidades de Saúde, do município de Lajes Pintadas/RN.**

**Valor: 27.126,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais);**

**Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material Consumo.**

**Recursos Financeiros: Convênio nº 051/2018 – SESAP, FUS, ICMS e FPM.**

**Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.**

**Assinatura: Luciano da Cunha Gomes/Prefeito Municipal.**

**Lajes Pintadas/RN, DATA: 08 de Fevereiro de 2021.**

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 08 de Fevereiro de 2021.**

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:612E16B7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 035/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 6, Inciso IV, da Lei Complementar nº 210/2010, Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lajes Pintadas/RN.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Servidora **Gladys Glay Lima de Oliveira**, para a função de **Coordenadora Administrativa**, na Secretaria Municipal de Educação e cultura, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:F9910199**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Vitor Josué Santos Feitoza**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto de Turismo**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:94A4DAF6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05020121

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.982.113/0006-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.087,76

Lucrécia/RN 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:402E4804**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04020621**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04020621

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.999,92

Lucrécia/RN 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**004A090F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04020421**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04020421

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$2.499,97

Lucrécia/RN 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**66DDC401

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04020321**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. VIII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04020301

NOME DO CREDOR: CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.999,92

Lucrécia/RN 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BCD1033C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. VIII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04020121

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPESA CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

Lucrécia/RN 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**70795C20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04020521**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. VIII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04020521

NOME DO CREDOR: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPESA COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

Lucrécia/RN 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BE8BED5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04020221**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. VIII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04020221

NOME DO CREDOR: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPESA COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

Lucrécia/RN 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6DF3BE76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 26/02/2021, Local: Rua dos Poderes, 256, 1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. 59.805-000 Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Sala de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos

interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 08/02/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**52F7AF2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 106/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01e ½ (uma e meia) diária no valor Unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar paciente ao Hospital Antônio Prudente para realizar exames.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**14676B2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2019.10.10.040.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2019.10.10.040RP**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME  
FORNECEDORA Nº 02: FRANSISCO UBIRAJARA SILVA - ME 309067498-08

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, durante o ano letivo de 2021, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.040RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.10.040RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

CNPJ: 02.179.550/0001-45 E-MAIL: jussaratellys@hotmail.com  
TELEF:

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA, Nº 937, BAIRRO DO AMOR, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000

REPRESENTANTE: JUSSARA TELLYS CAVALCANTE DE MATOS CPF Nº 083.912.984-75

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072 E 0073 EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 446.646,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 02 - FRANSISCO UBIRAJARA SILVA - ME 309067498-08

CNPJ: 22.388.436/0001-32 E-MAIL: jussaratellys@hotmail.com  
TELEF:

ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 389, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000

REPRESENTANTE: FRANSISCO UBIRAJARA SILVA CPF Nº 309.067.498-08

ITENS: 0017, 0046 E 0047 EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 52.830,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

VALOR R\$: 499.476,60, (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 06 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de fevereiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
Jussara Tellys Cavalcante de Matos – FORNECEDOR  
Fransisco Ubirajara Silva – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**A4B84172

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2019.10.10.040.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 2019.10.10.040RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, durante o ano letivo de 2021, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.040RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 223.323,30 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.54 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 11220000, 02.006.12.361.012.1.25 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11200000 E 02.006.12.361.012.2.20 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 04 de fevereiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Maria Elce Mafaldo de paiva Fernandes - CONTRATANTE

Jussara Tellys Cavalcante de Matos – CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**76008D6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2019.10.10.040.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 2019.10.10.040RP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

**CONTRATADA:** FRANSISCO UBIRAJARA SILVA - ME 309067498-08

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, durante o ano letivo de 2021, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.040RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 26.415,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quinze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.54 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 11220000, 02.006.12.361.012.1.25 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11200000 E

02.006.12.361.012.2.20 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Fransisco Ubirajara Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**10CF21DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-PP/2021**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que estará realizando o Pregão Presencial Nº 001-PP/2021, Objeto: Registro de Preços para contratação da prestação de serviços de corte de terras destinado aos agricultores rurais deste município, a serem executados com trator com grades hidráulicas de pressão e grades comuns, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelino Vieira-RN, previsto para ocorrer dia 23/02/2021, as 09h00min, na Sala de Licitações CPL. O Edital e anexos estão à disposição de todos na sala da CPL, no site da prefeitura no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Outros Avisos posteriores serão publicados no site do município no endereço acima.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**37707F9B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.*

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art 1º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Senhora Railda Conrado Fontes Jácome representante da Prefeitura;  
Senhora Francisco de Assis Silva Junior representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor Mauro Jorge de Lima representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhor Francisco Leonardo da Silva representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhora Danielle Maria Tavares de Lima representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor Pedro Lucas Costa Lima Maia representante da Igreja Católica;

Senhor Franck Jackson de Araújo representante da Igreja Evangélica.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Medeiros, 08 de fevereiro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**77039B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº. 011/2018**

**Das partes:** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-05 e Contratado: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas 1ª e 17ª do contrato em tela, passando a ter as seguintes redações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento o BANCO, enquanto pessoa jurídica autorizada à prestação dos serviços financeiros que compreendidos no Edital de Chamamento Público nº. 003/2018, se credencia e fica autorizado a realizar o recebimento de valores, inclusive por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, “internet banking” e afins, sem exclusividade, através do processamento dos documentos de arrecadação (títulos, boletos ou faturas) emitidos para recolhimento de tarifas e demais receitas do MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico insusceptível de manipulação indevida dos dados, e transmissão de informações e guarda de documentos e/ou dados pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE autoriza ao BANCO a receber documentos de arrecadação (títulos, boletos, faturas/contas), tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação ou outro que venha a substituí-lo com a devida autorização do Banco Central do Brasil, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no (s) canal (s) de atendimento abaixo identificado (s), sendo devida a remuneração conforme a seguinte tabela:

Canal de atendimento Valor do serviço

I - Guichês/Caixa; R\$ 10,78

II - Rede Lotérica; R\$ 3,27

III - Internet Banking ou sistema afim que dispense a utilização de estrutura física do BANCO; R\$ 3,08

IV - Terminais de Autoatendimento; R\$ 3,27

V - Correspondentes bancários. R\$ 3,95

Parágrafo Segundo – (...)

Parágrafo Terceiro – (...)

Parágrafo Quarto – (...)

Parágrafo Quinto - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE de Maxaranguape, conforme segue:

Unidade: 0212 – Sec. Mun. de Gestão Tributária

Projeto/Atividade: 04.122.0003.2.109 Manut. da Sec. Mun. de Tributação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Parágrafo Sexto – (...)

Parágrafo Sétimo – Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 01 (um) ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidos – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser renovados por iguais e sucessivos períodos, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante manifestação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo na forma da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Maxaranguape/RN, em 15 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela contratante: Luís Eduardo Bento da Silva - Prefeito Municipal e pelo Contratado: Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza – analistas de suporte comercial pleno.

\* Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:** 17ACE76A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: POSTO COLINA LTDA CNPJ: 02.519.646/0001-05

OBJETO: Aquisição de Combustível.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 382.650,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 26 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021.

DATA: 26 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ROMILDO FELIX RIBEIRO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** D50870A0

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 010/2021

*Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito*

*do Município de Monte Alegre, decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados, incluindo as repartições públicas;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, no âmbito do Município de Monte Alegre, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, fica vedado o financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 009, de 02 de fevereiro de 2021, no que for adverso.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** 2B71E92A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº162/2021 - GP

Nomeia Subcoordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANA KATIANE ARAUJO DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE PLANEJAMENTO, vinculada a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 25 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E5234AF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº225/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FABIO MARQUES DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS), vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Fevereiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**976EE290

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº226/2021 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. OSCAR ESTEVAM DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vinculado a Secretaria Municipal Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**31569164

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº227/2021 - GP**

Nomeia Assessora Técnica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **RAYANE BASILIO DE JESUS CARTAXO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Fevereiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6F5D0808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 09/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 19/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 24/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10H:01M DO DIA 24/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de registro de preços para futura Aquisição de Material de expediente, para atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Monte Alegre-RN, 09 de fevereiro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9A56B56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 09/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 19/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 24/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 24/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de registro de preços para futura Aquisição de materiais e EPIS para serem utilizados pelos profissionais da saúde e colaboradores dos serviços essenciais, para atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN –** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 09 de fevereiro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2E5ADEE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2021-GP**

PORTARIA Nº 020/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora SUERDA MELO DE CARVALHO RIBEIRO, CPF 012.872.934-17, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**AD0B2738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 077/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador Técnico, a Sra. **RENATA ALEX-SANDRA FRANÇA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 054.410.954-66, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4A1FB31A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 077/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador Técnico, a Sra. **RENATA ALEX-SANDRA FRANÇA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 054.410.954-66, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1325F3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 111/2021.**

**PORTARIA Nº. 111/2021.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – Tornar sem efeitos a Portaria nº. 087/2021, de 12 de janeiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2021, edição 2439.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**83C8CC18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020801 - DI**

**Extrato de Dispensa de Licitação****PROCESSO: 2021012201****Dispensa: 020801 - DI**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, ARMAZENADOS EM BOBONAS PLÁSTICAS DE 200 (DUZENTOS) LITROS, FECHADAS, COM COLETA QUINZENAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**Contratado e Valor Total Julgado:** STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 27.003.103/0001-61, com o valor total de R\$ 11.040,00.

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 08/02/2021.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**0ABF97B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020802 - DI**

**Extrato de Dispensa de Licitação****PROCESSO: 2020121104****Dispensa: 020802 - DI**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DE BANHO PARA A IDOSA MARIA DAS DORES GOMES, CONFORME OFÍCIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UMARIZAL EM ANEXO (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (EXTRA JUDICIAL)094.2020.000114 - DOCUMENTO 2020/0000365712- CRIADO EM 16-10-2020.

**Contratado e Valor Total Julgado:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – CNPJ: 35.662.667/0001-34, com o valor total de R\$ 575,00.

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 08/02/2021.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**417C9FC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 020801 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA: 020801 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 27.003.103/0001-61, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, ARMAZENADOS EM BOBONAS PLÁSTICAS DE 200

(DUZENTOS) LITROS, FECHADAS, COM COLETA QUINZENAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A18150E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 020802 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA: 020802 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – CNPJ: 35.662.667/0001-34, referente AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DE BANHO PARA A IDOSA MARIA DAS DORES GOMES, CONFORME OFÍCIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UMARIZAL EM ANEXO (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (EXTRA JUDICIAL)094.2020.000114 - DOCUMENTO 2020/0000365712- CRIADO EM 16-10-2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**02CDF8F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2021.**

**PORTARIA Nº 115/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2021, de 1º de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. Pedro Henrique Suassuna Sales, ocupante do cargo de Assessor em Contabilidade da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assunto de interesse do Município no Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA.

**Local de destino:** Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, 59075-140, Natal – RN

**Período do Afastamento:** 8 e 9 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 8º de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**75DCE922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Declara Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Ouro Branco/RN, em decorrência da estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem) que provoca a redução das reservas hídricas e do acesso a água potável, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012;

Considerando que, no ano de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, em especial a região do Seridó, apesar de ter tido um período chuvoso dentro da média, não registrou volumes suficientes para abastecer alguns reservatórios importantes, da Região;

Considerando ainda a preocupante situação de insegurança hídrica na Zona Rural do Município, que mesmo sem contar com grandes reservatórios hídricos, também não registrou a ocorrência de chuvas, até a presente data;

Considerando que muitos moradores da zona rural necessitam de abastecimento de água, principalmente, através de carros pipas;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos principalmente pelo homem do campo que a cada ano vem sofrendo com períodos longos de estiagem, comprometendo não só a agricultura produtiva, mas principalmente a agricultura de subsistência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência em virtude da Estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem) que provocou o comprometimento do acesso a água potável na Zona Rural do Município de Ouro Branco RN.

**Art. 2º** Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de fevereiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**8EDB5381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 053/2021 – GP  
08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Breno Santiago de Araújo Silva, para o cargo de Chefe do Departamento de Obras, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Breno Santiago de Araújo Silva**, inscrito no CPF/MF nº 016.920.344-13, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Obras, a partir desta data.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**65321967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMP, DE 09 DE FEVEREIRO DE  
2021**

**Decreto nº 001/2021/GP/PMP  
Parazinho/RN, 09 de Fevereiro de 2021.**

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021.

**Parágrafo Único.** Caberá aos Secretários, dirigentes de órgãos e entidades; disciplinar por meio de Portaria Interna e comunicar aos subordinados, possíveis diligências a serem tomadas no intuito de atender necessidades dos serviços públicos nas datas em apreço.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços essenciais de saúde.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**7C2209D8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Carta Convite nº 001/2021, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa LPR Construções e Serviços - LTDA – CNPJ: 17.707.527/0001-53, com proposta global no valor de R\$ 64.603,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Parazinho/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**934E9D71

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - CARTA CONVITE  
Nº 001/2021**

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ Nº 08.113.631/0001-29

Contratado: LPR Construções e Serviços LTDA- CNPJ:17.707.527/0001-53 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação e melhoramento de vias públicas do município de Parazinho/RN.

Valor Global do Contrato R\$ 64.603,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Carta Convite nº 001/2021

Assinaturas: Pelo Contratante, Carlos Veriano de Lima – Prefeito Municipal. Pela Contratada, LPR Construções e Serviços LTDA

Parazinho, 08 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**A36B2E0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 030/2021/GP/PMP  
Parazinho/RN, 09 de Fevereiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor: REINALDO GERONIMO DOS SANTOS, CPF nº 017.559.464-30, ao cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**31AC894C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 031/2021/GP/PMP  
Parazinho/RN, 09 de Fevereiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS, CPF: Nº 041.287.474-16, para exercer o cargo de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**307F77A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 032/2021/GP/PMP  
Parazinho/RN, 09 de Fevereiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercício de Cargo Público Efetivo no Município de Parazinho/RN, o(a) aprovado(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019:

**I – NOMEADO:** AMANDA GOMES MORAIS - CPF nº 104.857.314-10,

**II – CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL,

**III – CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.

**Art.2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**0D1B6835

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 033/2021/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 09 de Fevereiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º. DEDITIR**, a pedido, o Senhor: **REGINALDO CÂMARA**, inscrito no CPF de nº 672.151.224-68, no RG de nº 733.376 SSP-RN e na Matrícula Municipal de nº 0048, do cargo efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**75FD0790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
REGIMENTO INTERNO CAPITULO I DA INSTITUIÇÃO.**

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº, 881, de 07 de julho de 1996, é um órgão de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, dentre as entidades da assistência, trabalhadores do SUAS e usuários, com competência para normalizar, deliberar, fiscalizar e acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar os recursos orçamentários, conforme previsto no Art. 39 da lei

nº2490/2017, sendo seu funcionamento regulado por esse regimento interno.

Art. 2º O presente regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no município de Parelhas.

Parágrafo Único. Este Regimento Interno, como qualquer outra decisão normativa do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, deverá ser publicado em diário oficial ou dado ampla divulgação em locais públicos e de amplo acesso, bem como no site da Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO II  
DA DEFINIÇÃO**

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é um órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência do Município de Parelhas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- SMASH ou órgão equivalente, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

**CAPÍTULO III  
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 4º O CMAS observará, no exercício de suas atribuições e na perspectiva do SUAS, os seguintes princípios, de acordo com a Sessão II, Art. 6º da Lei nº2490/2017 de 30 de outubro de 2017:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

#### CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete ao CMAS, observadas o Art. 41 da Lei nº2490/2017 de 30 de outubro de 2017:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;  
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

##### SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXVIII- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI - registrar em ata as reuniões;

XXXII -instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários para assessorar as decisões;

XXXIII -zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXIV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

#### CAPÍTULO V

##### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º O CMAS será composto, de acordo com o Art. 40 da Lei nº 2490/2017 de 30 de outubro de 2017, por 12 membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - Do Governo Municipal:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e da Tributação; 1 .

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; 2 .

1 Alínea alterada pela Lei Nº 2588/2020, Art. 1º.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte; 3 .

## II - Da Sociedade Civil

a) 02 representantes das entidades ou organizações de Assistência Social do Município;

b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;

c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, eleitos em plenária aberta à população em geral.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, organizações, sindicatos ou conselho de classe devidamente regulamentado, após escolha em foro próprio, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado seu suplente.

§ 3º Reconhece-se como representante dos usuários, aquele (a) que participa e frequenta dos serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

§ 4º A escolha do representante dos usuários será feita em assembleia específica de usuários organizada pelos serviços de assistência social para tal fim.

§ 5º Compete aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, públicos ou da sociedade civil, informar, motivar, e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMAS.

§ 6º Só poderão compor o CMAS as entidades da sociedade civil devidamente inscrita e regulares junto ao mesmo.

§ 7º A presidência do CMAS será exercida alternadamente, a cada biênio, por representante do governo Municipal e da Sociedade Civil, salvo nos casos de recondução de Diretoria.

§ 8º A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

§ 9º O CMAS terá o seu quadro de Conselheiros renovado a cada dois anos, que poderão ter seu mandato reconduzido por igual período.

## SEÇÃO I

### DA VACÂNCIA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

2 Alínea alterada pela Lei Nº 2588/2020, Art. 1º.

3 Alínea alterada pela Lei Nº 2588/2020, Art. 1º.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

#### SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

Art. 7º Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente ou Vice-Presidente do CMAS, deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso.

Parágrafo Único - No caso de vacância ou desistência do cargo de presidente, o vice-presidente assume interinamente o cargo e deverá convocar em até 30 dias, a eleição para completar o mandato.

Art. 8º Os pedidos de renúncias, formulados por conselheiros titulares ou suplentes, deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho por escrito.

## SEÇÃO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência terá a seguinte estrutura:

I - plenário ou colegiado;

II - presidente;

III - vice-presidente;

IV - secretária Executiva;

V - comissões Temáticas.

Art. 10º O plenário é o órgão máximo normativo, deliberativo e consultivo reunindo-se ordinariamente, bimestralmente e extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.

§ 1º A convocação para as reuniões plenárias, seja ela ordinária ou extraordinária, poderá acontecer através de ofício ou convites impressos, sendo produzido em duas vias para que uma fique com o integrante do CMAS e o outro retorne para a Secretaria Executiva assinado pelo receptor da correspondência, como também por meio eletrônico, a depender da diretoria executiva em exercício.

§ 2º O plenário será aberto no horário da convocação e, se não houver quórum, a segunda chamada será realizada após 30 (trinta) minutos.

Art. 11º O plenário será composto por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e, na sua ausência, ao suplente.

§ 1ª Poderão participar das reuniões plenárias, com direito a voz, os representantes de entidades cadastradas e pessoas interessadas, desde que a natureza do assunto tratado não seja de caráter sigiloso.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

§ 2º O quórum mínimo para a instalação do plenário será de 50% mais um de seus membros.

§ 3º A tolerância para estabelecer o quórum mínimo será de 30 (trinta) minutos após o horário previsto, não sendo atingido, será suspenso o Plenário e os Conselheiros ausentes serão considerados faltosos.

§ 4º Suspenso o Plenário por falta de quórum, deverá ser remarcada outra reunião no prazo de três dias úteis, a contar do último Plenário, podendo a convocação ser formal ou por outro meio definido pelo presidente do CMAS.

Art. 12º O plenário será dirigido pelo Presidente ou, na ausência desse, por seu substituto legal.

Art. 13º A ata de cada plenária deverá ser redigida pelo Secretário Executivo do CMAS, e submetida à aprovação dos conselheiros no plenário subsequente.

Parágrafo Único. Na ausência do Secretário Executivo, o plenário nomeará um secretário ad hoc para representá-lo naquele momento.

Art. 14º Compete ao plenário:

I - eleger Presidente e Vice-presidente do CMAS dentre os seus membros;

II - debater e votar a pauta da reunião;

III - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias dirigidas pelo Presidente;

IV - deliberar sobre a celebração de convênios;

V - instituir Comissões técnicas para assessorar o Conselho no encaminhamento de solução de assuntos específicos;

VI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos financeiros e os critérios de transferência para os programas e entidades da Assistência Social;

VII - aprovar alterações e ementas deste regimento;

VIII - atuar como órgão fiscalizador dos Serviços da Assistência Social do Município de Parelhas.

IX - tratar de outros assuntos relevantes no campo da Assistência Social.

Art. 15º As reuniões do CMAS do município de Parelhas obedecerão a seguinte ordem:

I - verificação de “quórum” e instalação dos trabalhos;

II - Leitura, discussão e votação da ata das reuniões plenárias;

III - leitura do expediente;

IV - assuntos de ordem administrativa;

V - apresentação, discussão e deliberação da pauta do dia;

VI - leitura das correspondências recebidas e expedidas;

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

#### SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

VII - assuntos de ordem geral;

Art. 16º As decisões serão processadas por manifestação verbal:

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, e somente com a presença do quórum mínimo de conselheiros, como consta no Art. 11, §2º deste regimento.

Art. 17º É facultado ao Presidente do Conselho solicitar reexame, por parte do plenário, de qualquer resolução, normativa deliberada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 18º A ata deverá ser organizada da seguinte forma:

I - produzida pelo Secretário Executivo de forma digitalizada, sendo revisada e impressa para apreciação no plenário seguinte;

II - conter a exposição dos trabalhos, quantidade de conselheiros e seus respectivos nomes e sobrenomes, conclusões, deliberações.

III - no momento da votação da plenária, constar os votos favoráveis, desfavoráveis e as abstenções se solicitado pelo conselheiro, ou qualquer outra situação de relevância para o CMAS;

IV - ser assinada pela Diretoria Executiva (Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo) e arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 19º Os assuntos constantes da pauta que, por algum motivo não tenham sido discutidos, deverão constar necessariamente, na pauta do Plenário seguinte.

Art. 20º Em caso de urgência ou relevância, o plenário poderá alterar a pauta por maioria simples.

Art. 21º O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido para votar acerca do assunto em pauta, poderá pedir vistas da matéria.

Parágrafo único. O prazo de vistas será até a data da próxima reunião, podendo esse prazo ser prorrogado por mais uma reunião, não podendo exercer esse prazo máximo.

#### SEÇÃO III

#### DA PRESIDÊNCIA

Art. 22º A presidência será composta por:

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

I - presidente;

II - vice-presidente.

Art. 23º Fica facultada a formação de chapas para concorrerem à eleição da presidência do CMAS do município de Parelhas.

Art. 24º A eleição para escolha de Presidente e Vice-Presidente será deflagrada, preferencialmente, na primeira reunião após a posse dos conselheiros.

Art. 25º Compete ao presidente:

I - dirigir o conselho de acordo com as normas estabelecidas nesse regimento;

II - elaborar a pauta do dia;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS;

IV - submeter a pauta à apreciação no plenário;

V - assinar junto ao Secretário Executivo, as atas do plenário já aprovadas;

VI - fixar juntamente aos demais membros do conselho o calendário de reuniões anuais do CMAS;

VII - submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico -financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;

VIII - submeter à apreciação do Plenário, sempre que possível, os convites para representar o CMAS em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;

IX - encaminhar as decisões do CMAS, quando necessário, as instituições e pessoas interessadas;

X - convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões do plenário;

XI - exercer o voto de qualidade, em desempate, se necessário;

Assinar e se responsabilizar junto ao Secretário por todos os documentos do CMAS;

XII - sanar dúvidas relativas à interpretação do Regimento Interno;

XIII - participar nas discussões do plenário nas mesmas condições dos outros conselheiros;

XIV - acompanhar o trabalho do Órgão Gestor no que diz respeito à assistência social;

XV - decidir sobre questões de ordem.

Art. 26º Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

I - auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento deste regimento;

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

II - assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao conselho;

III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário;  
IV - coordenar e controlar os serviços burocráticos do CMAS;  
V - assinar junto ao Presidente, se for o caso, as decisões e resoluções do conselho.

Art. 27º O mandato da Presidência do CMAS será de dois anos, permitindo apenas mais uma recondução por igual período.

Art. 28º A Secretaria Executiva é o órgão de assessoramento, de apoio técnico administrativo e operacional do CMAS, diretamente subordinado à Presidência e ao Plenário.

Parágrafo único. A pessoa encaminhada para assumir a Secretaria Executiva deve possuir nível superior em qualquer área de conhecimento, podendo vir a ser gratificada a depender do Órgão Gestor.

Art. 29º Compete ao Secretário Executivo:

I - secretariar as reuniões plenárias e redigir e responsabilizar-se pela manutenção em arquivo das atas;

II - coordenar os serviços de apoio técnico- administrativo do Conselho;

III - organizar e submeter ao Presidente a pauta das reuniões plenárias;  
IV - formalizar os processos e encaminhá-los a Presidência para distribuição;

V - elaborar correspondência do Conselho;

VI - providenciar a aquisição e a distribuição do material destinado aos

serviços do Conselho, bem como controlar seu uso e guarda;

VII - abrir, rubricar e encerrar os livros da secretária;

VIII - executar os atos autorizados pela Presidência;

IX - assinar, juntamente com a Presidência do Conselho os documentos relativos à manutenção dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

X - participar de reuniões e eventos quando designados pela presidência;

XI - elaborar relatório anual das atividades do CMAS;

XII - encaminhar para o Diário Oficial do Município e outros meios de divulgação pública quando necessário, as deliberações proferidas pelo plenário;

XIII - organizar os processos e documentações a serem apreciados pelo plenário;

XIV - acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

#### SEÇÃO IV DAS COMISSÕES

Art. 30º Compete as Comissões Especiais:

I - emitir parecer, através de relator designado, nos processos pendentes de decisão do plenário;

II - responder as consultas encaminhadas pela Presidência;

III - tomar a iniciativa de medidas ou sugestões pertinentes ao Conselho, e encaminha-las ao plenário;

IV - estimular e promover estudos e pesquisas sobre matérias de competência do Conselho;

V - instituir devidamente os processos submetidos e a sua apreciação fazer cumprir as diligências ditas pelo plenário.

Art. 31º As Comissões Especiais, destinadas a proceder estudos, avaliações e emitir pareceres sobre matérias específicas em discussão no CMAS são:

I - comissão de Financiamento e acompanhamento de benefícios;

II - comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família- PBF;

III - comissão de acompanhamento, fiscalização e cadastro de entidades;

IV - comissão da Política Social e Serviços Socioassistenciais.

Art.32º Cada Comissão compor-se-á de, no mínimo 02 (dois) conselheiros que elegem por maioria seu coordenador e cuja composição deve ficar registrada em ata.

Parágrafo único. Os membros de cada comissão serão designados pelo Presidente do conselho ouvindo o plenário. Cabe a cada comissão eleger o seu coordenador que ficará responsável por coordenar sua comissão, assinar as atas das reuniões, propostas, pareceres e recomendações, e encaminha-las ao Presidente do CMAS, solicitando a Secretaria Executiva auxílio no desenvolvimento desse trabalho no que for necessário.

#### CAPITULO VI

##### DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 33º São direitos dos Conselheiros Municipais de Assistência Social:

I - participar das reuniões, podendo manifestar-se a respeito das matérias em discussão;

II - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida no Art. 10º desse regimento;

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

III - sugerir modificações no regimento interno e outras deliberações;

IV - quando conselheiro titular, poderá votar e ser votado para cargos do conselho;

V - solicitar e justificar junto a mesa diretora a inclusão de assuntos que deseja discutir em plenário;

VI - propor criação de Comissões Temáticas e submeter ao plenário a sua indicação;

VII - participar dos eventos e capacitações de aperfeiçoamento na área de Assistência Social.

Art. 34º São deveres do conselheiro:

Comparecer ao plenário e acatar as deliberações, apreciando a ata da reunião anterior;

I - votar as proposições apresentadas;

II - conselheiros titulares e suplentes devem comparecer as reuniões do CMAS, ou em caso de ausência, justifica-la com antecedência a Secretaria Executiva, e articular que o seu representante legal compareça ao pleito;

III - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

IV - assinar atos e pareceres dos processos quando for relator;

V - participar de eventos externos, tais como conferências, quando for designado.

Art. 35º A substituição do Conselheiro titular ou suplente se dará quando:

I - por desistência ou perda de mandato ocorrer a vacância do cargo;

II - a instituição representada entender necessário;

III - o conselheiro acumular três faltas consecutivas e sem justificativas.

Art. 36º A perda do mandato do conselheiro do CMAS se dará por:

I - má conduta, provocações, agressões e faltas cometidas ao patrimônio moral e material do CMAS;

II - violação grave a esse regimento;

II - não comparecimento a três reuniões plenárias consecutivas, sem

justificativas.

Parágrafo único. Quando necessária à substituição do conselheiro, deverá ser

emitido documento devidamente assinado pelo Presidente ou seu substituto legal, ao

seguimento que esse for vinculado, solicitando a sua substituição através da indicação

um novo conselheiro para o cargo equivalente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

#### CAPITULO VII

##### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 37º Caberá a Secretaria Executiva do CMAS e ao órgão gestor da assistência social do município, em conjunto com a comissão designada para organizar a Conferência Municipal de Assistência Social e em conformidade com o Conselho Nacional de Assistência Social:

I - estabelecer procedimentos técnicos, administrativos e financeiros;

II - definir a programação oficial da Conferência, sua organização e dinâmica, juntamente ao Órgão Gestor;

III - auxiliar na criação de estratégias que viabilizem a Conferência;

IV - divulgar todo o processo referente a conferência;

V - inscrever e credenciar os participantes;

VI - elaborar relatório;

VII - viabilizar a formação de Comissão temática para auxiliar nesse processo.

#### CAPÍTULO VIII

##### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º As despesas decorrentes da participação de Conselheiros em eventos externos e a manutenção com material de expediente do CMAS devem ser mantidas com recursos destinados a esses fins pela SMASH.

Art. 39º Todas as sessões serão publicadas através de resoluções e divulgadas nos veículos de comunicação destinados a esse fim.

Art. 40º O CMAS promoverá reuniões ampliadas ou descentralizadas, sempre que necessário ou sugerido pelos membros desse conselho.

Art. 41º Todas as decisões do pleito serão registradas em ata.

Art. 42º Esse regimento interno poderá ser modificado pelo Plenário do CMAS, respeitando as legislações vigentes.

Art. 43º Os casos omissos e dúvidas porventura surgidas, serão resolvidos pela Secretaria Executiva desse Conselho, e quando necessário, submetida a pleito.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira.

Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

Art. 44º O presente Regimento Interno, após aprovado em plenário, revoga o anterior e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ou em veículo de comunicação equivalente.

Parelhas, 20 de setembro de 2018.

**SANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Vice Presidente

**LEONARDO DANTAS MARCOLINO**

Conselheiro – Suplente

**GILSON DE AZEVEDO PEREIRA**

Conselheiro - Titular

**EDILENE SILVA DO NASCIMENTO GOMES SOARES DE MEDEIROS**

Conselheira – Titular

**ALINE DA SILVA OLIVEIRA**

Conselheira – Suplente

**IRMÃ DOLORES MARTINS DE SOUZA**

Conselheira – Titular

**GISLAINE SIMARA DOS SANTOS SOUZA**

Conselheira – Suplente

**CYNTIA CIBELE ROQUE LIMA DE MEDEIROS**

Conselheira - Titular

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Severino Rodrigues de Sena, nº 89 – Maria Terceira. Parelhas / RN.

Email: cmas\_parelhas@hotmail.com Telefone: 3471-2850

**LÍGIA MARIANE COSTA SOARES DE MEDEIROS**

Conselheira - Titular

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:** 16B467EC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE N.069/2021

**Portaria de n.069/2021 – GAB/PREFEITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.**

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Organização da Vacinação contra o COVID-19, a partir do dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Constituir a Comissão de Organização da Vacinação contra o COVID-19, formada pelos seguintes membros:

**1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/OU PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):**

**Zenilda Maria de Azevedo Lima**, Secretária de Saúde do Município;

**Êtel Rogere da Silva**, Coordenador de Saúde e Atenção Básica;

**Maria Eulália da Trintade Cartaxo**, Diretor do Hospital;

**Milena Gabriela dos Santos Silva** – Enfermeira representante do Conselho Municipal de Saúde;

**Mirlla Walleska Silva Souto** – Enfermeira representante do Conselho Municipal de Saúde;

**Neila Regina Dantas Leite** – Enfermeira;

**Nathalia Kelly Dantas de França** – Enfermeira.

Art 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 21 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
Código Identificador:D8E97558

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
EDITAL CMS Nº 001/2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS EDITAL CMS Nº 001/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE  
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMS  
PARELHAS, BIÊNIO 2021/2022**

Em cumprimento com o Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**; pela **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**; pela **RESOLUÇÃO Nº 649 do CNS** de 12 de novembro de 2020, que trata sobre a prorrogação do mandato dos Conselhos Municipais de Saúde por causa da Pandemia e a **Lei nº 725, de 09 de julho de 1991** que cria o Conselho Municipal de Saúde de Parelhas e dá outras providências, bem como de seu Regimento Interno, convoco as **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL** que atuam no município, para a Assembleia de definição dos procedimentos e eleição das entidades não governamentais que irão participar do processo de escolha para representação da sociedade na esfera municipal, relativo ao **biênio 2021/2022**, nos termos dos critérios estabelecidos nos seguintes itens:

Encontra-se aberto o processo de eleição para eleger representantes de entidades não governamentais visando o preenchimento das vagas relacionadas à representação da sociedade civil, junto ao CMS de Parelhas/RN, observando-se o número de vagas que compreende um total de 06 (seis), que serão preenchidas por ordem decrescente de votação.

Ocorrendo empate entre as entidades, observar-se-á o critério de desempate, considerando o número de votos recebidos e persistindo o empate, o desempate se dará pela data mais antiga de criação da entidade, o que irá assegurar critérios objetivos para o caso de vacância do titular e substituição, para efeito de convocação imediata pela secretaria do **CMS de Parelhas/RN**, sem que haja prejuízo das demais, nessa ordem, resguardando-se a garantia de preenchimento da vaga por ocasião da assembleia no biênio referido.

As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder à inscrição para participar do processo de escolha, observados os critérios

e período de inscrição estabelecido neste Edital. Serão considerados para fins de avaliação, critérios relacionados às questões que assegurem à participação e atuação, observados a diversidade e garantia de representação de entidades que atuam com ênfase nos mais diversos temas/políticas, a saber: educação, assistência, saúde, esporte, lazer, cultura e outros.

Para formalização do processo de eleição, no ato da inscrição deverão ser apresentados/protocolados no **CMS de Parelhas/RN** os documentos abaixo relacionados:

cópia do Estatuto da entidade;

cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal (diretoria) da entidade;

**Observação:** A instituição deverá possuir atuação no âmbito municipal.

Os documentos a serem entregues impreterivelmente entre **09 e 12 de fevereiro de 2021**, devem ser protocolados pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Parelhas/RN, no horário das **7h00 às 13h00**, no seguinte endereço: Rua Manoel de Azevedo, 237, Centro. CEP: 59360-000. Fone: (84) 3471-2540.

Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax.

Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de eleição.

A comissão eleitoral publicará até o dia **16 de fevereiro de 2021**, a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas, disponibilizando os relatórios aos interessados, para que possam exercer o contraditório e adotar os procedimentos legais, de acordo com as normas adotadas neste Edital.

A partir de **17 de fevereiro de 2021**, abre-se o prazo de **um (01) dia útil** para interposição de recursos.

A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN até o dia **19 de fevereiro de 2021**.

A Assembleia para a eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMS de Parelhas/RN será realizada no dia **23 de fevereiro de 2021**, no Centro de Convivência da Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Severino Rodrigues de Sena, 89, Maria Terceira CEP: 59360-000, com início às **15h00**.

A comissão eleitoral, criada por meio da **Resolução nº 02, de 04 de fevereiro de 2021**, abrirá os trabalhos da Assembleia às **15h00** do dia **23 de fevereiro de 2021**, e conduzirá os trabalhos do processo eleitoral juntamente com a **Secretaria Executiva do CMS de Parelhas/RN**, que procederá à escolha do (a) presidente, do (a) primeiro (a) secretário (a) e do (a) segundo (a) secretário (a) dos trabalhos, apresentando em seguida proposta de Regimento Interno para a condução dos trabalhos.

Na hipótese de comparecimento de entidades em número igual a 06 (seis), não haverá processo eleitoral e as mesmas serão automaticamente aclamadas como membros.

Será lavrada ata da Assembleia de eleição e encaminhada à **Presidência do CMS de Parelhas/RN** no prazo de cinco dias, prorrogáveis por igual período, observando-se que durante todo o processo fica ciente das deliberações o representante do Ministério Público Estadual, para fins de atender aos princípios de legalidade, transparência e devido processo legal, bem como, o Regimento Interno.

Os resultados das deliberações da Comissão eleitoral serão divulgados nas redes sociais através do **CMS de Parelhas/RN** e através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Parelhas.

A posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2021, de acordo com os artigos do **Regimento Interno do CMS de Parelhas/RN** e da **Lei Federal 8080/90**.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de três (03) dias úteis, bem como as informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do **CMS de Parelhas/RN**. Observar-se-á, ainda, o devido processo legal para os casos que incorram em necessidade de serem levadas à apreciação de todos os conselheiros os processos apreciados e que não tenham consenso da comissão.

Segue abaixo cronograma de datas:

CRONOGRAMA DO PROCESSO	
DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital e Abertura das Inscrições	09/02/2021 a partir das 7h00
Encerramento das Inscrições	12/02/2021 até às 13h00
Avaliação das Inscrições das Entidades	15/02/2021
Divulgação Preliminar das Entidades	16/02/2021

Interposição de Recursos	17/02/2021
Avaliação dos Recursos e Publicação Final das Entidades Habilitadas	18/02/2021
Assembleia de Eleição dos Representantes	23/02/2021 até às 15h00
Divulgação do Resultado Final e Encaminhamento à Presidência do Conselho	23/02/2021
Data da Posse	23/02/2021

Parelhas/RN 08 de fevereiro de 2021.

**MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**A3B2425D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 725, de 09 de julho de 1991:

1. Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa interna na área do Sistema Único de Saúde;
2. Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas;
3. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde;
4. A formulação, o controle e o monitoramento de políticas públicas para o Município de Parelhas que caminhem no sentido de uma democracia participativa;
5. Considerando finalmente o decidido na Reunião Ordinária nº. 335 realizada no dia 04 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituição de comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas/RN, biênio 2021/2022, ficando disponível no momento para fazer parte da comissão, os conselheiros: Mirlla Walleska Silva Souto, Milena Gabriela dos Santos Silva, Claudete de Azevedo Dantas e Maria Eulália da Trindade Cartaxo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas-RN, 04 de fevereiro de 2021.

**MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO**

Presidente do CMS

**Homologo a Resolução CMS/Parelhas-RN, nº 02/2021, nos termos vigentes.**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**97A2EAB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 0005/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis, objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Passagem/RN. – início de acolhimento das propostas: 13:00 horas do dia 09/02/2021 – termino: 13:00 horas do dia 19/02/2021. E Abertura das propostas: às 13:00 horas do dia 19/02/2021, início da sessão de

disputa de preços: às 13:01 horas do dia 19/02/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 08 de fevereiro de 2021

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**3CCA84F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA Nº  
002/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação das empresas KJR COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI e L R FREIRE COSTA ME, referente à contratação emergencial de empresa especializada em locação de veículos de diversos tipos, com km livre e manutenção inclusa, objetivando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de infraestrutura, deste município Poço Branco/RN;

**PROCESSO:** 045/2021 - **DISPENSA:** 002/2021;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN - **CNPJ:** 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** KJR COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI;

**CNPJ:** 39.892.378/0001-82;

**VALOR TOTAL:** R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais);

**CONTRATADA:** L R FREIRE COSTA ME;

**CNPJ:** 18.089.600/0001-33;

**VALOR TOTAL:** R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais);

**VIGÊNCIA:** 08 de janeiro a 07 de abril de 2021 – 90 (noventa) dias

Poço Branco/RN, 08 de janeiro de 2021

Pela Contratante

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Pelas Contratadas

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**

KJR Comércio e Locação EIRELI

**LANNA RAYSSA FREIRE COSTA**

L R Freire Costa ME

**#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Valério Sampaio Cameiro

**Código Identificador:**9D357E7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2021  
- INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2021, em favor de **IMPRESA NACIONAL, CNPJ n.º 04.196.645/0001-00**, pelos valores abaixo descrito:

**IMPRESA NACIONAL, CNPJ n.º 04.196.645/0001-00**

Item	Material/Serviço	Valor (R\$)	Total
1	Contratação de serviço de Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2021	30.000,00	
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>30.000,00</b>	

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 01/02/2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:675C814D**GABINETE DO PREFEITO****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 004/2021 - DISP/FMS****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 004/2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 004/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de combustíveis na cidade de Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, pelo valor de: **R\$ 8.322,00 (Oito mil, trezentos e vinte e dois reais)**, em favor de: **MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ n.º 08.345.698/0001-99**, conforme abaixo descrito:

**MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ n.º 08.345.698/0001-99**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Vl. Unit.	V. Total
01	Gasolina Comum	LT	1.200	5,16	6.192,00
02	Diesel S10	LT	500	4,26	2.130,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 8.322,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 08/02/2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:22C6F1FD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06010004/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: John Lennon dos Santos Dantas - CNPJ: 33.417.863/0001-18

Valor Global: R\$ 17.380,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal mensal e impulsionamento de conteúdo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**JONH LENNON DOS SANTOS DANTAS**

CNPJ: 33.417.863/0001-18

Contratada

**Publicado por:**Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:079D664F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03020001/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Four Tech Suprimentos para impressão e informática Ltda, CNPJ. 32.132.095/0001-93

Valor Global: R\$ 16.465,20 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner (remanufatura) e fornecimento de cartuchos de tinta original para impressoras, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 – Material de consumo

33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ. 32.132.095/0001-93

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B5B17C9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08020001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): Aldo F. D. Dantas Eireli, CNPJ: 08.321.484/0001-82.  
Valor Global: R\$ 17.454,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais);  
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios destinados ao atendimento das necessidades desta Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – equipamento e material permanente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**ALDO F. D. DANTAS EIRELI**

CNPJ. 08.321.484/0001-82  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**89805725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de Kits de testagem rápida para Covid-19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2020.  
DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Fernandes: 08 01. Fundo Municipal de Saúde E. de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01043/2021 - 04.01.21 até 26.02.21 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ 35.662.667/0001-34 - R\$ 28.525,00.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**07058DC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 402-2021 – GP**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 402-2021 – GP**  
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN em 08 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RAFAEL GODEIRO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO,**  
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do

Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica delimitado o Perímetro Urbano da Cidade de Rafael Godeiro, na forma seguinte: Partindo do vértice **P-1**, (Localizado no eixo da rodovia RN-117), definido pela coordenada UTM **S= 9329834.57m; E= 643804.47m**; deste, segue com distância de **239,86m** e azimute de **100º1'34"** chega-se ao vértice **P-2**, (localizado às margens da estrada municipal que liga a RN-117 ao Sítio Tatu Gordo), definido pela coordenada UTM **S= 9329792.60m; E= 644039.86m**; deste, segue com distância de **517,26m** e azimute de **179º17'56"**; chega-se ao vértice **P-3**, (localizado às margens da estrada municipal que liga a RN-117 ao Sítio Tatu Gordo), definido pela coordenada UTM **S= 9329274.88m; E= 644034.15m**; deste, segue com distância de **260,46m** e azimute de **190º25'38"**; chega-se ao vértice **P-4**, (localizado às margens da estrada municipal que liga a RN-117 ao Sítio Tatu Gordo), definido pela coordenada UTM **S=9329018.72m; E= 643987.01m**; deste, segue com distância de **899,46 m** e azimute de **256º47'51"**; chega-se ao vértice **P-5**, (localizado na margem á montante da bacia hidráulica do Açude Público de Rafael Godeiro), definido pela coordenada UTM **S=9328813.29; E= 643111.32m**; deste, segue com distância de **693,89 m** e azimute de **241º56'32"**; chega-se ao vértice **P-6**, (localizado na margem á montante da bacia hidráulica do Açude Público de Rafael Godeiro), definido pela coordenada UTM **S= 9328486.91m; E= 642498.98 m**; deste, segue com distância de **969,76 m** e azimute de **194º49'4"**; chega-se ao vértice **P-7**, (localizado na fazenda de Severino Lopes dos Reis), definido pela coordenada UTM **S=9.327.549,40m; E=642.250,97m**; deste, segue com distância de **87,70 m** e azimute de **325º37'5"**; chega-se ao vértice **P-8**, (localizado na fazenda de Severino Lopes dos Reis), de coordenada **S=9.327.499,86 ; E= 642.178,57m**; deste, segue com distância de **162,32m** e azimute de **269º11'42"** chega-se ao vértice **P-9**, (localizado na fazenda de Severino Lopes dos Reis), de coordenada **S= 9.327.497,58 m; E= 642.016,30m**; deste, segue com distância de **508,63 m** e azimute de **213º51'44"** chega-se ao vértice **P-10**, (localizado na fazenda de Severino Lopes dos Reis), de coordenada **S=9.327.075,22m; E=641.732,89m**; deste, segue com distância de **898,08m** e azimute de **281º18'22"** chega-se ao vértice **P-11**, (Localizado na extremidade da Avenida João Elias) de coordenada **S=9.327.251,29m; E=640.852,24m**; deste, segue com distância de **98,50 m** e azimute de **347º59'13"** chega-se ao vértice **P-12**, (nas proximidades da Avenida João Elias) de coordenada **S=9.327.344,62m; E= 640.832,38m**; deste, segue com distância de **1.009,95m** e azimute de **357º15'07"**; chega-se ao vértice **P-13**, (localizado na extremidade do Trinxeira) de coordenada **S=9.328.353,41m; E=640.880,80m**; deste, segue com distância de **35,46m** e azimute de **345º25'51"** chega-se ao vértice nº **P-14**, (localizado nas terras do Trinxeira) de coordenada **S=9.328.387,73m; E=640.889,72m**; deste, segue com distância de **1.135,96m** e azimute de **66º57'15"** chega-se ao vértice nº **P-15**, (localizado na extremidade do Sítio Garcia) de coordenada UTM **S=9.328.832,42m; E= 641.935,02m**; deste, segue com distância de **167,41m** e azimute de **102º39'47"**; chega-se ao vértice nº **P-16**, (localizado na extremidade do Sítio Garcia) de coordenada UTM **S=9.328.795,72m; E= 642.098,36m**; deste, segue com distância de **981,74m** e azimute de **48º54'4"**; chega-se ao vértice nº **P-17**, (localizado às margens da RN-117, no Sítio Limite) de coordenada UTM **S= 9329441.08m; E= 642838.18m**; deste, segue com distância de **1044m** e azimute de **63º51'14"**; chega-se ao vértice nº **P-18**, (localizado às margens da RN-117, próximo ao acesso ao Sítio Tatu Gordo) de coordenada UTM **S=9329901.13m; E=643775.35m**; deste, segue com distância de **73,23m** e azimute de **156º43'46"**; chega-se ao vértice nº **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 392/2019 de 06 de dezembro de 2019.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN em 08 de fevereiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN  
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**BF359651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05020001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 08.345.698/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de combustível na cidade de Natal/RN, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais). Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2021. Vigência: 31 de março de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Junior Pereira Lima  
**Código Identificador:**6ED4F501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120101/2021 - DISP/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 120101/2021 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120101/2021 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de combustível na cidade de Natal/RN, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais), em favor de M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.345.698/0001-99.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Junior Pereira Lima  
**Código Identificador:**2517BC89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250101/2021 - DISP/SMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 250101/2021 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 250101/2021 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de carga de gás de oxigênio medicinal destinado ao tratamento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil

e oitocentos reais), em favor de EDVAN BORGES DE SOUSA - ME, CNPJ/MF Nº 03.936.626/0002-83.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Junior Pereira Lima  
**Código Identificador:**D48731D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05020002/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: EDVAN BORGES DE SOUSA - ME, CNPJ: 03.936.626/0002-83. OBJETO: Aquisição de carga de gás de oxigênio medicinal destinado ao tratamento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2021. Vigência: de 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Junior Pereira Lima  
**Código Identificador:**4158F1E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO REABERTURA DE CRÉDITO**  
**EXTRA ORDINÁRIO**

**FEVEREIRO/2021**  
**DECRETO 501/2021**

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de 3.910,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS ) e dá outras providências.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO**

**EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

01001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
2138	AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	
33903600 29900000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.910,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.910,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>3.910,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>3.910,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de fevereiro de 2021.**

01/02/2021

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat. 130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**DFD026A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 101/2021**

Designar servidor para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município,** em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar, o Senhor MIGUEL CARLOS MOURA LUCENA, portador do CPF nº 051.513.464-31, servidor municipal sob a matrícula nº 120.160-3, para atuar como Gestor dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**C92A8611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00015/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, que objetiva: Prestação de Serviços de Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais, Filmagens e Fotografias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO 02565936478 - R\$ 16.500,00.

Riacho de Santana - RN, 01 de Fevereiro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**7B412AA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais, Filmagens e Fotografias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/02/2021.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**4A792390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00016/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: Prestação de serviços em Assessoria para Monitoramento do Plano Municipal de Educação, Acompanhamento e Execução do Plano de Ações Articuladas (PAR), Orientação e Acompanhamento aos Conselhos: CME; CAE; FUNDEB; CE; e Orientação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação nos Programas e Projetos do FNDE: SIGARP, MAVS, CACS – FUNDEB; CAE – Virtual; SGB; SIGECON; SIMEC; PDDE WEB e PDDE Interativo; PNAE; PNATE; PETERN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO - R\$ 14.850,00.

Riacho de Santana - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**D06EB9A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2021. OBJETO: Prestação de serviços em Assessoria para Monitoramento do Plano Municipal de Educação, Acompanhamento e Execução do Plano de Ações Articuladas (PAR), Orientação e Acompanhamento aos Conselhos: CME; CAE; FUNDEB; CE; e Orientação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação nos Programas e Projetos do FNDE: SIGARP, MAVS, CACS – FUNDEB; CAE – Virtual; SGB; SIGECON; SIMEC; PDDE WEB e PDDE Interativo; PNAE; PNATE; PETERN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/02/2021

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**4C5E911D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Material de limpeza destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail:

cplriacho2021@gmail.com.Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>;  
<https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

Riacho de Santana - RN, 08 de Fevereiro de 2021

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:** 67C8C3E3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar e Secretarias Municipais deste município. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 07:01 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: [cplriacho2021@gmail.com](mailto:cplriacho2021@gmail.com). Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

Riacho de Santana - RN, 08 de Fevereiro de 2021

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:** E2F5D1F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Material de expediente destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 07:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: [cplriacho2021@gmail.com](mailto:cplriacho2021@gmail.com). Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

Riacho de Santana - RN, 08 de Fevereiro de 2021

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:** 5A195DE0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2021. OBJETO: Assessoria e Consultoria contábil na área de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, avaliação e acompanhamento da execução do Plano de Contas aplicado ao setor público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/01/2021.

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:** 5471270B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Assessoria e Consultoria contábil na área de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, avaliação e acompanhamento da execução do Plano de Contas aplicado ao setor público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R\$ 144.000,00.

Riacho de Santana - RN, 08 de Janeiro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:** 88FB9F20

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Orgão: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **MARIA MINERVINA DA SILVA NETA FERREIRA**, brasileira, casada, Psicopedagoga, inscrito no CPF: 019.424.134-32, portador do RG: 1.405.973, residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, Nº 92, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de PSICOPEDAGOGO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito das instituições de ensino para o Ensino Fundamental com 20 (vinte) horas semanais, sendo lotada na Secretaria de Educação. Valor: R\$ 1.732,00 (Um mil setecentos e trinta e dois reais. Base Legal: art. 37,

IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 01/02/2021 a 01/02/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Contratante:

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

**MARIA MINERVINA DA SILVA NETA FERREIRA**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2481A36C

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

Orgão: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **FRANCISCA ANTONIA KEZIA FREITAS CAVALCANTE ALMEIDA**, brasileira, casada, Pedagoga, inscrita no CPF: 019.233.704-13, portador do RG: 1.475.090, residente e domiciliado na Rua Vicente do Rêgo, Nº 63, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: profissional na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito das instituições de ensino, para atender uma demanda específica do Ensino Infantil com 30 (vinte) horas semanais, sendo lotada na Secretaria de Educação. Valor: R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 01/02/2021 a 01/02/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2021. CONTRATANTE:

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

**FRANCISCA ANTONIA KEZIA FEITAS C. ALMEIDA.**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BE3331F9

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

Orgão: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA NETA**, brasileira, solteira, Pedagoga, inscrito no CPF: 021.638.663-27, portador do RG: 2003021071611 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Luiz

Eduardo da Silva, Nº 20, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: Profissional na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito das instituições de ensino, para atender uma demanda específica do Ensino Infantil, nas escolas da rede municipal com 30 (vinte) horas semanais, sendo lotada na Secretaria de Educação. Valor: R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 01/02/2021 a 01/02/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Contratante:

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

**RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA NETA.**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**08AA0676

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**

Orgão: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **ERIKA LETICIA DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, solteira, Pedagoga, inscrito no CPF: 109.030.674-12, portador do RG: 2.798.929, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Melo, Nº 390, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: profissional na função de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito das instituições de ensino, para atender uma demanda específica do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal com 30 (vinte) horas semanais, sendo lotada na Secretaria de Educação. Valor: R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 01/02/2021 a 01/02/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Contratante:

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

**ERIKA LETICIA DE ALMEIDA SILVA.**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4C1993EB

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

Orgão: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu

Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **LUCIA DE FATIMA FILGUEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, Pedagoga, inscrito no CPF: 043.574.194-25, portador do RG: 1.995.482, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, Nº 433, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: Profissional na função de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito das instituições de ensino, para atender uma demanda específica do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal com 30 (vinte) horas semanais, sendo lotada na Secretaria de Educação. Valor: R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 01/02/2021 a 01/02/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Contratante:

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**LUCIA DE FATIMA FILGUEIRA PEREIRA.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A0D17A9D

#### CHEFIA DE GABINETE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Orgão: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **ANTONIO DE LISBOA LIMA E SILVA**, brasileiro, solteiro, Pedagogo, inscrito no CPF: 030.238.814-13, portador do RG: 1.611.638, residente e domiciliado na Rua Mãe Joaquina, Nº 189, AP 01, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: Profissional na função de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito das instituições de ensino, para atender uma demanda específica do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal com 30 (vinte) horas semanais, sendo lotada na Secretaria de Educação. Valor: R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 01/02/2021 a 01/02/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Contratante:

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO DE LISBOA LIMA E SILVA.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**935D4910

#### CHEFIA DE GABINETE

#### EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 – PP/PMRF Nº 0006/2020

#### PP - PROCESSO Nº 0010/2020 - ATA DE REGISTRO DE

#### PREÇO Nº 0021/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.819/0001-09, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 70.031.323/0001-28 e através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84 – **CONTRATADO:** **F. E. SILVA** - CNPJ: 02.915.509/0001-90, estabelecida na Rua: MARTINIANO MELO, 588, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. **OBJETO:** Aditivar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para aditamento dos 25% do item gasolina Comum, para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência contratual: Até 28 de fevereiro de 2021. **BASE LEGAL:** art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Assinatura:** 02 de fevereiro de 2021. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal Interino. Pelo Contratado: F. E. SILVA - CNPJ: 02.915.509/0001-90.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6000B105

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico Nº. 0001/2021

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 23/02/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para a Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3F6E7F50

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico Nº. 0002/2021

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 24/02/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para a Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A53BFAB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010002/21-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada na gestão do prontuário eletrônico, com locação e gestão de servidor web; treinamento das equipes da APS; disponibilidade de painel online de chamada por voz para as Unidades Básicas de Saúde; disponibilidade de painel online de monitoramento inteligente integrado ao PEC; suporte técnico in loco e remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação em áudio e vídeo, para atender os critérios da portaria nº 2.979/19 de 12/11/2019-SUS, pelo o período de fevereiro a dezembro de 2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa SYDELTA EIRELI, CNPJ nº 28.976.809/0001-72, no valor mensal de R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D58FFCEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010002/21-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada na gestão do prontuário eletrônico, com locação e gestão de servidor web; treinamento das equipes da APS; disponibilidade de painel online de chamada por voz para as Unidades Básicas de Saúde; disponibilidade de painel online de monitoramento inteligente integrado ao PEC; suporte técnico in loco e remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação em áudio e vídeo, para atender os critérios da portaria nº 2.979/19 de 12/11/2019-SUS, pelo o período de fevereiro a dezembro de 2021.

**Favorecido.....:** SYDELTA EIRELI, CNPJ nº 28.976.809/0001-72

**Valor Total.....:** R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais)

**Valor Mensal.....:** R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F9AC8DE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º  
01/2021 SRP - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Francisco Felipe da Silva, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para execução futura e parcelada de serviços especializados na confecção de próteses dentárias diversas, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote: 01 - ÚNICO  
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2021  
Homologado para: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.390.769/0001-10, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RUY BARBOSA/RN, 08 de Fevereiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0587A96C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010002/21-TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa SYSDelta EIRELI, CNPJ nº 28.976.809/0001-72, referente à contratação de empresa especializada na gestão do prontuário eletrônico, com locação e gestão de servidor web; treinamento das equipes da APS; disponibilidade de painel online de chamada por voz para as Unidades Básicas de Saúde; disponibilidade de painel online de monitoramento inteligente integrado ao PEC; suporte técnico in loco e remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação em áudio e vídeo, para atender os critérios da portaria nº 2.979/19 de 12/11/2019-SUS, pelo o período de fevereiro a dezembro de 2021, pelo valor mensal de R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**FCC6E305

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210009**

**ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO/TERMO DE ADESAO Nº 10080003/20

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADA(O):** RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ nº 27.320.140/0001-01

**OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 260.588,97 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8648800F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.928-2021 \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.928, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos das medidas de distanciamento social; cria o regime “híbrido” de aulas, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO**, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas por esta municipalidade desde o dia 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, a Decretação do Estado de Calamidade Pública no município de Santa Cruz/RN, através do Decreto Municipal nº 1.824, de 31 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a taxa de ocupação dos leitos clínicos do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, tem se mantido abaixo de 50%;

**CONSIDERANDO**, que a taxa de ocupação dos leitos de estabilização e de UTI-COVID do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, mantem-se em níveis baixos;

**CONSIDERANDO**, que as ações de saúde a serem implementadas pelo Poder Público devem primar a necessidade, a adequação, a razoabilidade e a proporcionalidade, visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto Estadual nº 30.369, de 1º de fevereiro de 2021, que suspende, desde a sua publicação, a realização de festas ou eventos, sejam comemorativos ao pré-carnaval e/ou carnaval, no âmbito de todo o Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, por fim, o atual índice de transmissibilidade da V Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte no último Boletim Epidemiológico;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Permanecem vigentes as medidas de distanciamento social previstas nas orientações sanitárias municipal e estadual, com vistas à prevenção ao contágio do Novo Coronavírus, responsável pela COVID-19.

**Art. 2º.** Os prazos com tempo determinado, fixados nos Decretos Municipais objeto de prorrogação através do Decreto Municipal nº 1.920, de 31 de novembro de 2020, vencidos e vincendos, ficam prorrogados até o dia 28 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** A partir do dia 09 de fevereiro de 2021, será permitida a ocorrência de aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Educação de Santa Cruz, na forma híbrida, isto é, a presença dos alunos será em regime de rodízio de 50%.

**Parágrafo Primeiro:** A primeira fase, abrangerá a Pré-Escola; o Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais, e EJA.

**Parágrafo Segundo:** A segunda fase, iniciará no dia 29 de março de 2021, e abrangerá os alunos das Creches e os estudantes com necessidades especiais.

**Art. 4º.** Ficam suspensos, em todo o âmbito do município de Santa Cruz, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

**Art. 5º.** As medidas previstas nos Regulamentos Municipais poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 05 de fevereiro de 2021.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B364D0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos industriais com reposição de peças localizados no Abatedouro Público Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na rua Ferreira Chaves, 40 – Centro – Santa Cruz/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

**Santa Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2021.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**50ADDCD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 126/2021**

Portaria de diária nº 126/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0B1F7B67

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 88/2021**

Portaria de diária nº 88/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4 ½ (quatro meias) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para Natal/RN e ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN e Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 25, 27, 28 e 29 de Janeiro de 2021 para Natal/RN e 26 de Janeiro de 2021 para Currais Novos/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CF22F659

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 142/2021**

Portaria de diária nº 142/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FFDE2263

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 140/2021**

Portaria de diária nº 140/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da

cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E89ACBA5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 141/2021**

Portaria de diária nº 141/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E568C9AA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15011/2021**  
**PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 002/2021 – DISPENSA Nº**  
**005/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** J N DE MACEDO JUNIOR – CNPJ;  
07.953.070/0001-03

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.00,00 (nove mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL O DIA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

Santana do Matos, 15 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**F7586D87

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6607/2020**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN**, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 001/2021, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 11 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de erros constatados nas especificações do Termo de Referência, parte inseparável do Edital.

Tão logo, corrigido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação nos mesmos meios de comunicação anteriores. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**A8A88DC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 997, DE 08 DE FEVEREIRO DE**  
**2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 997 DE 08 DE FEVEREIRO DE**  
**2021.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE FESTAS OU EVENTOS COMEMORATIVOS DE PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** Considerando os números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

**CONSIDERANDO** que cenário demanda a união de esforços entre os Poderes Públicos e particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 15 (Segunda-feira) e 16 (terça-feira) de Fevereiro, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano, retornando o atendimento ao público a partir do dia 17/02/2021 (quarta-feira).

**Art. 2º** - Ficam suspensas, em todo o Município de Santana do Seridó/RN, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:** 1C68D390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

**CONTRATADA:** Cortez & Medeiros Advogados

**CNPJ:** 22.918.738/0001-75

**OBJETO:** Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria Técnica nas áreas administrativas, fiscal e previdenciária junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe gestora, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:** BBBDA209

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 127, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º, do art. 29, do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CIRILO DA SILVA**, matrícula nº 0075-2, portador da Cédula de Identidade RG n.º 857.687 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 465.346.874-53, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (116ª) DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:** 8F622880

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CELINA PAZ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.788.081 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 130.895.364-04, para o cargo, bem como as respectivas funções, de **Diretora de Estatística da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC-3**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:** 5615FDAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 129, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANDREA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 119.425.944-88, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Atendimento ao Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e**

**Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**047CB970

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUIZ JUSTINO DE ARAÚJO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 406.386.854-00, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**A3E48252

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ALIZIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA SEVERIANO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.198.364-57, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora**

**de Orçamento, Administração e Finanças do FMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E0D3CF51

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FLAVIO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.976.234-01, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Apoio ao Compra Direto da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**459522D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 047/2021**

**PORTARIA N.º 047/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a Servidora, **BRUNA VITAL DE LIMA**, portadora do CPF: 041.370.394-02, do cargo efetivo de **Professora de Ciências do Ensino Fundamental**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 08 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**5AEF1427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2019 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2019**

Extrato de 3º termo aditivo ao contrato nº 0118/2019 espécie: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Fernando. Contratada: CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.178.818/0001-18. Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de Serviços de Urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal com seus efeitos retroativos de Agente de limpeza para a varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, alteração da cláusula quarta (do AUMENTO ou SUPRESSÃO), correspondente a adição de quantidade no percentual de 4,48% no contrato no valor R\$ 27.429,48 passando o valor para R\$ 28.658,32. Fundamento legal: § 8 artigo 65, da lei 8.666/93. Vigência: a partir da sua assinatura com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições ao contrário. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA pelo contratante e IARA RAQUEL DE FREITAS SILVA MAIA pela contratada.

São Fernando/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**92EE761C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 064/2021**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS CNPJ/CPF: 000.575.494-19 **OBJETO:** Contratação de pessoa física, proprietário de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte neste município.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2021. **Vigência:**01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**73A323C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035 -GPMSF/2021.**

*Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas de São Fernando/RN, criado pela Lei Municipal n.º 0595/2010 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Nomear o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São Fernando/RN, criado pela Lei Municipal n.º 0595/2010, no seguinte teor:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social  
1 – Membro Titular: MARIA DE FÁTIMA LINS DE MEDEIROS ARAÚJO  
2 – Membro Suplente: ALDA DANTAS DE MACÊDO

b) Secretaria Municipal de Educação  
1 – Membro Titular: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR  
2 – Membro Suplente: CLÁUDIA GEANI ARAÚJO

c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
1 – Membro Titular: EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA  
2 – Membro Suplente: STÊNIO MAIA BEZERRA DOS SANTOS

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
1 – Membro Titular: SÉRGIO ASSIS DE ARAÚJO  
2 – Membro Suplente: FRANCEILMA MARIA GALDINO

b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus  
1 – Membro Titular: MARIA ANGÉLICA BEZERRA AVELINO  
2 – Membro Suplente: JANETE SALDANHA DE MEDEIROS

c) Igreja Católica – Pastoral da Pessoa Idosa  
1 – Membro Titular: MARIA MAÍSA ARAÚJO DE MEDEIROS  
2 – Membro Suplente: DALVINA DAS GRAÇAS MAIA FERNANDES

d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Boa Vista.  
1 – Membro Titular: ANA MARIA DOS SANTOS  
2 – Membro Suplente: JORGE LOURENÇO DOS SANTOS

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**7C59E1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 002/2021 – CMAS SÃO FERNANDO-RN.**

*Dispõe sobre a reprogramação de saldos referentes ao ano de 2020 e inscrições de entidades.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. 0758/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos em 04 de fevereiro de 2021, conforme abaixo relacionado:

- Bloco da Proteção Social Básica (Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV) agência nº 0128, conta corrente número 52.194-9 Banco do Brasil com saldo de R\$232.018,76 (duzentos e trinta e dois mil, dezoito reais e setenta e seis centavos) e que após ser discutido em plenária foi deliberado que esse montante vai ser gasto com vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, material de consumo, serviço de terceiros PF, serviço de terceiros PJ e material permanente conforme orientações do MDS.

- Bloco da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD PBF, agência nº 0128, conta corrente 52.177-9 com saldo de R\$ 34.141,26 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Pós discussão foi aprovada a aplicação desse montante em equipamentos permanentes, equipamentos para estruturação do CRAS, serviço de terceiros PF, serviço de terceiros PJ, equipamentos de informática, móveis, diárias e pagamento de pessoal, passagens aéreas, material gráfico e divulgação nas comunidades das ações do cadastro único/bolsa família, material de consumo e despesa de custeio em geral.

- Bloco da Gestão do SUAS – IGD SUAS agência nº 0128, conta corrente número 52.184-1 com saldo de R\$216,87 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Analisado o exposto pelos conselheiros ficou autorizado reprogramar para aquisição de materiais permanentes, pagamento de diárias de pessoal, material de informática, móveis eletrodomésticos, passagens aéreas e despesa de custeio em geral da Secretaria.

- Programa BPC na Escola, agência nº 0128, conta corrente número 52.168-x ficou o saldo de R\$ 480,42 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Para esse ficou recomendado que ficasse aplicado para ações de inclusão social, como material de consumo e material gráfico.

- Programa ACESUAS Trabalho, agência nº0128, conta corrente número 52.163-9 ficou o saldo de R\$ 708,53 (setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos). Para esse foi aprovado a aplicação desse montante em gastos com material gráfico, serviço de terceiros PF, serviço de terceiros PJ, contratação de palestras e materiais de consumo.

- Programa FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) agência nº 0128, conta corrente número 41.105-1, Banco do Brasil, com saldo de R\$ 827,14 (oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) e que após ser discutido em plenária foi deliberado que esse montante vai ser gasto com vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, material de consumo, serviço de terceiros PF, serviço de terceiros PJ, diárias, gráfica e material permanente conforme orientações do MDS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fernando – RN, 08 de fevereiro de 2021.

**FRANCINETE ALVES PEREIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador: 7757D016**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 152/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município, nas datas, 15 e 16 (carnaval) e 17 (quarta-feira de cinzas) de fevereiro de 2021.

**Parágrafo único.** A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Unidade Básica de Saúde Francisca Emília Leite**, que, no entanto, deverá funcionar em regime de plantão, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

**Art. 2º.** Os órgãos da administração em geral voltarão a funcionar regularmente, a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro seguinte, em seus horários habituais.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador: B39177D8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 01/2021-PMSFO/SEDUC/GS**

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 para elaboração de Protocolos de retorno às aulas na perspectiva da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria de Nomeação nº 005/2021-GP,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Criar a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 (CMGPC)**, com o objetivo de qualificar o debate público e subsidiar tomadas de decisões, acerca de questões relevantes a serem consideradas na futura reabertura das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art.2º - A CMGPC** terá a seguinte composição:

- 1. Representante da Secretaria da Educação e Cultura:** Rosení Rodrigues Leite da Costa; - *Presidente*
- 2. Representante da Secretaria de Saúde e Saneamento:** Poliana Alves Porfírio;
- 3. Representante da Vigilância em Saúde:** Francisca Janaína Karlane Pinheiro de Souza;
- 4. Representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação:** Maria Joelma de Holanda Silveira;
- 5. Representante da Secretaria da Administração, Planejamento e Recursos Humanos:** Antonia Nilciene da Silva;
- 6. Representante dos Profissionais da Educação:** Edicleide Rodrigues Leite;
- 7. Representante do Conselho Municipal de Educação:** Paulo Ricardo de Freitas;

8. **Representante de Diretor de Unidade Escolar de Ensino Fundamental:** Abilene Paiva da Costa;  
 9. **Representante de Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil:** Maria da Conceição Holanda de Freitas;  
 10. **Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:** Maria Lindelice Gomes de Souza;  
 11. **Representante dos pais de estudantes da Educação Básica:** Dina Ruth Viana de Freitas.

**Art.3º - Compete a CMGPC:**

- I. Definir diretrizes e princípios para orientar as unidades escolares, na garantia do direito à vida, à educação, ao acolhimento da comunidade escolar, à preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno e à manutenção dos recursos orçamentários extraordinários;  
 II. Promover estudos, discussões e debates sobre a educação em tempos de pandemia;  
 III. Elaborar normas e protocolos de segurança sanitária, higiene, saúde e prevenção para validação dos órgãos sanitários;  
 IV. Elaborar o Plano de Retorno das Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino;  
 V. Participar da Reorganização do Calendário Escolar.

**Art.4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Francisco do Oeste/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**ROSENÍ RODRIGUES LEITE DA COSTA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**37AF599A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 PORTARIA DE DIARIAS Nº 046/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**7AAB0A9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 PORTARIA DE DIARIAS Nº 047/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**7D726DB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 PORTARIA DE DIARIAS Nº 048/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**5EBB4B04

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 030/2021 – DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de reciclagem de toners destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CREDOR: **A. C. DE MORAIS JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.430.439/0001-66, perfazendo o valor total de R\$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monaíza Soares de Souza

**Código Identificador:**1BE2EA5B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 028/2021 – DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de serralheria (corte, solda, pintura, etc. de portões, grades e outras estruturas em metal) para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: **EDGAR SOUZA DE MEDEIROS 62630172449**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.711.330/0001-00, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monáza Soares de Souza

**Código Identificador:** 104FF12E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/TP 02/2019**

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA ODECAM EIRELI-EPP	3º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Rayssa Mayara de Souza Pereira

**Código Identificador:** AD6B5CED

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/TP 02/2019**

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA ODECAM EIRELI-EPP	SEGUNDO ADITIVO DE EXECUÇÃO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 09 de Outubro de 2020

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Rayssa Mayara de Souza Pereira

**Código Identificador:** 9CDF4088

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/TP 002/2019**

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA ODECAM EIRELI-EPP	4º ADITIVO DE METAS

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 20 de Janeiro de 2020

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Rayssa Mayara de Souza Pereira

**Código Identificador:** 012D9350

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 25/02/2021 às 14:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2021 – 14:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de plantões médicos para o hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getúlio Vargas 591, Centro, São José do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São José do Campestre-RN, 08 de fevereiro de 2021.

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:** A0120931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 25/02/2021 às 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2021 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos e maquinas do Município – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getúlio Vargas 591, Centro, São José do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São José do Campestre-RN, 08 de fevereiro de 2021.

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:** 93D50BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN N.º 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de fevereiro de 2021**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carradas de água de 12m³**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **01 de março de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 08 de fevereiro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**FBE6B9A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes e demais interessados, que a sessão de abertura, análise e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2020, será realizada no dia 12/02/2021, às 09h00min na Sala de Reuniões, localizada na Sede da Prefeitura, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro, São Miguel/RN.

São Miguel/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**F6B3991D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**03/2021 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa P R R COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.588.740/0001-96, objetivando a **Contratação de empresa para serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado**, com o valor total julgado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 29/01/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8B936C83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 004**

**DECRETO Nº 004/2021**

ESTABELECE COMO DIAS ÚTEIS 15, 16 E 17 DE  
FEVEREIRO DE 2021, REVOGANDO AS  
DISPOSIÇÕES EM SENTIDO CONTRÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº

30.071/2020, que foi prorrogado pelo Decreto Estadual nº 30.354/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar as medidas de quarentena e de isolamento;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar os efeitos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

**DECRETA**

Art.1º As medidas previstas nesse Decreto estabelece como dias úteis (não facultativos), para os órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta municipal, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**C40C0456

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 125**

**PORTARIA Nº 125/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Coordenador da Secretaria de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o cidadão FRANCISCO EUDES VITAL DA SILVA, inscrito no CPF de nº 077.898.424-98, ao cargo de Coordenador da Secretaria de Administração, na forma da Lei de nº 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**7879F5BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 124**

**PORTARIA Nº 124/2021**

AUTORIZA a cessão do servidor público municipal para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando requisição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, acerca de cessão dos servidores municipal para aquele órgão, nos termos do Ofício de nº 053/2021-GJ.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER o servidor **JOÃO MARIA FERREIRA DE SOUZA**, ASG, matrícula de nº 0994, inscrito no CPF de nº 813.561.104-87, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021 e termino em 07 de agosto de 2021, sem ônus para o Tribunal, nos termos do Convênio de nº 05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**D556B0AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA  
06334260405.

**CNPJ:** 28.351.967/0001-37.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES MAIS URGENTES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO.

**FUNTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**

**NATUREZA DE DESPESA 33.90.39:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL** DE R\$ 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**SÃO PEDRO/RN, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**6D65113C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.  
**CNPJ:** 10.477.835/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL.  
**FUNTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**PERCENTUAL DE DECONTO:** 1,0% (um por cento) PARA QUALQUER RESERVA DE HOSPEDAGEM EMITIDA, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**736CC0A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.  
**CNPJ:** 10.477.835/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.  
**FUNTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**PERCENTUAL DE DECONTO:** 1,0% (um por cento) PARA QUALQUER PASSEGEM EMITIDA, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**D89D6A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 16/2021 - GP, DE 08 DE  
FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO  
E PARTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 81, incisos II e VIII,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro durante todo o expediente e no dia 17 no expediente do turno matutino, em virtude da tradicional data do carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. No dia 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, o ponto facultativo se encerrará ao meio dia, sendo, portanto, normal o expediente nas repartições públicas no período vespertino, a partir das 13 horas.

Art. 3º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade "Rita Leonor de Medeiros" que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período carnavalesco e na quarta-feira de cinzas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**46A65618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2021 CONTRATO 20210056**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000021/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210056

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS - LTDA, CNPJ 01.352.761/0001-75, com sede na av. Teotônio freire, JK, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP.

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
002469	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos	UND	60	R\$ 73,50

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.410,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.205,00, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.205,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000

**PELA CONTRATADA:** DEBORA GALVÃO BEZERRA TORRES,, residente na AVENIDA HERMES DA FONSECA, 970, TIROL, NATAL/RN

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F3B0084D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2021 CONTRATO 20210054**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000021/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210054

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02.

**CONTRATADA(O).....:** CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS - LTDA, CNPJ 01.352.761/0001-75, com sede na av. Teotônio freire, JK, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP.

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
002469	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos	UND	50	R\$ 73,50

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.675,00 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: orçamentária Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.205,00, Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 441,00, Exercício 2021 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 294,00, Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 735,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, brasileira, casada, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 095.552.454-79, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, 71, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

**PELA CONTRATADA:** DEBORA GALVÃO BEZERRA TORRES,, residente na AVENIDA HERMES DA FONSECA, 970, TIROL, NATAL/RN

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C6836A49

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 055/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a prorrogação da suspensão do retorno das atividades escolares presenciais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que a redução da taxa de transmissibilidade (RT) e do baixo índice de ocupação dos leitos clínicos e de UTI para COVID-19 deve ser condição essencial para proporcionar o retorno das aulas presenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2020, ainda em vigor, no período de 08 de fevereiro de 2021 até o dia 26 de março de 2021, devendo o processo de ensino e aprendizagem ocorrer por meio da utilização de ferramentas remotas.

**Parágrafo único.** A prorrogação da suspensão das aulas presenciais não poderá impor prejuízos ao calendário dos estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano do Ensino Fundamental, devendo ser assegurado o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino a fim de garantir a certificação dos estudantes.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4806E9A2

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Vicente/RN.  
**CONTRATADA:** MIKARLA MIKELLE FERREIRA DE LIMA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE MATEMÁTICA, A SER DESEMPENHADA NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO FÉLIX DE MELO no município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0960BD1A

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Vicente/RN.  
**CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS DANTAS MACIEL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PIRES DE ALBUQUERQUE no município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Vicente/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B1E0A49D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 – IPSV.**

“RETIFICA A PORTARIA Nº 02/2015 PARA FAZER CONSTAR O FUNDAMENTO LEGAL DA PENSÃO CONCEDIDA NO ATO RETIFICADO”

A Diretora Presidente do IPSV, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor o Sr. José Ailton de Lima, brasileiro, companheiro em união estável, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.618.278 – SSP/RN, inscrito no CPF sob n.º 023.845.294-80, que exercia o cargo de Coveiro, o qual era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais rateados em partes iguais em favora Sra. Maria José de Freitas, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.941.283 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 008.671.824-07, residente e domiciliada no sítio Umarizeiro, neste município, reconhecida declarada companheira em união estável do “de cujus”, o equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) e em favor dos filhos menores: Alcimar Carlos Freitas de Lima, filho menor, nascido em 04 de abril de 1998, hoje com 17 (dezesete) anos, inscrito no CPF sob n.º 702.845.854-04, o equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento); para José Ailton de Lima Filho, filho menor nascido em 04 de junho de 1999, hoje com 16 (dezesesseis) anos, inscrito no CPF sob o n.º 702.742.764-13, o equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), nos termos do art. 29, II, §3º, da Lei Complementar n.º 008/2013 c/c art. 40, §7º, II, da Constituição Federal (Redação dada pela EC 41/2003). Conforme processo administrativo do IPSV (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente) n.º 01/2015, a partir de 01 de maio de 2015, até posterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente do IPSV  
Portaria n.º 146/2019

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:** 3B735834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 31/2021-FMS, 05 DE FEVEREIRO 2021.**

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de

janeiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:** ADC9EB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 20/2021-FMS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 962, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 15 de janeiro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:** 6E5B62D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 21/2021-FMS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede diária(s) a FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 27 de janeiro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2A96FF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 22/2021-FMS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO**, Mat. 950, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 21 e 22 de janeiro 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**87A45BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 23/2021-FMS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 22 de janeiro 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**26C78CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 24/2021-FMS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1E8E734F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 25/2021-FMS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 21 e 22 de janeiro 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**80C318BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 26/2021-FMS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 20 de janeiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3E5DBECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 27/2020-FMS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede diária(s) a ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **02 (DUAS) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mat. 244, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AB9E307E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 28/2021-FMS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, Mat. 1059, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 06 de janeiro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C008E3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 29/2021-FMS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede diária(s) a CAMILA SOUZA DE MEDEIROS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **CAMILA SOUZA DE MEDEIROS** Mat. 743, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 24 de janeiro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 147BDED8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 30/2021-FMS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 962, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** CE29A81B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 06/2021,****DISPÕE SOBRE O REGRAMENTO  
CONCERNENTE AO FERIADO DE CARNAVAL  
NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma data comemorativa de grande importância e significação no tocante aos costumes e identidade do povo Brasileiro,

CONSIDERANDO como paradigma a portaria 003/2021 de 21 de janeiro de 2021 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

**DECRETA:**

Art. 1º -Ponto facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:** 581B0B5F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2021 – GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **KATIANE INÁCIO DA SILVA**, Matrícula nº 1290-4, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Subcoordenador(a) de Contábil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:** D2C29926**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 004-2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº PE Nº 004/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Taxa
Valor Referência	100,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	10,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:11:36
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Francisco Doege Esteves Filho (038.913.324-83)
Modelo:	N/C

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**35B2C401

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101200001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar ao Profissional vencedor e habilitado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101200001**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens sob a responsabilidade da prefeitura municipal de Serra Negra do Norte/RN: **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, inscrito no CPF nº 038.913.324-83, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura do **Contrato Administrativo**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **18 de fevereiro de 2021**. Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de fevereiro de 2021.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**66660D67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 004-2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº PE Nº 004/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Taxa
Valor Referência	100,0000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	10,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 14:45:35 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Francisco Doege Esteves Filho
Modelo:	N/C

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**94A9EE48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 045/2021**

**PORTARIA Nº: 045/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	08 de fevereiro de 2021	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**B50F5A6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 046/2021**

**PORTARIA Nº: 046/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Santa Cruz-RN	08 de fevereiro de 2021	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 08 de fevereiro de 2021, com o objetivo de

conduzir paciente para atendimento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**4C40BA10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**BOLETIM OFICIAL – 08/02/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 08/02/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **530**
- Confirmados (total de exames positivos): **384**
- Tratamento domiciliar: **34**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **340**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**298776F9

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 090/2021**

Dispõe sobre a composição do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a instalação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 através do Decreto Municipal nº 500/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor o “Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 no Município de Serra Negra do Norte/RN, na condição de membro, titular e suplente de cada setor, respectivamente, os seguintes servidores:

**I – Gabinete Civil**

Carlos Alberto Dantas Mariz

Anderson Vicente Targino

**II – Sec. Mun. Administração e Planejamento;**

Jéssica Karen Gomes de Lima

Flávio Cândido de Araújo

**III –Secretaria Municipal de Saúde;**

Débora Juliane Medeiros de Góes

Ana Karina Cavalcanti Nascimento

**IV – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;**

Paloma Soares Ferreira Faria

Valtenira de Araújo

**V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rubia Batista de Sales

Ana Santana da Silva

**VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;**

José de Arimateia de Araújo

Kaio Cesar Batista Ribeiro

**VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**

Grimaldi Ferreira dos Santos

João Batista de Medeiros

**VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;**

Carlos Rodrigues Rosa

José Luiz Sobrinho

**IX - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

José Flávio de Brito

Joyce Monteiro da Silva

**Parágrafo único** – O Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 no Município de Serra Negra do Norte/RN, será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - São competências do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19 no Município de Serra Negra do Norte/RN:

§ 1º– emitir recomendações com base no Plano de Contingência Estadual para enfrentamento ao COVID-19, podendo modificar e/ou alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico local.

§ 2º - adotar medidas de profilaxia, assepsias sanitárias e de informação em relação ao novo coronavírus.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**0B3729E7

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 091/2021**

*Altera membro do Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata a Portaria nº 183/2019 e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 694/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir o Sr. Luiz Carlos Ramos dos Santos, da função de Conselheiro Municipal de Assistência Social, suplente, representando a Política de Assistência Social.

**Art. 2º** Designar a servidora Paloma Soares Ferreira Faria para ocupar a função de Conselheira Municipal de Assistência Social, suplente, representando a Política de Assistência Social.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:24194411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 055/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia a Senhora, **FRANCIEDNA SILVA SOBRINHO**, para o cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares - USA e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, **FRANCIEDNA SILVA SOBRINHO**, inscrita no CPF nº. 701.728.794-00, para o cargo comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares - USA, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças- SEMTRIF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 05 de fevereiro 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador:C1FE1776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LOCAL

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:** 19/02/2021 (19 de Fevereiro de 2021 às 10h0min)

**BASE LEGAL:** Pregão - lei 10520 de 17.07.2002.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à RUA EUGENIO COSTA, 72 de SEG À SEX 08:00H À 12:00H, pelo telefone: 8433980020, através do e-mail: LICITASERRINHA@GMAIL.COM.

Serrinha dos Pintos, 8 de Fevereiro de 2021

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:ABB0365B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CAPITAL

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:** 19/02/2021 (19 de Fevereiro de 2021 às 12h0min)

**BASE LEGAL:** Pregão - lei 10520 de 17.07.2002.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à RUA EUGENIO COSTA, 72 de SEG À SEX 08:00H À 12:00H, pelo telefone: 8433980020, através do e-mail: LICITASERRINHA@GMAIL.COM.

Serrinha dos Pintos, 8 de Fevereiro de 2021

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro oficial

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:3DA5F483

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV Nº 0002-2021**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº 00002/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita Constitucional, em 08/02/2021

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:C52460E5

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA FRORA MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L V DE SOUZA AUTOPEÇAS ERIELI - R\$ 16.500,00

Serrinhados Pintos - RN, 08 de fevereiro de 2021.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**16109653**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV 0003-2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA FRORA MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 08/02/2021.

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**B431EB6F**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA FRORA MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L V DE SOUZA AUTOPEÇAS ERIELI - R\$ 16.500,00

Serrinha dos Pintos - RN, 08 de fevereiro de 2021

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**693111AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 146/2021**

Severiano Melo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAMIANA GOMES PINTO** CPF: 320.619.128-93, **DIRETORA DE UBS CC-3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**3ED20E7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 147/2021**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA JECIANA PINTO SILVA** CPF: 016.659.324-90, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**F3336190**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 148/2021**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DE LOURDES DAS CHAGAS LEITE FREITAS** CPF: 051.040.674-24, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**78479FD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 149/2021**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA MOURA DE ALMEIDA** CPF: 050.927.464-16, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**AB41296E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 150/2021**

**Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SANDERSON HOLANDA FERREIRA** CPF: 074.081.794-96, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**8E963A55

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 151/2021**

**Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENAN RODRIGO MAIA MEDEIROS** CPF: 092.797.784-20, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**1F2493CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 153/2021**

**Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO** CPF: 071.947.484-10, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**F4BDA736

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 154/2021**

**Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAYANA MARIA DA SILVA** CPF: 048.128.514-83, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4908383B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 155/2021**

**Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RITA DE CASSIA AGUIAR OLIVEIRA** CPF: 017.524.294-47, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde** cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**7569D773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 156/2021**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **KALINE DEISY MELO FORTE RODRIGUES** CPF: 064.575.904-03, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Gabinete** cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**30CAB205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 152/2021**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SANDOVAL OLIVEIRA**, CPF: 031.690.204-71 para o cargo de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR-CC-3**, Secretária Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**7BFA4084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 157/2021**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JANEDSON LUCENA OLIVEIRA**, CPF:048.123.004-10, **Função de Agente de Desenvolvimento do Município de Severiano Melo**.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**ADCE3C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 158/2021**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal Sr. **JORGE REGIS DE MELO** Matrícula nº 070, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 01 de Junho de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 08 de Fevereiro de 2021 à de 08 Abril de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**6FDE6E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 159/2021**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA** CPF:025.617.344-39 **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**7E975DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 160/2021**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.**GIANI LUCAS DE FREITAS MELO**,CPF: 096.542.854-01, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO-CC-2**,Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E0840482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores toma pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021 – PE, objetivando a Possível aquisição de combustíveis para manutenção de diversas secretarias do município de Severiano Melo.

Início das Propostas: 09/02/2021 as 9h00min.  
Término das Propostas: 22/02/2021 as 9h00min.  
Início da Sessão Pública: 22/02/2021 as 9h30min.  
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000 – **Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Severiano Melo-RN, 08/02/2021.

**PLINIO MAX MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**55368EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 020202/2021

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN, durante o período de 2 meses

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 020202/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADA(O):** DONATO JUNIOR DE HOLANDA  
050.955.084-35

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.874,00

**ORIGEM DOS RECURSOS: 68 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2021 2 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**3DF984E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 020201/2021

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na zona rural (Baixa do açudinho) para ser utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos do município de Severiano Melo/RN, para o exercício de 2021

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 020201/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADA(O):** FRANCISCO GEDILSON DE MELO 355.164.294-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.244,00

**ORIGEM DOS RECURSOS: 108 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 1 . 2.32 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2021 2 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**B9A14C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 030201/2021

**OBJETO:** Locação de veículo tipo passageiro/automóvel, confortável, com capacidade para cinco passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado para atender as necessidades de toda equipe dos PSF's, medico/enfermagem/dentista para fazer atendimento domiciliar e outros. Estando disponível de segunda a sexta-feira, e aos sábados em dias de campanhas de vacina e outras campanhas de Atenção Básica do município de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 030201/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADA(O):** FERNANDES E MARTINS CONSTRUCOES LTDA 27.686.622/0001-71

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00

**ORIGEM DOS RECURSOS: 228 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 8 . 2.51 . 0 . 339039**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2021 3 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**0306A89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 050201/2021

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da sede dos Agentes Comunitários de Endemias, durante o ano de 2021

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 050201/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADA(O):** FRANCISCA LUCIA DE PAIVA VIEIRA LIMA 022.174.554-86

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00

**ORIGEM DOS RECURSOS: 200 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 1 . 2.46 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2021 5 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**CDD2ED18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 080201/2021

**OBJETO:** Locação de um imóvel para o funcionamento da sede do almoxarifado do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, Durante o período de 1 (um) Mês

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 080201/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADA(O):** LEONILSON FERREIRA MACEDO 837.319.384-72

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00

**ORIGEM DOS RECURSOS: 256 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 8 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2021 8 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**FCDFBD40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**11/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 11/2021, parte integrante do Processo nº 72/2021 fundamentada no Decreto Nº 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Empresa: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA, CNPJ: 10.561.980/0001 - 55, que apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 54.746,90 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 08 de fevereiro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**2EEB8A86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISP. 18/2021**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISP. 18/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taipu /RN.

**CONTRATADA:** HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.345.635/0001-63.

**OBJETO:** Prestação dos Serviços para Licenciamento e direito de uso do Software de tributação para atender as necessidades da Secretaria de Tributação de Taipu/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021  
 BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
 DATA: 08/01/2021.  
 ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal-Helena Maciel/Sócia

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**FC70DE17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISP DE  
 LICITAÇÃO N.º 19/2021**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISP DE  
 LICITAÇÃO N.º 19/2021**

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.  
 Contratado: CONTABILIDADE & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.749.609/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para desenvolver, elaborar e implementar as seguintes atividades: assessoria técnica nas áreas de compras, análise de balancetes e balanços para qualificação e habilitação econômico-financeira, análise de cálculos das despesas contratadas, reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros em contratos à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, com a elaboração de relatórios circunstanciados que embasem as contratações e as despesas.

Valor mensal: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 24, inciso II.  
 Vigência: Até 06/04/2021.

Taipu/RN, 06 de janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**  
 Contratante

**CONTABILIDADE & LOCAÇÕES LTDA**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**3A6D2B49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 5/2021**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 5/2021  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
 Contratada: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECN. E CAPAC. LTDA.

Objeto: ASSINATURA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS ON-LINE.  
 Valor Anual; R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).  
 Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Taipu/RN, em 18 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**839BE1A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA  
 Nº 20/2021.**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA  
 Nº 20/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU  
 Contratada: A. M. F. CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS ME

Processo nº 24/2021 Dispensa nº 20/2021 CPL  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.  
 VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
 VIGÊNCIA: 01/02/2021 A 01/05/2021

**MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**  
 Contratante

**A. M. F. CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS ME**  
 Contrata

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**6C7FD3E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA  
 Nº 21/2021**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº  
 21/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU  
 Contratada: TECSUPRY COM. E SERVIÇOS PARA COPIADORES LTDA-ME

Processo nº 26/2021 - Dispensa nº 21/2021 - CPL  
 Objeto: Serviço de locação de fotocopiadora multifuncional laser monocromática com assistência técnica, substituição de peças e recarga de toner.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA: até 31/12/2021  
 Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**  
 Contratante

**TECSUPRY COM. E SERVIÇOS PARA COPIADORES LTDA-ME**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**2FD3486F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONT. DA DISP. Nº 22/2021.**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONT. DA DISP. Nº 22/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU  
 Contratada: WEB ONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA

Processo nº 27/2021 - Dispensa nº 22/2021 - CPL  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA PÁGINA OFICIAL, DESTA PREFEITURA DE TAIPU/RN.  
 VALOR: R\$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais).

**MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**  
 Contratante

**WEB ONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA**  
 Contrata

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**64A85A75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE  
 INEXGIBILIDADE N.º 04/2021**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE  
 INEXGIBILIDADE N.º 04/2021**

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.  
 Contratado: R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ nº 17.415.780/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, FISCAL, E PESSOAL PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LRF, TCE E DEMAIS ÓRGÃOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Valor mensal: R\$ 12.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III. Vigência: Até 31/12/2021.

Taipu/RN, 07 de janeiro de 2021.

Contratante:  
**MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**

Contratado:  
**R L DE VIGLESIAS CONSULTORIA CONTABIL EIRELI**

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:EA259C32**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 007 - PONTO FACULTATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ GABINETE DO  
PREFEITO DECRETO 07/2021**

Dispõe sobre o ponto facultativo relativo ao feriado de carnaval nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, para as repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta do município de Tangará/RN.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**, Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que o calendário anual prevê a segunda e terça-feira de carnaval, 15 e 16 de fevereiro; **CONSIDERANDO** que mesmo sem haver festas, em virtude da pandemia, o carnaval faz parte da cultura do povo brasileiro; **CONSIDERANDO** que a Portaria Ministerial (Ministério da Economia) N.º 430, de 30 de dezembro de 2020 prevê a segunda e terça-feira de carnaval como Ponto Facultativo nas repartições públicas Federais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, os dias adiante mencionados no exercício de 2021:

I – 15 de fevereiro, Carnaval – segunda-feira;

II – 16 de fevereiro, Carnaval – terça-feira.

**Art. 2.º.** Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais;

**Art. 3.º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:2F957BF4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONSELHO**

Portaria nº 102, 03 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão constituir o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Tangará/RN e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 518, de 30 de Abril de 2012, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Senhor Ozean Faustino Lourenço - Representante da Prefeitura Municipal, Presidente do Conselho e Coordenador da COMDEC;  
Senhor Luiz Antônio Barbalho Bisneto - Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Vice Presidente;  
Senhor Carlos Antônio Silveira - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;  
Senhor Rai Thonay de Pontes - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
Senhor Lenilson Silva das Chagas – Representante da Igreja Católica de Tangará/RN;  
Senhora Maria Edna Fernandes de Paiva - Representante da Igreja Evangélica de Tangará/RN;  
Senhora Maria Cristina Cassimiro de França - Representante da Associação P.A. Uirapuru.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:AE509985**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE EMERGENCIA**

**DECRETO Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Declara em situação de emergência, nas áreas do Município de Tangará/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem. COBRADE (1.4.1.1.0) que provoca a redução sustentada das reservas hídricas, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, Prefeito do Município de Tangará, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada, com a falta de água para o consumo humano e animal;

Considerando a preocupante situação de insegurança hídrica no Município, tendo em vista que o segundo semestre de 2020 encerrou-se com importantes açudes e barragens, em volume morto ou completamente secos, como o reservatório Açude Público Trairi;

Considerando que as chuvas de inverno continuam irregulares até o presente momento, sendo insuficientes para reabastecer os estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços, barreiros e cisternas;

Considerando que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se

insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de animais, especialmente de bovinos;

Considerando o acesso da população a essas reservas hídricas, principalmente nas regiões rurais, ainda depende da execução de infraestrutura que o favoreça, sendo necessária, consequentemente, a manutenção da Operação Carro Pipa, por se constituir como a única alternativa de atendimento a essa população vulnerável;

Considerando que a população vulnerável da Zona Rural, em virtude da estiagem, tem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para o abastecimento de água para consumo humano e animal;

Considerando que o poder público municipal não dispõe de recursos suficientes para atender as condições necessárias para o atendimento emergencial da população rural;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de Situação de Emergência”; conforme disposto no art. 2º, § 2º e § 3º, e no art. 3º, § 2º e § 3º, ambos da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada “Situação de Emergência por estiagem”, nas áreas do município de Tangará/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município de Tangará/RN, COBRADE (1.4.1.1.0), IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2021.

**JOSE AIRTON BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**C7D8EFA8

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO 008**

#### **DECRETO nº 008/2021**

Altera o parágrafo 1º, do Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021 de 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**, Prefeito Municipal de Tangará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 032/2016-TCE/RN, art. 17, Inciso I.

**D E C R E T A**  
**DOS ATOS FINANCEIROS**

Art. 1º - O parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto Administrativo de 05 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

#### **DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR**

Art. 2º. ( ..... )

§ 1º - Os Restos a Pagar do Município apresentados pela Gestão anterior serão analisados pela Comissão Especial citada no § 1º do artigo 1º, onde, mediante a comprovação da regularidade e legitimidade dos processos de despesas que lhes deram origem, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, que autorizará depois de verificar a existência de recursos para sua cobertura o seu pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**AFFA18E7

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

#### **GABINETE DA PREFEITA “DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NA ESFERA MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS – RN E DO FERIADO DO PERÍODO DE CARNAVAL”.**

#### **DECRETO EXECUTIVO Nº 047/2021**

*“Decreta feriado municipal e ponto facultativo na esfera municipal, em decorrência do feriado de Emancipação Política do Município de Tenente Ananias – RN e do feriado do período de Carnaval”.*

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

**Considerando** – Que o dia 10 de fevereiro é feriado municipal em homenagem ao dia da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NOSSO MUNICÍPIO;

**Considerando** – O amor e orgulho de nossos munícipes pela honrosa história municipal, temos as festividades de nosso aniversário como um momento de grande valor para a gestão municipal.

**Considerando** – Que o feriado do dia 16 de fevereiro, feriado de carnaval, está proibido todas as festividades no âmbito do município conforme Decreto 046/2020.

**Considerando** – Que o isolamento é uma das medidas de adoção preventiva a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população tenenteananiense, por parte do Executivo Municipal;

**Considerando** – Que o índice de transmissibilidade no âmbito do Município de Tenente Ananias está no grau elevadíssimo.

**Considerando** – As disposições dos Decretos Municipais nº 017 de 17 de março de 2020 ao nº 046 de 11 de dezembro de 2020, que dispõem sobre as medidas temporárias de enfrentamento da atual situação de emergência em saúde pública provocada pelo COVID – 19, bem como das retomadas de atividades e ou regressão de retomadas;

**Considerando** – que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**Considerando** - as disposições do Plano Municipal de Contingência contra o Corono-vírus-19, segundo as características dos cenários locais;

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Decreta o dia 10 de fevereiro de 2021, feriado municipal de Emancipação Política do Município de Tenente Ananias – RN.

**Art. 2º** - Decreta os dias 15 e 17 de fevereiro do corrente ano, ponto facultativo, em virtude do feriado do período de carnaval.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e devida publicidade.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE,**

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:** 72D88FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

*II-para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) global, no período de 4 (quatro) meses do corrente ano de 2021, sendo o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: - 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos a Saúde;

05. Fica autorizado à contratação da empresa **CRISTIANO CANARIO DE BRITO-ME**, CNPJ nº 26.790.153/0001-73, com sede profissional na Rua Marcos Viana, nº 628– Bairro: Tancredo Neves, Cerro Cora/RN, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, conforme Memorando 030/2021 e Processo nº 100/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 8 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:** 10B3BE40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 08/02/2021**

*DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2021, PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e,

**CONSIDERANDO** o período carnavalesco;

**CONSIDERANDO** as edições dos Decretos Municipais nºs 035/2020 e 001/2021, respectivamente, datados de 11 de dezembro de 2020 e de 06 de janeiro de 2021, que estabeleceram medidas de prevenção e de enfrentamento à situação de emergência ocasionada pela pandemia internacional de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 30.369, de 01/02/2021, publicado no DOE-RN, em 02 de fevereiro de 2021, que suspendeu a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Município de Tibau definir e disciplinar as regras sanitárias locais de prevenção e de enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde, durante todo o processo de enfrentamento da pandemia, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todo o Estado do Rio Grande do Norte, sempre respaldando as decisões do governo municipal sobre as ações e medidas a serem adotadas no combate à disseminação da doença COVID-19;

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas; e, por fim,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da saúde e da vida de nossos munícipes.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta e indireta, nos dias **15 de fevereiro de 2021** (segunda-feira) e **16 de fevereiro de 2021** (terça-feira).

§ 1º. Nos dias referidos no artigo 1º deste Decreto, deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

§ 2º. Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 2º. No período compreendido entre 08 e 17 de fevereiro de 2021, ficam prorrogadas todas as medidas de isolamento social, com suspensão, em todo o território municipal, de quaisquer festas ou de eventos comemorativos de carnaval em ambientes fechados ou abertos, inclusive prévias carnavalescas e similares, promovidos pelo Poder Público ou pela iniciativa privada.

Art. 3º. Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 035, de 11 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n.º 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, observado o seguinte:

I - suspensão de quaisquer eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, com previsão no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 001/2021, editado em 06 de janeiro de 2021;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção, com previsão no art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 001/2021, editado em 06 de janeiro de 2021;

III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19, com previsão no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 001/2021, editado em 06 de janeiro de 2021;

IV - controle rigoroso do uso das áreas e equipamentos de lazer em condomínios verticais e horizontais, com previsão no art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 001/2021, editado em 06 de janeiro de 2021;

V - vedação da entrada e da permanência em unidades de saúde, públicas ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seu acompanhante e profissionais que trabalhem no local, com previsão no art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 001/2021, editado em 06 de janeiro de 2021; e, por fim,

VI – vedação do uso por particulares de carros de som, de minitrios e trios e de paredões de som, que estimulem a aglomeração de pessoas.

Art. 4º. No período de que trata o art. 2º deste Decreto, os estabelecimentos comerciais (postos de combustíveis, lojas de conveniências, pousadas e hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, barracas de praia, supermercados, mercearias, farmácias, borracharias, padarias e depósitos de construção civil), autorizados a funcionar, nos termos do art. 3º, *caput*, do Decreto n.º 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, obedecerão às medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto nos termos deste Decreto, será o estabelecimento comercial multado e terá imediatamente interdito o seu funcionamento por 30 (trinta) dias.

§ 2º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

§ 3º. O Município de Tibau, através da Secretaria da Saúde, da Polícia Civil e da Polícia Militar, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.

§ 4º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, encarregar-se-á da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Tibau-RN, 08 de fevereiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

#### **MEDIDAS PREVENTIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

##### **1 – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS, BARRACAS DE PRAIA E LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

1.1 Autorização para o funcionamento dos bares, dos restaurantes, das lanchonetes, das pizzarias, das barracas de praia e das lojas de conveniência em postos de combustíveis, se assim decidirem, no horário de 9h às 23h.

1.2 Proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, barracas de praia, hotéis, pousadas e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos.

1.3 Disponibilização somente de música ambiente, sem participação de bandas ou de músicos ao vivo, vedado ainda o espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em bares, restaurantes e afins.

1.4 Limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, bares e afins.

1.5 O cumprimento das medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde, especialmente o uso obrigatório e contínuo de máscaras e higienização das mãos com álcool em gel.

##### **2 - HOTÉIS, POUSADAS E AFINS.**

2.1 Limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

2.2 Obediência das regras previstas no item 1 pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins.

2.3 O cumprimento das medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde, especialmente o uso obrigatório e contínuo de máscaras e higienização das mãos com álcool em gel.

##### **3 - EVENTOS E ÁREAS DE USO COMUM.**

3.1 Proibição de quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados no território do Município de Tibau.

3.2 O cumprimento das medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde, especialmente o uso obrigatório e contínuo de máscaras e higienização das mãos com álcool em gel.

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1DB82796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106/2021 – GP/GMTS**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia, firmados no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, e,**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de Obras e Serviços de Engenharia celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, o Senhor BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o número 050.325.324-36, exercendo e respondendo pelo cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas, como Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia, decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Município de Tibau do Sul/RN**

**Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições do Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia são:**

**I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços de engenharia (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;**

**II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**3B548E7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107/2021 – GP/GMTS**

Designa servidor para exercer a função de Gestor dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, firmados no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, e,**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor de contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, o Senhor ROBERTO LUIZ LIRA DA CÂMARA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o número 595.670.744-53, exercendo e respondendo pelo cargo de Diretor de Departamento Gerência de Contrato e Convênios, para a função de Gestor dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, doravante celebrados pelo Município de Tibau do Sul/RN**

**Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:**

**I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município de Tibau do Sul/RN;**

**II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços de engenharia (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;**

**III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;**

**IV – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;**

**V – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;**

**VI – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;**

**VII – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou seja, inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;**

**VIII- Indicar eventuais glosas das faturas.**

**IX – Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;**

**X – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;**

**XI – Fiscalizar, se forem o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;**

**XII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;**

**XIII – Zelar para que o contratado registre as ocorrências no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;**

**Parágrafo Único– A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**F6717B33**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão de Diretor da Técnico de Departamento de Mobilidade Urbana – SEMURBMO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor ANDRE AVELINO DANTAS NETO, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 031.095.924-10, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Técnico de Departamento de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**4E377A25**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor da Técnico de Departamento de Mobilidade Urbana – SEMURBMO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor MARIO ALLISON ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 057.589.404-02, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Técnico de Departamento de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**0EA602C6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2021 – GP/GMTS**

Dispõe exoneração de cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle Interno no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora JULIETTE MENDONÇA CASTEX, brasileira, solteira, técnica em saúde bucal, inscrita no CPF/MF sob o número 701.450.124-09 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**CA232EFB**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora JULIETTE MENDONÇA CASTEX, brasileira, solteira, técnica em saúde bucal, inscrita no CPF/MF sob o número 701.450.124-09, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**A66CBB10**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 171/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 171/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 322.372.604-78, para exercer a função de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**4F28D13B**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 172/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 172/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER: FRANCIMARIA NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.032.624-59, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 000148-0, para retomar as suas atividades laborais na Escola Municipal Agrovila Santo Antônio, sua locação de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**643F35FD**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 173/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 173/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: CILENE FRANÇA DA SILVA BARBOSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 053.034.244-80, para exercer a função de DIRETORA na ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO, junto a Secretaria Municipal de Educação PARA O BIÊNIO DE 2021/2022, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - A responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**435B6673**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 174/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 174/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCA AURINEIDE RIBEIRO INACIO CABRAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 053.034.244-80, para exercer a função de VICE DIRETORA na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA FRANÇA, junto a Secretaria Municipal de Educação PARA O BIÊNIO DE 2021/2022, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - A responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**155720A8**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 176/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 176/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: PATRICIA ANDREA FRANÇA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 969.984.904-53, funcionária pública, matrícula: 000056-6, para exercer a função de SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora designada exercerá a função em regime de dedicação e receberá o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**D4AC9BDE

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 177/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 177/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: MARGARETE DE OLIVEIRA DUARTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 813.131.444-87, funcionária pública, matrícula: 0000060, para exercer a função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ESTATÍSTICA, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora designada exercerá a função em regime de dedicação e receberá o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**6B028AE6

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 178/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 178/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: MARIA ROSIRENE CARLOS DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 032.397.494-59, funcionária pública, matrícula: 000053-7, para

exercer a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora designada exercerá a função em regime de dedicação e receberá o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**DA611C5D

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 175/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 175/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: ALDO JÉFFERSON MODESTO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 103.574.124-51, para exercer a função de DIRETOR na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TARQUINO, junto a Secretaria Municipal de Educação PARA O BIÊNIO DE 2021/2022, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - O responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**B72BA1D4

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 185/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 185/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: LUCIANO VITORIANO DA SILVA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 050.880.994-01, para exercer a função de CHEFE DE APREENSÃO DE ANIMAIS, junto a Secretaria Municipal de Agricultura por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-R

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**57A2E29D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 186/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 186/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JAYANNE CLYSSE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 017.105.354-07, para exercer a função de COORDENADORA DE FARMÁCIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**59926009

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 187/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 187/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: SCHERLANE GOMES DA SILVA SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 085.061.104-08, para exercer a função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, junto a Secretaria Municipal de Educação por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**3A31ACCD

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 187/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 187/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: SCHERLANE GOMES DA SILVA SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 085.061.104-08, para exercer a função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, junto a Secretaria Municipal de Educação por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**4B0D2ADE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 188/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 188/2021 - GABINETE CIVIL

No art. 1º da Portaria nº 175/2021 - GC, de 1 fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

NOMEAR: FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 322.372.604-78, para exercer a função de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

LEIA-SE:

NOMEAR: FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 322.372.604-78, para exercer a função de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**9B0CA89F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 189/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 189/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOELSON DE LIMA DANTAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 118.575.894-16, para exercer a função de CHEFE DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**02A03DCE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 190/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 190/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JEFFERSON GOMES ALVES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 105.992.014-01, para exercer a função de DIRETOR DE PATRIMÔNIO, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**34826424

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021**

**Contratante:** Município de Touros/ RN- **CNPJ:** 08.234.155/0001-02,

**Contratada:** R R Lopes Assessoria Contábil LTDA- CNPJ: 11.801.158/0001-87;

**Objeto do contrato:** Contratação de consultoria e assessoria para acompanhamento técnico nos convênios operacionalizados pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PLATAFORMA+ BRASIL (SICONV)**, no municipal de Touros/RN.

**Vigência:** 05 (cinco) meses;

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**Valor global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**Fundamentação:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal;

**Pela contratada:** Rosa Maria Lopes - **CPF:** 106.622.194-49.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**159F91D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

**Contratante:** Município de Touros/ RN- **CNPJ:** 08.234.155/0001-02,

**Contratada:** R R Lopes Assessoria Contábil LTDA- CNPJ: 11.801.158/0001-87;

**Objeto do contrato:** Contratação de consultoria e assessoria para acompanhamento técnico nos convênios operacionalizados pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PLATAFORMA+ BRASIL (SICONV)**, no municipal de Touros/RN.

**Vigência:** 05 (cinco) meses;

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**Valor global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**Fundamentação:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**5E163719

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

**Contratante:** Município de Touros/ RN- **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** R R Lopes Assessoria Contábil LTDA- CNPJ: 11.801.158/0001-87;

**Objeto do contrato:** Contratação de consultoria e assessoria para acompanhamento técnico nos convênios operacionalizados pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PLATAFORMA+ BRASIL (SICONV)**, no municipal de Touros/RN.

**Vigência:** 05 (cinco) meses;

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**Valor global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**Fundamentação:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**4B4FA85E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVENIENTES:** Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Touros/RN.

**OBJETO:** Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia –, quando presentes no Município.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO.

**ASSINATURAS:** Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; e, Pedro Ferreira de Farias Filho, Prefeito do Município de Touros/RN.

**TESTEMUNHAS:** Osmirde Oliveira Monte, CPF nº 155.894.984-49, e, Fabio Leandro de Almeida Veras, CPF nº 069.778.824-50.

**LOCAL E DATA:** Natal/RN, 22 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**3E7BE095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0059/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **SUELHO FIRMINO DE ALMEIDA**, portador do CPF: **044.679.724-39**, para exercer o Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar substituto de Férias, pelo período de 05 (cinco) meses. Segue sequência:

- 1º Luciano Almeida Moreira – Fevereiro
- 2º Maria Augusta Melo de Medeiros – Março
- 3º Diago Silva Gurgel - Abril
- 4º Lizia Poliana de Melo Medeiros – Maio
- 5º Francisco Wedson Dantas - Junho

Com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 03 de fevereiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**2B2C5C2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0121, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA lavrada aos 02 de fevereiro 2021 no qual apresentou a nova composição do colegiado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Conselheiros do CMDCA, para o biênio 2021 – 2022.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

TITULAR: Maria Sueli Bezerra de Oliveira (Presidente)

SUPLENTE: Antonia Evarista de Paiva Pamplona

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR: Clara Katiene Costa Santos Brilhante

SUPLENTE: Pollyana Márcia Carlos da Costa

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

TITULAR: Maria Marilene da Cruz Silva Xavier

SUPLENTE: Elizabeth Maria Lopes Alves

**Representantes da Administração, Finanças e Planejamento:**

TITULAR: Antônio Katia Medeiros da Silva

SUPLENTE: Ericlenio Costa Cruz

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**- Representantes do Pastoral da Criança:**

TITULAR: Leyde Daiany Costa de Medeiros (Vice-presidente)

SUPLENTE: Kaliane Karla dos Santos Rodrigues

**- Representantes do Clube das Mães**

TITULAR: Maria da Conceição Gama Pimenta

SUPLENTE: Luzineide Maria da Silva Costa

**- Representantes do Departamento Infantil da Assembleia de Deus em Upanema - DEPIN**

TITULAR: Samaria Benevides Garcia (Secretária)

SUPLENTE: Denise Cristiana Medeiros da Silva

**- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

TITULAR: Daliane Cristina da Silva Fernandes

SUPLENTE: Kaliane Batista Genésio

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6C49F229

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 0123, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0123, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 080.935.604-08, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Cadastro Único do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**1F7C0DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA N.º 003/2021 – SGP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 003/2021 – SGP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** Quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos de interesse do Município nos Gabinetes Parlamentares, bem como visita a diversos órgãos da Administração Pública Federal em acompanhamento a processos.

**Local de destino:** Brasília/DF;

**Período do Afastamento:** 08, 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2021;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**  
Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**D7D46B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA N.º 004/2021 – SGP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 004/2021 – SGP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** Quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ao Sr. **CARLOS ALBERTO COSTA MEDEIROS**, Vice-Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos de interesse do Município nos Gabinetes Parlamentares, bem como visita a diversos órgãos da Administração Pública Federal em acompanhamento a processos.

**Local de destino:** Brasília/DF;

**Período do Afastamento:** 08, 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2021;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**  
Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**12B4FA53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 008/2021.**

Processo licitatório nº. 017/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 008/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS, COM CAPINA MANUAL, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da Pessoa Física o Sr.: JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º.

099.315.014-48, pelo valor total de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**B78599F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROTOCOLO Nº 00034/2021**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos moldes do art. 105 da Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.

É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal nº 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.

Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** em favor do servidora **Maria Dielle Pessoa Diógenes**.

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de fevereiro de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**D0C0143E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 54/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. – NOMEAR**, o Sr. Maciano Ferreira de Lima, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na **Chefia de Unidade Setorial - CS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**08127ED0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 75/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. – NOMEAR**, o Sr. Daniel Nunes de Souza, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na **Sub-Coordenadoria de Ensino Especial - SUCE**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**6BFAA819

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER DIARIA A SERVIDOR, ALEXANDRE  
SATURNINO FERREIRA**

**Portaria nº 01/2021-SMAF.**

Em, 08 de Fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária, para o Servidor, Alexandre Saturnino Ferreira, motorista para que possa conduzir em veículo locado na secretaria de saúde, o usuário de saúde a criança a criança Heloisa Beatriz da Silva acompanhada pela sua mãe a Senhora Lucicleide da Silva, para a cidade de Fortaleza onde as mesmas terá acompanhamento médico especializado com realização de exames e consultas no Hospital Sarah Kubitschek, no período de 09 a 11 de Fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**08B8038E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PP 001/2021 - SRP**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que o edital referente ao **Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP**, com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **locação de veículos**, destinado atender as necessidades municipais de Vera Cruz/RN, recebeu em tempo hábil, pedido de impugnação pela empresa **PROTOUR – PROTÁSIO LOCAÇÕES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.801.601/0001-82.

Uma vez analisada a impugnação, o mérito foi julgado como **IMPROCEDENTE**, por entender que há necessidade de manter tal exigência reclamada. Desse modo, não haverá necessidade de aprazamento, sendo mantida sessão marcada para o dia **09/02/2021, às 09:00 horas**.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 05 de Fevereiro de 2020.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**00C9554B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 070/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 070/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Maria Elvira de Oliveira Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer - lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 08 de Fevereiro de 2021

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES**  
CPF: 106.142.794-37

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**991C9CFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 040/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidor, **João Batista de Moraes**, gari, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 991, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 05/02/2021 com término em 06/03/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**73E685AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 041/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidor, **Gutemberg Marcelino da Silva**, gari, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 993, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 05/02/2021 com término em 06/03/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**0C9C4C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 019/2021, Processo Licitatório nº. 276/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA

01770156402, inscrita no CNPJ: 35.962.636/0001-07, no valor de R\$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, visando atender às necessidades da Sede da Prefeitura e Secretaria de Saúde Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr.º LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:458C728E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 020/2021, Processo Licitatório nº. 348/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa ALVO DIGITAL INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 08.983.227/0001-06, no valor de R\$ 3.456,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE 06 (SEIS) CONTAS DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO G-SUITE BUSINESS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr.º LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:09005F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2021 – FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 03 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:89FE7AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 055/2021 – FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, nos dias 17 a 18 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:71B332C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 048/2021 – FMS\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia no dia 15 de

janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: D03E463A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N. 026/2021 – FMS\* REPUBLICAR  
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 987B0A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024/2021 – FMS \*REPUBLICAR  
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 50BE24A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029/2021 – FMS \*REPUBLICAR  
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 3ABB50C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 095/2021 – FMS\* REPUBLICAR  
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia, em 29 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: D21D193E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 137/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dias 03 a 04 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: E385A37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 138/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **SHINAHARA GALVAO SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 03 a 04 de fevereiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 2BF73684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 139/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 03 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BC0235C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 140/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 03 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B1EE694B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 141/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**23597269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 142/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 04 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5C327739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 143/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 04 de fevereiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0CCEA3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 144/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 04 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:3532A4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 145/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 04 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:B2FA58C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 146/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:EFAC0F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 147/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 04 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0A73AEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 148/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:ACA956E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 149/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 04 a 05 de fevereiro de 2021, com

objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:2619859B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 150/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **SHINAHARA GALVAO SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 04 a 05 de fevereiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:900EAFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 151/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 05 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B50AF5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 152/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 05 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F269CC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 153/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município,

para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 03 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CD44E0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 154/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar exames (SWAB).

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EF8F59CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 155/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE**

**MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 06 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** 12B1E2EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 156/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** CAB7A02A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 157/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** 91FEC23A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 158/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 07 a 08 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** 9360842A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 159/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias de 07 a 08 de fevereiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:6E0A5430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 160/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:949685EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação nº. 018/2021, Processo Licitatório nº. 340/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso IV, Lei Federal 8666/93, para a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.091.295/0001-78, no valor de R\$ 87.675,40 (Oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco Reais e quarenta centavos.), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, visando atender às NECESSIDADES EMERGENCIAIS nas iniciativas de COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19, desenvolvidas pelo Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. **LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:88E18BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 161/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0E4BC747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 162/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:DB1F7C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0FB1E027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a exoneração de detentores de cargos comissionados e/ou de função gratificada do quadro permanente de pessoal deste Município, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - **EXONERAR**, conforme anexo I, a relação dos ocupantes de **Cargos em Comissão e/ou de Função Gratificada**, ora existentes no quadro de pessoal deste Município, com efeitos a partir do dia 01/01/2021.

**Art. 2º** - Revogar, por duplicidade na publicação, a Portaria de n.º 010/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2433a, sob o Código Identificador 993E8933.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – Portaria 010/2021**

NOME	CARGO
ALAIDE FERNANDES DE AMORIM LOPES	SECRETARIO MUN DO GABINETE DO PREFEITO
ANDREIZE CRISTINA DOS SANTOS DE MELO	COORDENADOR DE ESTUDOS, PROJETOS E PROMOÇÃO TURÍSTICA
ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E MINORIAS
ARIANY PEREIRA DA SILVA	COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR
BETANIA CLEMENTINA DE MELO RAMOS	COORDENADORA FINANCEIRA
BRUNO WESLY DANTAS DE AQUINO	ASSESSOR JURIDICO
DANIEL ALVES DA SILVA	DIRETOR CONVENIOS, PROJETOS ESPECIAIS E ESTRATEGIC
ELIJANIO GALDINO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE RELACOES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESTRATEGICOS
ELISSANDRA MARIA DANTAS DE AQUINO	COORDENADORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
ENILTON EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER
ERYANE SILVA DE LIMA	COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA	ASSESSOR DE GABINETE
FIAMA MARITANA CUNHA TAVARES	COORDENADORA DA SALA DO EMPREENDEDOR
FRANCISCO ABELARDO DOS SANTOS	DIRETOR DE TRIBUTACAO, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA
FRANCISCO HELIO DA SILVA FERREIRA	DIRETOR DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
FRANCISCO JOELLYSON ANDERSON DE SOUZA NUNES	COORDENADOR DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

GIRLYANA WAGNA DO NASCIMENTO SOUZA PEREIRA	DIRETOR DE FARMÁCIA
JAKSON DO NASCIMENTO SILVA	TESOUREIRO
JESIEL ANDRE FAUSTINO DA SILVA	PREGOEIRO OFICIAL
JOAO BATISTA AMBROZIO DE MEDEIROS	DIRETOR DE PROTOCOLO E INFORMÁTICA
JOAO BEZERRA BERNARDO	COORDENADOR ASSOCIATIVISMO, COOPERAT. EMPREENDEDORISMO
JOMADSON SILVA DE SA	DIRETOR DE CULTURA
JOSE MARTINS DA SILVA	DIRETOR DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
JUCILENE ALVES BEZERRA	DIRETORA DE PLANEJAMENTO, EMPENHOS E PAGAMENTOS
KELLYSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS
LUCAS MOABE AVELINO BARACHO	COORDENADOR DE MERCADO, FEIRAS E CEMITÉRIOS
LUCAS SOARES MENDES	DIRETOR DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTO E FINANCEIRO
LUIZ DE GONZAGA SILVA	DIRETOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
MANUELA DE OLIVEIRA QUERINO	DIRETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
MARIA LUCIA SILVA RODRIGUES	SECRETARIO MUN DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER
PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE EDUCACAO BASICA E ATIVIDADES ESPECIAIS
RUBIA DANYELLE NUNES DE MEDEIROS	COORDENADOR DOS SISTEMAS DE INFORMACAO
SANDRA MARIA DE SOUZA PADILHA BEZERRA	PRESIDENTE CPL
TERENCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA	MEMBRO DA CPL
THALITA MIRELLA PENHA COSTA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
WIAGO FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR FINANCEIRO

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:** 1FD2619A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3 QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.634.732,72	8.196.765,16	16.056.501,59	9.546.842,06
Disponibilidade de Caixa	2.634.732,72	8.196.765,16	16.056.501,59	9.546.842,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.335.404,26	8.788.969,22	16.280.649,73	9.766.414,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.700.671,54	592.204,06	224.148,14	219.572,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	32.035.628,81	26.473.596,37	18.613.859,94	25.123.519,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.077.854,68	70.052.089,27	75.105.839,63	77.911.408,46
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	50,19	49,49	46,16	44,49
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	46,37	37,79	24,78	32,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	84.062.507,12	90.127.007,56	93.493.690,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	75.656.256,41	81.114.306,80	84.144.321,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Natiné Ferreira da Silva Júnior  
Código Identificador:9E7B821F**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES 3 QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	70.052.089,27	75.105.839,63	77.911.408,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	15.411.459,64	16.523.284,72	17.140.509,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Natiné Ferreira da Silva Júnior  
Código Identificador:6772A105**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3 QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.911.408,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.465.825,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.219.242,82	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.453.798,59	7,00
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E1EE4C3C

### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 3 QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2020 -
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.808.807,69</b>	<b>13.866,22</b>	<b>0,00</b>	<b>106.455,58</b>	<b>43.475,75</b>	<b>0,00</b>	<b>6.645.010,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.645.010,14</b>
Recursos Ordinário	6.808.807,07	13.866,22	0,00	106.455,58	43.475,75	0,00	6.645.009,52	0,00	0,00	6.645.009,52
Outros Recursos não Vinculados	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.735.508,09</b>	<b>3.623,46</b>	<b>6.380,86</b>	<b>146.070,66</b>	<b>298.570,02</b>	<b>0,00</b>	<b>2.280.863,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.280.863,09</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,19	218,46	6.380,86	5.834,89	2.817,80	0,00	-15.251,82	0,00	0,00	-15.251,82
Transferências do FUNDEB	62.084,53	0,00	0,00	0,00	212.435,77	0,00	-150.351,24	0,00	0,00	-150.351,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	63.716,68	0,00	0,00	29.035,00	0,00	0,00	34.681,68	0,00	0,00	34.681,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	160,00	0,00	18.931,64	60.775,48	0,00	-79.867,12	0,00	0,00	-79.867,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.883.402,05	3.245,00	0,00	56.114,58	17.698,11	0,00	1.806.344,36	0,00	0,00	1.806.344,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	726.303,91	0,00	0,00	36.154,55	4.842,86	0,00	685.306,50	0,00	0,00	685.306,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,73	0,00	0,00	0,73
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>9.544.315,78</b>	<b>17.489,68</b>	<b>6.380,86</b>	<b>252.526,24</b>	<b>342.045,77</b>	<b>0,00</b>	<b>8.925.873,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.925.873,23</b>

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**371B5794

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: SET a DEZ/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			77.911.408,46
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.708.007,79		54,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.072.160,57		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.968.552,54		51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	25.123.519,47		35,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.062.507,12		120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.411.459,64		22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.465.825,35		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.453.798,59		7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total	0,00		9.147.971,51

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**06E5139F

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6 BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Mês: DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Mês (b)	% (b/a)	Até Mês (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	80.187.400,00	80.187.400,00	8.580.863,92	10,70	77.911.408,46	97,16	2.275.991,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.575.000,00	2.575.000,00	696.061,89	27,03	4.180.203,62	162,34	-1.605.203,62
Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	691.347,88	31,28	3.937.840,68	178,18	-1.727.840,68
Taxas	70.000,00	70.000,00	4.714,01	6,73	223.111,53	318,73	-153.111,53
Contribuição de Melhoria	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	19.251,41	6,53	275.748,59
Receita Patrimonial	185.000,00	185.000,00	1.821.087,68	984,37	3.023.356,42	1.634,25	-2.838.356,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	1.821.087,68	1.103,69	3.023.356,42	1.832,34	-2.858.356,42
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	323,67	2,16	14.676,33
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	323,67	2,16	14.676,33
Transferências Correntes	77.390.400,00	77.390.400,00	6.042.886,28	7,81	70.574.469,47	91,19	6.815.930,53
Transferências da União e de suas Entidades	37.200.000,00	37.200.000,00	3.813.247,45	10,25	38.086.149,65	102,38	-886.149,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.190.400,00	40.190.400,00	2.229.638,83	5,55	18.989.639,68	47,25	-21.200.760,83
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	0,00	0,00	13.498.680,14	71,05	5.501.319,86
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	20.828,07	94,67	133.055,28	604,80	-111.055,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	886,22	5,91	4.425,06	29,50	10.574,94
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	19.941,85	284,88	128.630,22	1.837,57	-121.630,22
<b>Receitas de Capital</b>	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>8.580.863,92</b>	<b>10,62</b>	<b>77.911.408,46</b>	<b>96,42</b>	<b>2.889.991,54</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Mês (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	80.801.400,00	0,00	80.801.400,00	7.770.915,70	68.421.796,84	12.379.603,16	10.077.081,23	68.421.796,84	12.379.603,16	68.415.415,98	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	63.382.900,00	10.418.333,48	73.801.233,48	7.557.535,30	63.882.715,63	9.918.517,85	8.767.734,66	63.882.715,63	9.918.517,85	63.876.334,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.333.150,00	1.900.388,84	48.233.538,84	6.289.943,87	44.082.634,97	4.150.903,87	6.289.943,87	44.082.634,97	4.150.903,87	44.082.634,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.044.750,00	8.522.944,64	25.567.694,64	1.267.591,43	19.800.080,66	5.767.613,98	2.477.790,79	19.800.080,66	5.767.613,98	19.793.699,80	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	17.208.500,00	10.418.333,48	6.790.166,52	213.380,40	4.539.081,21	2.251.085,31	1.309.346,57	4.539.081,21	2.251.085,31	4.539.081,21	0,00
INVESTIMENTO	17.208.500,00	10.418.333,48	6.790.166,52	213.380,40	4.539.081,21	2.251.085,31	1.309.346,57	4.539.081,21	2.251.085,31	4.539.081,21	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
<b>Total Despesas</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>7.770.915,70</b>	<b>68.421.796,84</b>	<b>12.379.603,16</b>	<b>10.077.081,23</b>	<b>68.421.796,84</b>	<b>12.379.603,16</b>	<b>68.415.415,98</b>	<b>0,00</b>
Superavit								9.489.611,62			
<b>Total</b>								<b>77.911.408,46</b>			

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:CB8CFBC7**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS LUCIA**  
Controlador

**MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:CC93E904**

### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: MAIO - AGOSTO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.105.839,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.016.934,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.815.240,91	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.257.408,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**6FDA4CD4

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.634.732,72	8.196.765,16	16.056.501,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.634.732,72	8.196.765,16	16.056.501,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.335.404,26	8.788.969,22	16.280.649,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.700.671,54	592.204,06	224.148,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	32.035.628,81	26.473.596,37	18.613.859,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.077.854,68	70.052.089,27	75.105.839,63	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	50,19	49,49	46,16	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	46,37	37,79	24,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	84.062.507,12	90.127.007,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	75.656.256,41	81.114.306,80	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4ABFBA07

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	70.052.089,27	75.105.839,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	15.411.459,64	16.523.284,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:5EBC106A**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			Exercício: 2020
Período de Referência: MAI a AGO/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		75.105.839,63	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.430.802,86		56,49
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	40.557.153,40		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	38.529.295,73		51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	18.613.859,94		26,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.062.507,12		120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.411.459,64		22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.016.934,34		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.257.408,77		7,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 4º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS ASPS**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	2.196.749,80	99,40	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	6,50	0,01	
IPTU	60.000,00	60.000,00	6,50	0,01	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	42.498,06	84,99	
ITBI	50.000,00	50.000,00	42.498,06	84,99	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.044.692,94	74,62	
ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.044.692,94	74,62	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.109.552,30	158,50	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.808.000,00	52.808.000,00	31.369.845,76	59,40	
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	16.869.845,18	62,48	
Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	1.906,85	5,15	
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	792.239,22	113,17	
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	13.691.548,72	54,76	
Cota-Parte IPI-Exportação	23.000,00	23.000,00	14.305,79	62,19	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>33.566.595,56</b>	<b>61,01</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.975.650,00	2.507.286,44	242.193,74	9,65	242.193,74	9,65	242.193,74	9,65	0,00
Despesas Correntes	1.340.650,00	893.640,00	223.873,13	25,05	223.873,13	25,05	223.873,13	25,05	0,00
Despesas de Capital	2.635.000,00	1.613.646,44	18.320,61	1,13	18.320,61	1,13	18.320,61	1,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	242.000,00	323.246,25	319.598,02	98,87	319.598,02	98,87	319.598,02	98,87	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	323.246,25	319.598,02	98,87	319.598,02	98,87	319.598,02	98,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.200.000,00	7.513.117,31	6.507.981,62	86,62	6.270.266,67	83,45	6.173.797,10	82,17	0,00
Despesas Correntes	6.185.000,00	7.351.826,14	6.426.441,67	87,41	6.225.854,42	84,68	6.129.384,85	83,37	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	161.291,17	81.539,95	50,55	44.412,25	27,53	44.412,25	27,53	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.447.650,00</b>	<b>10.373.650,00</b>	<b>7.069.773,38</b>	<b>68,15</b>	<b>6.832.058,43</b>	<b>65,85</b>	<b>6.735.588,86</b>	<b>64,92</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>7.069.773,38</b>	<b>6.832.058,43</b>	<b>6.735.588,86</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.069.773,38</b>	<b>6.832.058,43</b>	<b>6.735.588,86</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.034.989,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.034.989,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.797.069,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,35

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.506.000,00	9.506.000,00	9.734.203,05	102,40
Proveniente da União	9.256.000,00	9.256.000,00	9.734.203,05	105,16
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	9.806,33	32,68
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	9.536.000,00	9.536.000,00	9.744.009,38	102,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.415.500,00	6.959.035,54	2.989.281,43	42,95	2.855.659,88	41,03	2.773.949,47	39,86	0,00
Despesas Correntes	5.615.500,00	5.194.734,22	2.896.716,91	55,76	2.800.348,34	53,90	2.718.637,93	52,33	0,00
Despesas de Capital	3.800.000,00	1.764.301,32	92.564,52	5,24	55.311,54	3,13	55.311,54	3,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	326.700,00	306.700,00	28.018,40	9,13	28.018,40	9,13	25.066,22	8,17	0,00
Despesas Correntes	326.700,00	306.700,00	28.018,40	9,13	28.018,40	9,13	25.066,22	8,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	950.000,00	3.722.464,46	2.953.713,13	79,34	2.695.425,98	72,40	2.265.458,59	60,85	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	3.282.464,46	2.519.413,13	76,75	2.261.125,98	68,88	2.031.158,59	61,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	440.000,00	434.300,00	98,70	434.300,00	98,70	234.300,00	53,25	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	10.982.200,00	11.158.200,00	5.971.012,96	53,51	5.579.104,26	50,00	5.064.474,28	45,38	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.391.150,00	9.466.321,98	3.231.475,17	34,13	3.097.853,62	32,72	3.016.143,21	31,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	326.700,00	306.700,00	28.018,40	9,13	28.018,40	9,13	25.066,22	8,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.000,00	353.246,25	319.598,02	90,47	319.598,02	90,47	319.598,02	90,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.150.000,00	11.235.581,77	9.461.694,75	84,21	8.965.692,65	79,79	8.439.255,69	75,11	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	21.429.850,00	21.531.850,00	13.040.786,34	60,56	12.411.162,69	57,64	11.800.063,14	54,80	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	10.982.200,00	11.158.200,00	5.971.012,96	53,51	5.579.104,26	50,00	5.064.474,28	45,38	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.447.650,00</b>	<b>10.373.650,00</b>	<b>7.069.773,38</b>	<b>7,05</b>	<b>6.832.058,43</b>	<b>7,64</b>	<b>6.735.588,86</b>	<b>9,42</b>	<b>0,00</b>

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 14B85D6F

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 4º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.210.000,00	2.210.000,00	2.196.749,80	99,40					
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	6,50	0,01					
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	6,50	0,01					
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	42.498,06	85,00					
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	42.498,06	85,00					
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.044.692,94	74,62					
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.044.692,94	74,62					
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.109.552,30	158,51					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.808.000,00	52.808.000,00	31.369.845,76	59,40					
2.1 - Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	16.869.845,18	62,48					
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.000.000,00	27.000.000,00	16.869.845,18	62,48					
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.2 - Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	13.691.548,72	54,77					
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00					
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	23.000,00	23.000,00	14.305,79	62,20					
2.5 - Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	1.906,85	5,15					
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	792.239,22	113,18					
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.018.000,00	55.018.000,00	33.566.595,56	61,01					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.409.000,00	4.409.000,00	711.161,98	16,13					
5.1 - Transferências do Salário-Educação	847.000,00	847.000,00	332.895,25	39,30					
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00	11.380,00	18,97					
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	850.000,00	850.000,00	288.811,60	33,98					
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	242.000,00	242.000,00	73.057,32	30,19					
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.400.000,00	2.400.000,00	4.433,01	0,18					
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	584,80	5,85					
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00					
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00					
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.809.000,00	4.809.000,00	711.161,98	14,79					
FUNDEB									
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.561.600,00	10.561.600,00	5.362.706,24	50,78					
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	2.565.656,18	47,51					
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.650.607,96	53,01					
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00					
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.600,00	4.600,00	2.861,17	62,20					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.400,00	7.400,00	381,33	5,15					
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	143.199,60	102,29					
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.040.000,00	19.040.000,00	10.392.182,89	54,58					
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	9.219.061,64	48,52					
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00					
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	1.173.121,25	2.932,80					
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.438.400,00	8.438.400,00	3.856.355,40	(2,26)					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (f)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.520.000,00	14.520.000,00	10.424.003,45	71,79	10.424.003,45	71,79	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.520.000,00	14.520.000,00	10.424.003,45	71,79	10.424.003,45	71,79	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	6.050.000,00	6.020.000,00	3.823.476,96	63,51	3.823.476,96	63,51	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.050.000,00	6.020.000,00	3.823.476,96	63,51	3.823.476,96	63,51	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.570.000,00	20.540.000,00	14.247.480,41	69,36	14.247.480,41	69,36	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								486.854,71
16.1 - FUNDEB 60%								363.519,26
16.2 - FUNDEB 40%								123.335,45
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								486.854,71
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							VALOR	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								13.760.625,70
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$								96,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$								35,60
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$								-32,40
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (j)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.048.000,00	22.226.000,00	15.387.192,08	69,23	15.300.600,61	68,84	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.570.000,00	20.540.000,00	14.247.480,41	69,36	14.247.480,41	69,36	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.478.000,00	1.686.000,00	1.139.711,67	67,60	1.053.120,20	62,46	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.048.000,00	22.226.000,00	15.387.192,08	69,23	15.300.600,61	68,84	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								3.856.355,40
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								3.856.355,40
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								11.444.245,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								34,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	847.000,00	1.047.000,00	386.160,72	36,88	170.231,33	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.370.000,00	4.100.000,00	283.332,99	6,91	266.812,99	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.217.000,00	5.147.000,00	669.493,71	13,01	437.044,32	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.265.000,00	27.373.000,00	16.056.685,79	58,66	15.737.644,93	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						26.513,35	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						26.513,35	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,01	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						0,01	0,00
50 - (+) Ajustes						(22.391,99)	0,00
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00

50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(22.391,99)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(22.391,98)	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 7D88CE09

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 4º BIMESTRE 2020 - RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				80.801.400,00
Previsão Atualizada				80.801.400,00
Receitas Realizadas				51.008.858,65
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				80.801.400,00
Dotação Atualizada				80.801.400,00
Despesas Empenhadas				41.575.670,06
Despesas Liquidadas				39.448.937,68
Despesas Pagas				36.823.712,21
Superávit Orçamentário				11.559.920,97
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				41.575.670,06
Despesas Liquidadas				39.448.937,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				75.105.839,63
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	9.336.563,17	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	9.336.563,17	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.705.171,54	0,00	3.481.023,40
Poder Executivo		3.671.462,66	0,00	3.481.023,40
Poder Legislativo		33.708,88	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.825.088,27	0,00	1.360.334,59
Poder Executivo		1.825.088,27	0,00	1.360.334,59
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.530.259,81	0,00	4.841.357,99
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		10.273.248,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	30,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		10.424.003,45	60,00	100,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.832.058,43	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	20,35
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E46E595C

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 5º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	2.949.984,77	133,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	6,50	0,01
IPTU	60.000,00	60.000,00	6,50	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	57.901,97	115,80
ITBI	50.000,00	50.000,00	57.901,97	115,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.425.512,59	101,82
ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.425.512,59	101,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.466.563,71	209,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.808.000,00	52.808.000,00	39.485.846,89	74,77
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	20.704.579,55	76,68
Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	25.193,28	68,08
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	885.923,94	126,56
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	17.850.657,51	71,40
Cota-Parte IPI-Exportação	23.000,00	23.000,00	19.492,61	84,75
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>42.435.831,66</b>	<b>77,13</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.975.650,00	735.890,18	314.777,82	42,77	314.777,82	42,77	314.777,82	42,77	0,00
Despesas Correntes	1.340.650,00	580.464,38	296.457,21	51,07	296.457,21	51,07	296.457,21	51,07	0,00
Despesas de Capital	2.635.000,00	155.425,80	18.320,61	11,78	18.320,61	11,78	18.320,61	11,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	242.000,00	407.110,19	403.461,96	99,10	403.461,96	99,10	398.918,61	97,98	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	407.110,19	403.461,96	99,10	403.461,96	99,10	398.918,61	97,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.200.000,00	8.875.649,63	8.278.033,17	93,26	8.054.600,27	90,74	7.904.450,43	89,05	0,00
Despesas Correntes	6.185.000,00	8.684.358,46	8.169.536,61	94,07	7.988.024,90	91,98	7.843.375,06	90,31	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	191.291,17	108.496,56	56,71	66.575,37	34,80	61.075,37	31,92	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.447.650,00</b>	<b>10.028.650,00</b>	<b>8.996.272,95</b>	<b>89,70</b>	<b>8.772.840,05</b>	<b>87,47</b>	<b>8.618.146,86</b>	<b>85,93</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>8.996.272,95</b>	<b>8.772.840,05</b>	<b>8.618.146,86</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>8.996.272,95</b>	<b>8.772.840,05</b>	<b>8.618.146,86</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.365.374,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.365.374,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.407.465,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.506.000,00	9.506.000,00	11.014.685,31	115,87
Proveniente da União	9.256.000,00	9.256.000,00	11.014.685,31	119,00
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	10.759,70	35,86
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.536.000,00</b>	<b>9.536.000,00</b>	<b>11.025.445,01</b>	<b>115,61</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.415.500,00	5.780.088,69	4.481.315,42	77,53	3.716.428,08	64,29	3.426.308,65	59,27	0,00
Despesas Correntes	5.615.500,00	4.985.787,37	4.035.568,70	80,94	3.410.574,15	68,40	3.253.706,63	65,25	0,00
Despesas de Capital	3.800.000,00	794.301,32	445.746,72	56,11	305.853,93	38,50	172.602,02	21,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	326.700,00	240.000,00	32.958,20	13,73	32.958,20	13,73	32.958,20	13,73	0,00
Despesas Correntes	326.700,00	240.000,00	32.958,20	13,73	32.958,20	13,73	32.958,20	13,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	950.000,00	5.472.111,31	4.247.103,33	77,61	3.420.777,19	62,51	3.360.236,44	61,40	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	5.032.111,31	3.809.603,33	75,70	2.983.277,19	59,28	2.922.736,44	58,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	440.000,00	437.500,00	99,43	437.500,00	99,43	437.500,00	99,43	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.982.200,00</b>	<b>11.503.200,00</b>	<b>8.761.376,95</b>	<b>76,16</b>	<b>7.170.163,47</b>	<b>62,33</b>	<b>6.819.503,29</b>	<b>59,28</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.391.150,00	6.515.978,87	4.796.093,24	73,60	4.031.205,90	61,86	3.741.086,47	57,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	326.700,00	240.000,00	32.958,20	13,73	32.958,20	13,73	32.958,20	13,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.000,00	418.110,19	403.461,96	96,49	403.461,96	96,49	398.918,61	95,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.150.000,00	14.347.760,94	12.525.136,50	87,29	11.475.377,46	79,98	11.264.686,87	78,51	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>21.429.850,00</b>	<b>21.531.850,00</b>	<b>17.757.649,90</b>	<b>82,47</b>	<b>15.943.003,52</b>	<b>74,04</b>	<b>15.437.650,15</b>	<b>71,69</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	10.982.200,00	11.503.200,00	8.761.376,95	76,16	7.170.163,47	62,33	6.819.503,29	59,28	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.447.650,00</b>	<b>10.028.650,00</b>	<b>8.996.272,95</b>	<b>6,31</b>	<b>8.772.840,05</b>	<b>11,71</b>	<b>8.618.146,86</b>	<b>12,41</b>	<b>0,00</b>

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4424C2D5

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 5º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.210.000,00</b>	<b>2.210.000,00</b>	<b>2.949.984,77</b>	<b>133,48</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	6,50	0,01
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	6,50	0,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	57.901,97	115,80
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	57.901,97	115,80
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.425.512,59	101,82
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.425.512,59	101,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.466.563,71	209,51
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>52.808.000,00</b>	<b>52.808.000,00</b>	<b>39.485.846,89</b>	<b>74,77</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	20.704.579,55	76,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.000.000,00	27.000.000,00	20.704.579,55	76,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	17.850.657,51	71,40
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	23.000,00	23.000,00	19.492,61	84,75
2.5 - Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	25.193,28	68,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	885.923,94	126,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>42.435.831,66</b>	<b>77,13</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>4.409.000,00</b>	<b>4.409.000,00</b>	<b>882.380,80</b>	<b>20,01</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	847.000,00	847.000,00	398.337,92	47,03
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00	11.380,00	18,97
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	850.000,00	850.000,00	371.329,20	43,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	242.000,00	242.000,00	93.930,84	38,81
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.400.000,00	2.400.000,00	6.755,76	0,28
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	647,08	6,47
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>4.809.000,00</b>	<b>4.809.000,00</b>	<b>882.380,80</b>	<b>18,35</b>
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>10.561.600,00</b>	<b>10.561.600,00</b>	<b>6.739.624,52</b>	<b>63,81</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.086.321,17	57,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.482.429,68	69,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.600,00	4.600,00	3.898,53	84,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.400,00	7.400,00	5.038,59	68,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	161.936,55	115,67
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>19.040.000,00</b>	<b>19.040.000,00</b>	<b>12.977.319,54</b>	<b>68,16</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	12.975.116,03	68,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	2.203,51	5,51

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) 8.438.400,00 8.438.400,00 6.235.491,51 4,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.520.000,00	14.720.000,00	12.987.663,73	88,23	12.987.663,73	88,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.520.000,00	14.720.000,00	12.987.663,73	88,23	12.987.663,73	88,23	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.050.000,00	6.020.000,00	4.780.357,36	79,41	4.780.357,36	79,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.050.000,00	6.020.000,00	4.780.357,36	79,41	4.780.357,36	79,41	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.570.000,00	20.740.000,00	17.768.021,09	85,67	17.768.021,09	85,67	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		486.854,71
16.1 - FUNDEB 60%		363.519,26
16.2 - FUNDEB 40%		123.335,45
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		486.854,71

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		17.281.166,38
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		97,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		35,88
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-33,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.048.000,00	23.003.000,00	19.249.084,93	83,68	19.104.347,21	83,05	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.570.000,00	20.740.000,00	17.768.021,09	85,67	17.768.021,09	85,67	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.478.000,00	2.263.000,00	1.481.063,84	65,45	1.336.326,12	59,05	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25+26+27)	22.048.000,00	23.003.000,00	19.249.084,93	83,68	19.104.347,21	83,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		6.235.491,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		6.235.491,51
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		12.868.855,70
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	847.000,00	997.000,00	395.610,22	39,68	179.070,73	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.370.000,00	3.328.000,00	308.962,59	9,28	308.962,59	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.217.000,00	4.325.000,00	704.572,81	16,29	488.033,32	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.265.000,00	27.328.000,00	19.953.657,74	73,02	19.592.380,53	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2020 (J)</b>
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						22.013,35	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						22.013,35	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,01	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00

49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,01	0,00
50 - (+) Ajustes	(22.391,99)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(22.391,99)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(22.391,98)	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. E Gestão Tributária E Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS LUCIA**  
Controlador

**MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**EAF7FE29

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 5º BIMESTRE 2020 - RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 5/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		80.801.400,00	
Previsão Atualizada		80.801.400,00	
Receitas Realizadas		63.306.655,70	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		80.801.400,00	
Dotação Atualizada		80.801.400,00	
Despesas Empenhadas		54.327.918,88	
Despesas Liquidadas		50.515.440,73	
Despesas Pagas		49.492.088,61	
Superávit Orçamentário		12.791.214,97	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		54.327.918,88	
Despesas Liquidadas		50.515.440,73	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		77.653.581,15	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	8.919.998,96
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	8.919.998,96
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.705.171,54	0,00	3.491.980,40
Poder Executivo	3.671.462,66	0,00	3.491.980,40
Poder Legislativo	33.708,88	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.825.088,27	0,00	1.372.260,99
Poder Executivo	1.825.088,27	0,00	1.372.260,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.530.259,81	0,00	4.864.241,39
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		12.868.855,70	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		12.987.663,73	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	25,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00
			30,32
			100,07
			0,00
			0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.772.840,05	15,00	20,67
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**CB927024

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 4º BIMESTRE 2020 - B.O**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	80.187.400,00	80.187.400,00	15.652.398,67	19,52	51.008.858,65	63,61	29.178.541,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.575.000,00	2.575.000,00	797.306,26	30,96	2.401.129,42	93,25	173.870,58
Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	739.026,38	33,44	2.196.749,80	99,40	13.250,20
Taxas	70.000,00	70.000,00	39.373,40	56,25	185.473,14	264,96	-115.473,14
Contribuição de Melhoria	295.000,00	295.000,00	18.906,48	6,41	18.906,48	6,41	276.093,52
Receita Patrimonial	185.000,00	185.000,00	-11.746,04	-6,35	7.225,28	3,91	177.774,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	-11.746,04	-7,12	7.225,28	4,38	157.774,72
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	263,68	1,76	323,67	2,16	14.676,33
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	263,68	1,76	323,67	2,16	14.676,33
Transferências Correntes	77.390.400,00	77.390.400,00	14.835.777,87	19,17	48.512.032,87	62,68	28.878.367,13
Transferências da União e de suas Entidades	37.200.000,00	37.200.000,00	9.460.740,24	25,43	26.401.304,47	70,97	10.798.695,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	21.170.400,00	21.170.400,00	2.994.723,98	14,15	11.720.669,55	55,36	9.449.730,45
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	2.380.313,65	12,53	10.390.058,85	54,68	8.609.941,15
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	30.796,90	139,99	88.147,41	400,67	-66.147,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	219,09	1,46	3.329,45	22,20	11.670,55
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	30.577,81	436,83	84.817,96	1.211,69	-77.817,96
<b>Receitas de Capital</b>	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>15.652.398,67</b>	<b>19,37</b>	<b>51.008.858,65</b>	<b>63,13</b>	<b>29.792.541,35</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	80.801.400,00	0,00	80.801.400,00	11.501.243,62	41.575.670,06	39.225.729,94	10.866.319,90	39.448.937,68	41.352.462,32	36.823.712,21	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	63.382.900,00	5.348.045,18	68.730.945,18	10.346.213,99	39.193.658,33	29.537.286,85	9.948.778,91	37.718.981,37	31.011.963,81	35.337.912,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.333.150,00	19.932,54	46.353.082,54	6.777.055,26	27.563.088,12	18.789.994,42	6.785.745,26	27.563.088,12	18.789.994,42	25.819.186,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.044.750,00	5.328.112,64	22.372.862,64	3.569.158,73	11.630.570,21	10.742.292,43	3.163.033,65	10.155.893,25	12.216.969,39	9.518.726,33	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	17.208.500,00	-5.348.045,18	11.860.454,82	1.155.029,63	2.382.011,73	9.478.443,09	917.540,99	1.729.956,31	10.130.498,51	1.485.799,42	0,00
INVESTIMENTO	17.208.500,00	-5.348.045,18	11.860.454,82	1.155.029,63	2.382.011,73	9.478.443,09	917.540,99	1.729.956,31	10.130.498,51	1.485.799,42	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>11.501.243,62</b>	<b>41.575.670,06</b>	<b>39.225.729,94</b>	<b>10.866.319,90</b>	<b>39.448.937,68</b>	<b>41.352.462,32</b>	<b>36.823.712,21</b>	<b>0,00</b>
Superavit								11.559.920,97			
<b>Total</b>								<b>51.008.858,65</b>			

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4357DF0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021**

Referência: Dispensa 006/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
CNPJ nº 08.355.471/0001-24

CONTRATADA: ARTHUR EMANUEL CAVALCANTE DE SÁ - ME  
CNPJ nº 24.504.070/0001-45

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4054 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa municipal, contemplando as seguintes atividades, estratégias e operações: a) Produção de conteúdo editorial; b) Administração da Interface do site com Imprensa desde o pré-evento, atualização do site com notas, fotos e releases; c) Aproximação e estreitamento de relacionamento com as assessorias de parceiros e patrocinadores; d) Produção de conteúdo para Mídias sociais - Twitter, Facebook, blogger; e demais canais necessários; e) Cobertura com fotografia e após divulgação de releases dos eventos institucionais.	Mês	-	12	1.400,00	16.800,00
<b>Total Geral</b>					<b>16.800,00</b>	

Dotação orçamentária: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Resolução nº 028/2020 e Lei 123/06.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**BBC8DF5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA JANEIRO/2021**

**Relação ordem cronológica /Janeiro de 2021.**  
**RECURSO: – RECURSOS PRÓPRIOS –FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo Pagamento para	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Sim
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Sim
J. Geneci Bezerra	1.477,90	14/09/2020	21/09/2020	Sim	Restos a pagar
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	7.789,50	06/10/2020	14/10/2020	Não	Restos a pagar
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	2.465,95	06/10/2020	14/10/2020	Não	Restos a pagar
Edecarla Maria de Souza	3.047,00	23/09/2020	23/10/2020	Sim	Restos a pagar
Edecarla Maria de Souza	2.175,00	23/09/2020	23/10/2020	Sim	Restos a pagar
Edecarla Maria de Souza	235,00	23/09/2020	23/10/2020	Sim	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Sim	Restos a pagar
Jefferson Libson Lopes Alves Rocha	1.750,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	Restos a pagar
Jefferson Libson Lopes Alves Rocha	1.400,00	13/11/2020	20/11/2020	Não	Restos a pagar
José Laércio Dóia	1.790,00	05/11/2020	05/12/2020	Sim	Restos a pagar
Edecarla Maria de Souza	2.189,00	10/11/2020	10/12/2020	Sim	Restos a pagar
Edecarla Maria de Souza	5.433,00	10/11/2020	10/12/2020	Sim	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edecarla Maria de Souza	4.960,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edecarla Maria de Souza	11.053,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edecarla Maria de Souza	5.428,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
D. S. Paiva Dias	585,00	17/12/2020	24/12/2020	Não	Restos a pagar

Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	650,00	18/12/2020	28/12/2020	Sim	Restos a pagar
Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatec	3.002,14	21/12/2020	29/12/2020	Não	Restos a pagar
F A Nunes Gondim – ME	1.200,09	10/12/2020	10/01/2021	Sim	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Joana Darc Bessa ME	2.624,20	21/12/2020	21/01/2021	Sim	Restos a pagar
M B COM E DER DE PET LTDA	8.830,31	21/12/2020	21/01/2021	Sim	Restos a pagar
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	22.356,00	29/12/2020	29/01/2021	Sim	Restos a pagar
Posto Bolivel LTDA	3.297,88	30/12/2020	30/01/2021	Sim	Restos a pagar
Posto Bolivel LTDA	7.355,74	30/12/2020	30/01/2021	Sim	Restos a pagar
Posto Bolivel LTDA	6.369,56	30/12/2020	30/01/2021	Sim	Restos a pagar
Leite & Antunes LTDA	800,00	19/01/2021	26/01/2021	Sim	Não
Duarte & Silva LTDA	200,00	20/01/2021	27/01/2021	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	5.200,00	20/01/2021	27/01/2021	Não	Sim
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	120,00	21/01/2021	28/01/2021	Sim	Não
CH V Saúde LTDA	300,00	28/01/2021	04/02/2021	Sim	Não
Hospital de Olhos de Mossoró LTDA	400,00	29/01/2021	05/02/2021	Sim	Não
Casa de Saúde Bom Jesus LTDA	3.000,00	02/02/2021	09/02/2021	Sim	Urgência

**RECURSOS - CONTA COVID-FUS e EMENDA**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,10	10/12/2020	10/01/2021	Sim	Restos a pagar
F A Nunes Gondim – ME	2.300,32	10/12/2020	10/01/2021	Sim	Restos a pagar
F A Nunes Gondim – ME	3.800,13	10/12/2020	10/01/2021	Sim	Restos a pagar
F A Nunes Gondim – ME	4.200,07	10/12/2020	10/01/2021	Sim	Restos a pagar
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,39	10/12/2020	10/01/2021	Sim	Restos a pagar
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.400,01	10/12/2020	10/01/2021	Sim	Restos a pagar
F A Nunes Gondim – ME	3.134,18	16/12/2020	16/01/2021	Sim	Restos a pagar
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.177,27	16/12/2020	16/01/2021	Sim	Restos a pagar

**Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte

**RECURSO: 3 – RECURSOS CONVENIO-FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar
Rita de Andrade Vieira	1.395,00	30/10/2020	30/11/2020	Sim	Restos a pagar

**Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Superfio Comercio de Produtos Médicos hospitalares LTDA	1.484,30	19/10/2020	19/11/2020	Sim	Restos a pagar
Ino vasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Sim
Joana Darc Bessa ME	6.832,16	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
Posto Bolivel LTDA	3.335,42	30/12/2020	30/01/2021	Sim	Restos a pagar
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim

**Recurso: – Recursos Próprios – FPM**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	01/07/2020	01/08/2020	Sim	Restos a pagar
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	130,80	06/10/2020	14/10/2020	Sim	Restos a pagar
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	826,50	06/10/2020	14/10/2020	Sim	Restos a pagar
A Vaneilson do Rego ME	2.230,00	23/11/2020	30/11/2020	Sim	Restos a pagar
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	03/11/2020	03/12/2020	Sim	Restos a pagar
R Cosme Bezerra	650,00	27/11/2020	04/12/2020	Sim	Restos a pagar
3it Consultoria LTDA ME	600,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
3it Consultoria LTDA ME	600,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
3it Consultoria LTDA ME	600,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
3it Consultoria LTDA ME	600,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Arima-Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA	1.500,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA	1.000,00	01/12/2020	08/12/2020	Sim	Restos a pagar
M2A Tecnologia LTDA	580,00	02/12/2020	09/12/2020	Sim	Restos a pagar
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	16/11/2020	16/12/2020	Sim	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar

Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
A Amaro F da Silva - ME	660,00	17/12/2020	24/12/2020	Sim	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
R Cosme Bezerra	650,00	22/12/2020	30/12/2020	Sim	Restos a pagar
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	2.500,00	01/12/2020	01/01/2021	Sim	Restos a pagar
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	01/12/2020	02/01/2021	Sim	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
F A Nunes Gondim - ME	3.600,15	11/12/2020	11/01/2021	Sim	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
D. F. DE S. SILVA	3.909,40	22/12/2020	22/01/2021	Sim	Restos a pagar
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	28/12/2020	28/01/2021	Sim	Restos a pagar
Posto Bolivel LTDA	2.911,54	30/12/2020	30/01/2021	Sim	Restos a pagar
Posto Bolivel LTDA	11.107,48	30/12/2020	30/01/2021	Não	Restos a pagar
Posto Bolivel LTDA	3.366,93	30/12/2020	30/01/2021	Sim	Restos a pagar
Maripisca LTDA	2.582,00	13/01/2021	20/01/2021	Sim	Não
Controllnet Recebíveis EIRELE-ME	16.390,00	25/01/2021	01/02/2021	Sim	Não
Controllnet Recebíveis EIRELE-ME	2.220,00	03/02/2021	10/02/2021	Sim	Não

**Recurso: –Recurso Próprio - FUNDEB 40%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar
Jandismara Alves de Oliveira	1.369,00	09/12/2020	16/12/2020	Sim	Restos a pagar

**Recurso: – Recursos FNDE – PNAE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim - ME	4.860,80	15/07/2020	15/08/2020	Sim	Restos a pagar

**Recurso: 27 – Recursos FNAS (PSB) – CRAS/SCFV**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.200,05	11/12/2020	11/01/2021	Sim	Restos a pagar

**Recurso: – Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Sim
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar

Encanto/RN, 01/02/2021.

**JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO**Gestor de Contratos  
Portaria nº 016/2021**Publicado por:**  
José Justino Ferreira Neto  
**Código Identificador:** 1C82432A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Jandaíra/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>245.000,00</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>140.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>140.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	140.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>245.000,00</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>140.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>140.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	140.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	80.000,00

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:5713DBDF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021.

Jandaíra/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>102.000,00</b>
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>					<b>40.000,00</b>

TRANSPORTES						
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		40.000,00
Anexo II (Redução)						102.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						40.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					40.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		40.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		20.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL						2.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						40.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		40.000,00

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador: 6A68AFOE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Jandaíra/RN, 08 de fevereiro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					10.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					10.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador: 1198426C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.618-A, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.618-A, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Pública	Decreto/Portaria	Status
28	29/01/2021	204.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	29/01/2021	DECRETO: 1.618	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>50.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>50.000,00</b>
		2185ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)						<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.1.91.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
Total:								<b>50.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>50.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>								<b>50.000,00</b>
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15200000	0001	50.000,00
Total:								<b>50.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Pública	Decreto/Portaria	Status
29	29/01/2021	204.082/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	29/01/2021	DECRETO: 1.618	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>10.000,00</b>
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>								<b>10.000,00</b>
		2054MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	19900000	0001	10.000,00
Total:								<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>10.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>								<b>10.000,00</b>
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15200000	0001	10.000,00
Total:								<b>10.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Pública	Decreto/Portaria	Status
30	29/01/2021	204.084/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	29/01/2021	DECRETO: 1.618	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>50.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>50.000,00</b>
		2188MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	12140000	0001	50.000,00

Total:								50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							50.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	E	15200000	0001		50.000,00
Total:								50.000,00

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**21BE9250

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.620, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.620, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 – LEI Nº 1.187 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por:

**Anexo I (Acréscimo).**

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

**Art. 2º** - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2021, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/02/2021	204.092/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	38.624,00	03/02/2021	DECRETO: 1.620	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								
			2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR					38.624,00
								38.624,00
Nº Solic.: 1 Criar						3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11220000 0001 38.624,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								
			2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR					38.624,00
								38.624,00
Nº Solic.: 2 Reduzir						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001 38.624,00
Total:								
<b>38.624,00</b>								

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**784C4CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 030/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 152/2020, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2020, em, 03 de fevereiro de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, em favor da seguinte empresa:

CNPJ nº 07.114.802/0001-71 - J R R COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE LICITADO	DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	GASOLINA COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	2,80%		R\$915.630,00
02	DIESEL COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	1,60%		R\$1.037.360,00
03	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE	2,50%		R\$1.477.760,00
			Total	<b>R\$ 3.430.750,00</b>

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

**Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 03 de fevereiro de 2021.**

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A7A642F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 10/2020 - LAGOA DE PEDRAS**

Gabinete Civil

**DECRETO Nº 10, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de novembro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>367.500,00</b>
<b>05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>2030 Manutenção do Setor de Agricultura</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
<b>08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>287.500,00</b>
	<b>2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>187.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	187.500,00
	<b>2051 Manutenção do PAB Fixo</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>367.500,00</b>
<b>02 .101 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>68.000,00</b>
	<b>1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
	<b>2081 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	<b>2092 Manutenção da Controladoria Municipal</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00

	2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				2.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	1097 Aquisição de Veículos				50.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
	1122 Manutenção das Ações da Guarda Municipal				5.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					61.000,00
	2041 Amortização da Dívida Junto ao PASEP				5.000,00
		4.690.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	5.000,00
	2096 Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social				56.000,00
		3.290.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	52.000,00
		4.690.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	4.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					19.000,00
	1025 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal				2.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	2.000,00
	1031 Aquisição de Equipamentos de Produção				5.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1033 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				12.000,00
		4.490.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					176.500,00
	1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais				15.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	5.000,00
	1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				10.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
	1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais				15.000,00
		4.490.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	10.000,00
	2100 Manutenção da Secretaria de Educação				5.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	2103 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental				40.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	25.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	15.000,00
	2112 Aquisição de imóveis				10.000,00
		4.590.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	5.000,00
		4.590.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	0001	5.000,00
	1101 Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil				41.500,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	15.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	8.500,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	13.000,00
	1135 Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb.de Educ. Infantil - Proinfância				40.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	40.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	1072 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde				25.000,00
		4.490.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		4.490.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	5.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.000,00
	1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				2.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00
	1121 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança				16.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	5.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	1.000,00
		4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:3EF4009F

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2020 - LAGOA DE PEDRAS

DECRETO Nº 11, DE 03 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de agosto de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					160.000,00
	1125 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					160.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					70.000,00
	2102 Promoção de Eventos Culturais				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1102 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
	1116 Construção de Área de Lazer				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	10.000,00
	1136 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	40.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					90.000,00
	2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90.000,00

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: 19EDF70A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

## EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 02/2021, conforme descrito: objeto: Aquisição de Medicamentos e insumos para atendimento da demanda da Farmácia Básica e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
Vendedor(es): CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 02.800.122/0001-98		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua São José, 1523, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-150					
Representante: MARCOS ANTONIO FRANCA DA SILVA - RG: 1218025					
00001	20000,00	UNID.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	MED QUÍMICA	0,05
00006	1000,00	UNID.	AMBROXOL XPE - ADULTO - 100ML	NATULAB	1,85
00007	1000,00	UNID.	AMBROXOL XPE - PEDIÁTRICO - 100ML	NATULAB	1,90
00013	8000,00	UNID.	CEFALEXINA 500MG - COM	PHARLAB	0,44
00015	3000,00	UNID.	CETOCONAZOL - 200MG - COM	PRATI DONADUZZI	0,25
00016	1500,00	UNID.	CETOCONAZOL - 20MG/G - 30G	PRATI DONADUZZI	2,50
00024	20000,00	UNID.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEM PHARMA	0,16
00025	1500,00	UNID.	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	VITAMEDIC	0,51
00026	15000,00	UNID.	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,19
00027	2300,00	Unid	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	1,30
00028	15000,00	COMPRIMI	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	0,06
00029	6000,00	FRSC	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	NATULAB	1,20
00030	10000,00	UNID.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,13

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
Vendedor(es): PHOSPODONT LTDA					
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone: (84) 3217-5960		Email: atendimento@phospodont.com.br	
Endereço: AV Ayrton Senna, 4148, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59080-100					
Representante: ANA MARINHO PINHEIRO FERREIRA - RG: 3441011					
00004	400,00	UNID.	ALBENDAZOL - SUSP.	PRATI	1,23
00005	1000,00	UNID.	ALENDRONATO DE SÓDIO	NOVAQUÍMICA	0,51
00008	1000,00	UNID.	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML	SANDOZ	16,00

00010	800,00	UNID.	BROMIDRATO DE IPATRÓPRIO - GTS - 20ML	HIPOLABOR	0,83
00011	100,00	UNID.	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MG/DOSE	BIOSINTETICA	33,00
00017	4000,00	UNID.	CIPROFLOXACINO - 500MG - CAPS	PRATI	0,34
00020	1500,00	UNID.	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	PRATI	1,40
00022	1500,00	Unid	DEXCLORFENIRAMINA 0,04 - FR.100ML - (SOLUÇÃO ORAL)	HIPOLABOR	1,80

Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 04 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**6D59E334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 506/2021, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM\_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 506/2021 Lucrécia/ RN, 3 de fevereiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.499,97 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.499,97 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 3 de fevereiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 2.499,97
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.499,97</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.499,97</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 2.499,97</b>
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 2.499,97
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.499,97</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.499,97</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 2.499,97</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**6AFC784E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Rua Raimundo Galdino de Aquino, nº 550-Centro-CEP: 59.660-000  
CNPJ: 08.084.691/0001-60

**PORTARIA Nº 30, DE 01 de dezembro de 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 304/2019(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 929.633,80 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>929.633,80</b>
<b>01 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
<b>03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>103.271,90</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>103.271,90</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	77.271,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
<b>05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>230.000,00</b>
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%</b>				<b>230.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	230.000,00
<b>07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>34.226,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>34.226,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.526,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.700,00
<b>10 .010 SECRETARIA DE SAUDE</b>					<b>454.779,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>				<b>98.438,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	47.006,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	49.432,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	14.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>				<b>16.991,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.991,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	11.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>246.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	246.000,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DO NUCLEO AMPLIADO DA SAÚDE DA FAMILIA- NASF</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.000,00
	<b>2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA</b>				<b>2.750,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	600,00

		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>				<b>54.600,00</b>
		3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	32.300,00
		3.390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
		3.390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.300,00
<b>16 .016 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>527,90</b>
	<b>2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>527,90</b>
		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	527,90
<b>18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>84.829,00</b>
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>				<b>30.500,00</b>
		3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA</b>				<b>54.329,00</b>
		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	54.329,00
<b>20 .020 SECRETARIA DE CULTURA</b>					<b>21.000,00</b>
	<b>2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL</b>				<b>21.000,00</b>
		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>929.633,80</b>
<b>01 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>156.517,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>156.517,00</b>
		3.190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.999,00
		3.190.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	23.287,00
		3.190.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.190.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	11.643,00
		3.390.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	20.599,00
		3.390.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.500,00
		3.390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.767,00
		3.390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	19.990,00
		3.390.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	9.999,00
		3.390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.500,00
		3.390.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.999,00
		3.390.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.999,00
		3.390.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.999,00
		3.390.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.237,00
		3.390.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.999,00
<b>03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>156.852,90</b>
	<b>1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>				<b>11.956,00</b>
		3.290.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	9.000,00
		3.290.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.956,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>82.066,00</b>
		3.190.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	6.000,00
		3.190.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.663,00
		3.190.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.999,00
		3.350.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.999,00
		3.390.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.999,00
		3.390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.999,00
		3.390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	23.000,00
		3.390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10900000	0001	24.999,00
		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.960,00
		3.390.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.390.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.649,00
		3.390.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	2.399,00
	<b>2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM</b>				<b>19.871,90</b>
		3.350.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	999,00
		3.390.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	13.873,90
		3.390.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.999,00
	<b>2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>42.959,00</b>
		3.190.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	38.961,00
		3.290.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.999,00
		3.290.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.999,00

05.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								215.592,00
		2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						183.782,00
				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		169.812,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		13.970,00
		2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL						6.492,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		6.492,00
		2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						11.068,00
				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001		11.068,00
		2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						14.250,00
				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		14.250,00
06.006	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								21.639,00
		2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						21.639,00
				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		7.099,00
				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		5.273,50
				3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		4.273,50
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		4.993,00
07.007	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA								14.226,00
		2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA						4.228,00
						10010000	0001		4.228,00
				3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				
		2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR						5.298,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.999,00
				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.999,00
				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.300,00
		1123	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO						4.700,00
				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		4.700,00
10.010	SECRETARIA DE SAÚDE								333.779,00
		2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						57.797,00
				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		37.300,00
				3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001		1.999,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		9.700,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		1.999,00
				3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		1.999,00
				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		4.800,00
		2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF						126.657,00
				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		56.722,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		32.500,00
				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		2.294,00
				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		35.141,00
		2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB						23.202,00
				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		16.494,00
				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		2.785,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.536,00
				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		2.387,00
		2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						25.301,50
				3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		1.999,00
				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		1.999,00
				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		9.191,50
				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		999,00
				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		5.116,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.999,00
				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		1.999,00
				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		1.999,00
		2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS						2.283,50
				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		1.512,50
				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		771,00
		2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB						43.108,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.999,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001		1.999,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		18.877,00
				3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001		16.235,00
				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		2.999,00
				3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		999,00
		2035	MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						2.509,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.509,00
	2038 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				19.540,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	19.540,00
	2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				32.381,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	29.920,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.461,00
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS					527,90
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				527,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	527,90
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					30.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				27.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador: 35EB2995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Rua Raimundo Galdino de Aquino, nº 550-Centro-CEP: 59.660-000  
CNPJ: 08.084.691/0001-60

**DECRETO Nº 21, DE 01 de dezembro de 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 395.685,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 304/2019(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 395.685,00 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>395.685,00</b>
<b>05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>203.000,00</b>
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	200.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
<b>10.010 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					<b>120.439,00</b>
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				90.439,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.443,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	54.996,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	12.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
<b>18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>72.246,00</b>
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				42.247,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	34.647,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.600,00
	1126 CONST. AMPL. REF.ADEQ. E EQUIPS. DE PREDIOS PUBLICOS				29.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	29.999,00

Anexo II (Redução)					395.685,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					34.647,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				29.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	29.999,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				4.648,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.649,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.999,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					3.000,00
	1006 CONST.REF.AMPL.ADEQ.UNIDADE ENSINO				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					200.000,00
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	200.000,00
10.010 SECRETARIA DE SAUDE					120.439,00
	1023 CONST.AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.SEC.SAUDE				42.384,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.999,00
	1024 CONSTRUÇÃO REF. AMPL. DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE-UBS				50.059,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	1.999,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	7.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.390,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	2.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12130000	0001	3.790,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	11.000,00
	1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SAUDE				27.996,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	7.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	4.999,00
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					37.599,00
	1126 CONST. AMPL. REF.ADEQ. E EQUIPS. DE PREDIOS PUBLICOS				37.599,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	28.000,00

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:DC1CBB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 37

Processo Nº 257/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E AJUDANTE INCLUSO

**JUSTIFICATIVA**

FAZ- SE NECESSÁRIO PARA ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS DAS RESIDENCIAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL QUE NÃO POSSUEM SANEAMENTO BASICO LIGADO A REDE GERAL DA CAERN.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): SICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 38.089.672/0001-98		Email:				Telefone:83 81267638
Endereço: Rua da Caixa, bairro: CAFÉ DO VENTO; PASSAGEM/PB						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
001	3,00	SERV	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados no perímetro urbano do município de Parelhas/RN.		108,00	32.400,00
001	3,00	SERV	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados na zona rural do município de Parelhas/RN		128,00	19.200,00
Total:						51.600,00

**VALOR:** R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Parelhas/RN, 29 de Janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clara Monise Silva  
**Código Identificador:**C20598D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 257/2021 DISPENSA 37/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 257/2021  
DISPENSA 37/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, IV, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E AJUDANTE INCLUSO

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): SICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 38.089.672/0001-98		Email:				Telefone:83 81267638
Endereço: Rua da Caixa, bairro: CAFÉ DO VENTO; PASSAGEM/PB						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
001	3,00	SERV	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados no perímetro urbano do município de Parelhas/RN.		108,00	32.400,00
001	3,00	SERV	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados na zona rural do município de Parelhas/RN		128,00	19.200,00
Total:						51.600,00

**VALOR:** R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Parelhas/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clara Monise Silva  
**Código Identificador:**58733F86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORDEM CRONOLOGICA - 2021**

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
29120025	29/12/2020	743,5	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	29/12/2020	27.472.402/0001-45	21/01/2020
30120002	30/12/2020	1.575,00	AGRESTE COMUNICAÇÃO LTDA	30/12/2020	01.764.410/0001-71	13/01/2021
13010003	13/01/2021	7.523,84	L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME	13/01/2021	17.614.867/0001-30	13/01/2021
19010004	19/01/2021	7.617,60	L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME	19/01/2021	17.614.867/0001-30	21/01/2021
20010002	20/01/2021	10.396,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA ME	20/01/2021	26.782.544/0001-46	20/01/2021
21010002	21/01/2021	24.498,00	MAXWELL WILLANS CARNEIRO	21/01/2021	30.742.774/0001-59	25/01/2021
22010003	22/01/2021	5.780,79	FLOR E OLIVEIRA LTDA	22/01/2021	12.689.295/0003-04	29/01/2021
22010007	22/01/2021	29.072,14	DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	22/01/2020	19.206.823/0001-04	26/01/2021
25010001	25/01/2021	687,00	UNDIME/RN	25/01/2021	00.596.662/0001-76	28/01/2021
25010003	25/01/2021	3.997,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	25/01/2021	27.472.402/0001-45	27/01/2021
25010005	25/01/2021	218,92	FLOR E OLIVEIRA LTDA	25/01/2021	12.689.295/0003-04	29/01/2021

26010002	26/01/2021	5.181,36	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	26/01/2021	27.405.582.0001-42	26/01/2021
26010003	26/01/2021	4.292,07	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	26/01/2021	27.405.582.0001-42	26/01/2021
26010005	26/01/2021	9.019,52	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	26/01/2021	27.405.582.0001-42	26/01/2021
26010006	26/01/2021	2.191,99	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	26/01/2021	27.405.582.0001-42	26/01/2021
26010007	26/01/2021	2.001,62	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	26/01/2021	27.405.582.0001-42	26/01/2021
26010008	26/01/2021	2.373,96	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	26/01/2021	27.405.582.0001-42	26/01/2021
26010009	26/01/2021	2.573,86	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	26/01/2021	27.405.582.0001-42	26/01/2021
27010001	27/01/2021	1.030,37	FLOR E OLIVEIRA LTDA	27/01/2021	12.689.295.0003-04	
28010005	28/01/2021	15.292,88	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI	28/01/2021	34.250.064.0001-62	29/01/2021
29010001	29/01/2021	3.000,00	ASPEC	29/01/2021	02.288.268.0001-04	

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:** 7EA60EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 034-2020**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00034/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem, o crédito suplementar no valor de R\$ 674.631,76 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00299/2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 674.631,76 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$674.631,76 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Dezembro de 2020

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Passagem		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.617,42
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.885,15
TOTAL Câmara Municipal de Passagem			23.502,57
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.866,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.630,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.400,00
		Anul.dotação	63.333,28
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.590,00
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			119.819,28
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		

04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.270,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.071,00
		Anul.dotação	1.561,00
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.775,05
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.668,00
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.797,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.164,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	5.676,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			42.982,95
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.322,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.951,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	22.025,00
28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.898,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			46.196,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e	Serv.Urbanos	
15 451 0323 2.029	Manutenção do Setor de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.672,85

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.435,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.070,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.130,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.514,56
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.498,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			56.320,41

PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.271,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.550,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	45.908,97
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transferência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	3.288,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	6.934,79
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.600,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.730,00
		Anul.dotação	3.523,96
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	650,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	700,00
		Anul.dotação	4.635,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.680,18
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			82.471,90
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	2.090,00
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	6.230,00
		Anul.dotação	21.595,00
		Anul.dotação	21.835,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	1.459,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			53.209,00
PARA:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.038	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	159,50

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			159,50
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	11.960,61
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		
		Anul.dotação	2.380,00
10.301.0428.2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal PSB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.706,00
10.301.0428.2.049	Progr. Agentes Comunitários de Saúde PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.740,00
10.301.0428.2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	128.114,33
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.347,00
10.301.0428.2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qua lidade - PMAQ		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.400,00
10.301.0428.2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.976,00
10.305.0430.2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.445,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			164.068,94

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08.01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08.244.0487.2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.325,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			10.825,00
PARA:			
08.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0487.2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento		
	Vínculos - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	755,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.645,14
08.244.0487.2.070	Piso Básico Fíxo - PBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.850,00
08.244.0487.2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.800,00
		Anul.dotação	3.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			21.950,14
PARA:			
09.01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20.605.0112.2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.610,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	125,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.995,39
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.467,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			26.197,39
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.750,00
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer			18.750,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo		
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.Especial de Meio Ambiente/Urbanismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.478,68
TOTAL Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo			8.178,68
TOTAL GERAL			674.631,76

Passagem, 01 de Dezembro de 2020.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Passagem		
01 031 0001 1.003	Reequipamento da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			16.687,09
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			6.906,52
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Passagem			28.593,61
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 1.084	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			12.205,79
TOTAL Gabinete do Prefeito			12.205,79
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			8.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			870,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			325,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			10.195,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			8.557,18
			29.993,22
15200000	Outros Convênios do Estado		
			150.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			188.550,40
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.030	Construção, Ample Reformas de Escolas E Quadra de Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			80.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			5.228,04
12 365 0190 1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			200.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			285.228,04
DE:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			50.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00034/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0190 2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			28.504,71
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			60.000,00
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			3.354,21
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			141.858,92
TOTAL GERAL			674.631,76

Passagem, 01 de Dezembro de 2020.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:** B54B293B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO 500 - APROVA O QDD 2021**

**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**  
**DECRETO Nº 500, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados para o exercício financeiro de 2021, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riacho da Cruz, em 22 de janeiro de 2021.

**Registre-se e Publique-se**

Exercício: 2021				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 01000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>UO: 01001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
<b>Dotação: 04.122.0012.1054 - CONSTRUCAO DO MUSEU MUNICIPAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			84.000,00
44000000	Investimentos			84.000,00
44900000	Aplicações diretas		84.000,00	
44903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
44903900 - 11250000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
44905100 - 11250000	Obras e instalações	75.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>84.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0009.1046 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS PUBLICAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903600 - 15100000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
44000000	Investimentos			30.000,00
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0009.2028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903000 - 11110000	Material de consumo	7.000,00		
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0012.2096 - REALIZACAO DA "SEMANA DA LITERATURA"</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903000 - 11110000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 11240000	Material de consumo	5.000,00		
33903100 - 10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00		
33903200 - 11240000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00		
33903600 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00		
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0013.2068 - MANUTENCAO DE CRECHES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
33000000	Outras despesas correntes			70.000,00
33900000	Aplicações diretas		70.000,00	
33903000 - 11110000	Material de consumo	35.000,00		
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903600 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00		
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>70.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0014.2066 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.400,00
31900000	Aplicações diretas		1.400,00	
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		

31901300 - 11110000	Obrigações patronais	400,00		
33000000	Outras despesas correntes			8.600,00
33900000	Aplicações diretas		8.600,00	
33903000 - 11110000	Material de consumo	5.600,00		
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0014.2067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			71.080,00
33000000	Outras despesas correntes			71.080,00
33900000	Aplicações diretas		71.080,00	
33901800 - 11110000	Auxílio financeiro a estudantes	31.080,00		
33901800 - 11240000	Auxílio financeiro a estudantes	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>71.080,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0014.2119 - AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			290.000,00
44000000	Investimentos			290.000,00
44900000	Aplicações diretas		290.000,00	
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
44905200 - 11240000	Equipamentos e material permanente	140.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0025.2092 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA "A ESCOLA VAI PRA CASA"</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	20.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0009.1026 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESCOLAS PUBLICAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			120.000,00
33000000	Outras despesas correntes			120.000,00
33900000	Aplicações diretas		120.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>120.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0009.2004 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			86.000,00
33000000	Outras despesas correntes			86.000,00
33900000	Aplicações diretas		86.000,00	
33903000 - 11200000	Material de consumo	55.000,00		
33903600 - 11200000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	21.000,00		
33903900 - 11200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
44000000	Investimentos			15.000,00
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905200 - 11200000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>101.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0009.2080 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			99.000,00
33000000	Outras despesas correntes			99.000,00
33900000	Aplicações diretas		99.000,00	
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	53.000,00		
33903600 - 11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00		
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.828,06		
33903900 - 11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.171,94		
<b>Total Dotação:</b>				<b>99.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0010.2077 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			249.999,63
33000000	Outras despesas correntes			249.999,63
33900000	Aplicações diretas		249.999,63	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.673,49		
33903000 - 11110000	Material de consumo	173.326,14		
33903000 - 11220000	Material de consumo	66.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>249.999,63</b>
<b>Dotação: 12.361.0013.2074 - DISTRIBUICAO DE KIT'S ESCOLARES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903200 - 11110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0014.2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			978.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			615.000,00
31900000	Aplicações diretas		615.000,00	
31900400 - 11110000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	105.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			363.000,00
33900000	Aplicações diretas		363.000,00	
33901400 - 11110000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 11110000	Material de consumo	180.000,00		
33903100 - 11110000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903200 - 11110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903300 - 11110000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		

33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00				
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00				
33904700 - 11110000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00				
33909200 - 11110000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				52.000,00	
44000000	Investimentos				52.000,00	
44900000	Aplicações diretas		52.000,00			
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	52.000,00				
<b>Total Dotação:</b>						<b>1.030.000,00</b>
<b>Dotação: 12.364.0009.2094 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CURSINHO PRE-VESTIBULAR GRATUITO</b>						
30000000	DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
33000000	Outras despesas correntes				20.000,00	
33900000	Aplicações diretas		20.000,00			
33903600 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>		
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
<b>Total Dotação:</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0009.1006 - EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PRO INFANCIA</b>						
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
33000000	Outras despesas correntes				1.000,00	
33900000	Aplicações diretas		1.000,00			
33909200 - 11900000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				19.000,00	
44000000	Investimentos				19.000,00	
44900000	Aplicações diretas		19.000,00			
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	19.000,00				
<b>Total Dotação:</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 12.366.0010.2022 - MANUTENCAO DO PROGRAMA EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>						
30000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
33000000	Outras despesas correntes				10.000,00	
33900000	Aplicações diretas		10.000,00			
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00	
44000000	Investimentos				30.000,00	
44900000	Aplicações diretas		30.000,00			
44905200 - 15200000	Equipamentos e material permanente	30.000,00				
<b>Total Dotação:</b>						<b>40.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0009.2016 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA</b>						
30000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
33000000	Outras despesas correntes				10.000,00	
33900000	Aplicações diretas		10.000,00			
33903000 - 10010000	Material de consumo	500,00				
33903000 - 11240000	Material de consumo	4.500,00				
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
44000000	Investimentos				10.000,00	
44900000	Aplicações diretas		10.000,00			
44905100 - 11250000	Obras e instalações	5.000,00				
44905100 - 15100000	Obras e instalações	5.000,00				
<b>Total Dotação:</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0009.2025 - IMPLANTACAO DE PROGRAMAS DE APOIO A CRIACAS E ADOLESCENTES</b>						
30000000	DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
33000000	Outras despesas correntes				25.000,00	
33900000	Aplicações diretas		25.000,00			
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00				
<b>Total Dotação:</b>						<b>25.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0009.2041 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO</b>						
30000000	DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
33000000	Outras despesas correntes				15.000,00	
33900000	Aplicações diretas		15.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00				
<b>Total Dotação:</b>						<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0011.1047 - CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS</b>						
30000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
33000000	Outras despesas correntes				10.000,00	
33900000	Aplicações diretas		10.000,00			
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>		
<b>Total Dotação:</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.1008 - MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL</b>						
30000000	DESPESAS CORRENTES				14.000,00	
33000000	Outras despesas correntes				14.000,00	
33900000	Aplicações diretas		14.000,00			
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
44000000	Investimentos				5.000,00	
44900000	Aplicações diretas		5.000,00			
44905100 - 15100000	Obras e instalações	5.000,00				
<b>Total Dotação:</b>						<b>19.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.1011 - MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>						
30000000	DESPESAS CORRENTES				8.000,00	
33000000	Outras despesas correntes				8.000,00	
33900000	Aplicações diretas		8.000,00			
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00				
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00	
44000000	Investimentos				4.000,00	

44900000	Aplicações diretas		4.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2035 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			300,00
33000000	Outras despesas correntes			300,00
33900000	Aplicações diretas		300,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	100,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>300,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2098 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA ESCOLA DE TEATRO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2100 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE CORAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2101 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA BANDA MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31000000	Pessoal e encargos sociais			6.000,00
31900000	Aplicações diretas		6.000,00	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			6.000,00
33900000	Aplicações diretas		6.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			38.000,00
44000000	Investimentos			38.000,00
44900000	Aplicações diretas		38.000,00	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	37.000,00		
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 13.451.0012.1053 - CONCLUSAO DA CASA DA CULTURA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,37
44000000	Investimentos			10.000,37
44900000	Aplicações diretas		10.000,37	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	10.000,37		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,37</b>
<b>Dotação: 27.392.0011.2049 - MANUTENCAO DE QUADRAS E GINASIO DE ESPORTES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			25.000,00
33000000	Outras despesas correntes			25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	
33903000 - 11240000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 27.392.0011.2053 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 27.812.0011.2054 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00
31900000	Aplicações diretas		10.000,00	
31901100 - 11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 11240000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903000 - 11240000	Material de consumo	8.000,00		
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>

33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 27.812.0011.2129 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
44000000	Investimentos			25.000,00
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 27.813.0011.2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			51.000,80
33000000	Outras despesas correntes			51.000,80
33900000	Aplicações diretas		51.000,80	
33903000 - 11110000	Material de consumo	20.000,80		
33903100 - 11110000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00		
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
44000000	Investimentos			9.000,00
44900000	Aplicações diretas		9.000,00	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	9.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,80</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>2.821.380,80</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 01000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>UO: 01002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Dotação: 12.361.0013.2007 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 40%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			450.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			420.000,00
31900000	Aplicações diretas		420.000,00	
31900400 - 11130000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	320.000,00		
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	70.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903000 - 11130000	Material de consumo	20.000,00		
33903600 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>450.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0013.2011 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 60%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.500.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.500.000,00
31900000	Aplicações diretas		1.500.000,00	
31900400 - 11110000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 11120000	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	323.000,00		
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	910.000,00		
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	70.000,00		
31901300 - 11120000	Obrigações patronais	180.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.500.000,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0009.2130 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 40%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			340.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			315.000,00
31900000	Aplicações diretas		315.000,00	
31900400 - 11110000	Contratação por tempo determinado	7.000,00		
31900400 - 11130000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.000,00		
31901100 - 11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	214.000,00		
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	43.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	
33903000 - 11110000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 11130000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905100 - 11110000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 11130000	Obras e instalações	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>350.000,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0009.2131 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 60%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			600.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			600.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31900000	Aplicações diretas		600.000,00	
31900400 - 11110000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 11120000	Contratação por tempo determinado	11.000,00		
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	185.000,00		
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	24.000,00		

31901300 - 11120000	Obrigações patronais	70.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>600.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>2.900.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>5.721.380,80</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 1 - Poder Legislativo</b>				
<b>Órgão: 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>				
<b>UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>				
<b>Dotação: 01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			810.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			680.000,00
31900000	Aplicações diretas		680.000,00	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	560.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	120.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			130.000,00
33900000	Aplicações diretas		130.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	42.000,00		
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00		
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00		
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
44000000	Investimentos			30.000,00
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	15.000,00		
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>840.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>840.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>840.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				
<b>UO: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				
<b>Dotação: 04.122.0022.2081 - MELHORIA E CONSERVACAO DAS ESTRADAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			65.000,00
33000000	Outras despesas correntes			65.000,00
33900000	Aplicações diretas		65.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>65.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0022.2083 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			310.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			189.000,00
31900000	Aplicações diretas		189.000,00	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	4.000,00		
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	35.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			121.000,00
33900000	Aplicações diretas		121.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	50.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
44000000	Investimentos			60.000,00
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	30.000,00		
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>370.000,00</b>

<b>Dotação: 04.122.0022.2085 - MELHORIA E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>

<b>Dotação: 26.122.0022.1044 - AQUISICAO DE VEICULO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
33000000	Outras despesas correntes			60.000,00
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>

<b>Dotação: 26.782.0022.1031 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>535.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>535.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>UO: 11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Dotação: 04.124.0023.2089 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				

30000000	DESPESAS CORRENTES			54.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			48.000,00
31900000	Aplicações diretas		48.000,00	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	8.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			6.000,00
33900000	Aplicações diretas		6.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	3.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.000,00		
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>55.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>55.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>55.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>UO: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Dotação: 04.122.0026.2090 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
33000000	Outras despesas correntes			12.000,00
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Dotação: 23.695.0024.2091 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			136.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			96.000,00
31900000	Aplicações diretas		96.000,00	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	16.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	20.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
44000000	Investimentos			24.000,00
44900000	Aplicações diretas		24.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	24.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>160.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>172.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>172.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2000 - GABINETE DOPREFEITO</b>				
<b>UO: 2001 - GABINETE DOPREFEITO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2002 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
44000000	Investimentos			8.000,00
44900000	Aplicações diretas		8.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>8.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2003 - LOCAÇÃO DE VEICULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
33000000	Outras despesas correntes			60.000,00
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			389.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			314.000,00
31900000	Aplicações diretas		314.000,00	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	4.000,00		
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	60.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			75.000,00
33900000	Aplicações diretas		75.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	30.000,00		
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			111.000,00
44000000	Investimentos			111.000,00
44900000	Aplicações diretas		111.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	61.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>568.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>568.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>UO: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2009 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL</b>				

30000000	DESPESAS CORRENTES			45.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			16.000,00
31900000	Aplicações diretas		16.000,00	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	3.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			29.000,00
33900000	Aplicações diretas		29.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>45.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.1004 - AQUISICAO DE MOBILIARIO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos ematerial permanente	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			950.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			385.000,00
31900000	Aplicações diretas		385.000,00	
31900400 - 10010000	Contratação portempo determinado	5.000,00		
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	68.000,00		
31901300 - 12900000	Obrigações patronais	12.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			565.000,00
33900000	Aplicações diretas		565.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	132.000,00		
33903000 - 15200000	Material de consumo	58.000,00		
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00		
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	120.000,00		
33909100 - 10010000	Sentenças judiciais	15.000,00		
33909200 - 10010000	Despesas deexercícios anteriores	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000	Investimentos			200.000,00
44900000	Aplicações diretas		200.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 - 15100000	Equipamentos ematerial permanente	34.807,06		
44905200 - 19900000	Equipamentos ematerial permanente	115.192,94		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.150.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2014 - MODERNIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			25.000,00
33000000	Outras despesas correntes			25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	15.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>25.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2015 - MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES			4.100,00
33000000	Outras despesas correntes			4.100,00
33900000	Aplicações diretas		4.100,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.900,00
44000000	Investimentos			5.900,00
44900000	Aplicações diretas		5.900,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	5.900,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2018 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
33000000	Outras despesas correntes			12.000,00
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2019 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			25.000,00
33000000	Outras despesas correntes			25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>25.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2020 - LOCACAO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000	Outras despesas correntes			40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2021 - FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2086 - CRIACAO E MANUTENCAO DO FORUM DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTADO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		

<b>Total Dotação:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0021.2104 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.640,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			11.640,00
31900000	Aplicações diretas		11.640,00	
31900400 - 11110000	Contratação portempo determinado	10.000,00		
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	1.640,00		
33000000	Outras despesas correntes			19.000,00
33900000	Aplicações diretas		19.000,00	
33903000 - 11110000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.640,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>1.367.640,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>1.367.640,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>UO: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>Dotação: 04.122.0004.2023 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			270.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			96.000,00
31900000	Aplicações diretas		96.000,00	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	16.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			174.000,00
33900000	Aplicações diretas		174.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>275.000,00</b>
<b>Dotação: 04.123.0004.2024 - MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO SETOR TRIBUTARIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 28.841.0004.2128 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
32000000	Juros e encargos da dívida			20.000,00
32900000	Aplicações diretas		20.000,00	
32902100 - 10010000	Juros sobre a dívida por contrato	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
46000000	Amortização da dívida			180.000,00
46900000	Aplicações diretas		180.000,00	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	180.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>505.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>505.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
<b>UO: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
<b>Dotação: 04.122.0005.1023 - CONTRUCAO DE BARRAGEM SUBMERSA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0005.1049 - READEQUACAO DO ABATEDOURO PUBLICO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			45.000,00
33000000	Outras despesas correntes			45.000,00
33900000	Aplicações diretas		45.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
44000000	Investimentos			40.000,00
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>85.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0005.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			515.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			170.000,00
31900000	Aplicações diretas		170.000,00	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	35.000,00		

33000000	Outras despesas correntes			345.000,00	345.000,00
33900000	Aplicações diretas				
33901400 - 10010000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000 - 10010000	Material de consumo	200.000,00			
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
44000000	Investimentos				160.000,00
44900000	Aplicações diretas			160.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	150.000,00			
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>675.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0005.2029 - INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CAPACITACAO PARA AGRICULTORES</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				4.000,00
33000000	Outras despesas correntes				4.000,00
33900000	Aplicações diretas			4.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0005.2036 - MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
33000000	Outras despesas correntes				30.000,00
33900000	Aplicações diretas			30.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>30.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Dotação: 04.122.0005.2114 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			190.720,57
33000000	Outras despesas correntes			190.720,57
33900000	Aplicações diretas			190.720,57
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.720,57		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>Dotação: 20.122.0006.1003 - CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			23.000,00
44000000	Investimentos			23.000,00
44900000	Aplicações diretas			23.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	23.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>Dotação: 20.122.0006.1010 - AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000	Outras despesas correntes			40.000,00
33900000	Aplicações diretas			40.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			184.999,63
44000000	Investimentos			184.999,63
44900000	Aplicações diretas			184.999,63
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	90.000,00		
44905200 - 11250000	Equipamentos e material permanente	44.999,63		
44905200 - 19900000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>Dotação: 20.544.0006.2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E ACUDES DE PEQUENO PORTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas			10.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>Dotação: 20.605.0006.1017 - CONSTRUCAO DE SISTERNAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas			20.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>Dotação: 20.605.0006.1018 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
44000000	Investimentos			220.000,00
44900000	Aplicações diretas			220.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	220.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>Dotação: 20.605.0006.1019 - PERFURACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas			10.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				
<b>Dotação: 20.605.0006.2034 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas			5.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00
44900000	Aplicações diretas			20.000,00

44905100 - 15100000	Obras e instalações	20.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>25.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0007.1007 - CONSTRUÇÃO DE SILOS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				3.000,00
33000000	Outras despesas correntes				3.000,00
33900000	Aplicações diretas		3.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>3.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0007.2039 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				25.000,00
33000000	Outras despesas correntes				25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>25.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0007.2042 - APOIO PARA IMPLANTACAO DO BANCO DE SEMENTES</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				4.000,00
33000000	Outras despesas correntes				4.000,00
33900000	Aplicações diretas		4.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0007.2043 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
33000000	Outras despesas correntes				10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00			
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0007.2046 - REALIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				4.000,00
33000000	Outras despesas correntes				4.000,00
33900000	Aplicações diretas		4.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0007.2061 - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS E SEMENTES</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
33000000	Outras despesas correntes				15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0007.2065 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E ACOES DO PRONAF OU SIMILAR</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				22.000,00
33000000	Outras despesas correntes				22.000,00
33900000	Aplicações diretas		22.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00			
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>22.000,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0008.2055 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINO CULTURA / BOVINOCULTURA</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				7.000,00
33000000	Outras despesas correntes				7.000,00
33900000	Aplicações diretas		7.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.000,00			
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>7.000,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0008.2059 - INCENTIVO A PSICULTURA / APICULTURA</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
33000000	Outras despesas correntes				5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>5.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária: 1.632.720,20</b>					
<b>Total Orgão:</b>					<b>1.632.720,20</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>					
<b>UO: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>					
<b>Dotação: 04.122.0015.2093 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E ARBORIZACAO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
33000000	Outras despesas correntes				20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0016.1029 - AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
33000000	Outras despesas correntes				5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>5.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0016.2099 - MANUTENCAO DO CEMITERIO PUBLICO</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
33000000	Outras despesas correntes				20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0016.2105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>					

30000000	DESPESAS CORRENTES				460.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				302.000,00
31900000	Aplicações diretas			302.000,00	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	6.000,00			
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	242.000,00			
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	54.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				158.000,00
33900000	Aplicações diretas			158.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000 - 10010000	Material de consumo	70.000,00			
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				260.000,00
44000000	Investimentos				260.000,00
44900000	Aplicações diretas			260.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	200.000,00			
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	25.192,94			
44905200 - 19900000	Equipamentos e material permanente	34.807,06			
<b>Total Dotação:</b>					<b>720.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0016.2115 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				180.000,00
33000000	Outras despesas correntes				180.000,00
33900000	Aplicações diretas			180.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>180.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0015.1016 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				115.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
44000000	Investimentos				115.000,00
44900000	Aplicações diretas			115.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	115.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>115.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0015.1020 - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				100.000,00
33000000	Outras despesas correntes				100.000,00
33900000	Aplicações diretas			100.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0015.1021 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				32.000,00
33000000	Outras despesas correntes				32.000,00
33900000	Aplicações diretas			32.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				12.929,00
44000000	Investimentos				12.929,00
44900000	Aplicações diretas			12.929,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	12.929,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>44.929,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0015.1025 - CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
33000000	Outras despesas correntes				40.000,00
33900000	Aplicações diretas			40.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
44000000	Investimentos				160.000,00
44900000	Aplicações diretas			160.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	160.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0015.1028 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CANTEIROS, ARBORIZACAO DE VIAS PUBLICAS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
33000000	Outras despesas correntes				30.000,00
33900000	Aplicações diretas			30.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
44000000	Investimentos				20.000,00
44900000	Aplicações diretas			20.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	20.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0015.1030 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
44000000	Investimentos				250.000,00
44900000	Aplicações diretas			250.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	250.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>250.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0015.1032 - CONSTRUCAO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACUDE PUBLICO</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
44000000	Investimentos				2.000,00
44900000	Aplicações diretas			2.000,00	
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	2.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>2.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0015.1035 - MANUTENCAO DA PRACA DE EVENTOS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				70.000,00
33000000	Outras despesas correntes				70.000,00

33900000	Aplicações diretas			70.000,00	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		35.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		35.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>70.000,00</b>	
<b>Dotação: 15.451.0015.2082 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
33000000	Outras despesas correntes				40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		20.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>40.000,00</b>	
<b>Dotação: 15.451.0015.2125 - MANUTENCAO DA PRACA DE EVENTOS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
33000000	Outras despesas correntes				50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		25.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
44000000	Investimentos				50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905100 - 15100000	Obras e instalações		50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>	
<b>Dotação: 15.452.0015.1033 - CONSTRUCAO DE RESERVATORIO ELEVADO</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
44000000	Investimentos				30.000,00
44900000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905100 - 15100000	Obras e instalações		30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>	
<b>Dotação: 15.452.0015.1034 - CONSTRUCAO DE REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
44000000	Investimentos				60.000,00
44900000	Aplicações diretas		60.000,00		
44905100 - 15100000	Obras e instalações		60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.000,00</b>	
<b>Dotação: 15.452.0015.2095 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
33000000	Outras despesas correntes				10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>	
<b>Dotação: 15.452.0015.2097 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVACAO DE PRACAS E VIAS PUBLICAS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				770.000,00
33000000	Outras despesas correntes				770.000,00
33900000	Aplicações diretas		770.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		770.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
44000000	Investimentos			30.000,00	
44900000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905100 - 10010000	Obras e instalações		30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>800.000,00</b>	
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>					<b>2.816.929,00</b>
<b>Total Orgão:</b>					<b>2.816.929,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>					
<b>UO: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>					
<b>Dotação: 10.122.0017.2107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				2.030.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				1.035.000,00
31900000	Aplicações diretas		1.035.000,00		
31900400 - 12110000	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		850.000,00		
31901300 - 12110000	Obrigações patronais		180.000,00		
33000000	Outras despesas correntes				995.000,00
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio			30.000,00	
33717000 - 12110000	Rateio pela participação em consórcio público		30.000,00		
33900000	Aplicações diretas			965.000,00	
33901400 - 12110000	Diárias - civil		3.000,00		
33903000 - 12110000	Material de consumo		647.000,00		
33903200 - 12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		30.000,00		
33903300 - 12110000	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		95.000,00		
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		160.000,00		
33909200 - 12110000	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
44000000	Investimentos				100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00		
44905100 - 12110000	Obras e instalações		17.087,00		
44905100 - 15200000	Obras e instalações		32.913,00		
44905200 - 15200000	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>2.130.000,00</b>	
<b>Dotação: 10.122.0017.2118 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				75.000,00
33000000	Outras despesas correntes				75.000,00
33900000	Aplicações diretas		75.000,00		
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		60.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00		

<b>Total Dotação:</b>					<b>75.000,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0018.1041 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
33000000	Outras despesas correntes				40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00		
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
44000000	Investimentos				300.000,00
44900000	Aplicações diretas		300.000,00		
44905200 - 12110000	Equipamentos e material permanente	112.000,00			
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	38.000,00			
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>340.000,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0018.1048 - CONSTRUCAO E REFORMA DE HOSPITAIS</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
44000000	Investimentos				30.000,00
44900000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905100 - 12200000	Obras e instalações	30.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>30.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>		<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2010 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AIH - SUS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				8.000,00
33000000	Outras despesas correntes				8.000,00
33900000	Aplicações diretas			8.000,00	
33903000 - 12110000	Material de consumo	4.000,00			
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
44000000	Investimentos				4.000,00
44900000	Aplicações diretas			4.000,00	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	4.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>12.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2033 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				13.000,00
33000000	Outras despesas correntes				13.000,00
33900000	Aplicações diretas			13.000,00	
33903000 - 12110000	Material de consumo	3.000,00			
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
44000000	Investimentos				27.000,00
44900000	Aplicações diretas			27.000,00	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	20.000,00			
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	7.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>40.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2037 - MANUTENCAO DO SISTEMA HOSPITALAR</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				125.000,00
33000000	Outras despesas correntes				125.000,00
33900000	Aplicações diretas			125.000,00	
33903000 - 12110000	Material de consumo	7.508,00			
33903000 - 12140000	Material de consumo	62.492,00			
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				95.000,00
44000000	Investimentos				95.000,00
44900000	Aplicações diretas			95.000,00	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	40.000,00			
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	35.000,00			
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>220.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2110 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CONTROLE DST</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
33000000	Outras despesas correntes				15.000,00
33900000	Aplicações diretas			15.000,00	
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 10.451.0018.1012 - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
44000000	Investimentos				200.000,00
44900000	Aplicações diretas			200.000,00	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	200.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 10.512.0018.1013 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO ESGOTAMENTO SANITARIO</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>		<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44000000	Investimentos				70.000,00
44900000	Aplicações diretas			70.000,00	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	70.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>70.000,00</b>
<b>Dotação: 17.512.0015.1036 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
33000000	Outras despesas correntes				20.000,00
33900000	Aplicações diretas			20.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
44000000	Investimentos				20.000,00
44900000	Aplicações diretas			20.000,00	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	20.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>40.000,00</b>

<b>Dotação: 17.512.0015.2113 - MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO ATERRO SANITARIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			15.000,00
31730000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do a		15.000,00	
31737000 - 12140000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			65.000,00
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		65.000,00	
33717000 - 12140000	Rateio pela participação em consórcio público	65.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>80.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>3.252.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>				
<b>UO: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Dotação: 10.122.0018.2103 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA "SORRIR MELHOR"</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903000 - 12140000	Material de consumo	30.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
44000000	Investimentos			40.000,00
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	
44905200 - 12200000	Equipamentos ematerial permanente	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>70.000,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0018.2139 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33903000 - 12140000	Material de consumo	30.000,00		
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2008 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			427.508,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			364.508,00
31900000	Aplicações diretas		364.508,00	
31900400 - 12140000	Contratação portempo determinado	5.000,00		
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	237.508,00		
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	12.000,00		
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	60.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			63.000,00
33900000	Aplicações diretas		63.000,00	
33901400 - 12140000	Diárias - civil	3.000,00		
33903000 - 12110000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 12140000	Material de consumo	30.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			122.492,00
44000000	Investimentos			122.492,00
44900000	Aplicações diretas		62.492,00	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	62.492,00		
44960000	Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012		60.000,00	
44965100 - 12200000	Obras e Instalações	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>550.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2031 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			120.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			108.000,00
31900000	Aplicações diretas		108.000,00	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	4.000,00		
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	14.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			12.000,00
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	
33903000 - 12110000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 12140000	Material de consumo	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>120.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			140.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			101.000,00
31900000	Aplicações diretas		101.000,00	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	16.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			39.000,00
33900000	Aplicações diretas		39.000,00	
33903000 - 12140000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33909200 - 12140000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>140.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2109 - REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
33000000	Outras despesas correntes			80.000,00
33900000	Aplicações diretas		80.000,00	

33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>80.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2111 - MANUTENCAO DO PAB</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			90.000,00
33000000	Outras despesas correntes			90.000,00
33900000	Aplicações diretas		90.000,00	
33903000 - 12140000	Material de consumo	55.000,00		
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2112 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PACS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			280.830,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			241.830,00
31900000	Aplicações diretas		241.830,00	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.830,00		
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	188.000,00		
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	40.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			39.000,00
33900000	Aplicações diretas		39.000,00	
33903000 - 12110000	Material de consumo	15.000,00		
33903000 - 12140000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>280.830,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2121 - Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			110.000,00
31900000	Aplicações diretas		110.000,00	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			90.000,00
33900000	Aplicações diretas		90.000,00	
33903000 - 12140000	Material de consumo	40.000,00		
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2126 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			76.500,00
33000000	Outras despesas correntes			76.500,00
33900000	Aplicações diretas		76.500,00	
33903000 - 12140000	Material de consumo	60.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			43.500,00
44000000	Investimentos			43.500,00
44900000	Aplicações diretas		43.500,00	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	43.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>120.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2134 - APOIO A MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			11.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			6.000,00
31900000	Aplicações diretas		6.000,00	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			19.000,00
44000000	Investimentos			19.000,00
44900000	Aplicações diretas		19.000,00	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	19.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2135 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903000 - 12140000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0017.2127 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
33000000	Outras despesas correntes			150.000,00
33900000	Aplicações diretas		150.000,00	
33903000 - 12140000	Material de consumo	50.000,00		
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	12.000,00		
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	18.000,00		
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	70.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>250.000,00</b>
<b>Dotação: 10.304.0018.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			24.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			12.000,00
31900000	Aplicações diretas		12.000,00	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			12.000,00
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	
33903000 - 12140000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
44000000	Investimentos			6.000,00
44900000	Aplicações diretas		6.000,00	
44905200 - 12140000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 10.305.0018.2040 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			128.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			76.500,00
31900000	Aplicações diretas		76.500,00	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00		
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	2.500,00		
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			52.000,00
33900000	Aplicações diretas		52.000,00	
33901400 - 12140000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 12110000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 12140000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.500,00
44000000	Investimentos			6.500,00
44900000	Aplicações diretas		6.500,00	
44905200 - 12140000	Equipamentos e material permanente	6.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>135.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>2.185.830,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>5.437.830,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>UO: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>Dotação: 08.122.0019.2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			9.000,00
33000000	Outras despesas correntes			9.000,00
33900000	Aplicações diretas		9.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	3.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
44000000	Investimentos			6.000,00
44900000	Aplicações diretas		6.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0019.2075 - MANUTENCAO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	4.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0021.2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			360.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			210.000,00
31900000	Aplicações diretas		210.000,00	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			150.000,00
33900000	Aplicações diretas		150.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	31.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00		
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
44000000	Investimentos			80.000,00
44900000	Aplicações diretas		80.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	80.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>440.000,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0021.2070 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
33000000	Outras despesas correntes			50.000,00
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	11.000,00		
33903000 - 13110000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0021.2117 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			38.000,00
33000000	Outras despesas correntes			38.000,00
33900000	Aplicações diretas		38.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>38.000,00</b>
<b>Dotação: 08.242.0019.2056 - ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			7.000,00
33000000	Outras despesas correntes			7.000,00
33900000	Aplicações diretas		7.000,00	
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>7.000,00</b>
<b>Dotação: 08.243.0019.2047 - PROGRAMA SOCIAL DE PROTECAO A INFANCIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Dotação: 08.243.0019.2048 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 08.243.0019.2050 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
33000000	Outras despesas correntes			70.000,00
33900000	Aplicações diretas		70.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	15.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>70.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.1015 - CONSTRUCAO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 13120000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 15100000	Obras e instalações	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0020.2073 - INCENTIVO AO PROGRAMA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0020.2133 - ASSISTENCIA AS FAMILIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00		
33904800 - 13110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0021.2052 - SUBVENCAO A ENTIDADES SOCIAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0021.2076 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	

33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 16.122.0015.1014 - REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			28.000,00
33000000	Outras despesas correntes			28.000,00
33900000	Aplicações diretas		28.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
44000000	Investimentos			12.000,00
44900000	Aplicações diretas		12.000,00	
44905100 - 12150000	Obras e instalações	12.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>840.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>UO: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>Dotação: 08.122.0020.2102 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO AO IDOSO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0021.2063 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			7.500,00
33000000	Outras despesas correntes			7.500,00
33900000	Aplicações diretas		7.500,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>7.500,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0021.2069 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0021.2078 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			17.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00
31900000	Aplicações diretas		5.000,00	
31900400 - 10010000	Contratação portempo determinado	1.000,00		
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			12.000,00
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos ematerial permanente	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>19.000,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0021.2124 - ACESSUAS - TRABALHO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00
31900000	Aplicações diretas		5.000,00	
31901100 - 13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00		
31901300 - 13110000	Obrigações patronais	2.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	2.500,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 08.241.0019.2045 - SERVICO DE PROTECAO BASICA SOCIAL AO IDOSO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2060 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			36.000,00
31900000	Aplicações diretas		36.000,00	
31901100 - 13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 - 13110000	Obrigações patronais	6.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			44.000,00
33900000	Aplicações diretas		44.000,00	
33901400 - 13110000	Diárias - civil	3.000,00		
33903000 - 13110000	Material de consumo	15.000,00		

33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905100 - 13110000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>90.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2062 - APOIO AS ACOES DO CADASTRAMENTO UNICO/BOLSA FAMILIAS - IGD/DPF</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			25.000,00
33000000	Outras despesas correntes			25.000,00
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 - 13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2064 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A FAMILIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2079 - ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000	Outras despesas correntes			40.000,00
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	
33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33904800 - 13110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Dotação:</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2088 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.400,00
31900000	Aplicações diretas		2.400,00	
31901100 - 13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 13110000	Obrigações patronais	400,00		
33000000	Outras despesas correntes			7.600,00
33900000	Aplicações diretas		7.600,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	3.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2120 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			6.000,00
33000000	Outras despesas correntes			6.000,00
33900000	Aplicações diretas		6.000,00	
33903000 - 10010000	Material de consumo	6.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>6.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0020.2122 - Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			36.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			21.000,00
31900000	Aplicações diretas		21.000,00	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 13110000	Obrigações patronais	6.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			15.000,00
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>36.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0020.2123 - Índice de gestao descentralizada - IGDSUAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	Outras despesas correntes			10.000,00
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	3.000,00		
33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0020.2140 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33000000	Outras despesas correntes			30.000,00
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	
33903000 - 13110000	Material de consumo	15.000,00		
33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0021.1051 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO SCFV</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
44000000	Investimentos			40.000,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	
44903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
44903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
44905200 - 13110000	Equipamentos ematerial permanente	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>383.500,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>1.223.500,00</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>UO: 99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>Dotação: 99.999.0099.3001 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
99990000	A definir		225.000,00	
99999900 - 10010000	A classificar	225.000,00		
99999999 - 10010000	Reserva de contingência	225.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>225.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>225.000,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>225.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>21.100.000,00</b>

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:** 38951ECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003 DE 2021**

DECRETO Nro 00003/21, de 05 de Janeiro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 71.150,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 71.150,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$71.150,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 05 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/21 de 05 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	55.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.800,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.350,00
<b>TOTAL Câmara Municipal</b>			<b>71.150,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>71.150,00</b>

Ruy Barbosa, 05 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/21 de 05 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampl. do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			19.999,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.08.00	Outros benef. assist. do servidor e do mil		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			22.161,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/21 de 05 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Câmara Municipal			71.150,00
TOTAL GERAL			71.150,00

Ruy Barbosa, 05 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador: 25485B8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2021 - DI**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: **13.880.5290001-99**

Contratada: **P R R COSTA E CIA LTDA**

CNPJ: **23.588.740/0001-96**

**Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7297 - Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação. DIÁRIA. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de São Miguel/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Observação: gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade.	DIÁRIA	600	85,00	51.000,00
2	7298 - Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação. MEIA DIÁRIA. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de São Miguel/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Observação: gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade.	MEIA DIÁRIA	200	45,00	9.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>60.000,00</b>

Fontes de Recurso:

**672 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**673 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **01/02/2021**

Final da Vigência: **01/05/2021**

Assinatura: **01/02/2021**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:672C7BC2**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - DI**

**OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa P R R COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.588.740/0001-96, objetivando a Contratação de empresa para serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado, com o valor total julgado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7297 - Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação. DIÁRIA. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de São Miguel/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Observação: gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade.	DIÁRIA	600	85,00	51.000,00
2	7298 - Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação. MEIA DIÁRIA. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de São Miguel/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Observação: gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade.	MEIA DIÁRIA	200	45,00	9.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>60.000,00</b>

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 29/01/2021

**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:1295B701**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 013/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG nº 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84, com sede à Rua LUIZA Alves Carneiro, nº 2475, Cento, Monte Alegre/RN, neste ato representada pelo SR. Alexandre Soares Gomes, portador do RG nº 001190531 – SSP/RN e CPF nº 008.106.354-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no valor inicial dos itens contratados abaixo listados:

Item	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor reajustado
1	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas Fundamental – 21 profissionais	Mês	29.943,90	31.519,9
2	Motoniista de Transporte Escolar, 40 horas – 14 profissionais	Mês	19.962,60	21.013,30
4	Motociclista para transportar merenda escolar, 40 horas – 4 profissionais	Mês	5.703,60	6.003,80
5	Professor polivalente, 30hs – 12 profissionais	Mês	25.130,00	26.461,92
6	Professor especialista anos finais, 30hs – 12 profissionais	Mês	25.130,00	26.461,92

**Parágrafo único:** O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL

2.1 O reajuste implicará no acréscimo do valor total de **R\$ 8.945,18 (oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)** sobre o valor contratado.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 03 de fevereiro de 2021.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL</b>	<b>COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU</b>
CNPJ: 08.355.463/0001-88	CNPJ nº. 35.537.126/0001-84

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**1C90DA3C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18010002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico nº 003/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Aplicadores odontológicos, tipo haste: dobrável, uso descartável, material: plástico, características adicionais pontas fibras não absorventes, tipo: fina. Unidade: Unidade.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,11
Valor Final:	0,09
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0002
Descrição:	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer Unidade: Frasco c/ 8,00 ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	46,12
Valor Final:	11,00
Valor Total:	880,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0003
Descrição:	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Apresentação: embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de spatulação, Disponível nas cores A2 e A3 – Conjunto Completo.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	55,33
Valor Final:	24,76
Valor Total:	1.238,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0004
Descrição:	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: líquido. Apresentação: 3 seringas com 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação Quantidade: pacote com seringas
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	6,93

Valor Final:	2,97
Valor Total:	534,60
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0005
Descrição:	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo. Composto de 1 Tubo de Pasta Base 13g, 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	51,14
Valor Final:	19,91
Valor Total:	995,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	HIDRO C
Item:	0006
Descrição:	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Unidade: Unidade.
Quantidade:	10.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,30
Valor Total:	3.150,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PROCARE
Item:	0007
Descrição:	Amálgama, tipo: liga convencional, baixo teor de cobre, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula Unidade: Cápsula 1,00 DOSE(S)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,30
Valor Final:	1,24
Valor Total:	6.200,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0008
Descrição:	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5. Unidade: Litro
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	6,70
Valor Final:	6,70
Valor Total:	1.340,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ITAJA
Item:	0009
Descrição:	Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Tubete c/ 1,80 ML
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,73
Valor Final:	1,09
Valor Total:	16.350,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0010
Descrição:	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 Unidade: Tubete c/ 1,80 ML
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,01
Valor Final:	2,01
Valor Total:	15.075,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0011
Descrição:	Mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Tubete 1,80 ML
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	2,04
Valor Total:	7.140,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares

Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	MEPIVALEM
Item:	0012
Descrição:	Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira Unidade: Galão c/ 5,00 L
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	10,48
Valor Final:	7,56
Valor Total:	604,80
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0013
Descrição:	Condicionador dental, tipo: ácido poliacrílico, concentração: 11,5%, aspecto físico: gel Unidade: Frasco c/ 10 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,64
Valor Final:	55,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0014
Descrição:	Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: ultra extra fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,69
Valor Final:	25,09
Valor Total:	1.254,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	RETRAFLEX
Item:	0015
Descrição:	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor Unidade: Unidade
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,58
Valor Final:	6,77
Valor Total:	270,80
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	SSPLUS
Item:	0016
Descrição:	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerina Unidade: Frasco c/ 10 ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,38
Valor Final:	4,01
Valor Total:	60,15
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	FORMOCRESOL
Item:	0017
Descrição:	Compressa gaze, material: 100% algodão, modelo: tipo rolo, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 11 fios, cm2, características adicionais: fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Pacote c/ 5 UN
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,84
Valor Final:	4,83
Valor Total:	4.830,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	AMERICA
Item:	0018
Descrição:	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, p, núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: cápsula Unidade: Unidade
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,28
Valor Final:	4,28
Valor Total:	256,80
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0019
Descrição:	Bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 12 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr.32 Unidade: Unidade

Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,34
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0020
Descrição:	Bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 20 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr,32. Unidade: Unidade.
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,34
Valor Final:	0,34
Valor Total:	2.380,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0022
Descrição:	Cimento odontológico, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo Unidade: Frasco c/ 15,00 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	13,71
Valor Final:	21,57
Valor Total:	862,80
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0023
Descrição:	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor Unidade: Bisnaga c/ 90 G
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,95
Valor Final:	3,86
Valor Total:	231,60
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0024
Descrição:	Hemostático tópico, princípio ativo: sulfato férrico, aspecto físico: líquido Unidade: Frasco c/ 10 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,93
Valor Final:	13,88
Valor Total:	694,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	HEMOLIQ
Item:	0025
Descrição:	Verniz Fluoretado, contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Apresentação: estojo contendo 1 frasco de verniz fluoretado 10 ml, e 1 frasco contendo solvente para verniz 10 ml
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	42,46
Valor Final:	19,64
Valor Total:	1.178,40
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0026
Descrição:	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado Unidade: Frasco c/ 200 ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,23
Valor Final:	3,74
Valor Total:	299,20
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0027
Descrição:	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro. Unidade: Frasco c/ 200 ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,23
Valor Final:	3,74

Valor Total:	299,20
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0028
Descrição:	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. Unidade: Frasco c/ 100 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	23,53
Valor Final:	19,90
Valor Total:	995,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0029
Descrição:	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Unidade: Caixa c/ 100 UN
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	76,31
Valor Final:	71,43
Valor Total:	71.430,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	UNIGLOVES
Item:	0030
Descrição:	Luva cirúrgica, material: nitrile, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, isenta de látex Unidade: Caixa c/ 100 UND.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	228,32
Valor Final:	139,99
Valor Total:	6.999,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BECARE
Item:	0031
Descrição:	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 9, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: sem pó, antialérgica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica Unidade: Caixa c/ 100 UN
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	228,32
Valor Final:	139,99
Valor Total:	6.999,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BECARE
Item:	0032
Descrição:	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. Caixa c/ 100 Unid
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	228,32
Valor Final:	139,97
Valor Total:	6.998,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BECARE
Item:	0033
Descrição:	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipalergênica, tipo uso: descartável Unidade: Unidade
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,44
Valor Total:	6.600,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SINGULAR
Item:	0034
Descrição:	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipalergênica, atóxica, inodora, unissex Unidade: Pacote c/ 100 UN
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	22,50
Valor Final:	21,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)

Modelo:	HNDESC
Item:	0035
Descrição:	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,55
Valor Final:	10,40
Valor Total:	2.080,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	MASTER FILL COR A3
Item:	0036
Descrição:	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	27,93
Valor Final:	27,93
Valor Total:	1.117,20
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	PACKGC
Item:	0037
Descrição:	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	46,26
Valor Final:	40,26
Valor Total:	2.013,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	PACKGC
Item:	0038
Descrição:	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 50 x 60 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	62,67
Valor Final:	62,60
Valor Total:	3.130,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0039
Descrição:	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 5 x 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	77,90
Valor Final:	16,79
Valor Total:	839,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	PACKGC
Item:	0040
Descrição:	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: cerca de 3 mm, apresentação: serrilhada, tipo uso: esterilizável. Unidade: Embalagem 50 UN
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,02
Valor Final:	7,54
Valor Total:	452,40
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IDENTAL
Item:	0041
Descrição:	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril Unidade: Pacote c/ 100 UN
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,45
Valor Final:	2,10
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0042

Descrição:	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: algodão, tamanho: g, gramatura: cerca de 150 g, cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha Unidade: Unidade
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	6,99
Valor Total:	20.970,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SJK
Item:	0043
Descrição:	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, princípio ativo: c, solução salina, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Caixa c/ 100 UN
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,17
Valor Final:	39,16
Valor Total:	1.958,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SR
Item:	0044
Descrição:	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,25
Valor Final:	0,64
Valor Total:	7.680,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0045
Descrição:	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, largura: cerca de 2,5 mm, apresentação: rolo com dispensador, tipo uso: descartável Unidade: Caixa c/ 50 UND.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,21
Valor Final:	6,59
Valor Total:	395,40
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IDENTAL
Item:	0046
Descrição:	Acessórios - uso odontológico, tipo: fita p, isolamento dental, material: poliéster, tipo uso: descartável, apresentação: cerca de 120 x 10 x 0,05 mm Unidade: Unidade
Quantidade:	69
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,36
Valor Final:	1,45
Valor Total:	100,05
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IDENTAL
Item:	0047
Descrição:	Carbono odontológico para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha Unidade: Caixa c/ 12 UN
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,49
Valor Final:	1,90
Valor Total:	57,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0048
Descrição:	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 corte reverso, comprimento agulha: cerca 2,0 cm, esterilidade: estéril Unidade: Envelope
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,85
Valor Final:	1,44
Valor Total:	5.184,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SHALON
Item:	0049
Descrição:	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável Unidade: Embalagem c/ 20 UND
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	2,22
Valor Final:	1,25
Valor Total:	75,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IDENTAL
Item:	0050
Descrição:	Fita matriz metálica de aço 7 mm. Apresentação: Bobina com 50 cm, com espessura de 0,05mm e 7mm de largura. Unidade: Unidade.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,51
Valor Final:	1,48
Valor Total:	88,80
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IDENTAL
Item:	0051
Descrição:	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: sanfonado, material: alvejado, purificado, isento de impurezas Unidade: ROLO c/ 500 G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	14,00
Valor Final:	5,95
Valor Total:	595,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	NEVOA
Item:	0052
Descrição:	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas Unidade: Caixa c/ 20
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,11
Valor Final:	6,27
Valor Total:	1.567,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PHARMAINOX
Item:	0053
Descrição:	Kit odontológico adulto: Apresentação: Uma Sacola de PVC cristal maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20cm. Escova Dental adulto, com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17 cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Creme dental fluoretado 50g. Fio Dental com 25 metros de comprimento
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	4,94
Valor Final:	4,12
Valor Total:	4.120,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SMILEKIT
Item:	0054
Descrição:	Kit odontológico infantil: Apresentação: Uma Sacola de PVC cristal maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20cm. Escova Dental infantil, com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17 cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Creme dental fluoretado 50g. Fio Dental com 25 metros de comprimento.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	4,96
Valor Final:	4,12
Valor Total:	12.360,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SMILEKIT
Item:	0057
Descrição:	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,09
Valor Total:	836,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION F
Item:	0059
Descrição:	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195. Unidade: Unidade
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,39

Valor Total:	956,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0060
Descrição:	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014. Unidade: Unidade
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,50
Valor Final:	1,82
Valor Total:	728,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0061
Descrição:	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016. Unidade: Unidade
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,50
Valor Final:	2,30
Valor Total:	920,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	microdont
Item:	0062
Descrição:	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 4. Unidade: Unidade
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,48
Valor Final:	7,97
Valor Total:	2.391,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0063
Descrição:	Broca alta rotação, material: carbide, formato: pêra, característica adicional: curta, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 330. Unidade: Unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,48
Valor Final:	6,72
Valor Total:	1.344,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	OPERATORIA
Item:	0064
Descrição:	Ponta de polimento Shofu, em formatos de lança, esfera e chama. Embalagem com 1 unidade
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,47
Valor Final:	10,54
Valor Total:	3.162,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DEDECO
Item:	0065
Descrição:	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 2. Unidade: Unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,48
Valor Final:	7,97
Valor Total:	398,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0066
Descrição:	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 701. Unidade: Unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,48
Valor Final:	7,97
Valor Total:	398,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0067

Descrição:	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702. Unidade: Unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,48
Valor Final:	7,97
Valor Total:	398,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0068
Descrição:	Escova de Robinson reta. Embalagem com 1 unidade
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,89
Valor Final:	1,06
Valor Total:	159,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0069
Descrição:	Taça de borracha. Embalagem com 1 unidade
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,84
Valor Final:	1,21
Valor Total:	181,50
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0070
Descrição:	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p. uso, aplicação: para processamento manual. Unidade: Litro
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	16,68
Valor Final:	14,71
Valor Total:	1.471,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	KULZER
Item:	0071
Descrição:	Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Unidade: Litro
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	16,94
Valor Final:	14,71
Valor Total:	1.471,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	KULZER
Item:	0072
Descrição:	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm. Unidade: Caixa c/ 100 UND.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	174,93
Valor Final:	155,36
Valor Total:	15.536,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 15:53:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	KULZER

**FILIPPE NERI SOARES**

Pregoeiro

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**41D04DCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 05**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN  
CEP 59.168-000-000 3248-0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

Decreto nº 05/2021.

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências*

O prefeito de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:  
**D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 206/2020, de 25 de setembro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	12140000	Transferências do SUS – Bloco de custeio
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de saúde
Natureza	3.1.90.13	Obrigações patronais
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	12140000	Transferências do SUS – Bloco de custeio
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de saúde
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	12140000	Transferências do SUS – Bloco de custeio
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de saúde
Natureza	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	12140000	Transferências do SUS – Bloco de custeio
Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada		
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2045	Manutenção das ações do NASF/Núcleo de apoio da saúde da família
Natureza	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	12140000	Transferências do SUS – Bloco de custeio
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2046	Manutenção das ações da estratégia saúde da família
Natureza	3.1.90.11	Vencimento e vantagens fixas
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte	12140000	Transferências do SUS – Bloco de custeio
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2052	Manutenção das ações do programa PMAQ (RAB-PMAQ-SM)
Natureza	3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	12140000	Transferências do SUS – Bloco de custeio

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**EC3085E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADESAO Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 08/2020 da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, Processo nº 605/2020 e Ata de Registro de Preços nº 10/2020, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº 73/2021 - Adesão Pregão nº 01/2021.****Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN – CNPJ: 01.612.374/0001 – 20.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN - CNPJ: 08.160.756/0001 – 00. .**Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.**Fornecedor(es):** A. A. DE S WANDERLEY - CNPJ: 04.279.658-0001 – 35.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo em R\$	Vlr. Total
1 - 0020437 - ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMI	2.500	0,98	2.450,00
2 - 0020438 - ALBENDAZOL 40 MG/MT SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	360	1,41	507,60
3 - 0020439 - ACICLOVIR 200MG	COMPRIMI	1.500	0,33	495,00
4 - 0020440 - ACICLOVIR POMADA	BISNAGA	100	8,68	868,00
5 - 0020441 - AMOXICILINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	360	7,75	2.790,00
6 - 0020442 - AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	3.600	0,35	1.260,00
7 - 0020443 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 850 MG	COMPRIMI	500	0,68	340,00
8 - 0020444 - AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO	FRASCO	50	7,70	385,00
9 - 0020445 - AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMI	720	0,87	626,40
10 - 0020446 - AZITROMICINA 200 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	250	7,30	1.825,00
11 - 0020447 - AZITROMICINA 600 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	500	10,40	5.200,00
12 - 0020448 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO 400 MG	FRASCO	600	9,75	5.850,00
13 - 0020449 - CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMI	3.600	0,85	3.060,00
14 - 0020450 - CEFALEXINA 250 MG/ML SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	750	10,50	7.875,00
15 - 0020451 - CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMI	7.200	0,47	3.384,00
16 - 0020452 - CETOCONAZOL CREME 30 G	BISNAGA	144	4,15	597,60
17 - 0020453 - CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMI	360	0,29	104,40
18 - 0020454 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMI	144	0,16	23,04
19 - 0020455 - MFTIRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMI	500	0,20	100,00
20 - 0020456 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL 50 G	BISNAGA	360	7,27	2.617,20
21 - 0020457 - MICONAZOL 2% CREME GINECOLÓGICO 80 G	BISNAGA	250	8,00	2.000,00
22 - 0020458 - MICONAZOL LOÇÃO 2% 30 ML	FRASCO	72	7,58	545,76
23 - 0020459 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA	216	7,30	1.576,80
24 - 0020460 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 + 200 UI + MG/G CREME 60 G	BISNAGA	360	6,61	2.379,60
25 - 0020461 - NISTATINA SUSPENSÃO	FRASCO	72	3,98	286,56
26 - 0020462 - NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BISNAGA	720	2,39	1.720,80
27 - 0020463 - NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMI	6.000	0,55	3.300,00
28 - 0020464 - PERMETRINA 5% 60 ML	FRASCO	50	4,45	222,50
29 - 0020465 - SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMI	432	0,68	293,76
30 - 0020466 - SECNIDAZOL 250 MG	COMPRIMI	720	0,47	338,40
31 - 0020467 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G	BISNAGA	50	5,21	260,50
32 - 0020468 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG	COMPRIMI	360	0,19	68,40
33 - 0020469 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	FRASCO	216	3,36	725,76
34 - 0020470 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG - SUSP 50 ML	FRASCO	216	2,35	507,60
35 - 0020471 - FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMI	360	0,52	187,20
36 - 0020472 - KOLAGENASSE	GEL	38	20,56	781,28
37 - 0020473 - LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMI	3.600	0,68	2.448,00
38 - 0020474 - AAS 100 MG	COMPRIMI	12.500	0,06	750,00
39 - 0020475 - ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMI	4.000	0,12	480,00
40 - 0020476 - ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMI	4.000	0,11	440,00
41 - 0020477 - ANLODIPINO 2,5 MG	COMPRIMI	1.000	0,15	150,00
42 - 0020478 - ATENOLOL 25 MG	COMPRIMI	6.000	0,09	540,00
43 - 0020479 - ATELOLOL 50 MG	COMPRIMI	4.320	0,10	432,00
44 - 0020480 - ATENOLOL 100 MG	COMPRIMI	2.160	0,12	259,20
45 - 0020481 - CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMI	21.500	0,09	1.935,00
46 - 0020482 - CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMI	18.000	0,12	2.160,00
47 - 0020483 - CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMI	2.150	0,22	473,00
48 - 0020484 - CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMI	1.440	0,30	432,00
49 - 0020485 - CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMI	3.600	0,32	1.152,00
50 - 0020486 - CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMI	2.160	0,33	712,80
51 - 0020487 - CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMI	1.440	0,69	993,60
52 - 0020488 - ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMI	14.680	0,13	1.908,40
53 - 0020489 - ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMI	21.600	0,14	3.024,00
54 - 0020490 - ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMI	864	0,08	69,12
55 - 0020491 - ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMI	1.440	0,20	288,00
56 - 0020492 - ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMI	720	0,26	187,20
57 - 0020493 - FUROSEMIDA 20 MG	COMPRIMI	4.000	0,07	280,00
58 - 0020494 - FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMI	6.000	0,12	720,00
59 - 0020495 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMI	18.000	0,09	1.620,00
60 - 0020496 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,50	COMPRIMI	2.880	0,05	144,00
61 - 0020497 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMI	28.800	0,08	2.304,00
62 - 0020498 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMI	14.400	0,11	1.584,00
63 - 0020499 - ISORDIL 10 MG	COMPRIMI	720	0,11	79,20
64 - 0020500 - LOSARTAN 100 MG	COMPRIMI	8.000	0,30	2.400,00
65 - 0020501 - LOSARTAN 50 MG	COMPRIMI	8.000	0,16	1.280,00
66 - 0020502 - LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5	COMPRIMI	4.000	0,22	880,00
67 - 0020503 - LOSARTANA 50 MG	COMPRIMI	36.000	0,16	5.760,00
68 - 0020504 - LOSARTANA 100 MG	COMPRIMI	5.040	0,30	1.512,00
69 - 0020505 - METILDOPA 250 MG	COMPRIMI	3.000	0,36	1.080,00
70 - 0020506 - METILDOPA 500 MG	COMPRIMI	6.000	0,79	4.740,00
71 - 0020765 - METFORMINA 500MG	COMPRIMI	2.160	0,15	324,00
72 - 0020508 - METFORMINA 850 MG	COMPRIMI	21.600	0,16	3.456,00
73 - 0020509 - PROPANALOL 40 MG	COMPRIMI	3.672	0,08	293,76
74 - 0020510 - SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMI	14.400	0,15	2.160,00
75 - 0020511 - SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMI	21.600	0,21	4.536,00
76 - 0020512 - DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMI	8.000	0,15	1.200,00
77 - 0020513 - AMIODARONA	COMPRIMI	432	0,13	56,16
78 - 0020507 - METFORMINA 500 MG	COMPRIMI	10.000	0,15	1.500,00
79 - 0020514 - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10 ML	FRASCO	25	45,00	1.125,00

80 - 0020515 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 10 ML	FRASCO	25	52,00	1.300,00
81 - 0020516 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML	FRASCO	216	2,95	637,20
82 - 0020517 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	COMPRIMI	720	3,08	2.217,60
83 - 0020518 - DICLOFENATO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMI	3.600	0,12	432,00
84 - 0020519 - DICLOFENATO DE SÓDIO 15 MG/ML	FRASCO	50	7,21	360,50
85 - 0020520 - DICLOFENATO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMI	3.600	0,10	360,00
86 - 0020521 - IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMI	2.160	0,23	496,80
87 - 0020522 - IBUPROFENO 50 MG/ML - 30 ML GOTAS	FRASCO	216	3,96	855,36
88 - 0020523 - IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI	2.160	0,30	648,00
89 - 0020524 - PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML	FRASCO	360	4,90	1.764,00
90 - 0020525 - PREDNISONA 20 MG	COMPRIMI	720	0,60	432,00
91 - 0020526 - NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMI	2.160	0,16	345,60
92 - 0020527 - NIMESULIDA 50 MG/ML	FRASCO	108	3,47	374,76
93 - 0020528 - PREDNISONA 5 MG	COMPRIMI	360	0,16	57,60
94 - 0020529 - PREDNISONA SUSPENSÃO	FRASCO	216	2,30	496,80
95 - 0020530 - PREDNISOLONA 20 MG	COMPRIMI	720	0,60	432,00
96 - 0020531 - DICLOFENACO RESINATO	COMPRIMI	144	0,47	67,68
97 - 0020532 - TENOXICAN 20 MG	COMPRIMI	720	0,37	266,40
98 - 0020533 - AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	720	3,22	2.318,40
99 - 0020534 - AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	720	3,25	2.340,00
100 - 0020535 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	720	3,47	2.498,40
101 - 0020536 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	COMPRIMI	2.160	0,15	324,00
102 - 0020537 - DIPIRONA SÓDICA 50 ML GOTAS 10 ML	FRASCO	720	1,20	864,00
103 - 0020538 - DIPIRONA 500 MG	COMPRIMI	15.840	0,18	2.851,20
104 - 0020539 - DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	72	3,59	258,48
105 - 0020540 - PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS 10ML	FRASCO	2.160	0,98	2.116,80
106 - 0020541 - PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMI	720	0,12	86,40
107 - 0020542 - LORATADINA 10 MG	COMPRIMI	360	0,14	50,40
108 - 0020543 - LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO	72	3,35	241,20
109 - 0020544 - ACEBROFILINA 10 MG/ML	FRASCO	350	2,10	735,00
110 - 0020545 - ACEBROFILINA 5 MG/ML	FRASCO	350	2,20	770,00
111 - 0020546 - ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMI	7.000	0,12	840,00
112 - 0020547 - BROMOPRIDA 4 MG/ML - GOTAS 20 ML	FRASCO	360	3,11	1.119,60
113 - 0020548 - BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMI	720	0,13	93,60
114 - 0020549 - CARBONATO DE CALCIO 500 MG	COMPRIMI	300	0,47	141,00
115 - 0020550 - SIMETICONA GOTAS	FRASCO	72	1,03	74,16
116 - 0020551 - DOXASOZINA 4 MG	COMPRIMI	1.500	1,20	1.800,00
117 - 0020552 - DOXASOZINA 2 MG	COMPRIMI	1.500	1,10	1.650,00
118 - 0020553 - ESCOPOLAMINA DIPIRONA GOTAS	FRASCO	300	5,20	1.560,00
119 - 0020554 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMI	500	0,14	70,00
120 - 0020555 - ESCOPOLAMINA	COMPRIMI	300	0,16	48,00
121 - 0020556 - ÓLEO HIDRATANTE 100 ML - ÓLEO DE GIRASSOL	FRASCO	72	8,20	590,40
122 - 0020557 - ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	72	4,13	297,36
123 - 0020558 - PASTA D'ÁGUA 120 G	FRASCO	50	4,87	243,50
124 - 0020559 - PARAQUEIMOL POMADA	BISNAGA	250	5,10	1.275,00
125 - 0020766 - PROMETAZINA 25MG	COMPRIMI	500	0,16	80,00
126 - 0020561 - RANITIDINA 150 MG	COMPRIMI	720	0,16	115,20
127 - 0020562 - RANITIDINA 150 MG/ML	FRASCO	72	6,95	500,40
128 - 0020563 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	1.000	0,79	790,00
129 - 0020564 - SULFATO FERROSO 68 MG/ML - GOTAS 30 ML	FRASCO	216	1,20	259,20
130 - 0020565 - SULFATO FERROSO	COMPRIMI	3.600	0,10	360,00
131 - 0020566 - TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML	FRASCO	25	9,72	243,00
132 - 0020567 - OTOSPORIM	FRASCO	72	12,89	928,08
133 - 0020568 - ESTROGENO CONJUGADO CREME VAGINAL	BISNAGA	250	7,20	1.800,00
134 - 0020569 - ATROVENT	FRASCO	144	18,65	2.685,60
135 - 0020570 - BEROTEC FRASCO COM 20 ML	FRASCO	144	22,21	3.198,24
136 - 0020571 - AEROLIN	AEROSSOL	72	6,60	475,20
137 - 0020572 - BUSONID 32 MG	COMPRIMI	15	20,00	300,00
138 - 0020573 - SABULTAMOL 4 MG/ML	FRASCO	216	1,55	334,80
139 - 0020574 - MEBENDAZOL 20 MG/ML	FRASCO	216	1,55	334,80
140 - 0020575 - MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMI	500	0,16	80,00
141 - 0020576 - OMEPRAZOL	CAPSULA	12.500	0,10	1.250,00
142 - 0020577 - METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMI	720	0,13	93,60
143 - 0020578 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	FRASCO	144	3,47	499,68
144 - 0020579 - SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMI	10.000	0,10	1.000,00
145 - 0020580 - VITAMINA C	COMPRIMI	3.600	0,16	576,00
146 - 0020581 - VITAMINA C GOTAS	FRASCO	144	2,43	349,92
147 - 0020582 - COMPLEXO B	COMPRIMI	7.200	0,09	648,00
148 - 0020583 - COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	250	1,55	387,50
149 - 0020584 - BUSCOPAN COMPOSTO	COMPRIMI	360	0,14	50,40
150 - 0020585 - BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	250	5,20	1.300,00
151 - 0020586 - BUSCOPAN SIMPLES	COMPRIMI	360	0,13	46,80
152 - 0020587 - BUSCOPAN SIMPLES GOTAS	FRASCO	144	5,20	748,80
153 - 0020588 - ENEMA - FRASCO	COMPRIMI	36	6,54	235,44
154 - 0020589 - LIDOCAÍNA GELÉIA S/V	BISNAGA	150	4,99	748,50
155 - 0020590 - SULFADIAZINA DE PRATA	COMPRIMI	36	4,66	167,76
156 - 0020591 - COLLAGENASE POMADA 30 G	BISNAGA	250	18,94	4.735,00
157 - 0020592 - MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO	FRASCO	144	4,90	705,60
158 - 0020593 - CINARIZINA 75 MG	COMPRIMI	576	0,16	92,16
159 - 0020594 - ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMI	1.000	0,37	370,00
160 - 0020595 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMI	2.000	0,47	940,00
161 - 0020596 - ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMI	1.000	0,68	680,00
162 - 0020597 - ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMI	6.000	0,78	4.680,00
163 - 0020598 - ACÍDO VALPROÍCO 250 MG	COMPRIMI	500	0,68	340,00
164 - 0020599 - AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMI	8.000	0,17	1.360,00
165 - 0020600 - AMPLIQUITIL 100 MG	COMPRIMI	4.000	0,32	1.280,00
166 - 0020601 - BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMI	6.000	0,36	2.160,00
167 - 0020602 - BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMI	6.000	0,25	1.500,00
168 - 0020603 - BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMI	6.000	0,29	1.740,00

169 - 0020604 - CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMI	5.000	0,85	4.250,00
170 - 0020605 - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMI	6.000	0,33	1.980,00
171 - 0020606 - CARBAMAZEPINA 250 MG/ML	FRASCO	500	19,10	9.550,00
172 - 0020607 - CARBONATO DE LÍTIUO 300 MG	COMPRIMI	50	0,47	23,50
173 - 0020608 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMI	6.000	0,17	1.020,00
174 - 0020609 - CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMI	10.000	0,21	2.100,00
175 - 0020610 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO	100	3,82	382,00
176 - 0020611 - CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMI	6.000	0,30	1.800,00
177 - 0020612 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCO	50	4,17	208,50
178 - 0020613 - CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMI	4.000	0,33	1.320,00
179 - 0020614 - CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMI	500	0,33	165,00
180 - 0020615 - CLORPROMAZINA 5 ML	AMPOLA	25	3,83	95,75
181 - 0020616 - CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMI	500	0,69	345,00
182 - 0020617 - DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMI	5.000	0,18	900,00
183 - 0020618 - DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMI	3.000	0,17	510,00
184 - 0020619 - DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA	250	1,02	255,00
185 - 0020620 - DIAZEPAM 5 MG/ML - 2 ML - INJETÁVEL	AMPOLA	50	1,02	51,00
186 - 0020621 - FENTOINA 100 MG	COMPRIMI	5.000	0,42	2.100,00
187 - 0020622 - FLUOXETINA 10 MG	COMPRIMI	1.500	0,47	705,00
188 - 0020623 - FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMI	6.000	0,22	1.320,00
189 - 0020624 - FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMI	6.000	0,27	1.620,00
190 - 0020625 - FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO	100	4,52	452,00
191 - 0020626 - FENOBARBITAL 200 MG/ML	AMPOLA	15	3,11	46,65
192 - 0020627 - HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMI	6.000	0,14	840,00
193 - 0020628 - HALOPERIDOL 2 MG/ML - GOTAS 20 ML	FRASCO	50	5,09	254,50
194 - 0020629 - HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMI	5.000	0,29	1.450,00
195 - 0020630 - HALOPERIDOL 70,56 MG	AMPOLA	100	12,81	1.281,00
196 - 0020631 - IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMI	250	0,47	117,50
197 - 0020632 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMI	4.000	1,12	4.480,00
198 - 0020633 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMI	6.000	0,52	3.120,00
199 - 0020634 - LEVOMEPRIMAZINA 75 MG	COMPRIMI	7.500	0,25	1.875,00
200 - 0020635 - LEVOMEPRIMAZINA GTS 4%	FRASCO	250	12,89	3.222,50
201 - 0020636 - NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMI	1.000	0,79	790,00
202 - 0020637 - LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMI	1.000	0,47	470,00
203 - 0020638 - LORAZEPAM 1 MG	COMPRIMI	1.500	0,42	630,00
204 - 0020639 - OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMPRIMI	4.500	2,07	9.315,00
205 - 0020640 - PAROXETINA 10 MG	COMPRIMI	4.500	0,68	3.060,00
206 - 0020641 - PAROXETINA 20 MG	COMPRIMI	4.500	0,78	3.510,00
207 - 0020642 - PERICIAZINA 1%	FRASCO	100	19,20	1.920,00
208 - 0020643 - PERICIAZINA 4%	FRASCO	100	19,88	1.988,00
209 - 0020644 - RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS 30 ML	FRASCO	50	20,43	1.021,50
210 - 0020645 - RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMI	5.000	0,41	2.050,00
211 - 0020646 - RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMI	8.000	0,47	3.760,00
212 - 0020647 - RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMI	2.000	0,57	1.140,00
213 - 0020648 - SERTRALINA 100 MG	COMPRIMI	3.000	0,21	630,00
214 - 0020649 - SERTRALINA 5 MG	COMPRIMI	3.000	0,16	480,00
215 - 0020650 - ESCITALOPRAN 10 MG	COMPRIMI	1.000	0,47	470,00
216 - 0020651 - ESCITALOPRAN 20 MG	COMPRIMI	500	0,57	285,00
217 - 0020652 - DORMONID 15 MG	COMPRIMI	500	0,68	340,00
218 - 0020653 - TIORIDAZINA 25 MG	COMPRIMI	500	0,65	325,00
219 - 0020654 - TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMI	1.000	0,78	780,00
220 - 0020655 - TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMI	500	0,91	455,00
221 - 0020656 - QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMI	1.000	0,65	650,00
222 - 0020657 - TRAMAL 50 MG	COMPRIMI	500	0,37	185,00
223 - 0020658 - TRAMAL 50 MG/ML	AMPOLA	50	1,02	51,00
224 - 0020659 - TOPIROMATO 25 MG	COMPRIMI	500	0,44	220,00
225 - 0020660 - TOPIROMATO 50 MG	COMPRIMI	1.000	0,55	550,00
226 - 0020661 - TYLEX 500/30 MG	COMPRIMI	500	0,65	325,00
227 - 0020662 - ANAFRANIL 10 MG	COMPRIMI	500	0,46	230,00
228 - 0020663 - DEPAKENE 250 MG	COMPRIMI	1.000	0,68	680,00
229 - 0020660 - PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMI	4.000	0,19	760,00
230 - 0020664 - ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMPOLA	50	5,98	299,00
231 - 0020665 - ÁGUA PARA INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	1.800	0,44	792,00
232 - 0020666 - AMICACINA 250 MG	AMPOLA	250	2,74	685,00
233 - 0020667 - ATROPINA INJ	AMPOLA	250	0,67	167,50
234 - 0020668 - BENZENTACIL 1200 UI	AMPOLA	500	12,90	6.450,00
235 - 0020669 - BENZENTACIL 600 UI	AMPOLA	500	11,65	5.825,00
236 - 0020670 - BUSCOPAN COMPOSTO	AMPOLA	750	1,95	1.462,50
237 - 0020671 - BUSCOPAN SIMPLES	AMPOLA	750	1,71	1.282,50
238 - 0020672 - CEFTRIAXONA 1 G	F/A	500	19,98	9.990,00
239 - 0020673 - COMPLEXO B	AMPOLA	500	1,71	855,00
240 - 0020674 - DICLOFENACO POTÁSSICO	AMPOLA	1.000	1,10	1.100,00
241 - 0020675 - DICLOFENACO SÓDICO	AMPOLA	1.000	1,05	1.050,00
242 - 0020676 - DEXAMETASONA 4 MG	AMPOLA	1.000	1,29	1.290,00
243 - 0020677 - DEXAMETASONA 2 MG	AMPOLA	1.000	0,98	980,00
244 - 0020678 - DIPIRONA INJ	AMPOLA	1.500	1,10	1.650,00
245 - 0020679 - EPINEFRINA	AMPOLA	100	3,64	364,00
246 - 0020680 - FUROSEMIDA 20 MG/ML	AMPOLA	500	1,20	600,00
247 - 0020681 - GENTAMICINA	AMPOLA	250	1,10	275,00
248 - 0020682 - GLICOSE 25%	AMPOLA	600	0,49	294,00
249 - 0020683 - GLICOSE 50%	AMPOLA	600	0,57	342,00
250 - 0020684 - HIDROCORTIZONA 100 MG	AMPOLA	250	5,21	1.302,50
251 - 0020685 - HIDROCORTIZONA 500 MG	AMPOLA	500	7,06	3.530,00
252 - 0020686 - LIDOCÁINA 2% S/VASO	AMPOLA	250	4,65	1.162,50
253 - 0020687 - METOCLOPRAMIDA INJ.	AMPOLA	600	1,12	672,00
254 - 0020688 - PROMETAZINA INJ	AMPOLA	300	2,98	894,00
255 - 0020689 - RANITIDINA INJ	AMPOLA	500	1,06	530,00
256 - 0020690 - TENOXICAN 20 MG	F/A	250	8,90	2.225,00
257 - 0020691 - VITAMINA C INJ.	AMPOLA	600	1,12	672,00

258 - 0020692 - AGULHA 4.5 X 13	Unidade	1.800	0,13	234,00
259 - 0020693 - ÁLCOOL 70%	FRASCO	65	20,00	1.300,00
260 - 0020694 - ÁLCOOL 95%	FRASCO	24	12,42	298,08
261 - 0020695 - ALGODÃO 500 G	Rolos	60	15,97	958,20
262 - 0020696 - ATADURA G	Unidade	1.200	0,30	360,00
263 - 0020697 - ATADURA M	Unidade	1.200	0,57	684,00
264 - 0020698 - ATADURA P	Unidade	1.200	0,47	564,00
265 - 0020699 - BOLSA COLETORA 2LTS	Unidade	25	4,16	104,00
266 - 0020700 - CATETER TIPO ÓCULOS	Unidade	500	0,60	300,00
267 - 0020701 - EQUIPO	Unidade	1.000	2,80	2.800,00
268 - 0020702 - ESCOVA CERVICAL ESTERIL	Unidade	500	0,26	130,00
269 - 0020703 - ESPATULA DE AIRES	Unidade	2.500	0,10	250,00
270 - 0020704 - ESPECULO G	Unidade	500	0,55	275,00
271 - 0020705 - ESPECULO M	Unidade	600	1,30	780,00
272 - 0020706 - ESPECULO P	Unidade	500	1,30	650,00
273 - 0020707 - FIO NYLON Nº 3 SUTURA	Caixa	5	49,90	249,50
274 - 0020708 - FIO NYLON Nº 5 SUTURA	Caixa	5	49,90	249,50
275 - 0020709 - FIO NYLON Nº 2 SUTURA	Caixa	5	21,00	105,00
276 - 0020710 - GAZES ROLO 91 X 91 - 11 FIOS	Rolos	200	42,00	8.400,00
277 - 0020711 - GELCO N 14	Unidade	500	0,60	300,00
278 - 0020712 - GELCO N 16	Unidade	500	0,60	300,00
279 - 0020713 - GELCO N 18	Unidade	500	0,60	300,00
280 - 0020714 - GELCO N 20	Unidade	500	1,27	635,00
281 - 0020715 - AGULHA 40/12	Unidade	2.500	0,13	325,00
282 - 0020716 - AGULHA 25/7	Unidade	2.500	0,13	325,00
283 - 0020717 - AGULHA 25/8	Unidade	2.500	0,09	225,00
284 - 0020718 - GELCO N 22	Unidade	500	0,60	300,00
285 - 0020719 - GELCO N 24	Unidade	500	0,60	300,00
286 - 0020720 - GRAU CIRÚRGICO 100X50	Rolos	25	67,34	1.683,50
287 - 0020721 - GRAU CIRÚRGICO 150X50	Rolos	25	88,21	2.205,25
288 - 0020722 - GRAU CIRÚRGICO 200X50	Rolos	50	11,50	575,00
289 - 0020723 - GRAU CIRÚRGICO 250X50	Rolos	50	10,20	510,00
290 - 0020724 - LUVAS DE PROCEDIMENTO G	Caixa	150	42,00	6.300,00
291 - 0020725 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M	Caixa	150	53,86	8.079,00
292 - 0020726 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P	Caixa	75	53,86	4.039,50
293 - 0020727 - LUVAS ESTÉREIS 7	Par	1.500	2,55	3.825,00
294 - 0020728 - LUVAS ESTÉREIS 7,5	Par	1.500	2,55	3.825,00
295 - 0020729 - LUVAS ESTÉREIS 8	Par	1.500	1,10	1.650,00
296 - 0020730 - MULTI VIAS	Unidade	300	0,88	264,00
297 - 0020731 - SCALP Nº 19	Unidade	1.500	0,31	465,00
298 - 0020732 - SCALP Nº 21	Unidade	2.500	0,34	850,00
299 - 0020733 - SCALP Nº 23	Unidade	2.500	0,34	850,00
300 - 0020734 - SCALP Nº 25	Unidade	1.000	0,34	340,00
301 - 0020735 - SCALP Nº 27	Unidade	1.000	0,31	310,00
302 - 0020736 - SONDA DE ALIVIUM Nº 10	Unidade	1.250	0,60	750,00
303 - 0020737 - SONDA DE ALIVIUM Nº 6	Unidade	250	0,88	220,00
304 - 0020738 - SONDA DE FOLEY Nº 14	Unidade	250	0,88	220,00
305 - 0020739 - SONDA DE FOLEY Nº 16	Unidade	250	0,88	220,00
306 - 0020740 - SONDA DE FOLEY Nº 20	Unidade	150	0,88	132,00
307 - 0020741 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	Unidade	100	2,08	208,00
308 - 0020742 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	Unidade	100	2,08	208,00
309 - 0005918 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FRASCO	250	3,85	962,50
310 - 0020743 - SORO LACTADO 500 ML	FRASCO	250	3,85	962,50
311 - 0020744 - SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCO	240	3,38	811,20
312 - 0020745 - SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	600	3,68	2.208,00
313 - 0020746 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5	Rolos	120	10,15	1.218,00
314 - 0020747 - SERINGA 1 ML	Unidade	7.500	0,26	1.950,00
315 - 0020748 - SERINGA 5 ML	Unidade	6.000	0,29	1.740,00
316 - 0020749 - SERINGA 10 MI	Unidade	3.000	0,42	1.260,00
317 - 0020750 - SERINGA 20 ML	Unidade	4.000	0,60	2.400,00
318 - 0020751 - ÁGUA OXIGENADA 10%	FRASCO	15	3,78	56,70
319 - 0020752 - PVPI AQUOSO 1000 ML	Litro	48	20,58	987,84
320 - 0020753 - CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000 ML	Litro	48	12,01	576,48
321 - 0020754 - MÁSCARA CX 50 UND	Caixa	120	120,00	14.400,00
322 - 0020755 - TOUCA C 100 UND	Caixa	1.000	2,00	2.000,00
323 - 0020756 - PRESERVATIVO UNITEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6	Unidade	250	1,01	252,50
324 - 0020757 - LÂMINA FOSCA LAPIDADA C 50 UND	Caixa	25	6,89	172,25
325 - 0020758 - DESCARPACK 7 LTS	Unidade	150	4,50	675,00
326 - 0020759 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Caixa	10	28,00	280,00
327 - 0020760 - LÂMINA DE BISTURI Nº 20	Caixa	10	28,00	280,00
328 - 0020761 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22	Caixa	10	28,00	280,00
329 - 0020762 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23	Caixa	10	28,00	280,00
330 - 0020763 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24	Caixa	10	28,00	280,00
331 - 0020764 - TIRAS DE HGT CX COM 50 TIRAS	Caixa	180	30,78	5.540,40

Vigência da Ata: 22/05/2020 à 22/05/2021.

Vigência do Termo de Adesão: 08/02/2021 à 08/02/2022.

Sítio Novo/RN, 08 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.**  
Órgão Participante

**A. A. DE S WANDERLEY**  
 CNPJ: 04.279.658/0001 – 35  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:** 7A42606D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 009/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 009/2021, de 05 de Fevereiro de 2021

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00757/20

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$353.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 05 de Fevereiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/21 de 05 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			40.000,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer		
13 122 0048 2.016	Manut.Sec.Desporto,Turismo e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			25.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0075 1.024	Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00
10 122 0075 2.017	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			170.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assitencia Social		
08 122 0081 2.036	Manut. Ativ.da Sec.Mun.Assist.Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/21 de 05 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 301 0081 2.041	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	18.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			48.000,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			20.000,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
15 122 0007 2.043	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			30.000,00
PARA:			
15 01.	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		
04 122 0007 2.051	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			20.000,00
TOTAL GERAL			353.000,00

Umarizal, 02 de Fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/21 de 05 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Casa Civil		
04 122 0007 2.002	Manut. Ativ. da Casa Civil		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Casa Civil			5.000,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 1.003	Programa de Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
04 122 0007 2.003	Manut. Ativ.Sec.Mun.de Administração		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			15.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			3.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0007 1.008	Reforma e Melhoria das Inst. Elét. das Escolas Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			25.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/21 de 05 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			80.000,00
12.122.0007.2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
12.334.0042.1.055	Ampliação, Reforma e Adap. das Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
12.334.0042.2.010	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			1.000,00
12.365.0041.2.012	Manut.das Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			133.000,00
DE:			
07.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0075.1.023	Refor. e Melhoria das Instalações Elét. Postos de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			14.700,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/21 de 05 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			40.000,00
10.122.0075.2.017	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			93.200,00
DE:			
08.01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		
08.243.0081.2.035	Manut.do cons.Mun.Dir.Criança e Adolesc.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			5.000,00
DE:			
09.01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
04.544.0007.1.037	Mane Recup.de Barragens e Açudes		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
15.452.0052.1.060	Prog. de Arboriz. e Poldação de Arvores		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			14.300,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/21 de 05 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 606 0007 1.041	Prog.de Man.das Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			30.300,00
DE:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 451 0051 1.061	Remod. Paisagisticas em Areas Públicas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
04 451 0051 1.064	Revit. e Manut. dos Bosques Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
15 122 0007 2.043	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
15 451 0051 1.045	Man. e Arboriz. dos Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/21 de 05 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			1.000,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		
			1.000,00
16100000	CIDE		
			1.000,00
15 451 0051 1.047	Recupe Man.das Vias Públ.Pavimentadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
16100000	CIDE		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			38.000,00
DE:			
11 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0007 2.047	Manut.da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			6.000,00
DE:			
12.01.	Controladoria Geral do Município		
04.122.0007.2.048	Manut.das Ativ.Control.Geral do Mun.		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			2.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/21 de 05 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13.01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04.122.0007.2.049	Manut.das Ativ.Sec.Mun.de Planejamento		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			7.000,00
DE:			
14.01.	Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi		
26.122.0007.2.050	Manut.Ativ.Sec.Mun.Transp.e Patrim.Publ.		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Pu			3.000,00
DE:			
15.01.	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		
04.122.0007.2.051	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			2.000,00
DE:			
16.01.	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
04.544.0054.1.052	Const.e Recup.de Açudes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/21 de 05 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04.544.0054.2.052	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Rec.Hidric.e Meio Ambiente		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
20.605.0054.1.039	Programa de Implant. de Cisternas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambi			8.500,00
DE:			
17.01.	Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.0048.2.053	Manut.Sec.Mun.de Cultura		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			2.000,00
TOTAL GERAL			353.000,00

Umarizal, 05 de Fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**DF7BB5D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 0010/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 0010/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00757/20  
**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 04 de Janeiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/21 de 05 de fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	200.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			200.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0075 2.034	Prog.Agente Comunitario de Endemias ACE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			30.000,00
TOTAL GERAL			230.000,00

Umarizal, 04 de Janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

## Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/21 de 05 de fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdência Social		
	Parcelamentos		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			15.000,00
DE:			
13 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0007 1.050	Aquis. de Equip. de informática		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		
			2.000,00
04 122 0007 2.049	Manut. das Ati v. Sec. Mun. de Planejamento		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/21 de 05 de fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			65.000,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingencia		
99 999 9999 9.001	Reserva de contingencia		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
10010000	Recurso Ordinário		
			150.000,00
TOTAL Reserva de Contingencia			150.000,00
TOTAL GERAL			230.000,00

Umarizal, 04 de Janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:** 100E6660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2021**

**Processo n.º 091/2021**

**Dispensa de Licitação n.º 001/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação dos serviços da Companhia Energética do Rio Grande do Norte- COSERN, para fornecimento de energia elétrica a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: 08.324.196/0001-81- COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN – COSERN ITEM: 0006 - Fornecimento de Energia Elétrica - VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.001	Procuradoria Geral Do Município
	02.002	Controladoria Geral Do Município
	03.001	Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
	04.001	Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos
	05.001	Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
	06.001	Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Econômico
	07.001	Secretaria Municipal De Assistência Social
	08.001	Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto
	09.001	Secretaria Municipal De Saúde
	09.002	Fundo Municipal de Saúde
	10.001	Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura E Desenv. Urbano
Ação	2140	Funcionamento Da Procuradoria Geral Do Município
	2086	Funcionamento Da Controladoria Geral Do Município
	2141	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos
	2014	Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
	2067	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Econômico
	2111	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social
	2015	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto
	2109	Funcionamento Das Atividades Do Conselho Tutelar
	2050	Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde
	2062	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura E Desenv. Urbano
	2093	Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
	2064	Manutenção Das Ações De Iluminação Pública
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

*“Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;*

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto ora solicitado, mostra-se necessário em razão da necessidade de garantir fornecimento de energia elétrica em todas as unidades administrativas sob a responsabilidade desta Prefeitura. Por essas razões, se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Upanema/RN, 05 de Janeiro de 2021.

\*Republicado por incorreção

**ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração e RH (Cumulativamente)

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:** 1EC4232A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3 QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Mês: DEZEMBRO/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.318.035,87	3.220.886,28	3.315.612,58	3.586.749,56	3.104.498,30	3.231.560,27	3.288.778,41	3.496.966,85	3.456.810,49	3.239.613,48	3.533.179,01	6.289.943,87	44.082.634,97	0,00	
Pessoal Ativo	4.318.035,87	3.220.886,28	3.315.612,58	3.586.749,56	3.104.498,30	3.231.560,27	3.288.778,41	3.496.966,85	3.456.810,49	3.239.613,48	3.533.179,01	6.289.943,87	44.082.634,97	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.070.616,84	2.684.838,61	3.124.864,78	2.989.908,13	3.104.498,30	3.231.560,27	3.288.778,41	3.158.336,46	3.143.859,55	3.143.678,22	3.430.359,74	5.821.805,19	40.193.104,50	0,00	
Obrigações Patronais	1.247.419,03	536.047,67	190.747,80	596.841,43	0,00	0,00	0,00	338.630,39	312.950,94	95.935,26	102.819,27	468.138,68	3.889.530,47	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	222.057,12	0,00	0,00	0,00	282.001,09	73.482,46	49.276,82	49.555,77	6.063,73	18.440,17	329.631,76	344.118,26	1.374.627,18	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	282.001,09	73.482,46	49.276,82	49.555,77	6.063,73	18.440,17	329.631,76	344.118,26	1.152.570,06	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	222.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.057,12	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.095.978,75	3.220.886,28	3.315.612,58	3.586.749,56	2.822.497,21	3.158.077,81	3.239.501,59	3.447.411,08	3.450.746,76	3.221.173,31	3.203.547,25	5.945.825,61	42.708.007,79	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														77.911.408,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														77.911.408,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														42.708.007,79	54,82
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														42.072.160,57	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														39.968.552,54	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														37.864.944,51	48,60

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador: 6DF16022**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
RREO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Mês: DEZEMBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>7.770.915,70</b>	<b>68.421.796,84</b>	<b>50,00</b>	<b>12.379.603,16</b>	<b>10.077.081,23</b>	<b>68.421.796,84</b>	<b>100,00</b>	<b>12.379.603,16</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	3.604.500,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.604.500,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.042.450,00	8.844.806,67	781.998,11	6.929.074,93	5,06	1.915.731,74	817.615,91	6.929.074,93	10,13	1.915.731,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.589.450,00	8.276.806,67	768.438,55	6.739.469,64	4,92	1.537.337,03	804.056,35	6.739.469,64	9,85	1.537.337,03	0,00
695 TURISMO	453.000,00	568.000,00	13.559,56	189.605,29	0,14	378.394,71	13.559,56	189.605,29	0,28	378.394,71	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.037.600,00	2.363.403,13	187.218,46	2.144.981,92	1,57	218.421,21	304.628,03	2.144.981,92	3,13	218.421,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.037.600,00	2.363.403,13	187.218,46	2.144.981,92	1,57	218.421,21	304.628,03	2.144.981,92	3,13	218.421,21	0,00
10 SAÚDE	21.429.850,00	23.780.866,70	2.453.993,54	22.616.514,89	16,53	1.164.351,81	3.325.271,92	22.616.514,89	33,05	1.164.351,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.150.000,00	16.650.648,69	1.987.498,27	16.151.790,95	11,80	498.857,74	2.531.851,67	16.151.790,95	23,61	498.857,74	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.391.150,00	6.552.455,78	385.810,35	5.909.850,66	4,32	642.605,12	712.735,33	5.909.850,66	8,64	642.605,12	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	326.700,00	57.104,48	1.719,80	34.678,00	0,03	22.426,48	1.719,80	34.678,00	0,05	22.426,48	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.000,00	520.657,75	78.965,12	520.195,28	0,38	462,47	78.965,12	520.195,28	0,76	462,47	0,00
12 EDUCAÇÃO	27.265.000,00	28.510.629,19	3.460.961,27	25.337.987,93	18,52	3.172.641,26	3.828.711,04	25.337.987,93	37,03	3.172.641,26	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.265.000,00	28.510.629,19	3.460.961,27	25.337.987,93	18,52	3.172.641,26	3.828.711,04	25.337.987,93	37,03	3.172.641,26	0,00
13 CULTURA	150.000,00	75.000,00	0,00	15.000,00	0,01	60.000,00	7.500,00	15.000,00	0,02	60.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	75.000,00	0,00	15.000,00	0,01	60.000,00	7.500,00	15.000,00	0,02	60.000,00	0,00
15 URBANISMO	8.895.000,00	9.473.975,87	586.994,84	9.149.117,04	6,69	324.858,83	1.373.352,33	9.149.117,04	13,37	324.858,83	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.895.000,00	9.473.975,87	586.994,84	9.149.117,04	6,69	324.858,83	1.373.352,33	9.149.117,04	13,37	324.858,83	0,00
16 HABITAÇÃO	3.636.000,00	1.026.670,71	10.000,00	65.000,00	0,05	961.670,71	10.000,00	65.000,00	0,09	961.670,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.636.000,00	1.026.670,71	10.000,00	65.000,00	0,05	961.670,71	10.000,00	65.000,00	0,09	961.670,71	0,00
20 AGRICULTURA	760.000,00	2.140.547,73	274.895,21	2.038.584,28	1,49	101.963,45	393.427,73	2.038.584,28	2,98	101.963,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	2.140.547,73	274.895,21	2.038.584,28	1,49	101.963,45	393.427,73	2.038.584,28	2,98	101.963,45	0,00
27 DESPORTO E LAZER	771.000,00	771.000,00	14.854,27	125.535,85	0,09	645.464,15	16.574,27	125.535,85	0,18	645.464,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.000,00	771.000,00	14.854,27	125.535,85	0,09	645.464,15	16.574,27	125.535,85	0,18	645.464,15	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>7.770.915,70</b>	<b>68.421.796,84</b>	<b>100,00</b>	<b>12.379.603,16</b>	<b>10.077.081,23</b>	<b>68.421.796,84</b>	<b>100,00</b>	<b>12.379.603,16</b>	<b>0,00</b>

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 7CEB406A

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida				Exercício: 2020	
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020					
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)					
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses			Total (Últimos 12)	Previsão Atualizada

	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	Meses)	Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.541.844,87	7.010.638,45	6.250.989,15	6.550.188,56	5.812.558,34	7.321.220,26	8.163.146,87	8.720.978,39	6.851.640,19	6.823.075,14	6.826.372,50	9.531.696,51	86.404.349,23	90.749.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.490,71	142.946,73	458.964,94	176.609,90	291.331,08	177.479,80	362.978,02	434.328,24	438.472,63	325.426,39	319.113,29	696.061,89	4.180.203,62	2.575.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.627,11	2.366,40	2.840,66	1.694,59	3.054,70	5.387,86	1.173.368,86	-14.117,69	22.025,74	1.075,72	944,79	1.821.087,68	3.023.356,42	185.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	59,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,99	203,69	0,00	0,00	0,00	0,00	323,67	15.000,00
Transferências Correntes	6.165.971,44	6.854.881,53	5.777.110,62	6.367.590,35	5.511.635,59	7.130.045,12	6.613.614,95	8.282.892,30	6.379.229,41	6.496.573,03	6.494.147,03	6.993.718,87	79.067.410,24	87.952.000,00
Outras Receitas Correntes	15.695,62	10.443,79	12.072,93	4.293,72	6.536,97	8.307,48	13.125,05	17.671,85	11.912,41	0,00	12.167,39	20.828,07	133.055,28	22.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-776.774,37	-887.551,91	-718.247,85	-573.115,67	-607.504,96	-567.784,89	-600.537,61	-631.188,98	-660.544,08	-716.374,20	-802.483,66	-950.832,59	-8.492.940,77	-10.561.600,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-776.774,37	-887.551,91	-718.247,85	-573.115,67	-607.504,96	-567.784,89	-600.537,61	-631.188,98	-660.544,08	-716.374,20	-802.483,66	-950.832,59	-8.492.940,77	-10.561.600,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)	5.765.070,50	6.123.086,54	5.532.741,30	5.977.072,89	5.205.053,38	6.753.435,37	7.562.609,26	8.089.789,41	6.191.096,11	6.106.700,94	6.023.888,84	8.580.863,92	77.911.408,46	80.187.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	5.765.070,50	6.123.086,54	5.532.741,30	5.977.072,89	5.205.053,38	6.753.435,37	7.562.609,26	8.089.789,41	6.191.096,11	6.106.700,94	6.023.888,84	8.580.863,92	77.911.408,46	80.187.400,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 23EE04B5

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PMBA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Mês: AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.624.872,53	3.642.037,26	3.640.029,44	5.630.577,01	4.318.035,87	3.220.886,28	3.315.612,58	3.586.749,56	3.104.498,30	3.231.560,27	3.288.778,41	3.496.966,85	44.100.604,36	10.236,33
Pessoal Ativo	3.624.872,53	3.642.037,26	3.640.029,44	5.630.577,01	4.318.035,87	3.220.886,28	3.315.612,58	3.586.749,56	3.104.498,30	3.231.560,27	3.288.778,41	3.496.966,85	44.100.604,36	10.236,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.005.169,52	3.084.936,08	3.049.592,61	4.832.628,43	3.070.616,84	2.684.838,61	3.124.864,78	2.989.908,13	3.104.498,30	3.231.560,27	3.288.778,41	3.158.336,46	38.625.728,44	10.236,33
Obrigações Patronais	619.703,01	557.101,18	590.436,83	797.948,58	1.247.419,03	536.047,67	190.747,80	596.841,43	0,00	0,00	0,00	338.630,39	5.474.875,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	67.337,09	106.776,10	47.660,77	781.890,61	222.057,12	0,00	0,00	0,00	282.001,09	73.482,46	49.276,82	49.555,77	1.680.037,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	67.337,09	106.776,10	47.660,77	781.890,61	0,00	0,00	0,00	0,00	282.001,09	73.482,46	49.276,82	49.555,77	1.457.980,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	222.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.057,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.557.535,44	3.535.261,16	3.592.368,67	4.848.686,40	4.095.978,75	3.220.886,28	3.315.612,58	3.586.749,56	2.822.497,21	3.158.077,81	3.239.501,59	3.447.411,08	42.420.566,53	10.236,33
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	-----------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		75.105.839,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		75.105.839,63	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		42.430.802,86	56,49
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		40.557.153,40	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		38.529.295,73	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		36.501.438,06	48,60

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A4E0E579

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 4º BIMESTRE 2020 - B.O**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	80.187.400,00	80.187.400,00	15.652.398,67	51.008.858,65	29.178.541,35
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.575.000,00	2.575.000,00	797.306,26	2.401.129,42	173.870,58
1.1.1 Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	739.026,38	2.196.749,80	13.250,20
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	310.783,03	1.109.552,30	-409.552,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	310.783,03	1.109.552,30	-409.552,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	310.783,03	1.109.552,30	-409.552,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	310.783,03	1.109.552,30	-409.552,30
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	310.783,03	1.109.552,30	-409.552,30
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.510.000,00	1.510.000,00	428.243,35	1.087.197,50	422.802,50
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	110.000,00	110.000,00	16.460,94	42.504,56	67.495,44
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	6,50	59.993,50
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	6,50	59.993,50
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	16.460,94	42.498,06	7.501,94
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	16.460,94	42.498,06	7.501,94
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	411.782,41	1.044.692,94	355.307,06
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.400.000,00	1.400.000,00	411.782,41	1.044.692,94	355.307,06
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	411.782,41	1.044.692,94	355.307,06
1.1.2 Taxas	70.000,00	70.000,00	39.373,40	185.473,14	-115.473,14
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	70.000,00	70.000,00	39.373,40	185.473,14	-115.473,14
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.000,00	70.000,00	39.373,40	185.473,14	-115.473,14
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	70.000,00	70.000,00	39.373,40	185.473,14	-115.473,14
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	70.000,00	70.000,00	39.373,40	185.473,14	-115.473,14
1.1.3 Contribuição de Melhoria	295.000,00	295.000,00	18.906,48	18.906,48	276.093,52
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	295.000,00	295.000,00	18.906,48	18.906,48	276.093,52

1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	265.000,00	265.000,00	18.906,48	18.906,48	246.093,52
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	265.000,00	265.000,00	18.906,48	18.906,48	246.093,52
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	265.000,00	265.000,00	18.906,48	18.906,48	246.093,52
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3 Receita Patrimonial	185.000,00	185.000,00	1.159.251,17	1.178.222,49	-993.222,49
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	1.159.251,17	1.178.222,49	-1.013.222,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	165.000,00	165.000,00	1.159.251,17	1.178.222,49	-1.013.222,49
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	165.000,00	165.000,00	1.159.251,17	1.178.222,49	-1.013.222,49
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.000,00	165.000,00	1.159.251,17	1.178.222,49	-1.013.222,49
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	40.000,00	40.000,00	1.171.148,74	1.173.121,25	-1.133.121,25
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	95,48	584,80	9.415,20
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	1.710,11	9.806,33	20.193,67
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	1.401,15	3.604,73	11.395,27
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	70.000,00	70.000,00	-15.104,31	-8.894,62	78.894,62
1.6 Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	263,68	323,67	14.676,33
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	263,68	323,67	14.676,33
1.6.9.09 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	263,68	323,67	14.676,33
1.6.9.09.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	263,68	323,67	14.676,33
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	263,68	323,67	14.676,33
1.7 Transferências Correntes	77.390.400,00	77.390.400,00	13.664.780,66	47.341.035,66	30.049.364,34
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.200.000,00	37.200.000,00	9.460.740,24	26.401.304,47	10.798.695,53
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	37.200.000,00	37.200.000,00	9.460.740,24	26.401.304,47	10.798.695,53
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	21.629.600,00	21.629.600,00	4.787.176,32	14.305.714,52	7.323.885,48
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.600.000,00	21.600.000,00	4.786.223,77	14.304.189,00	7.295.811,00
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.600.000,00	21.600.000,00	4.786.223,77	14.304.189,00	7.295.811,00
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.000.000,00	27.000.000,00	5.319.867,16	16.869.845,18	10.130.154,82
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-533.643,39	-2.565.656,18	-2.834.343,82
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.600,00	29.600,00	952,55	1.525,52	28.074,48
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.600,00	29.600,00	952,55	1.525,52	28.074,48
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	37.000,00	37.000,00	1.190,66	1.906,85	35.093,15
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.400,00	-7.400,00	-238,11	-381,33	-7.018,67
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	837.000,00	837.000,00	178.702,79	641.826,23	195.173,77
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	303.000,00	303.000,00	79.195,13	231.002,83	71.997,17
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	303.000,00	303.000,00	79.195,13	231.002,83	71.997,17
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	267.000,00	267.000,00	50.123,14	212.342,96	54.657,04
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	267.000,00	267.000,00	50.123,14	212.342,96	54.657,04
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	267.000,00	267.000,00	49.384,52	198.480,44	68.519,56
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	267.000,00	267.000,00	49.384,52	198.480,44	68.519,56
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.006.000,00	9.006.000,00	4.061.571,72	9.734.203,05	-728.203,05
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.781.000,00	4.781.000,00	1.093.171,60	4.871.479,17	-90.479,17
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.781.000,00	4.781.000,00	1.093.171,60	4.871.479,17	-90.479,17
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	908.000,00	908.000,00	1.008.701,60	4.526.099,17	-3.618.099,17
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	2.420.000,00	2.420.000,00	20.070,00	87.780,00	2.332.220,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	908.000,00	908.000,00	64.400,00	257.600,00	650.400,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.200.000,00	1.200.000,00	175.668,04	1.149.838,14	50.161,86
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	175.668,04	1.149.838,14	50.161,86
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.200.000,00	1.200.000,00	175.668,04	1.149.838,14	50.161,86
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	363.000,00	363.000,00	62.371,08	192.458,39	170.541,61
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	363.000,00	363.000,00	62.371,08	192.458,39	170.541,61
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	363.000,00	363.000,00	62.371,08	192.458,39	170.541,61
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	242.000,00	242.000,00	34.374,00	138.985,33	103.014,67
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	242.000,00	242.000,00	34.374,00	138.985,33	103.014,67
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	242.000,00	242.000,00	34.374,00	138.985,33	103.014,67
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2.420.000,00	2.420.000,00	2.695.987,00	3.381.442,02	-961.442,02

1.7.1.8.039.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	2.420.000,00	2.420.000,00	2.695.987,00	3.381.442,02	-961.442,02
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.399.000,00	4.399.000,00	165.176,35	710.577,18	3.688.422,82
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	847.000,00	847.000,00	60.645,32	332.895,25	514.104,75
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	847.000,00	847.000,00	60.645,32	332.895,25	514.104,75
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	60.000,00	60.000,00	0,00	11.380,00	48.620,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	11.380,00	48.620,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	850.000,00	850.000,00	82.517,60	288.811,60	561.188,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	850.000,00	850.000,00	82.517,60	288.811,60	561.188,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	150.000,00	150.000,00	19.987,60	69.956,60	80.043,40
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	150.000,00	150.000,00	13.928,40	48.749,40	101.250,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	44.928,00	157.248,00	-7.248,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	150.000,00	150.000,00	678,40	2.374,40	147.625,60
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	150.000,00	150.000,00	2.995,20	10.483,20	139.516,80
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	242.000,00	242.000,00	20.873,52	73.057,32	168.942,68
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	242.000,00	242.000,00	20.873,52	73.057,32	168.942,68
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	82.000,00	82.000,00	20.873,52	73.057,32	8.942,68
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.400.000,00	2.400.000,00	1.139,91	4.433,01	2.395.566,99
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	1.139,91	4.433,01	2.395.566,99
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	0,00	0,00	-9.600,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	98.340,00	501.660,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	150.000,00	0,00	98.340,00	51.660,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	98.340,00	51.660,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	605.000,00	605.000,00	159.922,58	640.167,30	-35.167,30
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	605.000,00	605.000,00	159.922,58	640.167,30	-35.167,30
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	605.000,00	605.000,00	159.922,58	640.167,30	-35.167,30
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	605.000,00	605.000,00	159.922,58	640.167,30	-35.167,30
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	85.000,00	85.000,00	108.190,48	270.476,19	-185.476,19
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	85.000,00	85.000,00	108.190,48	270.476,19	-185.476,19
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	85.000,00	85.000,00	108.190,48	270.476,19	-185.476,19
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.170.400,00	21.170.400,00	2.994.723,98	11.720.669,55	9.449.730,45
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.170.400,00	21.170.400,00	2.994.723,98	11.720.669,55	9.449.730,45
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	20.720.400,00	20.720.400,00	2.994.723,98	11.720.669,55	8.999.730,45
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	2.845.471,43	11.040.940,76	8.959.059,24
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	2.845.471,43	11.040.940,76	8.959.059,24
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.526.184,00	13.691.548,72	11.308.451,28
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-680.712,57	-2.650.607,96	-2.349.392,04
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	141.699,67	649.039,62	-89.039,62
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	141.699,67	649.039,62	-89.039,62
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	158.064,27	792.239,22	-92.239,22
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-16.364,60	-143.199,60	3.199,60
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.400,00	18.400,00	3.071,69	11.444,62	6.955,38
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.400,00	18.400,00	3.071,69	11.444,62	6.955,38
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	23.000,00	23.000,00	3.839,61	14.305,79	8.694,21
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.600,00	-4.600,00	-767,92	-2.861,17	-1.738,83
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.000,00	72.000,00	4.481,19	19.244,55	52.755,45
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	72.000,00	72.000,00	4.481,19	19.244,55	52.755,45
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.000.1 Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.000.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	1.209.316,44	9.219.061,64	9.780.938,36
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.000.000,00	19.000.000,00	1.209.316,44	9.219.061,64	9.780.938,36
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	1.209.316,44	9.219.061,64	9.780.938,36
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	1.209.316,44	9.219.061,64	9.780.938,36
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	19.000.000,00	19.000.000,00	1.209.316,44	9.219.061,64	9.780.938,36
1.9 Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	30.796,90	88.147,41	-66.147,41
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	219,09	3.329,45	11.670,55
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	219,09	3.329,45	11.670,55
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	219,09	3.329,45	11.670,55
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	219,09	3.329,45	11.670,55
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	219,09	3.329,45	11.670,55
1.9.9 Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	30.577,81	84.817,96	-77.817,96
1.9.9.09 Outras Receitas	7.000,00	7.000,00	30.577,81	84.817,96	-77.817,96
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	7.000,00	7.000,00	30.577,81	84.817,96	-77.817,96
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	3.000,00	1.962,97	9.397,67	-6.397,67
1.9.9.09.1.2 Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	815,01	3.046,38	-1.046,38
1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	27.799,83	72.373,91	-70.373,91
2 Receitas de Capital	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	614.000,00
2.1 Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas				80.801.400,00	80.801.400,00	15.652.398,67	51.008.858,65	29.792.541,35

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	80.801.400,00	0,00	80.801.400,00	11.501.243,62	41.575.670,06	39.225.729,94	10.866.319,90	39.448.937,68	41.352.462,32	36.823.712,21	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	63.382.900,00	5.348.045,18	68.730.945,18	10.346.213,99	39.193.658,33	29.537.286,85	9.948.778,91	37.718.981,37	31.011.963,81	35.337.912,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.333.150,00	19.932,54	46.353.082,54	6.777.055,26	27.563.088,12	18.789.994,42	6.785.745,26	27.563.088,12	18.789.994,42	25.819.186,46	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	46.333.150,00	19.932,54	46.353.082,54	6.777.055,26	27.563.088,12	18.789.994,42	6.785.745,26	27.563.088,12	18.789.994,42	25.819.186,46	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.458.400,00	244.878,65	7.703.278,65	1.623.401,90	5.321.996,74	2.381.281,91	1.623.401,90	5.321.996,74	2.381.281,91	4.864.762,29	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.497.600,00	163.794,49	28.661.394,49	4.716.190,38	18.655.031,80	10.006.362,69	4.724.880,38	18.655.031,80	10.006.362,69	17.368.364,59	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.776.150,00	-222.695,29	7.553.454,71	338.630,39	2.909.686,32	4.643.768,39	338.630,39	2.909.686,32	4.643.768,39	2.909.686,32	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.662.000,00	-77.915,89	1.584.084,11	98.832,59	454.316,14	1.129.767,97	98.832,59	454.316,14	1.129.767,97	454.316,14	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	939.000,00	-88.129,42	850.870,58	0,00	222.057,12	628.813,46	0,00	222.057,12	628.813,46	222.057,12	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.044.750,00	5.328.112,64	22.372.862,64	3.569.158,73	11.630.570,21	10.742.292,43	3.163.033,65	10.155.893,25	12.216.969,39	9.518.726,33	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	127.000,00	134.446,24	261.446,24	112.674,00	182.160,00	79.286,24	54.174,00	123.660,00	137.786,24	101.160,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	127.000,00	134.446,24	261.446,24	112.674,00	182.160,00	79.286,24	54.174,00	123.660,00	137.786,24	101.160,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.917.750,00	5.193.666,40	22.111.416,40	3.456.484,73	11.448.410,21	10.663.006,19	3.108.859,65	10.032.233,25	12.079.183,15	9.417.566,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	239.900,00	-27.953,01	211.946,99	12.740,00	47.260,00	164.686,99	12.740,00	47.260,00	164.686,99	41.680,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.651.000,00	1.468.440,02	6.119.440,02	1.028.112,58	3.340.684,11	2.778.755,91	932.571,38	2.864.406,69	3.255.033,33	2.750.875,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	47.000,00	-11.826,00	35.174,00	0,00	0,00	35.174,00	0,00	0,00	35.174,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.273.200,00	-316.356,64	956.843,36	15.725,70	55.505,93	901.337,43	0,00	18.673,80	938.169,56	18.673,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	79.000,00	-9.948,00	69.052,00	0,00	0,00	69.052,00	0,00	0,00	69.052,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	-10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.269.000,00	-522.446,21	1.746.553,79	24.400,00	98.000,00	1.648.553,79	24.400,00	96.800,00	1.649.753,79	72.500,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.283.650,00	4.670.537,74	11.954.187,74	2.288.233,73	7.343.582,74	4.610.605,00	2.051.875,55	6.441.715,33	5.512.472,41	5.970.459,85	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	-5.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	620.000,00	0,00	620.000,00	77.863,22	497.041,86	122.958,14	77.863,22	497.041,86	122.958,14	497.041,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	11.518,50	91.518,50	9.409,50	66.143,00	25.375,50	9.409,50	66.143,00	25.375,50	66.143,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.000,00	-26.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	201.000,00	-27.300,00	173.700,00	0,00	192,57	173.507,43	0,00	192,57	173.507,43	192,57	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	17.208.500,00	-5.348.045,18	11.860.454,82	1.155.029,63	2.382.011,73	9.478.443,09	917.540,99	1.729.956,31	10.130.498,51	1.485.799,42	0,00
44 INVESTIMENTO	17.208.500,00	-5.348.045,18	11.860.454,82	1.155.029,63	2.382.011,73	9.478.443,09	917.540,99	1.729.956,31	10.130.498,51	1.485.799,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	17.208.500,00	-5.348.045,18	11.860.454,82	1.155.029,63	2.382.011,73	9.478.443,09	917.540,99	1.729.956,31	10.130.498,51	1.485.799,42	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.571.000,00	-5.033.870,44	9.537.129,56	897.131,12	1.752.947,05	7.784.182,51	610.336,48	1.126.340,63	8.410.788,93	1.097.933,74	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.467.500,00	-294.174,74	2.173.325,26	257.898,51	569.064,68	1.604.260,58	307.204,51	543.615,68	1.629.709,58	327.865,68	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	-20.000,00	150.000,00	0,00	60.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	90.000,00	60.000,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	80.801.400,00	0,00	80.801.400,00	11.501.243,62	41.575.670,06	39.225.729,94	10.866.319,90	39.448.937,68	41.352.462,32	36.823.712,21	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
Código Identificador:0195CF41

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 4º BIMESTRE 2020 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>11.501.243,62</b>	<b>41.575.670,06</b>	<b>50,00</b>	<b>39.225.729,94</b>	<b>10.866.319,90</b>	<b>39.448.937,68</b>	<b>100,00</b>	<b>41.352.462,32</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	3.604.500,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.604.500,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.042.450,00	11.865.450,00	963.633,29	4.158.171,93	5,00	7.707.278,07	941.893,93	4.092.394,13	10,37	7.773.055,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.589.450,00	11.412.450,00	946.423,29	4.121.685,92	4,96	7.290.764,08	924.683,93	4.055.908,12	10,28	7.356.541,88	0,00
695 TURISMO	453.000,00	453.000,00	17.210,00	36.486,01	0,04	416.513,99	17.210,00	36.486,01	0,09	416.513,99	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.037.600,00	2.037.600,00	339.192,10	1.291.201,34	1,55	746.398,66	374.391,05	1.229.574,28	3,12	808.025,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.037.600,00	2.037.600,00	339.192,10	1.291.201,34	1,55	746.398,66	374.391,05	1.229.574,28	3,12	808.025,72	0,00
10 SAÚDE	21.429.850,00	21.531.850,00	3.766.331,46	13.040.786,34	15,68	8.491.063,66	3.538.703,75	12.411.162,69	31,46	9.120.687,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.150.000,00	11.235.581,77	2.865.793,06	9.461.694,75	11,38	1.773.887,02	2.737.163,97	8.965.692,65	22,73	2.269.889,12	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.391.150,00	9.466.321,98	812.618,15	3.231.475,17	3,89	6.234.846,81	713.619,53	3.097.853,62	7,85	6.368.468,36	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	326.700,00	306.700,00	6.659,60	28.018,40	0,03	278.681,60	6.659,60	28.018,40	0,07	278.681,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.000,00	353.246,25	81.260,65	319.598,02	0,38	33.648,23	81.260,65	319.598,02	0,81	33.648,23	0,00
12 EDUCAÇÃO	27.265.000,00	27.373.000,00	3.963.144,01	16.056.685,79	19,31	11.316.314,21	3.805.290,45	15.737.644,93	39,89	11.635.355,07	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.265.000,00	27.373.000,00	3.963.144,01	16.056.685,79	19,31	11.316.314,21	3.805.290,45	15.737.644,93	39,89	11.635.355,07	0,00
13 CULTURA	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
15 URBANISMO	8.895.000,00	8.404.201,73	1.999.861,37	5.865.164,65	7,05	2.539.037,08	1.904.681,46	5.074.343,27	12,86	3.329.858,46	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.895.000,00	8.404.201,73	1.999.861,37	5.865.164,65	7,05	2.539.037,08	1.904.681,46	5.074.343,27	12,86	3.329.858,46	0,00
16 HABITAÇÃO	3.636.000,00	3.636.000,00	10.000,00	40.000,00	0,05	3.596.000,00	10.000,00	40.000,00	0,10	3.596.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.636.000,00	3.636.000,00	10.000,00	40.000,00	0,05	3.596.000,00	10.000,00	40.000,00	0,10	3.596.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	760.000,00	1.287.798,27	426.721,84	1.036.902,29	1,25	250.895,98	269.214,71	787.275,66	2,00	500.522,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	1.287.798,27	426.721,84	1.036.902,29	1,25	250.895,98	269.214,71	787.275,66	2,00	500.522,61	0,00
27 DESPORTO E LAZER	771.000,00	771.000,00	32.359,55	86.757,72	0,10	684.242,28	22.144,55	76.542,72	0,19	694.457,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.000,00	771.000,00	32.359,55	86.757,72	0,10	684.242,28	22.144,55	76.542,72	0,19	694.457,28	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>11.501.243,62</b>	<b>41.575.670,06</b>	<b>100,00</b>	<b>39.225.729,94</b>	<b>10.866.319,90</b>	<b>39.448.937,68</b>	<b>100,00</b>	<b>41.352.462,32</b>	<b>0,00</b>

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**0CC2628E

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PMBA - RREO 5º BIMESTRE 2020 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>12.752.248,82</b>	<b>54.327.918,88</b>	<b>50,00</b>	<b>26.473.481,12</b>	<b>11.066.503,05</b>	<b>50.515.440,73</b>	<b>100,00</b>	<b>30.285.959,27</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	3.604.500,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.604.500,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.042.450,00	11.013.450,00	996.953,83	5.155.125,76	4,74	5.858.324,24	928.865,27	5.021.259,40	9,94	5.992.190,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.589.450,00	10.560.450,00	980.833,83	5.102.519,75	4,70	5.457.930,25	912.745,27	4.968.653,39	9,84	5.591.796,61	0,00
695 TURISMO	453.000,00	453.000,00	16.120,00	52.606,01	0,05	400.393,99	16.120,00	52.606,01	0,10	400.393,99	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.037.600,00	2.178.600,00	472.247,16	1.763.448,50	1,62	415.151,50	419.429,12	1.649.003,40	3,26	529.596,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.037.600,00	2.178.600,00	472.247,16	1.763.448,50	1,62	415.151,50	419.429,12	1.649.003,40	3,26	529.596,60	0,00
10 SAÚDE	21.429.850,00	21.531.850,00	4.716.863,56	17.757.649,90	16,34	3.774.200,10	3.531.840,83	15.943.003,52	31,56	5.588.846,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.150.000,00	14.347.760,94	3.063.441,75	12.525.136,50	11,53	1.822.624,44	2.509.684,81	11.475.377,46	22,72	2.872.383,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.391.150,00	6.515.978,87	1.564.618,07	4.796.093,24	4,41	1.719.885,63	933.352,28	4.031.205,90	7,98	2.484.772,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	326.700,00	240.000,00	4.939,80	32.958,20	0,03	207.041,80	4.939,80	32.958,20	0,07	207.041,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.000,00	418.110,19	83.863,94	403.461,96	0,37	14.648,23	83.863,94	403.461,96	0,80	14.648,23	0,00
102 EDUCAÇÃO	27.265.000,00	27.328.000,00	3.896.971,95	19.953.657,74	18,36	7.374.342,26	3.854.735,60	19.592.380,53	38,78	7.735.619,47	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.265.000,00	27.328.000,00	3.896.971,95	19.953.657,74	18,36	7.374.342,26	3.854.735,60	19.592.380,53	38,78	7.735.619,47	0,00
13 CULTURA	150.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	60.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	60.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
15 URBANISMO	8.895.000,00	8.850.201,73	2.026.437,54	7.891.602,19	7,26	958.599,54	1.737.702,23	6.812.045,50	13,49	2.038.156,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.895.000,00	8.850.201,73	2.026.437,54	7.891.602,19	7,26	958.599,54	1.737.702,23	6.812.045,50	13,49	2.038.156,23	0,00
16 HABITAÇÃO	3.636.000,00	3.302.000,00	10.000,00	50.000,00	0,05	3.252.000,00	10.000,00	50.000,00	0,10	3.252.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.636.000,00	3.302.000,00	10.000,00	50.000,00	0,05	3.252.000,00	10.000,00	50.000,00	0,10	3.252.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	760.000,00	1.936.798,27	601.825,54	1.638.727,83	1,51	298.070,44	564.585,76	1.351.861,42	2,68	584.936,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	1.936.798,27	601.825,54	1.638.727,83	1,51	298.070,44	564.585,76	1.351.861,42	2,68	584.936,85	0,00
27 DESPORTO E LAZER	771.000,00	771.000,00	15.949,24	102.706,96	0,09	668.293,04	19.344,24	95.886,96	0,19	675.113,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.000,00	771.000,00	15.949,24	102.706,96	0,09	668.293,04	19.344,24	95.886,96	0,19	675.113,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>80.801.400,00</b>	<b>12.752.248,82</b>	<b>54.327.918,88</b>	<b>100,00</b>	<b>26.473.481,12</b>	<b>11.066.503,05</b>	<b>50.515.440,73</b>	<b>100,00</b>	<b>30.285.959,27</b>	<b>0,00</b>

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**28E38267

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PUBLICAÇÃO RGF 2 QUADRIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: MAIO - AGOSTO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.105.839,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.016.934,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.815.240,91	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.257.408,77	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. E Gestão Tributária E Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	0,00

Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	0,00
Emprestimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	0,00
De Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias		34.670.361,53	34.670.361,53	34.670.361,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		2.634.732,72	8.196.765,16	16.056.501,59	0,00
Disponibilidade de Caixa		2.634.732,72	8.196.765,16	16.056.501,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.335.404,26	8.788.969,22	16.280.649,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		3.700.671,54	592.204,06	224.148,14	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)		32.035.628,81	26.473.596,37	18.613.859,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		69.077.854,68	70.052.089,27	75.105.839,63	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)		50,19	49,49	46,16	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)		46,37	37,79	24,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		120,00	84.062.507,12	90.127.007,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		108,00	75.656.256,41	81.114.306,80	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. E Gestão Tributária E Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020 -		
Mês: AGOSTO/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.624.872,53	3.642.037,26	3.640.029,44	5.630.577,01	4.318.035,87	3.220.886,28	3.315.612,58	3.586.749,56	3.104.498,30	3.231.560,27	3.288.778,41	3.496.966,85	44.100.604,36	10.236,33	

Pessoal Ativo	3.624.872,53	3.642.037,26	3.640.029,44	5.630.577,01	4.318.035,87	3.220.886,28	3.315.612,58	3.586.749,56	3.104.498,30	3.231.560,27	3.288.778,41	3.496.966,85	44.100.604,36	10.236,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.005.169,52	3.084.936,08	3.049.592,61	4.832.628,43	3.070.616,84	2.684.838,61	3.124.864,78	2.989.908,13	3.104.498,30	3.231.560,27	3.288.778,41	3.158.336,46	38.625.728,44	10.236,33
Obrigações Patronais	619.703,01	557.101,18	590.436,83	797.948,58	1.247.419,03	536.047,67	190.747,80	596.841,43	0,00	0,00	0,00	338.630,39	5.474.875,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	67.337,09	106.776,10	47.660,77	781.890,61	222.057,12	0,00	0,00	0,00	282.001,09	73.482,46	49.276,82	49.555,77	1.680.037,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	67.337,09	106.776,10	47.660,77	781.890,61	0,00	0,00	0,00	0,00	282.001,09	73.482,46	49.276,82	49.555,77	1.457.980,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	222.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.057,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.557.535,44	3.535.261,16	3.592.368,67	4.848.686,40	4.095.978,75	3.220.886,28	3.315.612,58	3.586.749,56	2.822.497,21	3.158.077,81	3.239.501,59	3.447.411,08	42.420.566,53	10.236,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		75.105.839,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		75.105.839,63	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIb)		42.430.802,86	56,49
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		40.557.153,40	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		38.529.295,73	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		36.501.438,06	48,60

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. E Gestão Tributária E Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	70.052.089,27	75.105.839,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	15.411.459,64	16.523.284,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. E Gestão Tributária E Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida			75.105.839,63
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		42.430.802,86	56,49
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		40.557.153,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		38.529.295,73	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		18.613.859,94	26,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		84.062.507,12	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.411.459,64	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		12.016.934,34	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.257.408,77	7,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. E Gestão Tributária E Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:** B43F75EE